



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

LOUIS PHILIPPE PATRICK DE JONGH FILHO

FUNDO AMAZÔNIA: AVANÇOS E DIFICULDADES DA PARTICIPAÇÃO
INDÍGENA POR VIA DO TERCEIRO SETOR

THE AMAZON FUND: GOING FORWARD AND AGAINST THE
INDIGENOUS PARTICIPATION BY MEANS OF THE THIRD SECTOR

JOÃO PESSOA

2021

LOUIS PHILIPPE PATRICK DE JONGH FILHO

**FUNDO AMAZÔNIA: AVANÇOS E DIFICULDADES DA PARTICIPAÇÃO
INDÍGENA POR VIA DO TERCEIRO SETOR**

**THE AMAZON FUND: GOING FORWARD AND AGAINST THE
INDIGENOUS PARTICIPATION BY MEANS OF THE THIRD SECTOR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade
Federal da Paraíba como requisito parcial para a obtenção do
título de Mestre em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Aline Contti Castro

JOÃO PESSOA

2021

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

D278f De Jongh, Louis Philippe Patrick.

Fundo Amazônia: avanços e dificuldades da participação indígena por via do Terceiro Setor / Louis Philippe Patrick De Jongh. - João Pessoa, 2021.
218 f.

Orientação: Aline Contti Castro.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCSA.

1. Fundo Amazônia, Povos Indígenas, Desenvolvimento S.
I. Castro, Aline Contti. II. Título.

UFPB/BC

LOUIS PHILIPPE PATRICK DE JONGH FILHO

**FUNDO AMAZÔNIA: AVANÇOS E DIFICULDADES DA PARTICIPAÇÃO
INDÍGENA POR VIA DO TERCEIRO SETOR**

**THE AMAZON FUND: GOING FORWARD AND AGAINST THE
INDIGENOUS PARTICIPATION BY MEANS OF THE THIRD SECTOR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade
Federal da Paraíba como exigência final para a obtenção do título
de Mestre.

João Pessoa, 28 de julho de 2021

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dr^a. Aline Contti Castro (Orientadora)

Prof. Dr. João Nackle Urt (Examinador Externo)



Prof. Dr. Vico Dênis Sousa de Melo (Examinador Interno)

AGRADECIMENTOS

Tanta gente, tantas situações, tantas oportunidades me trouxeram até aqui. Agradeço aos meus pais e aos meus irmãos, que sempre me apoiaram com muito amor, sem eles não estaria aqui. Sem o afeto de Lord Byron, não estaria aqui. Sem o bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, cursado na Universidade Federal da Paraíba, não estaria aqui. Sem o mestrado até então inacabado na Universidade de Leiden (Holanda), não estaria aqui. Sem Yure, que me indicou a seleção de mestrado do PGPCI/UFPB, e sem o auxílio de Lana nesse processo, não estaria aqui. Sem a orientação da professora Dra. Aline Contti Castro, que conheci na fase de arguição oral do projeto para ingressar no PGPCI/UFPB e que me acompanhou, ao longo desses dois anos, não estaria aqui. Sem os demais professores e servidores que fazem parte do PGPCI/UFPB, a quem agradeço na pessoa de André Toledo, não estaria aqui. Sem meus amigos de curso, pelos quais nutro grande admiração e afeto, não estaria aqui. Mariana, Wilker, Adynaer, Evellin e Keu. Sem os professores Drs. Elia Elisa Cia Alves, João Nackle Urt e Vico Dênis Sousa de Melo, que me aportaram contribuições generosas nas bancas de qualificação e de defesa, não estaria aqui. Agradeço ao financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por 1 ano, sem o qual não teria sido possível a escrita dessa dissertação, pois não teria sido possível adquirir os materiais e os cursos necessários. Por fim, faço um agradecimento todo especial aos meus entrevistados e entrevistadas de 22 diferentes Organizações do Terceiro Setor, por haverem atendido o chamado e me concedido parte de seu valioso tempo, mas que pelas razões que sabem não divulgarei os seus nomes: sem eles, definitivamente, não estaria aqui. Agradeço ainda à Swedish Development Cooperation Agency, pelas respostas aos correios eletrônicos enviados e a um docente da Universidade Complutense de Madrid, sem eles igualmente não estaria aqui. Sou grato por tudo e por todos que atravessaram o meu caminho até então, pelos momentos bons e ruins, eles me trouxeram até aqui e me fazem enxergar com esses olhos. Dedico esta dissertação aos mais de 300 povos indígenas que persistem nesta terra, apesar dos pesares.

Não somos selvagens

A sociedade julga de selvagem aqueles que morrem todos os dias em defesa da terra. É uma realidade um tanto assustadora, os valores parecem invertidos, a população sendo induzida a acreditar que as nossas comunidades são suas inimigas e atrasam o desenvolvimento do país, enquanto a bancada ruralista defende apenas coisas “boas” e uma produção em larga escala. Para tornar o brasileiro mais feliz, é preciso entender que selvagens não preservam as minas e as matas que são essenciais para a existência humana, que inimigos declaram guerra e não pedem respeito, e que a felicidade não se relaciona com dinheiro, e sim com o direito de ser quem queremos ser e viver do nosso jeito.

Jaqueline de Paulo Sabino (2020, p. 40), indígena Kaingang

“If worlds are multiple, then the possible must also be multiple (...) Simply put, as I state (...) another world is possible because another real and another possible are possible”

Arturo Escobar (2020, p. ix)

“Segundo Spivak, a tarefa do intelectual pós-colonial deve ser a de criar espaços por meio dos quais o sujeito subalterno possa falar para que, quando ele ou ela o faça, possa ser ouvido (a)”

Sandra Regina Goulart Almeida (2020, p. 16)

RESUMO

Esta dissertação busca analisar a atuação do Terceiro Setor em projetos do Fundo Amazônia, que incluíram, dentre os seus beneficiários, os povos indígenas. Existe ainda escassa literatura acadêmica sobre participação indígena, associações indígenas e indigenistas. Considerando que, de 2008 a 2021, 29 projetos foram ou estão sendo implementados com a rubrica “terras indígenas”, a relevância desse mecanismo de REDD+ para os povos indígenas e para o desenvolvimento, bem como para a participação indígena, justificam a presente análise. Quanto à abordagem, utiliza-se a metodologia qualitativa. Já a título de metodologia de procedimento, empregam-se as pesquisas bibliográfica e documental, sobretudo acerca das atas das reuniões e da legislação correlata ao Fundo Amazônia e de consultas feitas por meio da plataforma Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Como técnica de coleta de dados, foram feitas entrevistas semiestruturadas com coordenadores (as) desses projetos, implementados pelo Terceiro Setor. Para fins de interpretação dos dados coletados, utiliza-se como metodologia a Análise de Conteúdo. A análise sobre a participação indígena por via do Terceiro Setor se concentrou nas reuniões realizadas pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA); no papel das associações indígenas, indigenistas e ambientalistas; na implementação dos projetos que tiveram povos indígenas como beneficiários e em como se deu essa participação, tendo em conta, dentre outros instrumentos normativos, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). O objetivo geral do presente estudo é analisar o papel dos povos indígenas no Fundo Amazônia. Como objetivos específicos, busca-se realizar uma revisão bibliográfica sobre a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID) realizada entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, na seara ambiental, de modo a incluir a atuação dos povos indígenas; analisar a construção e o funcionamento do Fundo Amazônia; compreender as barreiras na governança do Fundo Amazônia vis-à-vis os povos indígenas, bem como identificar os aportes oferecidos pelos povos indígenas nos projetos implementados pelo Fundo Amazônia; caracterizar as alternativas ao desenvolvimento vigente evidenciadas através dos projetos do Terceiro Setor no Fundo Amazônia voltados para povos indígenas; analisar como aconteceu a participação indígena tanto na elaboração, como também na implementação dos projetos financiados pelo Fundo Amazônia. Depreende-se do material analisado que a participação indígena influenciou a governança do Fundo Amazônia de diferentes formas, tanto no tocante ao

funcionamento do Fundo Amazônia, como também no que diz respeito ao teor dos projetos analisados.

Palavras-chave: Fundo Amazônia; Povos Indígenas; Desenvolvimento Sustentável; Terceiro Setor; Governança; Participação.

ABSTRACT

This study aims to analyze the Third Sector performance in the Amazon Fund's projects that included indigenous peoples among its beneficiaries. There is still a paucity of literature on indigenous participation as well as on indigenous and indigenists associations. Considering that between 2008 and 2021 29 projects were or are being implemented to the benefit of indigenous peoples, the relevance of this REDD+ mechanism to indigenous peoples as well as to development, and to indigenous participation, justify the current analysis. For the purposes of the research approach, a qualitative approach is adopted. As a method for procedure, documents and also the specialized literature are scrutinized, especially meeting minutes and the Amazon Fund's legislation; public consultations through the Fala.BR online platform (Integrated Ombudsman Platform and Access to Information); as a data collection technique, semi-structured interviews are conducted with Third Sector's project coordinators. As an aid to interpret the data, the content analysis method is used. The analysis on the indigenous participation is focused on the meetings held by the Guidance Committee for the Amazon Fund (COFA); on the role played by the indigenous, indigenist and environmental NGOs; on the implementation of projects with indigenous peoples beneficiaries; and on how the participation has worked taking into account, among others, the Brazilian Policy for Territorial and Environmental Management of Indigenous Lands (PNGATI). The general objective of this master's thesis is to analyze how the indigenous participation has influenced the functioning of the Amazon Fund regarding to the governance and to the establishment of mechanisms for sustainable development. The specific objectives include a literature review of the International Cooperation for Development (ICD) carried out between developed and developing countries in the environmental field, including the indigenous people's performance; the analysis of the construction and the operation of the Amazon Fund; understanding the barriers in the Amazon Fund's governance as regards to indigenous peoples, and identifying the contributions made by indigenous peoples on the projects implemented by the Amazon Fund; characterizing the Amazon Fund's alternatives to the current development's model highlighted by the projects implemented by the Third Sector to the benefit of indigenous peoples, both in the elaboration as well as in the implementation of those projects. It can be concluded from the information reviewed that the indigenous participation has influenced the

governance of the Amazon Fund in different ways, both as regards to the functioning of the Amazon Fund as well as in respect of the substance of the projects analyzed.

Keywords: Amazon Fund; Indigenous Peoples; Sustainable Development; Third Sector; Governance; Participation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
COFA	Comitê Orientador do Fundo Amazônia
CTFA	Comitê Técnico do Fundo Amazônia
ENREDD+	Estratégia Nacional para Redução das Emissões Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal
Fala.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NICFI	Iniciativa Internacional da Noruega para o Clima e as Florestas
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODM	Objetivo de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
PGTA	Plano de Gestão Territorial e Ambiental
PNAP	Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PPCDAM	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima
REDD+	Redução de Emissões de gases de efeito estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
TI	Terras indígenas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Análise do material coletado	30
Quadro 2 – Projetos de cooperação em matéria indígena financiados pela Suécia.....	45
Quadro 3 – Países e número de projetos implementados com a verba por eles destinada.....	52
Quadro 4 – Cooperações internacionais implementadas pelo Brasil, consoante o site da ABC.....	55
Quadro 5 – Doações do Fundo Amazônia (até 2019)	60
Quadro 6 – Presença da COIAB nas reuniões do COFA.....	67
Quadro 7 – Macroproblemas e Microproblemas.....	101

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Relatório da FAO/FILAC.....	42
Gráfico 2 – Instituições executoras dos projetos.....	53
Gráfico 3 – Porcentagem de projetos	54
Gráfico 4 – Número de projetos.....	54
Gráfico 5 – Governança do Fundo Amazônia.....	88
Gráfico 6 – Natureza das Instituições Apoiadas.....	89

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	11
LISTA DE QUADROS	12
LISTA DE GRÁFICOS	13
1. INTRODUÇÃO	16
2. PASSO A PASSO DA PESQUISA	28
2.1 Natureza da pesquisa	30
2.2 Tipo de pesquisa	31
2.3 Cenários de pesquisa	31
2.4 População e Amostra	31
2.5 Critérios de inclusão.....	31
2.6 Critérios de exclusão	32
2.7 Instrumento de coleta de dados.....	32
2.8 Aspectos éticos	32
2.9 Benefícios da pesquisa.....	32
3. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ENTRE PAÍSES DESENVOLVIDOS E PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO: A QUESTÃO AMBIENTAL E O PAPEL DOS POVOS INDÍGENAS	34
4. FUNDO AMAZÔNIA: CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO	59
4.1 Fundo Amazônia: gestão pública, cooperação internacional para o desenvolvimento, mecanismo de REDD+	59
4.2 Fundo Amazônia e os povos indígenas	64
4.2.1 Reuniões do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA)	67
4.2.2 Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).....	73
4.2.3 Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)	80
4.2.4 Estratégia Nacional para Redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal (ENREDD+).....	84
4.2.5 Governança, crise da governança e o futuro incerto do Fundo Amazônia	85
5. PARTICIPAÇÃO INDÍGENA NOS PROJETOS DO FUNDO AMAZÔNIA POR VIA DO TERCEIRO SETOR.....	94
5.1 Papel do Terceiro Setor no Fundo Amazônia e a questão do desenvolvimento	94
5.2 Participação dos povos indígenas nos projetos implementados via Fundo Amazônia	136
5.2.1 Projeto Alto Juruá.....	140
5.2.2 Projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó.....	143
CONSIDERAÇÕES FINAIS	149

REFERÊNCIAS 154

ANEXOS 189

APÊNDICE..... 216

1. INTRODUÇÃO

“A genialidade do Fundo Amazônia está na simplicidade”, conforme disse Per Fredrik Ilsaas Pharo, que, à época da criação do Fundo Amazônia, atuava como subgerente da NICFI (LEIRA, 2020, p. 144). Em 2021, completam-se treze anos de criação do Fundo Amazônia. O Fundo Amazônia foi formalmente criado por meio do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, como um mecanismo para captar doações, a ser administrado pelo BNDES. O propósito do Fundo é coibir o desmatamento e possibilitar tanto a conservação quanto o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Trata-se de um experimento tanto em termos de políticas públicas, como também para a cooperação internacional, que ficou a cargo do BNDES administrar. O nosso objeto de análise envolve, portanto, questões que atravessam ambas as dimensões, tanto da gestão pública como também da cooperação internacional. O Fundo Amazônia é considerado uma das maiores iniciativas de REDD+ do mundo, ou seja, de financiamento baseado em resultados (Results-Based Funding ou RBF) (CORREA; VAN DER HOFF e RAJAO, 2019). A ideia de REDD, ou seja, Redução de Emissões provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, posteriormente foi avançada para REDD+, que inclui também “o papel da conservação, do manejo sustentável de florestas e do aumento dos estoques de carbono em países em desenvolvimento” (UNFCCC, 2020).

Não houve um único fator que permitiu a criação do Fundo Amazônia, mas sim um encontro de fatores, tanto em âmbito interno no Brasil e na Noruega, como também em âmbito internacional, em razão do amadurecimento das discussões nas Conferências das Partes da Convenção-Quadro da ONU sobre Mudanças do Clima.

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva apoiou a proposta da redução compensada. Outrossim, na época, a Ministra do Meio Ambiente (2003-2008) era Marina Silva, uma ambientalista, que nasceu e morou no Seringal Bagaço, no Estado do Acre, onde trabalhou, dentre outros, com Chico Mendes para a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no Acre (G1, 2009). Com Marina Silva, houve, portanto, um apoio do governo federal para a diminuição dos níveis de desmatamento e um respaldo internacional para a imagem do Brasil como país preocupado com o meio ambiente (CÉSAR, 2010). De 2004 a 2007, o Brasil conseguiu um feito não antes visto: reduziu os seus níveis de desmatamento pela metade (LEIRA, 2020). Consoante aponta o autor

norueguês Torkjell Leira (LEIRA, 2020), os entes subnacionais, como os estados da Amazônia, bem como as empresas, tiveram o apoio necessário para pôr em prática o Pacto pelo Desmatamento Zero na Amazônia. Faltava apenas um elemento para impulsionar esta agenda, qual seja, o financiamento estrangeiro.

Leira (2020) narra em seu livro um episódio a respeito. Ele aponta que o ex-ministro do Meio Ambiente da Noruega Erik Solheim, andava “a esmo pelo salão de conferências vazio”, durante a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas que aconteceu em 2007, em Bali, quando por persuasão de um ambientalista norueguês foi assistir à apresentação do engenheiro florestal Tasso Azevedo, à época servidor do Ministério do Meio Ambiente do Brasil. Assim que finalizou a apresentação sobre a proposta do Fundo Amazônia – iniciativa cujo nome fora decidido minutos antes de ele subir ao palco – o ex-ministro do Meio Ambiente da Noruega Erik Solheim se levantou no salão e disse que a Noruega estava interessada em apoiar a iniciativa. Conforme aponta Leira (2020), o ponto alto do Fundo Amazônia foi a simplicidade da proposta. É dizer, a Noruega pagaria pelos resultados apresentados pelo Brasil, no tocante à diminuição do desmatamento anual, com esquite em uma média ponderada dos anos anteriores. Em que pese a ministra Marina Silva tenha tido um papel fundamental na construção do Fundo Amazônia, consoante aponta Leira (2020), na fase de assinatura do acordo, ela já havia pedido a sua demissão, por entender, segundo o autor, que a agenda ambiental não era prioridade no governo Lula. Na biografia de Marina Silva, César (2010) acrescenta que o marco para a decisão da ambientalista de deixar o ministério foi a reunião que aconteceu em 08 de maio de 2008. O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva chamou Mangabeira Unger para tocar para frente o Plano Amazônia Sustentável (PAS), plano este que teve Marina Silva como uma de suas idealizadoras. Na ocasião, o presidente Lula disse que queria alguém que fosse isento para gerir o plano, acrescentou ainda que Marina Silva não era “isenta”. Na sua carta de demissão, Marina Silva (CÉSAR, 2010) disse que deixava o ministério, pois estava difícil “dar prosseguimento à agenda ambiental federal”.

Quanto ao papel da Noruega, maior doadora do Fundo Amazônia, o seu apoio deveu-se, em grande medida, à histórica tradição do país de proteção à natureza, consoante aponta Ferreira Romero (2019). Mas também porque, consoante enfatiza Leira (2020), tanto o governo trabalhista-verde quanto a oposição conservadora estavam em busca de projetos climáticos. No entanto, assim como o Brasil, cujo ministério do Meio

Ambiente foi deixado por Marina Silva por ignorar o meio ambiente (LEIRA, 2020), o escritor norueguês aponta que a Noruega fez um jogo duplo, preservando e destruindo a Amazônia. Sobre a destruição, o autor dá o exemplo dos projetos de extração de petróleo, financiados pela Noruega, que talvez tenham sido facilitados pelos investimentos no Fundo Amazônia. Leira (2020) faz a ressalva de que, ao fazer tal afirmação, não desconsidera a importância do Fundo Amazônia. Segundo ele: “As medidas tomadas são boas e os resultados obtidos, importantes. Eles falam por si”.

Mesmo que a Noruega não tenha o controle completo sobre a atuação de suas empresas, tem, segundo o autor, uma parcela considerável das ações de algumas delas, como a Norsk Hydro, o que implica, consoante nos diz Leira (2020), uma responsabilidade ambiental por parte da Noruega em suas operações¹. Da mesma forma, o Brasil também tem um papel fiscalizador sobre as empresas que atuam na circunscrição de seu território.

Outrossim, faz-se importante mencionar o papel desempenhado pelo BNDES, que, se de um lado assumiu a tarefa de gerir o Fundo Amazônia, por outro lado historicamente vem apoiando projetos que impactam as terras indígenas de forma deletéria, e também vem financiando empresas que violam os direitos dos povos indígenas (WENZEL e PAPINI, 2020; COIAB e TNC, 2009). Ao mesmo tempo, o papel do BNDES, enquanto gestor do Fundo Amazônia, pode ter acercado a instituição financeira de questões relativas à proteção do meio ambiente (LEIRA, 2020).

Por meio do Fundo Amazônia, subvencionaram-se projetos com povos indígenas dentre as suas partes interessadas², haja vista a sua relação com a preservação do meio ambiente. Dentre os projetos do Fundo Amazônia, 29 projetos (ANEXO 1) até então foram ou estão sendo implementados em benefício de povos indígenas, por meio da rubrica “Terras Indígenas”, sejam eles como beneficiários únicos, sejam com outros beneficiários, dentre os quais, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, extrativistas,

¹ O autor sugere formas pelas quais a Noruega e as suas empresas poderiam agir consoante interesses econômicos e, ao mesmo tempo, visando à preservação ambiental (LEIRA, 2020, pp. 260-261).

² A definição de *stakeholders* (em português: partes interessadas), adotada pelo Guide to the Project Management Body of Knowledge, em português, Guia PMBOK (2017) é a de que são: “Indivíduos, grupos de indivíduos ou organizações ativamente envolvidas no projeto ou cujos interesses podem ser afetados como resultado da execução ou do término do projeto. Podem influenciar de maneira positiva ou negativa o projeto”. Buscaremos demonstrar, ao longo do trabalho, como os interesses dos povos indígenas envolvidos nos projetos, na condição de beneficiários, foram afetados; e, também, como eles influenciaram a execução dos projetos.

agricultores. É relevante mencionar que 28 projetos foram ou estão sendo implementados na temática de “Unidades de conservação”; 19 projetos foram ou estão sendo implementados sob a rubrica de “Cadastro Ambiental Rural (CAR)”; 16 projetos foram ou estão sendo implementados na temática de “Assentamento”; e 6 projetos foram ou estão sendo implementados para fins de “Combate a incêndios e queimadas”.

O enfoque desse trabalho é investigar a participação indígena no Fundo Amazônia. Antes de falarmos propriamente sobre a participação indígena, cumpre fazermos uma breve exposição acerca da temática da participação social. Consoante aponta Borba (2012, p. 282), a literatura sobre participação na América Latina é escassa, o que falar então da literatura sobre participação indígena? Os trabalhos acadêmicos sobre participação apresentam, segundo Borba (2012, p. 282), um enfoque para as realidades europeia e norte-americana. O autor adota a definição de Brady (apud BORBA, 2012, p. 265), qual seja, a de que participação social é “a ação de cidadãos comuns com o objetivo de influenciar alguns resultados políticos”, em que pese reconheça insuficiências na própria definição apontada.

Milani (2014) aponta que, a partir dos anos de 1970, a participação social começou a fazer parte dos discursos sobre políticas públicas. E, nos anos de 1980, tornou-se “modelo da gestão pública local”. Nesse contexto, outros atores foram trazidos para o diálogo sobre políticas públicas, a exemplo das ONGs. A participação também passou a ser uma palavra utilizada de forma laudativa em projetos de cooperação (MILANI, 2008). Em outra obra, o autor (MILANI, 2008, p. 553) diz ainda que a participação social passou a ser, desde os anos de 1990, um dos princípios basilares para a administração pública na América Latina. Sobre a história da participação, o autor (MILANI, 2008, p. 554) aponta que ela foi uma exigência de movimentos sociais e, ao mesmo tempo, o princípio participativo recebeu o amparo de instituições como o “Banco Mundial, a OCDE, a União Europeia, as Nações Unidas, muitas organizações não-governamentais e integrantes do Fórum Social Mundial”. O autor assinala ainda que a Constituição Federal de 1988 incluiu, em seu bojo, o princípio participativo.

À diferença do conceito tradicional de participação, que marcou os anos 1970, em que o elemento econômico se sobrepunha ao elemento político, seguindo, segundo Milani (2008, p. 556), um modelo de “gestão pública mínima”, para o qual a participação era vista como alternativa para a prestação de um serviço público mais eficiente. Outros modelos passaram, sobretudo a partir da década de 1990, a considerar a participação como

uma forma de valorizar o fundamento político, como anterior em termos de importância, ao econômico. É nesse contexto, segundo Milani (2008, p. 558), que a gestão pública passou a ser pensada não apenas na ótica estatal, mas também incluindo a sociedade civil, tanto na formulação, quanto na implementação das políticas públicas.

Depreende-se da literatura usualmente empregada sobre participação, nos cânones ocidentais, que ela pode não atender completamente a realidade dos povos indígenas. Ora, consoante Pateman (1992, pp. 35-64), desde Rousseau, passando por Bentham e John Stuart Mill, nós temos uma sucessão de pensadores que refletem acerca da participação numa lógica que é centrada no indivíduo, com exceção de G.D.H. Cole, que trabalha uma “teoria das associações”. Quando Rousseau menciona os grupos organizados ele o faz de forma negativa, alertando para que aqueles não impusessem as suas “vontades particulares” sobre os indivíduos, mesmo que, segundo ele, fosse inevitável a existência de “associações tácitas” (PATEMAN, 1992, pp. 35-64). Conforme Pateman (1992, pp. 35-64), Rousseau emprega a ideia de participação ligada a ideias como poder, liberdade e controle. Para a autora, John Stuart Mill dá semelhante interpretação, quanto diz que o homem não pensa no bem coletivo, em meio a suas escolhas, havendo tão somente o espírito de competição. Segundo Pateman (1992, pp. 35-64), Mill acrescenta que essa situação só pode ser transfigurada quando o indivíduo se envolve nos “assuntos públicos”, sendo levado a pensar no “interesse público” e no “bem comum”. Mill, assim como Bentham, defendia que a educação era a forma “mais eficaz” para a garantia da “participação política responsável das ‘classes numerosas’”. E em qual nível poder-se-ia proporcionar esta participação da população? Segundo Mill, partindo-se do “nível político local”. Pateman (1992, pp. 35-64) diz ainda que G.D.H. Cole aponta, com espreque em Rousseau, que “a vontade, e não a força, é a base da organização social e política”. Ele elabora uma “teoria das associações”, mostrando a importância de haver associações que atuem livremente no controle de seus assuntos. Para que haja uma democracia, segundo Cole (apud PATEMAN, 1992, pp. 35-64), é condição *sine qua non* que haja igualmente uma sociedade participativa. É dizer, o envolvimento de indivíduos em associações. Para Cole (apud PATEMAN, 1992, pp. 35-64), a finalidade da associação determina a sua função. É a operação para a consecução de tal função, por sua vez, que caracteriza a democracia. O autor diz ainda que a igualdade política está diretamente relacionada à igualdade econômica dos envolvidos. Para os teóricos do governo representativo, ainda conforme Pateman (1992, pp. 35-64), a participação se

retroalimenta, de sorte que participação gera mais participação, acarretando, assim, bons resultados. No entanto, para que haja um governo democrático, de fato, ela aponta que é preciso que haja uma sociedade democrática. E, por sua vez, para que exista uma democracia participativa, faz-se necessária “a função educativa da participação”.

Conforme vimos, o conceito de participação foi tradicionalmente pensado numa lógica individualista. G.D.H. Cole, com sua “teoria sobre associações” dá indícios acerca da necessidade de se pensar a participação sob uma lógica coletiva. À época, G.D.H. Cole referia-se à organização coletiva dos proletários na indústria. Trataremos agora sobre a participação indígena. A tentativa de definição de participação indígena se faz recomendável, para fins da presente análise, tanto para que possamos compreender o conceito, como também para que possamos instrumentalizá-lo, para fins de análise posterior, quando abordarmos especificamente os projetos implementados em benefício de povos indígenas, por intermédio do Fundo Amazônia.

O protagonismo indígena teve como uma de suas conquistas a inclusão do capítulo VIII, intitulado “Dos Índios” na Constituição Federal de 1988. O reconhecimento da participação indígena (MOTA MOURÃO, 2018, p. 231) encontra resguardo na Constituição Federal de 1988. No Capítulo VIII, intitulado “Dos Índios”, em seu art. 231, foram reconhecidos a organização social, os costumes, a língua, as crenças, as tradições e os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Os povos indígenas, ao contrário do que estabelecido outrora na legislação infraconstitucional pátria (MELLO NETO; DE JONGH, 2014b), a saber, no Estatuto do Índio, que considerava os indígenas como relativamente capazes, passaram a ser reconhecidos como absolutamente capazes para os fins civis, tanto é que a Constituição Federal de 1988 os considerou parte legítima para ingressar em juízo na defesa de seus direitos e interesses (MOTA MOURÃO, 2018, p. 231).

À diferença de outros grupos sociais, que seguem uma lógica individualista, os povos indígenas são atravessados por uma agência coletiva, o que define que a sua forma de participação é, portanto, coletiva (VINHOLI RAMPAZO; SILVA SARAIVA, 2016). Aliás, entende-se que a participação é um elemento indispensável, quando da aplicação da Convenção nº 169 da OIT. Mas não é suficiente qualquer forma de participação, a Convenção nº 169 da OIT estabelece a necessidade de que haja o consentimento livre,

prévio e informado (OIT, 2009), por meio de suas próprias “instituições representativas”, anteriormente à implementação de projetos em terras indígenas³.

A Convenção nº 169 da OIT de 1989, reconheceu o consentimento livre, prévio e informado, como um “direito humano coletivo dos povos indígenas”, de modo que previamente a implementação de projetos que os afetem diretamente, as comunidades indígenas têm o direito de ser consultadas (ACCOUNTABILITY FRAMEWORK, 2019). A referida Convenção foi promulgada no Brasil em 19 de abril de 2004⁴.

O Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 (BRASIL, 2006; BRASIL, 2013a), por meio do qual foi criado o PNAP foi paradigmático ao prever a participação dos povos indígenas como um requisito para a sua implementação, no que atine ao SNUC, de modo a internalizar a Decisão VII/28 do “Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da Convenção sobre Diversidade Biológica”. A normativa estabeleceu, dentre outros, no

³ Consoante o Artigo 6º da Convenção nº 169 da OIT:

“1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria.

3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas”.

4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.

⁴ Está tramitando o PDL nº 177/2021, projeto legislativo que visa a “revogar a subscrição do Brasil à Convenção 169 da OIT”, proposto por um deputado considerado da ala ruralista no Congresso Nacional (BOURSCHEIT, 2021)

eixo temático referente à participação, a necessidade de serem implementadas ações em prol da participação dos povos indígenas “na gestão das unidades de conservação e outras áreas protegidas”; no eixo referente à capacidade institucional, previu-se a necessidade de que houvesse fortalecimento institucional, dentre outros, para a “conservação e uso sustentável da biodiversidade nas terras indígenas”; no eixo referente à gestão, prescreveu ações para a “gestão da biodiversidade nas terras indígenas”.

As Salvaguardas de Cancún, estabelecidas durante a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (Anexo I da Decisão 1/CP/16) (UNFCCC, 2010), que aconteceu no México, entre 29 de novembro a 10 de dezembro de 2010, constataram a participação efetiva dos povos indígenas como um elemento relevante no combate contra as mudanças climáticas⁵.

A participação ativa dos povos indígenas resultou em outra conquista em termos de direitos para os povos indígenas (FUNAI, 2013), a saber o Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, através do qual foi instituída a PNGATI (BRASIL, 2012). Foram reconhecidos como diretrizes da PNGATI, *in verbis*, o:

“protagonismo e autonomia sociocultural dos povos indígenas, inclusive pelo fortalecimento de suas organizações, assegurando a participação indígena na governança da PNGATI, respeitadas as instâncias de representação indígenas e as perspectivas de gênero e geracional” (grifos nossos)

A PNGATI (BRASIL, 2012) é implementada por meio de PGTAs, que manifestam o “protagonismo, a autonomia e autodeterminação” dos povos indígenas e que norteiam “a execução de políticas públicas voltadas para povos indígenas”. Se seguidas as diretrizes e os objetivos específicos da PNGATI (BRASIL, 2012), ela pode funcionar como um importante instrumento para garantir a participação indígena nas políticas públicas, sobretudo por meio das ferramentas de etnomapeamento e etnozoneamento⁶.

⁵ No ponto 7 do título “Uma visão compartilhada para ação cooperativa de longo termo” do Anexo I da Decisão 1/CP/16, intitulado Salvaguardas de Cancún, “reconhece-se a necessidade de engajar uma ampla gama de partes interessadas em nível global, regional, nacional e local, sejam elas governos, incluindo governos subnacionais e locais, setor privado ou sociedade civil, incluindo jovens e pessoas com deficiência, e que a igualdade de gênero e a participação efetiva de mulheres e de **povos indígenas** (grifo nosso) é importante para a ação efetiva sobre todos os aspectos da mudança climática” (tradução nossa).

⁶ O art. 2º do Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, traz a definição para ambas as ferramentas de gestão territorial e ambiental de terras indígenas, *in verbis*: “Art. 2º São ferramentas para a gestão territorial e ambiental de terras indígenas o etnomapeamento e o etnozoneamento. Parágrafo único. Para fins deste Decreto, consideram-se: I – Etnomapeamento: mapeamento participativo das áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, com base nos conhecimentos e

Vale salientar que o documento que estabelece as “Diretrizes e Critérios para aplicação dos recursos e focos de atuação para o biênio 2017 e 2018” estipula tanto na rubrica intitulada “Condicionantes Mínimos para Projetos”, quanto na rubrica denominada “Diretrizes e critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia em projetos de desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento no Brasil fora da Amazônia Legal”, a necessidade de apresentação do documento que atesta a anuência dos povos indígenas, no caso de projetos implementados em benefício de comunidades indígenas, senão vejamos (FUNDO AMAZÔNIA, 2020b):

“CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS (...)

B3 – Participação Social

Projetos envolvendo comunidades tradicionais e povos indígenas **devem, obrigatoriamente, apresentar documento que comprove o consentimento prévio** dessas comunidades ou de suas instituições representativas. As comunidades envolvidas deverão ser explicitadas no projeto” (grifos nossos)

“G. DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO AMAZÔNIA EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NO BRASIL FORA DA AMAZÔNIA LEGAL (...)

G7 – Participação Social

Projetos envolvendo comunidades tradicionais e povos indígenas **devem, obrigatoriamente, apresentar documento que comprove o consentimento prévio** dessas comunidades ou de suas instituições representativas. As comunidades envolvidas deverão ser explicitadas no projeto” (grifos nossos)

Outrossim, outra parte relevante incluída no referido documento de orientação está no fragmento que trata sobre focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2017 e 2018, notadamente no eixo que trata sobre ordenamento fundiário e territorial, que, por sua vez, menciona especificamente a elaboração e implementação de PGTAs, em observância ao Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que estabeleceu a PNGATI, *in verbis*:

“I 16 – Terras indígenas

Apoio à elaboração e implementação dos planos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas, alinhados com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, inclusive no que se refere à proteção e vigilância de terras indígenas”

saberes indígenas; e II – Etnozoneamento: instrumento de planejamento participativo que visa à categorização de áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, desenvolvido a partir do etnomapeamento”

Dessa forma a participação indígena é assegurada seja por meio da Constituição Federal, seja por via de tratativas internacionais, a exemplo da Convenção nº 169 da OIT, também pela legislação infraconstitucional, por meio do Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que estabelece a PNGATI (BRASIL, 2012). E os próprios critérios orientadores do Fundo Amazônia preveem a participação indígena como mandatória, em caso de projetos que afetem comunidades indígenas.

Há indícios que apontam para o potencial desmantelamento da estrutura institucional de participação, na gestão do governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, que ostenta ser mais intervencionista de que, propriamente, “participativa, efetiva e descentralizada” (BOLSON; HAONAT, 2016). Poderíamos mencionar alguns exemplos, nesse sentido, como o não credenciamento de “ONGs, academia e setor privado” na Conferência do Clima (COP 25) em Madri, comportamento este que não havia ocorrido ao longo dos últimos doze anos (RODRIGUES, 2019b); a tentativa de controle da atuação das ONGs na Amazônia, em que pese seja uma iniciativa eivada de inconstitucionalidade (VARGAS, 2019); os investimentos militares *pari passu* com o enfraquecimento de órgãos ambientais (ALESSI, 2020); a presença figurativa de Ysani Kalapalo na comitiva brasileira em Nova Iorque, durante a 74ª Assembleia Geral das Nações Unidas, que estava lá como suposta liderança indígena, sem no entanto gozar de legitimidade de organizações e de lideranças indígenas (G1, 2019); a tentativa de intimidação de lideranças indígenas, como Sônia Guajajara e o Cacique Almir Suruí, por meio da abertura de inquéritos penais na Polícia Federal mediante provocação da Funai (BIASETTO, 2021; MERGULHÃO, 2021). Mais recentemente, no dia 16 de junho de 2021, como resposta a uma manifestação feita por cerca de 800 (oitocentos) indígenas, membros de 40 comunidades distintas, em frente à sede da Funai, em Brasília, com o objetivo de se reunirem com o presidente da Funai, para discutirem a pauta anti-indígena que vem sendo veiculada no Congresso Nacional com o apoio da Funai, foram lançadas bombas de gás lacrimogênio e de efeito moral contra os indígenas (CIMI, 2021). No dia 22 de junho de 2021, nova manifestação de indígenas, dentre os quais estavam crianças e idosos, realizada perante o Congresso Nacional, foi mais uma vez duramente reprimida (PAJOLLA, 2021).

Consoante vimos, à diferença do conceito de participação apresentado por Brady (apud BORBA, 2012, p. 265), percebe-se que a participação indígena implica não apenas uma ação individual, mas sim uma ação coletiva, que é segundo Shepsle e Bonchek (1997) “uma cooperação entre múltiplas pessoas”. Não há que se falar de participação indígena tão somente de forma figurativa, deve-se respeitar, segundo a PNGATI

(BRASIL, 2012), as instâncias de representação indígena⁷, bem como garantir a representatividade das mulheres e dos idosos⁸.

Feitas tais considerações, o problema de pesquisa que buscamos investigar é o seguinte: como a participação indígena influenciou o funcionamento do Fundo Amazônia? A participação indígena é a variável independente do presente estudo e o funcionamento do Fundo Amazônia é a nossa variável dependente. Para tanto, abordaremos especificamente os projetos implementados pelo Terceiro Setor em benefício dos povos indígenas.

No capítulo 3, buscaremos fazer um apanhado geral acerca de quais campos teóricos fundamentam a cooperação para o desenvolvimento em benefício dos povos indígenas, sobretudo no que se refere a intersecção da questão indígena com a proteção ao meio ambiente. Além da referida revisão da literatura, articularemos as experiências de cinco instituições financiadas pela Suécia, que implementaram projetos com povos indígenas no Quênia, no Nepal, nas Filipinas, na Tailândia, no Camboja e na Colômbia, cujas informações obtivemos por meio de troca de correios eletrônicos com a Swedish Development Cooperation Agency (ANEXO 4). A escolha de tais casos justifica-se pelo fato de que a Suécia é um país nórdico considerado desenvolvido, que assim como a Noruega tem uma população de povos indígenas Inuits, e que vem financiando a cooperação internacional para o desenvolvimento em benefício de povos indígenas. Faremos ainda um resgate histórico (de 2010 a 2019) dos projetos implementados em benefício dos povos indígenas brasileiros, registrados no *Creditor Reporting System* da OCDE. Por fim, mencionaremos os cinco projetos de cooperação implementados pelo Brasil, ao longo do percurso histórico da Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

No capítulo 4, debruçar-nos-emos sobre a governança e sobre a crise da governança do Fundo Amazônia. Analisaremos qual o papel do COFA, da PNGATI, do PPCDam e da ENREDD+, no que se refere ao funcionamento do Fundo Amazônia. Percebemos que cada uma dessas instituições teve uma função na formulação e na reformulação das prioridades do Fundo Amazônia, em relação aos povos indígenas. Para acessar as atas das reuniões da PNGATI fizemos consulta ao portal Fala Brasil, já as atas

⁷ Interessante observar a sofisticação das instâncias de participação no projeto “Alto Juruá”, que foi implementado pela Associação Ashaninka do Rio Amônia.

⁸ Outros fatores como a ideologia (ou o sistema de crenças) (SHEPSLE, 2010), o sistema de parentesco (BARNARD, SPENCER, 2010), dentre outros, têm influência sobre as formas de participação dos povos indígenas.

das reuniões do COFA e os documentos referentes às quatro fases do PPCDAm obtivemos no próprio sitio eletrônico do Fundo Amazônia; por fim, a ENREDD+ foi analisada com base no documento que enceta a Estratégia Nacional para REDD+. Discutiremos ainda sobre as possibilidades de futuro para o Fundo Amazônia.

No capítulo 5, trataremos sobre a temática da participação, abordando especificamente a participação indígena. Analisaremos ainda os projetos do Fundo Amazônia implementados em benefício dos povos indígenas, coletados com base em instrução obtida por via de consulta eletrônica feita ao BNDES. Em posse de tal lista, entramos em contato com os nossos entrevistados, por via de correios eletrônicos e/ou de mensagens por inbox nos perfis das associações hospedados em redes sociais. Com base nas entrevistas feitas, abordaremos alternativas ao modelo de desenvolvimento vigente⁹ que os projetos do Fundo Amazônia engendram, a partir das diferentes visões de mundo das comunidades indígenas que foram beneficiadas pelos projetos, sejam elas referentes aos diferentes sistemas de conhecimento ou às distintas concepções acerca da natureza para os povos indígenas¹⁰, a partir do que nos foi relatado pelos nossos entrevistados; e, igualmente, trataremos sobre o que denominamos de microproblemas e de macroproblemas, que, a um só tempo, contextualizam e motivam a implementação dos referidos projetos.

Por fim, planejamos fazer ainda um balanço sobre o que representou o Fundo Amazônia até então para os povos indígenas, quais as principais contribuições dos projetos implementados por via do Terceiro Setor, e dos projetos conduzidos para e com os povos indígenas, quais os desafios e limites nos quais esbarra o Fundo Amazônia em termos de desenvolvimento e como a participação indígena contribuiu para o funcionamento do Fundo Amazônia.

⁹ Recorremos ao trabalho de Pablo Solón, para a compreensão de que alternativas sistêmicas podem surgir de exemplos locais, sejam eles alheios à ideia de desenvolvimento, sejam eles alternativas capazes de refundar a própria ideia de desenvolvimento sob outros horizontes (SOLÓN, 2019).

¹⁰ Para Cristina Yumie Aoki Inoue e Paula Franco Moreira (2016) isto implica falarmos que vivemos “em um planeta, mas em múltiplos mundos, ou em um mundo dentro de mundos” (tradução nossa). Segundo elas, este “reconhecimento de muitos mundos implica que existem muitos sistemas de conhecimento e diferentes noções da natureza que guiam e engajam agentes perante o meio ambiente global” (tradução nossa).

2. PASSO A PASSO DA PESQUISA

Nosso intuito inicial era o de conduzir esta pesquisa realizando entrevistas semiestruturadas com as partes interessadas dos projetos implementados por meio do Fundo Amazônia, para averiguar como se deu a participação das comunidades indígenas, nos referidos projetos, *in loco*. A publicação de trabalhos científicos em parceria com comunidades indígenas (BALL, JANYST, 2008) é uma alternativa possível e desejável para a publicação de trabalhos com temática indígena por não indígenas ou aliados não indígenas (non-Native allies), no dizer de Mihesuan e Wilson (2004) (apud INOUE; MOREIRA, 2016)¹¹.

No dia 16 de outubro de 2020 embarcamos para Rondônia, onde ficamos até o dia 28 de novembro de 2020. Quando compramos a nossa passagem, imaginávamos realizar tais entrevistas pessoalmente, todavia em razão do contexto da pandemia de COVID-19, ficamos impossibilitados de fazer tais entrevistas. A Portaria nº 419/PRES, de 17 de março de 2020 da Funai suspendeu a entrada em terras indígenas, em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19) (FUNAI, 2020d). A taxa de mortalidade de indígenas em face ao coronavírus é mais elevada em relação aos demais grupos sociais, segundo a OMS (CHADE, 2020).

Decidimos, então, mudar o enfoque do nosso projeto. Os nossos entrevistados passaram a ser representantes do Terceiro Setor, ou seja, de associações¹² indígenas, indigenistas e ambientalistas, que implementaram projetos via Fundo Amazônia, de sorte que, no presente trabalho, fazemos uma análise acerca da participação indígena, mas de forma indireta, por via do Terceiro Setor. A título de coleta de dados, realizamos, portanto, entrevistas semiestruturadas via aplicativo de videoconferência, que, para fins de contato com nossos entrevistados, chamamos de “conversas online”. O roteiro das entrevistas está em anexo (ANEXO 2).

Elas foram gravadas, com autorização dos representantes das associações, mesmo que alguns tenham imposto a condição de analisar anteriormente à publicação o que foi escrito, em razão, segundo alguns dos entrevistados, do contexto de perseguição sob o

¹¹ Para outras recomendações acerca de como descolonizar a pesquisa científica, consultar Smith (2018).

¹² Em observância à recomendação feita por dois entrevistados, substituiu-se o emprego do termo “ONGs” por “associações”. Os entrevistados disseram achar melhor o emprego do termo associações, em razão do conteúdo ideológico que o termo ONGs evoca no atual contexto, sobretudo em face às declarações do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro e de seus ministros contra as ONGs.

qual está o Terceiro Setor no mandato do governo do presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), bem como também para analisar a possibilidade de complementar o que foi escrito; ou ainda para fins de aprender com as demais experiências que serão aqui descritas.

A quantidade e a forma de obtenção dos projetos implementados em benefício de povos indígenas por via do Fundo Amazônia foi granjeada por meio de consulta feita à Central de Atendimento do BNDES (BNDES, 2020), em 27 de julho de 2020, respondida em 28 de julho de 2020, através da qual descobriu-se, por meio da resposta concedida (ANEXO 5), que o pesquisador deveria acessar o sitio do Fundo Amazônia, especificamente a seção Carteira de Projetos, inserindo posteriormente “Terras indígenas”, no filtro “principais temas”. A amostragem pensada para o presente trabalho é, portanto, do tipo intencional.

Ato contínuo, coletada tal informação, procedemos à consulta aos sítios eletrônicos das associações, para fins de enviar as solicitações de entrevistas por meio dos correios eletrônicos disponibilizados. Inicialmente, contactamos as associações, questionando sobre a possibilidade de um trabalho de campo, desde que tomadas todas as medidas de precaução pelo pesquisador, como uso de máscaras, álcool em gel e verificação de temperatura. Algumas instituições mencionaram que a possibilidade de um trabalho de campo seria averiguada. No entanto, foi a partir de um correio eletrônico enviado por representante do Imaflora, em 27 de agosto de 2020, sugerindo a possibilidade de uma conversa virtual, que atentamos para essa possibilidade até então não considerada. Enviamos então novamente correios eletrônicos para todas as referidas Organizações do Terceiro Setor, averiguando tal possibilidade. As instituições que não nos responderam, buscamos contactá-las por meio de aplicativos com mensageiros instantâneos. Para as instituições que aceitaram conversar sobre os projetos, enviamos por meio de correio eletrônico, o convite para a conversa virtual a ser realizada por meio de aplicativo de videoconferência¹³.

¹³ Deixamos a cargo dos nossos entrevistados estabelecerem a data e a hora mais conveniente para que pudessemos conversar. Realizamos conversas nos três turnos (pela manhã, à tarde e à noite), inclusive em finais de semana. Sempre comparecemos às reuniões na data e no horário combinados com nossos entrevistados. Remarcamos algumas reuniões pela indisponibilidade de nossos entrevistados, na data agendada, por diferentes razões, dentre as quais, outros compromissos.

O quadro abaixo traz à baila as categorias iniciais, intermediárias e final, que resultaram do processo de categorização levado a cabo após a análise do material coletado:

Quadro 1 – Análise do material coletado		
Categorias iniciais	Categorias intermediárias	Categoria final
Característica coletiva e cosmológica com o território	Ligação com o território	Papel da participação indígena no funcionamento do Fundo Amazônia
Cumprimento da PNGATI	Questões de governança	
Cumprimento do PPCDAM		
Cumprimento da ENREDD+		
Reuniões do COFA		
Microproblemas ¹⁴	Resolvidos por meio de projetos	
Macroproblemas ¹⁵	Resolvidos por meio de alternativas ao modelo de desenvolvimento vigente	

Fonte: elaboração própria

Quanto aos demais procedimentos metodológicos, falaremos a seguir sobre a natureza da pesquisa científica, o tipo de pesquisa, o cenário de pesquisa, a população e a amostra, o instrumento de coleta de dados, os aspectos éticos da pesquisa e os benefícios da pesquisa¹⁶.

2.1 Natureza da pesquisa

Trata-se de uma pesquisa cuja natureza é de pesquisa básica (AVILA-PIRES, 1987), em razão de que busca compreender a participação indígena no Fundo Amazônia.

¹⁴ Sobre microproblemas, conferir Anexo 8.

¹⁵ Sobre macroproblemas, observar Anexo 7.

¹⁶ Em momento anterior, já abordamos o problema de pesquisa e os objetivos geral e específicos. Ver a introdução.

2.2 Tipo de pesquisa

Quanto ao tipo de pesquisa, utilizaremos a metodologia qualitativa (FLICK, 2009), já a título de metodologia de procedimento, valer-nos-emos de pesquisa bibliográfica e documental.

2.3 Cenários de pesquisa

Como cenário de pesquisa, o Fundo Amazônia foi criado para a conservação e o uso sustentável da Amazônia, logo os projetos inicialmente foram implementados nos Estados da Federação localizados na Amazônia, mais precisamente em terras indígenas. Posteriormente, com o advento do Decreto nº 8.773/2016, o Fundo Amazônia passou a abranger Estados da Federação localizados na Amazônia Legal. Analisaremos, portanto, os projetos implementados por associações em terras indígenas localizadas nos Estados da Amazônia Legal. Buscamos entrevistar, para tanto, os representantes de tais associações.

2.4 População e Amostra

A população envolvida, em nossa análise, de início, era de pelo menos 26 representantes de organizações do Terceiro Setor. No entanto, a nossa amostragem variou para menos, em face à saturação de nossa pesquisa (BAUER; GASKELL, 2015, p. 59), aferida por intermédio de nossa pergunta de pesquisa.

2.5 Critérios de inclusão

A unidade de análise escolhida para o presente trabalho é o Fundo Amazônia, notadamente os projetos realizados em benefício dos povos indígenas. Como critérios de inclusão, fazem parte do corpus de nosso estudo 26 projetos que foram implementados em benefício de povos indígenas por intermédio do Fundo Amazônia, retirados de um universo de 102 projetos apoiados pelo Fundo Amazônia. Os projetos podem ser consultados no sítio eletrônico do Fundo Amazônia (<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/>). Dessa forma, buscamos entrevistar, a princípio, os representantes desses 26 projetos.

2.6 Critérios de exclusão

Já a título de critérios de exclusão, dos 29 projetos implementados em benefício dos povos indígenas pelo Fundo Amazônia, buscamos entrevistar representantes de 26 desses projetos, tendo em vista que três desses projetos estão fora do escopo de nossa análise, são eles: os projetos Fundação Banco do Brasil - Fundo Amazônia; o projeto Valorização do Ativo Ambiental Florestal; e, por fim, o projeto Nova Cartografia Social na Amazônia. O projeto Fundação Banco do Brasil - Fundo Amazônia foi implementado pela Fundação Banco do Brasil, que está ligada a uma sociedade de economia mista, o Banco do Brasil, tendo em seu conselho curador o presidente do Banco do Brasil S.A como membro nato (FBB, 2021); o projeto Valorização do Ativo Ambiental Florestal foi implementado pelo Estado do Acre e o projeto Valorização do Ativo Ambiental Florestal contou com a Universidade do Estado do Amazonas, como instituição executora. Dessa forma, tendo em vista que buscamos aferir a participação indígena por via do Terceiro Setor no Fundo Amazônia, excluimos os três projetos de nossa análise.

2.7 Instrumento de coleta de dados

Como instrumento de coleta de dados, empregamos entrevistas semiestruturadas com coordenadores (as) desses projetos, implementados pelo Terceiro Setor, gravadas por intermédio de aplicativo de videoconferência. Em posse das transcrições das entrevistas realizadas, procedemos à triagem e interpretação de dados, com base na técnica denominada de análise de conteúdo (BARDIN, 2016). Valemo-nos ainda da troca de correios eletrônicos e de pedidos de informações públicas.

2.8 Aspectos éticos

Como aspecto ético, manteremos o sigilo dos entrevistados e enviamos o projeto, anteriormente à defesa da dissertação, para os entrevistados que assim demandaram, para que as informações publicadas sejam aceitas por ambas as partes.

2.9 Benefícios da pesquisa

Divulgar as boas práticas que foram implementadas em benefício de povos indígenas, com a execução dos projetos implementados por via do Fundo Amazônia; permitir a replicabilidade de tais projetos, ao confeccionar uma dissertação em que há a coleta de informações acerca da elaboração e da implementação de tais projetos.

Buscamos esclarecer neste capítulo qual foi a metodologia empregada, tanto para a obtenção do contato dos entrevistados, quanto para a realização das entrevistas, como também para a análise dos dados coletados. O resultado decorrente desse processo será esmiuçado mais à frente. No próximo capítulo adentraremos no assunto da cooperação internacional para o desenvolvimento, abordando a sua intersecção com as temáticas indígena e ambiental.

3. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ENTRE PAÍSES DESENVOLVIDOS E PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO: A QUESTÃO AMBIENTAL E O PAPEL DOS POVOS INDÍGENAS

A literatura acerca da cooperação internacional para o desenvolvimento (CID), entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento¹⁷, abarca diferentes campos de estudo. Neste capítulo, trataremos sobre a intersecção de duas questões, que se revelam salientes no presente trabalho, a saber, a proteção ao meio ambiente e o papel dos povos indígenas. Para tanto, faremos uma revisão da literatura, para que possamos compreender a relação entre os povos indígenas, a preservação do meio ambiente e a cooperação internacional para o desenvolvimento. Trataremos ainda sobre qual o papel que é designado para os povos indígenas na cooperação internacional para o desenvolvimento, focando, particularmente, na realidade brasileira. Neste ponto, valer-nos-emos de consulta feita ao *Creditor Reporting System* da OCDE, do qual obtivemos conhecimento por meio de troca de correios eletrônicos com docente da Universidad Complutense de Madrid (UCM) (ANEXO 3). Por meio de trocas de correios eletrônicos, também granjeamos informações acerca do estado da cooperação internacional para o desenvolvimento, em benefício de povos indígenas, em diferentes países, todavia apenas um deles nos enviou avaliações *ex post* dos projetos implementados, qual seja, a Suécia.

Uma parcela do movimento indígena vem defendendo a substituição do modelo de desenvolvimento, pautado no afronte aos direitos humanos, por um modelo de desenvolvimento baseado em direitos humanos – enfoque de desarrollo basado en derechos (FUENTE, 2010), rights-based development approach (UNSDG, 2021), développement basée sur les droits (AWID, 2002) – , senão vejamos:

“A mudança do atual desenvolvimento, que é explorador, extrativo e destrutivo para um modelo de desenvolvimento baseado em direitos, que coloca as pessoas e o planeta na frente é urgentemente necessário” (tradução nossa). Declaração de Povos Indígenas lida por Robie Halip no Fórum Ásia-Pacífico sobre Desenvolvimento Sustentável (Indigenous Peoples Major Group on the SDG, 2021)

Consoante o Grupo das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, o desenvolvimento baseado em direitos humanos é um modelo de desenvolvimento que, a

¹⁷Preferimos adotar a terminologia países desenvolvidos (“developed countries”) e países em desenvolvimento (“developing countries”), haja vista que é essa a categorização empregada pela UNFCCC (1992), em que pese reconheçamos que parte da literatura adote a terminologia Cooperação Norte-Sul (MILANI, 2014), da qual, inclusive, nos valem para a escrita do presente trabalho.

um só tempo, tem como ontologia a proteção dos direitos humanos e como telos a consecução dos direitos humanos (UNSDG, 2021).

Para Ricardo Verdum (2006) recomenda-se analisar o desenvolvimento e suas variantes, como etnodesenvolvimento, baseando-nos em práticas concretas, uma análise caso a caso das propostas de desenvolvimento, que ele denomina de “territorialização particular da noção de etnodesenvolvimento”. Em sua tese de doutorado, o antropólogo analisou dois “projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento indígena”: um implementado no Equador, o *Proyecto de Desarrollo de los Pueblos Indígenas y Afro-Ecuatorianos* (PRODEPINE); e outro posto em prática no Brasil, o item Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI) do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7). Para tanto, segundo ele, faz-se imprescindível coletar as práticas locais e examinar as possibilidades que delas decorrem, confrontando as noções de moderno e tradicional. Consoante falaremos mais à frente, com base nas informações coletadas, os povos indígenas foram até então sujeitos ativos, tanto na confecção, quanto na implementação dos projetos do Fundo Amazônia. Dessa forma, precisamos compreender o papel que os conhecimentos e que as visões de mundo dos povos indígenas tiveram nesse processo. Ou, como diria Boaventura de Sousa Santos, carecemos de reconhecer a ecologia de saberes¹⁸ (SOUSA SANTOS, 2010).

Boaventura de Sousa Santos (apud SALDANHA MACHADO, CORRÊA DE MELLO e BRANQUINHO, 2019) entende a invisibilidade através de uma sociologia das ausências, que é uma proposta conceitual que diz que aquilo que não existe é na verdade produzido como não-existente (ou monoculturas), e, portanto, invisível. O autor defende que existem cinco formas de produzir não-existências, são elas: a monocultura do saber, que produz o ignorante; a monocultura do tempo linear, que produz o residual; a monocultura da naturalização das diferenças (a lógica da escala social), que produz o inferior; a monocultura do universal e do global (lógica da escala dominante), que produz a figura do local; e a monocultura da produtividade, que produz a figura do improdutivo (SANTOS, 2007).

¹⁸ Para Santos (2010, p. 32): “O pensamento pós-abissal pode ser resumido como uma aprendizagem desde o Sul através de uma epistemologia do Sul. Isto confronta a monocultura da ciência moderna com a ecologia dos saberes. É uma **ecologia porque está baseada no reconhecimento da pluralidade de conhecimentos heterogêneos** (um deles é a ciência moderna) e as interconexões contínuas e as dinâmicas entre eles sem comprometer a sua autonomia. A ecologia de saberes se fundamenta na ideia de que o conhecimento é interconhecimento” (tradução nossa) (grifo nosso).

Uma das alternativas para esse *state of affairs* é exatamente dar lugar nessa lógica monocultural do conhecimento para uma ecologia dos saberes, que dá credibilidade a outros sujeitos e saberes. Nesse sentido, os povos indígenas foram muito afetados pela ciência moderna, notadamente pela monocultura de saberes, que desqualificou os conhecimentos tradicionais (PIZZIO, VERÍSSIMO VERONESE, 2019), invisibilizando-os.

O papel das Epistemologias do Sul, que têm como uma de suas ferramentas a sociologia das ausências, segundo Sousa Santos (2018), é, justamente, tornar esses sujeitos invisíveis, visíveis, e dar lugar de importância equivalente aos seus saberes, como sendo conhecimentos de igual valor aos conhecimentos científicos. Outra ecologia, que vale a pena mencionarmos, é a ecologia dos reconhecimentos, que implica considerar os sujeitos como equivalentes socialmente. Por fim, podemos considerar ainda a ecologia de produtividade, que considera sistemas alternativos de produção e que põe em xeque a ideia de “o que é desenvolvimento”.

O enfoque de nossa abordagem nos capítulos subsequentes, sobretudo no capítulo 5, será nos atores que implementaram os projetos do Fundo Amazônia em benefício dos povos indígenas. Não adotaremos em nossa análise um olhar de cima, ou seja, o olhar dos burocratas do BNDES. Buscaremos um olhar de baixo, a partir dos atores da ponta (MAIR, 1984), os representantes do Terceiro Setor. Outrossim, privilegiaremos as práticas locais, expondo tanto quanto possível, a partir das informações coletadas, a agência que os beneficiários tiveram sobre a confecção e a implementação dos projetos. Tais práticas resultaram em diferentes combinações entre o que se reputa enquanto moderno e as práticas tradicionais das comunidades indígenas, outrora enxergadas como atrasadas, de modo que, em que pese tais projetos possam tensionar as práticas locais, existe um potencial de que as práticas locais tensionem a confecção, bem como a implementação de tais projetos, sinalizando alternativas para o desenvolvimento em curso. Os projetos podem demonstrar que o Estado não é o único ator capacitado para fazer gestão de projetos públicos e que os beneficiários de projetos não são sujeitos passivos, pois os seus preceitos morais, a sua cultura e as suas representações devem ser levados em conta (ARCE; LONG, 2020). E, nesse sentido, faz-se preciso compreender como distintas formas de saber impactaram tanto na confecção, como também na implementação dos projetos do Fundo Amazônia que serão analisados.

Pesquisadores de outras áreas, como a economia chegaram a conclusões semelhantes. Um dos princípios basilares que sustentam a microeconomia é o de que os recursos são escassos e, por isso, escolhas precisam ser feitas (KRUGMAN; WELLS, 2013, p.6). A natureza dos bens (excludente, rival em consumo, não-excludente, não-rival em consumo), conforme nos dizem Paul Krugman e Robin Wells, é que vai nos mostrar qual é a melhor escolha a ser feita (KRUGMAN; WELLS, 2013, p. 478). Para o fornecimento de bens e de serviços privados, os mercados são, segundo os autores, os atores mais indicados (KRUGMAN; WELLS, 2013, p. 479). Todavia, há bens cujo uso eficiente requer a intervenção estatal, a saber: bens de uso comum (KRUGMAN; WELLS, 2013, p. 487-491).

Como exemplos de bens de uso comum, os autores mencionam “o ar puro e a água, assim como a diversidade de animais e de espécies de plantas no planeta (biodiversidade)” (KRUGMAN; WELLS, 2013, p. 488). O problema quanto ao usufruto desses bens reside em sua natureza, pois, em que pese sejam rivais em consumo, são não-excludentes¹⁹ (KRUGMAN; WELLS, 2013, p.8). Dessa forma, eles apontam três soluções para enfrentar esse problema, são elas: a tributação (“taxes”), as autorizações (“tradable licenses”) e os direitos de propriedade (“property rights”) (KRUGMAN; WELLS, 2013, p. 490). Especificamente sobre os direitos de propriedade, os economistas (KRUGMAN; WELLS, 2013, p. 490) aduzem que:

“(...) quanto aos recursos comuns, frequentemente, a solução mais natural é atribuir direitos de propriedade. Em um nível fundamental, recursos comuns estão sujeitos à utilização excessiva porque ninguém os possui. A essência da propriedade de um bem — o direito de propriedade sobre um bem — é que você pode limitar quem pode e quem não pode utilizar o bem, assim como o quanto dele pode ser utilizado. Quando um bem é não-excludente, num sentido real ninguém detém ele, porque o direito de propriedade não pode ser cumprido — e consequentemente ninguém tem um incentivo para utilizá-lo eficientemente. Então uma forma de corrigir esse problema é tornar o bem excludente e atribuir para alguém direitos de propriedade sobre ele. O bem tem agora um dono que tem um incentivo de proteger o valor do bem — de utilizá-lo eficientemente ao invés de utilizá-lo em demasia” (tradução nossa)

No caso brasileiro, cumpre salientar, consoante dispõe o § 2º do art. 231 da Constituição Federal de 1988, que os povos indígenas gozam da posse permanente das terras que tradicionalmente ocupam, em que pese legalmente sejam consideradas

¹⁹ Economistas explicam que os bens não-excludentes são aqueles que “indivíduos não podem ser cobrados pelo seu uso”. Outrossim, explicam que os bens rivais em consumo são aqueles cujo “uso individual esgota o recurso ao torná-lo inacessível para outros” (KRUGMAN; WELLS, 2013, p. 488)

territórios da União, senão vejamos: “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.”

A economista Elinor Ostrom defendeu soluções localizadas (“arranjos locais de governança”) e “contextos de interação” específicos (“governança policêntrica”) para o manejo dos recursos comuns (“common pool resources”), quando da análise dos problemas climáticos, o que permitiria uma maior aproximação à realidade dos povos indígenas (apud INOUE, 2016).

Elinor Ostrom faz uma análise sobre a governança econômica e o futuro dos bens comuns (OSTROM, CHANG, PENNINGTON, TARKO, 2012). Em posse de variados estudos de caso feitos com comunidades, por exemplo, na Suíça, no Japão, na Espanha, na Turquia, nas Filipinas (OSTROM, 2015), para verificar como tais comunidades utilizavam os bens de uso comum, a economista concluiu que é possível “obter resultados produtivos”, mesmo “em situações onde as tentações de pegar carona e de desertar” estão presentes, sem ser necessária uma intervenção estatal (regulação central) ou do mercado (privatização)²⁰, ainda que em alguns casos seja possível dizer que tais alternativas sejam mais eficientes, a depender de fatores como a cultura e os recursos naturais disponíveis (OSTROM, CHANG, PENNINGTON, TARKO, 2012). Na visão de Christophe Aguiton (2019, p. 88), para Ostrom é possível que as comunidades realizem a gestão sustentável de seus próprios bens de uso comum por via de consensos sociais.

Para Aguiton (2019, p. 108), urge considerarmos, portanto, os bens comuns em sua conexão com a natureza, e não sob a lógica antropocêntrica. O sociólogo (2019, p. 89) afirma que os povos indígenas “consideram a natureza como morada, como mãe e como base vital”. É, nesse sentido, que para Ailton Krenak (2019, pp. 49-50):

“Quando despersonalizamos o rio, a montanha, quando tiramos deles os seus sentidos, considerando que isso é atributo exclusivo dos humanos, nós liberamos esses lugares para que se tornem resíduos da atividade industrial e extrativista. Do nosso divórcio das integrações e interações com a nossa mãe, a Terra, resulta que ela está nos deixando órfãos, não só aos que em diferente graduação são chamados de índios, indígenas ou povos indígenas, mas a todos”

²⁰ Dentre os exemplos utilizados, Ostrom menciona uma comunidade de pescadores na Turquia, que elaborou regras próprias para a pesca na região, sendo ela própria responsável tanto pelo monitoramento, quanto pela aplicação das normas. Para tanto, foram estabelecidos “direitos para utilizar o local de pesca e deveres de respeitar os direitos”. Ostrom entende que é preciso que “os indivíduos lidem criativamente e construtivamente em meio a problemas perversos como a tragédia dos comuns” (OSTROM, 2015, pp. 18-21)

Do mesmo modo, no prefácio do livro “A Queda do Céu: Palavras de um xamã yanomami”, escrito em coautoria pelo xamã yanomami Davi Kopenawa e por Bruce Albert, Eduardo Viveiros de Castro, tecendo comentários sobre os rumos no qual o desenvolvimento brasileiro se encontra, diz-nos que:

“(o Brasil) está mais para uma corporação empresarial coberta a perder de vista por monoculturas transgênicas e agrotóxicas, crivada de morros invertidos em buracos desconformes de onde se arrancam milhões de toneladas de minério para exportação, coberta por uma espessa nuvem de petróleo que sufoca nossas cidades enquanto trombeteamos recordes na produção automotiva, entupida por milhões de quilômetros de rios barrados para gerar uma energia de duvidosíssima ‘limpeza’ e ainda mais questionável destinação, devastada por extensões de floresta e cerrado, grandes como países, derrubadas para dar pasto a 211 milhões de bois (hoje mais numerosos que nossa população de humanos). Enquanto isso, a gente... Bem, a gente continua dizendo adeus – às árvores. Adeus a elas e à República, pelo menos em seu sentido original de *res publica*, de coisa e causa do povo” (KOPENAWA; ALBERT, 2015)

Em antítese a tal enquadramento, no qual se desenha o desenvolvimento brasileiro, o pesquisador Christopher Hannibal-Paci (1998) menciona, como exemplo de manejo sustentável bem-sucedido, a gestão de esturjão feita pelas comunidades indígenas Cree e Ojibwe, no Canadá. Sobre o texto de Hannibal-Paci, vale a pena mencionarmos a ressalva que De Almeida (2017, p. 278) faz acerca do “mito do bom selvagem ecológico”. Segundo o autor, o “mito” não contribui para a defesa dos direitos dos povos indígenas, pois “essencializa” um serviço que eles prestam, como se fosse algo espontâneo, que não requeresse qualquer esforço. De Almeida (2017, pp. 278-279) aponta razões distintas pelas quais as comunidades indígenas protegem o seu entorno. Uma delas é uma razão prática, ou seja, caso destruam o meio ambiente a sua volta ou consumam mais do que precisam, estariam destruindo a sua fonte de sobrevivência²¹. Outra razão apontada é uma razão cosmológica, espiritual, cultural, que existe de profunda ligação com a natureza. William Balée (apud De Almeida, 2017, p. 279), aponta que as terras ocupadas por povos indígenas estão melhor preservadas. E mais do que melhor preservadas, os povos indígenas, com suas práticas tradicionais, opulentam a biodiversidade. Poderíamos mencionar estudos, documentos de órgãos oficiais e notícias, que corroboram com a

²¹ Essa razão está contemplada na afirmação “Se a nossa terra, a nossa floresta sumir, o que vai ser do meu povo?”, veiculada em artigo escrito por um guardião da floresta da TI Arariboia do Maranhão, veiculado no El País (TENETEHAR, 2021). O guardião mostra ainda repulsa ao modelo de desenvolvimento pautado no agronegócio, que trataremos mais à frente como macroproblema, senão vejamos: “O Governo só fala em agro: agro é isso, agro é aquilo, agro é desenvolvimento, agro é tudo para eles. Para nós não. Para nós o ‘nosso agro’ são as nossas caças, a nossa floresta” (TENETEHAR, 2021).

associação entre os povos indígenas, a ocupação tradicional de suas terras e a melhor preservação da natureza (ANEXO 6)

Dos documentos listados no ANEXO 6, falaremos especificamente sobre o relatório publicado pela FAO/FILAC, em 25 de março de 2021 (FAO; FILAC, 2021a)²². O relatório aborda cinco providências necessárias para mitigar a mudança climática, que envolvem a participação indígena, dentre os quais a proteção dos direitos territoriais coletivos, pois reconhece-se que nos territórios indígenas as florestas estão melhor preservadas.

A compensação por serviços ambientais, pois ao protegerem as florestas, os povos indígenas estão garantindo uma melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, e também para as populações dos demais Estados nacionais, sendo àqueles devida, portanto, uma compensação financeira (FAO; FILAC, 2021a). O pagamento de serviços ambientais foi regulamentado pela Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PNPSA), aprovada por intermédio da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 (BRASIL, 2021). Foi sancionada, com vetos por parte do presidente da república em exercício. Todavia, o Congresso Nacional derrubou os vetos impostos pelo presidente (CONGRESSO EM FOCO, 2021). Ela inclui os povos indígenas como partes interessadas, para o recebimento de recursos, em conformidade com os PGTAs (§2º do Art. 8 da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021).

Além de nos instruir, precisamos também, segundo Caballero (2018), sob um viés da microeconomia, valorar os serviços ecossistêmicos²³. A título de exemplificação, atividades econômicas como as monoculturas de soja, que estão atreladas a expansão da fronteira agrícola, a pecuária extensiva e a mineração, desconsideram o custo embutido (“shadow price”) do trabalho dos povos indígenas de preservação das florestas (“valor não comercial”) e de resguardo de possibilidades de “valor de uso futuro” (“recursos genéticos”) (BARDHAN, UDRY, 1999). Dessa forma, os povos indígenas cuidam do meio ambiente, em meio a perigos externos, que chamaremos mais à frente de

²² O relatório é baseado, *in verbis*: “em uma revisão de mais de 300 estudos publicados nas últimas duas décadas, incluindo 73 estudos publicados nos últimos dois anos (2019 e 2020)” (tradução nossa) (FAO; FILAC, 2021a)

²³ José J. Dancé Caballero (2018) menciona a definição de Camacho Valdez y Ruiz Luna (2012): “Os serviços ecossistêmicos, chamados também de serviços ambientais, são definidos como os benefícios econômicos, sociais e ambientais, diretos e indiretos, que as pessoas obtém pelo bom funcionamento dos ecossistemas, tais como a regulação hídrica das bacias, a manutenção da biodiversidade, o sequestro de carbono, a beleza paisagística, a formação de solos e o fornecimento de recursos genéticos; estes constituem o patrimônio natural da nação” (tradução nossa).

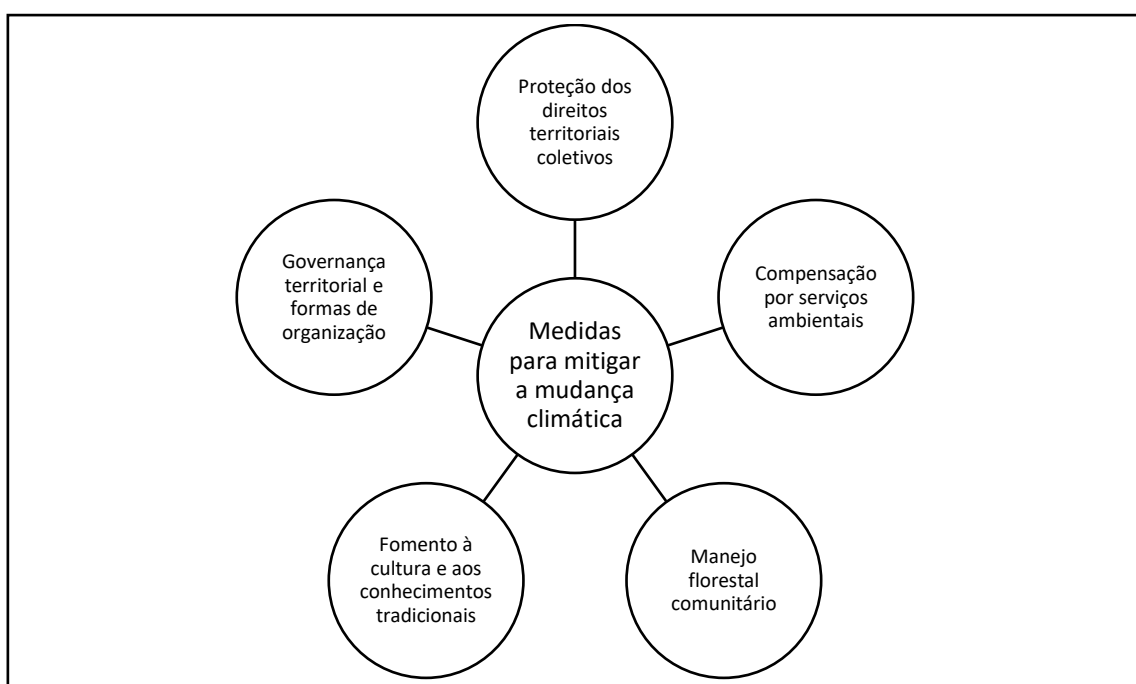
macroproblemas, colocando a sua própria vida em risco e, desempenhando com isto, um serviço que toma o tempo deles, o qual poderia estar sendo empregado na realização de outras atividades de seu dia a dia, de modo que tais custos justificam uma compensação financeira pela prestação de tal serviço.

O manejo florestal comunitário sustentável é uma forma de fomentar a atuação dos povos indígenas para a preservação do meio ambiente. Inclusive, mencionaremos diferentes projetos que visaram ao fortalecimento de cadeias produtivas de óleos vegetais, meliponicultura, cacau silvestre, castanha-do-brasil, açaí, farinha de mandioca, borracha natural. O fortalecimento das cadeias produtivas, conforme veremos mais à frente, foi uma demanda frequente nos projetos do Fundo Amazônia, inclusive com a participação de mulheres indígenas.

O fomento à cultura e aos conhecimentos tradicionais também, pois, consoante o relatório aponta, a preservação da natureza está intimamente ligada à preservação das culturas indígenas (FAO; FILAC, 2021^a, p. 90). Diferentes projetos do Fundo Amazônia, como os projetos Território, Cultura e Autonomia Kayapó, implementado pela Associação Floresta Protegida, e o projeto Pequenos Projetos Ecosociais na Amazônia implementado pelo Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), acionaram questões culturais.

Segundo o relatório, a governança territorial e o fortalecimento das organizações indígenas também despontam como modos de mitigar a mudança climática (FAO; FILAC, 2021^a, p. 97). Em que pese as associações indígenas ainda estejam se estruturando, elas vêm se fortalecendo, prova disto é que duas associações indígenas foram escolhidas para implementar projetos diretamente por via do Fundo Amazônia, são elas a Associação Floresta Protegida e a Associação Ashaninka do Rio Amônia; e outras tantas foram escolhidas na modalidade de aglutinadora-aglutinada ou de financiamento direto por parte de outras associações.

Gráfico 1 – Relatório da FAO/FILAC



Fonte: Elaboração Própria, com base no relatório intitulado “Forest governance by indigenous and tribal peoples: An opportunity for climate action in Latin America and the Caribbean” da FAO/FILAC (2021)

O Banco Mundial (2020) reconhece o papel dos povos indígenas na proteção do meio ambiente. No sítio eletrônico da referida instituição financeira, revela-se o dado de que os povos indígenas, em que pese “detenham, ocupem ou usem um quarto superfície do planeta protegem cerca de 80% da biodiversidade restante”²⁴. O Banco acrescenta ainda que os povos indígenas “detêm conhecimento ancestral e expertise vitais sobre como se adaptar, mitigar e reduzir riscos e desastres climáticos”. O cineasta Luiz Bolognesi (DEUTSCHE WELLE, 2021), por sua vez, diz-nos que precisamos nos instruir sobre a natureza, com o conhecimento ancestral dos povos indígenas.

Acerca da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento propriamente, a sua emergência no cenário internacional coincide com o final da Segunda Guerra Mundial e também com o fortalecimento do multilateralismo (MILANI, 2014, pp. 31-36). A Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, consoante nos diz Carlos Milani (2014, p. 31) não surge tão somente como uma forma de benevolência, mas estava permeada por interesses estratégicos, em face à Guerra Fria. O autor acrescenta que a gênese dessa agenda para o desenvolvimento foi marcada pela criação de instituições

²⁴ O excerto retirado do sítio do Banco Mundial (World Bank, 2020) é o seguinte: “While Indigenous Peoples own, occupy, or use a quarter of the world’s surface area, they safeguard 80 percent of the world’s remaining biodiversity. They hold vital ancestral knowledge and expertise on how to adapt, mitigate, and reduce climate and disaster risks”.

internacionais, sobretudo aquelas sob o guarda-chuva da Organização das Nações Unidas. O ideário dessas instituições era atravessado pelas temáticas de “direitos humanos, descolonização e desenvolvimento”. Inclusive, a agenda para os direitos humanos, segundo Carlos Milani, foi utilizada como contraposição ao comunismo. A ONU, por sua vez, serviu como palco para essa agenda emergente do desenvolvimento. E os Estados Unidos, segundo Milani (2014, p. 34), tiveram um papel relevante para impulsionar essa agenda para o desenvolvimento, tanto internamente quanto externamente.

Na década de 1990, houve, segundo Carlos Milani (2014), uma “reorientação das prioridades da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento”, de modo a incluir no desenvolvimento, dentre outras dimensões, a sustentabilidade. O autor afirma ainda que, a partir da década de 1990, os atores da cooperação se modificaram. Antes voltada para o Estado, a cooperação internacional para o desenvolvimento passou a incluir também as Organizações não Governamentais (ONGs), o setor privado e as Organizações Internacionais. Ele aponta que a crise ecológico-ambiental foi um dos motivos pela perda de confiança na cooperação internacional para o desenvolvimento na década de 1970. Acrescenta também que a participação da sociedade civil, na transição dos anos 1970 para os anos 1980, passou a integrar a deliberação das políticas públicas.

Sobre a cooperação internacional para o desenvolvimento na América Latina com povos indígenas, Rosa de la Fuente (2010) nos diz que ela foi impulsionada por três fenômenos concomitantes: o movimento político que surgiu a partir da década de 1970, com vistas ao reconhecimento de direitos econômicos, sociais e culturais, bem como os direitos civis e políticos dos povos indígenas; tal demanda, quando somada a conscientização internacional sobre os direitos dos povos indígenas, deu azo a criação de instrumentos internacionais de proteção aos direitos dos povos indígenas; e, por fim, o reconhecimento do descaso histórico dos Estados Nacionais com os direitos dos povos indígenas. Outro argumento que vem despontando como razão primacial para a condução de cooperações em benefício de povos indígenas é a preservação do meio ambiente. Inclusive, na década de 1970, as questões ambientais começaram a entrar na agenda internacional de discussões, sobretudo a partir da publicação do relatório “O que fazer?” (1975) pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) (MILANI, 2014).

Os projetos do Fundo Amazônia, que vamos abordar são implementados sob a rubrica (“principal tema”) das terras indígenas, o que corrobora com a territorialização do

desenvolvimento de cada comunidade indígena envolvida (VERDUM, 2006). Atualmente, reconhece-se a estreita ligação entre a ocupação tradicional levada a cabo por povos indígenas – outrora reputados como atrasados em razão dessa relação não predatória com o seu entorno – e a manutenção ecossistêmica. Veremos, ao longo do trabalho, exemplos de como os povos indígenas, a um só tempo, vêm engrandecendo e zelando pela natureza em seus territórios.

Programas, projetos, subprojetos, bem como planejamentos estratégicos, vêm sendo elaborados, tendo como fim último a melhora das condições de vida dos povos indígenas. O reconhecimento dos povos indígenas enquanto sujeitos, que gozam de direitos humanos individuais e coletivos, permitiu que, antes da execução de projetos implementados em favor deles, consoante já mencionado, fosse-lhes conferido o direito ao consentimento livre, prévio e informado. E, nesse sentido, não é mais suficiente para as cooperações internacionais, outrora implementadas supostamente em benefício dos povos indígenas, tão somente o aval do Estado, mas também passou a ser postulado o aceite das próprias comunidades indígenas receptoras das cooperações (FUENTE, 2010).

Analisaremos agora a experiência da Suécia com cooperações internacionais para o desenvolvimento realizadas em proveito de povos indígenas. A Suécia foi um dos países que obtivemos resposta por via de correio eletrônico (ANEXO 4). Consideramo-la um *case* relevante de comparação com a Noruega, em razão das semelhanças entre ambos os países: ambos países nórdicos, desenvolvidos e que apresentam uma população indígena. Para finalizar este capítulo, difundiremos ainda consulta feita ao Creditor Reporting System da OCDE, por meio da qual contabilizam-se ao todo 172 cooperações internacionais realizadas, no período de tempo de 2009 a 2019, por diferentes países em proveito dos povos indígenas brasileiros. Outrossim, registram-se, no site da Agência Brasileira de Cooperação, 5 cooperações internacionais implementadas pelo Brasil, em outros países da América Latina, em benefício de povos indígenas, num universo de mais de 3.000 cooperações realizadas por intermédio da ABC em seus 34 anos de existência (ABC, 2017).

A Suécia foi provocada a enviar os projetos de cooperação levados a cabo pelo país, no dia 22 de janeiro de 2020. Em resposta, no dia 28 de janeiro de 2020, enviou ao pesquisador uma lista com todos os projetos que estão sendo executados, bem como me enviou o correio eletrônico das embaixadas da Suécia em Bangkok, Harare, na Cidade da

Guatemala, em Bogotá e em La Paz. Posteriormente, no dia 29 de janeiro de 2020, enviou as análises *ex ante* e *ex post* de 5 projetos distintos.

Com base nas informações recebidas, percebe-se que a Suécia, ao menos em matéria indígena, prefere implementar cooperações por via de Organizações Não Governamentais (ONGs) e organizações intergovernamentais (OHCHR, IOM, ADPC, UNDP, FAO, UNFPA, European Commission, ILO, etc.), a ter que utilizar instituições executoras do próprio país.

Em relação às 76 cooperações ainda em curso que recebemos da Agência Sueca de Cooperação para o Desenvolvimento (SIDA), 38 não contam com uma descrição do projeto, os outros 38 projetos contam com uma gama variada de objetivos, dentre os quais destacamos: aperfeiçoamento da participação política dos povos indígenas, fortalecimento institucional, defesa dos direitos humanos, paz e segurança, desenvolvimento sustentável, redução de risco, formulação de políticas em situação pós-conflito, empoderamento feminino, mídia, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, autodeterminação e autogoverno, reduções da desigualdade e da pobreza, democracia, direitos sobre a terra, advocacy, visibilidade, governança florestal e inclusiva, incentivo aos pequenos produtores, responsabilização e transparência.

Também foram enviados documentos referentes a 5 cooperações em matéria indígena que já foram encerradas.

Quadro 2 – Projetos de cooperação em matéria indígena financiados pela Suécia			
Instituição Executora	Descrição	Local	Período
Minority Rights Group (MRG)	A SIDA providencia apoio para o Minority Rights Group (MRG) desde 2001. Durante a fase de apoio de 2007-2009 o MRG busca levar a cabo o programa Minorias e Povos Indígenas: Justiça e desenvolvimento pacífico. O MRG busca assegurar os direitos de minorias étnicas, religiosas e linguísticas e de povos indígenas ao promover a cooperação e o entendimento entre as comunidades.	Global	2007-2009 (3 anos)
Instituto Interamericano de Derechos Humanos	Promoção de direitos humanos numa perspectiva da pobreza e com enfoque especial sobre grupos particularmente	América Latina	2009-2011 (3 anos)

	expostos, como mulheres e grupos indígenas		
Asia Indigenous People Pact AIPP	O objetivo geral da Asia Indigenous Peoples Pact é que povos indígenas asiáticos participem ativamente nos processos democráticos e políticos, por meio da promoção e da proteção de seus direitos, para que tenham acesso a todas as formas de mídia sem discriminação	Sudeste Asiático	2012-2016 (5 anos)
Fundación Contravía	A intervenção da Contravía intitulada “Estratégia de comunicação para a promoção de investigações jornalísticas em democracia e direitos humanos na Colômbia – Séries de TV da Contravía” é composta de 22 capítulos com 29 minutos cada a serem transmitidos semanalmente pelo canal nacional de televisão (Canal UNO) e esperava atingir em média 500.000 telespectadores por semana	Colômbia	2013-2016 (4 anos)
Minority Rights Group (MRG)	Apoio para o Minority Rights Group. É uma organização global, cujo objetivo é, junto aos seus 150 parceiros, em aproximadamente 50 países, promover e melhorar os direitos de minorias e de povos indígenas	Global	2013-2016 (4 anos)

Figura elaborada pelo autor, tradução de parte do documento enviado pelo informante

Em seguida, trataremos mais detidamente sobre cada uma dessas cooperações. Primeiro abordaremos as 2 cooperações implementadas pela ONG Minority Rights Group, depois abordaremos as duas cooperações levadas a cabo pela Asia Indigenous People Pact e pela Fundación Contravía. E, por fim, trataremos sobre a cooperação internacional implementada pelo Instituto Interamericano de Derechos Humanos.

Dois projetos foram implementados pelo Minority Rights Group, que é uma ONG que atua em defesa dos direitos humanos, notadamente dos direitos de minorias étnicas, religiosas e linguísticas, a exemplo dos povos indígenas. Para tanto, o Minority Rights Group atua, por exemplo, com lobby e advocacy direcionados aos governos e às instituições internacionais, como a ONU, e mecanismos regionais de direitos humanos. A organização tem um trabalho consolidado de elaboração de materiais informativos, documentários, filmes. Trabalha ainda com litigância estratégica e com implementação de projetos voltados para a defesa de direitos humanos (MINORITY RIGHTS GROUP, 2020), dentre os quais os dois projetos seguintes.

No relatório de 2010, elaborado pelo Minority Rights Group, analisou-se a atuação desta ONG em favor de 6 objetivos, dentre os quais dois objetivos específicos referem-se aos povos indígenas, a saber, o “Fortalecimento das vozes das organizações das minorias e dos povos indígenas” e a “Promoção da participação da minoria e dos povos indígenas”. No entanto, mencionaram-se os povos indígenas em outros objetivos também, como a “redução da pobreza e o fim da discriminação”, apontando como estratégia notadamente o combate à discriminação contra minorias e mulheres indígenas. Aponta-se ainda como outro objetivo a “mudança de atitudes discriminatórias”, sob o qual uma de suas estratégias é o combate à ignorância e ao preconceito contra povos indígenas.

No que se refere ao objetivo “Fortalecimento das vozes das organizações das minorias e dos povos indígenas”, não são elencados resultados, para povos indígenas. A mesma é a situação do objetivo “Prevenindo conflitos e atrocidades massivas”, no qual elenca-se tão somente o objetivo “Proteger minorias e mulheres indígenas”. Do mesmo modo também ocorre com o objetivo “Promoção da participação da minoria e dos povos indígenas”, no qual apenas elenca-se como estratégia “aumentar a participação de minorias e mulheres indígenas”.

Já no que se refere ao objetivo “Fortalecendo Sistemas Internacionais para a proteção de minorias”, há dois resultados almejados até 2010, correspondentes à meta “mudança nos mecanismos referentes ao aquecimento global”, quais sejam, o “Desenho de um trabalho conjunto com parceiros junto a minorias e/ou povos indígenas”, no que se refere ao aquecimento global. E documentários/filmes produzidos sobre Minorias e Povos Indígenas, que alcancem uma audiência mínima de 1000 pessoas. E, segundo o relatório, foi produzido um filme, reproduzido na televisão húngara, no entanto não fica claro se o filme tratou de povos indígenas.

Em seguida o relatório passa a articular os resultados mais detalhadamente. Sobre o objetivo “Fortalecimento das vozes das organizações das minorias e dos povos indígenas”, um entrevistado da Hungria diz que foi muito importante aprender sobre as políticas da União Europeia voltadas para minorias e, especificamente, para povos indígenas. Representantes do Centro para Mulheres Indígenas e Crianças (CIWOCH) do Quênia deram entrevistas, cujo material coletado, consoante o relatório, foi utilizado na confecção de artigos.

Também foram feitos cursos de formação em direitos humanos e advocacy, em conjunto com o Programa para Povos Indígenas Pescadores de Port Victoria (Austrália) e com o Programa de Desenvolvimento do Povo Ogiek em Nakuru (Quênia). Também houve formações feitas por meio do Programa para Povos Indígenas Pescadores no Quênia.

Houve apoio também por parte do Minority Rights Group ao diretor executivo do Sarstoon Temash Institute for Indigenous Management (SATIIM), para uma conferência de imprensa sobre direito à propriedade dos povos indígenas em Belize. Consoante o relatório, uma organização Nepalesa também disse que foi ajudada quanto ao apoio técnico dispendido pelo Minority Rights Group, em relação ao registro PADOR e à confecção de projeto para arrecadar fundos. O Minority Rights Group, segundo o relatório, também teve atuação importante no caso Endorois, que é considerado um “leading case”, quanto ao reconhecimento do direito às terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas do Quênia. O Minority Rights Group também trabalhou na inclusão de língua nativa indígena no relatório elaborado para uma declaração conjunta relativa aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

De 2013 a 2016, o Minority Rights Group (MRG) conduziu atividades de formação em diferentes países da África, para aperfeiçoar a capacidade de litigância em mecanismos nacionais e internacionais de representantes locais, em defesa de direitos humanos de minorias, como, por exemplo, de povos indígenas. Foi feito então um treinamento legal para membros de comunidades no Quênia e em Ruanda, com vistas à defesa, dentre outros, de povos indígenas. Cumpre salientar que 15 das 18 lideranças indígenas e de outras minorias, que foram treinadas, relataram terem oferecido assistência jurídica, em questões de direitos humanos, a no mínimo 3 casos cada.

Como indicadores do projeto, considerou-se a formação de pessoas que fazem parte de minorias e de povos indígenas, para buscarem ajuda de instituições legais em defesa de direitos humanos; a sensibilização de instituições nacionais, regionais e internacionais para a situação de discriminação a que os povos indígenas e demais minorias estão submetidos; treinamento e empoderamento de minorias e de povos indígenas para interferirem na governança da África Central e Oriental, buscando a garantia de seus direitos.

O MRG aponta que os povos indígenas e as minorias sofrem um menoscabo diferenciado em relação à garantia de seus direitos, o que, conseqüentemente, demanda uma atuação diferenciada para a sua proteção. Como objetivos, aponta-se, dentre outros, fazer uma ponte entre os direitos indígenas e a proteção do meio ambiente.

O embrião da Fundación Contravía (2020) (“Fundação Contravía”) está no “programa Andino para la Democracia y los Derechos Humanos”, da Colômbia, que foi financiado pela União Europeia, em 2003, com vistas a fortalecer os direitos humanos e a democracia na Colômbia, afetados pela situação do conflito armado interno. A partir desse esforço de elaboração de materiais audiovisuais, surgiu a Contravía, inicialmente como programa televisivo. O website da Fundación Contravía aponta que, desde 2008, a Fundação conta com projetos de cooperação em defesa dos direitos humanos, cujo aporte de recursos é realizado mormente pelas embaixadas de países que estão na Colômbia.

O projeto implementado pela Fundación Contravía (2013-2016) consistiu na elaboração de um material audiovisual, para expor a situação de grupos sociais afetados na situação do conflito armado interno na Colômbia, dentre os quais povos indígenas, cujos direitos humanos estão prejudicados no referido contexto.

Produziu-se uma série de TV com 60 episódios, dos quais 3 capítulos, consoante o relatório, retratam a situação dos povos indígenas, a saber, o capítulo 341 em que se falou sobre “fazer memória para liberar a terra: a situação da comunidade afro-colombiana”. O capítulo 358 em que se tratou sobre “a paz para as comunidades afro que se constrói nos territórios; direitos dos trabalhadores”. E o capítulo 334 que versou sobre “salário mínimo e equidade; e muitos capítulos cobrindo o processo de paz colombiano”.

Os objetivos principais foram alcançados, a saber, a divulgação de material audiovisual, retratando dentre outras, a situação dos povos indígenas colombianos na situação de conflito armado interno, em que o país se encontrava. Destacar a situação dos povos indígenas, com vistas a sensibilizar a opinião pública e as instituições competentes.

O projeto se valeu de indicadores, os quais se reputaram alcançados ao final do projeto, dentre os quais o número de seguidores nas redes sociais, que atingiu a marca superior a 300.000 telespectadores, o número de visitas na página (em média 99 visitas), o número de vezes em que os vídeos foram reproduzidos (em média 2533 vezes), o número de comentários e postagens de cada vídeo (em média 5 em cada vídeo), o número de mulheres entrevistadas em cada vídeo (em regra 1 em cada capítulo).

Dos 44 capítulos produzidos, de 28 minutos cada, para serem transmitidos na televisão, 5 capítulos trataram especificamente de questões de gênero e 5 trataram de questões ambientais, questões estas cuja divulgação constou como objetivos gerais do projeto. Como indicadores foram utilizados os links disponibilizados para o acesso dos capítulos na plataforma Youtube, a certificação da rádio de televisão, a aferição de audiência feita pela empresa IBOPE, a quantidade de capítulos sobre gênero e sobre meio ambiente.

Considera-se, com esteio nos indicadores, que o projeto foi bem-sucedido, por ter atingido “os objetivos e metas de realçar a situação de grupos vulneráveis específicos na Colômbia”, dentre os quais povos indígenas.

A Asia Indigenous People Pact AIPP (2020) (“Pacto dos Povos Indígenas da Ásia”), por sua vez, é uma organização que tem uma maior complexidade estrutural. Conta com 47 membros, de 14 países da Ásia, 18 alianças nacionais de povos indígenas e redes, 30 organizações nacionais e sub-nacionais, 16 organizações com base na etnia, 6 organizações de mulheres indígenas, 4 organizações de jovens indígenas, 1 organização de indígenas com deficiência. A organização conta com a seguinte missão:

“AIPP fortalece a solidariedade, a cooperação e as capacidades dos povos indígenas na Ásia para promover e proteger os seus direitos, as suas culturas e as suas identidades, e o uso sustentável de seus recursos para o seu desenvolvimento e para a sua autodeterminação” (Tradução nossa)

A AIPP trabalhou com 5 países parceiros, a saber, a Indonésia, o Nepal, as Filipinas, a Tailândia, e o Camboja. Obtiveram-se alguns resultados significativos. Com 173 parceiros, dentre os quais mídia e organizações indígenas, houve a expansão do Indigenous Voice of Asia. Houve ainda o treinamento de repórteres indígenas, dos quais 692 homens e 301 mulheres. A criação de material audiovisual para aumentar a visibilidade dos povos indígenas. No Camboja, especificamente, houve a criação de 3 centros comunitários.

Com fulcro no projeto de cooperação enviado, fazem-se algumas observações iniciais. A primeira delas é a possibilidade de extensão do prazo final do projeto, que no presente caso foi estendido duas vezes, razão pela qual os indicadores e a forma de medição dos resultados precisaram ser adaptados. Faz-se a observação no relatório de que é preciso que os resultados esperados sejam “realistas e mensuráveis”, para tanto pode ser

feita inclusive a adaptação dos resultados esperados no curso da implementação do projeto. Consoante o relatório final o projeto atingiu os resultados esperados, contribuindo para a visibilidade e “a participação dos povos indígenas nos processos democráticos e políticos da Ásia”, resultando inclusive na criação de um canal próprio para os povos indígenas.

Ainda sobre os resultados, observou-se que houve problemas na implementação do projeto, em razão da falta de observância contratual por parte da organização que se propôs a implementá-lo. E também em razão da falta de comum acordo sobre os objetivos e resultados a serem alcançados. Como conclusão a AIPP recomenda o diálogo aberto e permanente entre as instituições contratante e contratada.

Trataremos ainda de um caso que retrata o aperfeiçoamento institucional levado a cabo por uma entidade internacional autônoma de natureza acadêmica (IIDH, 2020), o Instituto Interamericano de Derechos Humanos. Existem algumas distinções entre ONGs e organizações públicas internacionais, consoante BLOKKER e SHERMERS (2011), por exemplo, ONGs não requerem tratados para a sua existência e o seu funcionamento não ocorre em função do direito internacional. Ademais, consoante os autores, ONGs não são dotadas de tarefas governamentais. O IIDH é uma organização não governamental (ONG).

Criado por meio de convênio constitutivo, em 30 de julho de 1980, selado entre a República da Costa Rica e a Corte Interamericana de Derechos Humanos (Corte IDH), o IIDH foi concebido como uma instituição dedicada ao “ensino, à investigação e à promoção dos direitos humanos”. A instituição faz uma ponte entre os Estados e os movimentos sociais (IIDH, 2020).

O IIDH firmou um acordo de cooperação com a Agência Sueca para o Desenvolvimento (ASID), de modo a “elaborar e executar um programa destinado a promover os direitos humanos desde uma perspectiva integral e aportar o processo de conciliação e fortalecimento democrático colombiano, através de atividades de educação, capacitação, promoção e assistência técnica”

O informe final aponta que muitos indígenas colombianos foram afetados durante o conflito armado na Colômbia, muitos dos quais foram deslocados. Consta como objetivo específico do projeto o aperfeiçoamento institucional em “direitos humanos, acesso à justiça e proteção às vítimas de violações”.

Fez parte do projeto uma formação em direitos humanos para as forças armadas colombianas, dividida em tarefas, módulos e recomendações. O diálogo com ONGs, em defesa de povos indígenas e afrodescendentes, também se fez presente. O projeto previu a realização de entrevistas com diferentes segmentos sociais, dentre os quais povos indígenas.

Como detalhes do trabalho realizado previu-se o informe atualizado da situação de direitos dos povos indígenas e das comunidades afrodescendentes, bem como a fundamentação jurídica para a atuação em defesa dos direitos de tais comunidades e a elaboração de um plano de ação, em observância ao Direito Internacional dos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário. Foi desenhada ainda uma política, endereçada para as forças armadas, de como atuarem junto a povos indígenas e a comunidades afrodescendentes.

No caso brasileiro, de 2009 a 2019, os povos indígenas foram beneficiados com 172 projetos de cooperação internacional²⁵, os quais juntos somam uma quantia aproximada de US\$52 milhões (cinquenta e dois milhões de dólares), o que em reais resultaria num valor de R\$120 milhões²⁶. Os projetos, ao longo desse trajeto, foram implementados com verbas de 7 (sete) países, *in verbis*:

Quadro 3 – Países e número de projetos implementados com a verba por eles destinada	
Países	Número de projetos implementados
Noruega	86 projetos
Alemanha	37 projetos
Áustria	21 projetos
Luxemburgo	12 projetos
Espanha	8 projetos
Itália	5 projetos
Países Baixos	3 projetos
Total	172 projetos

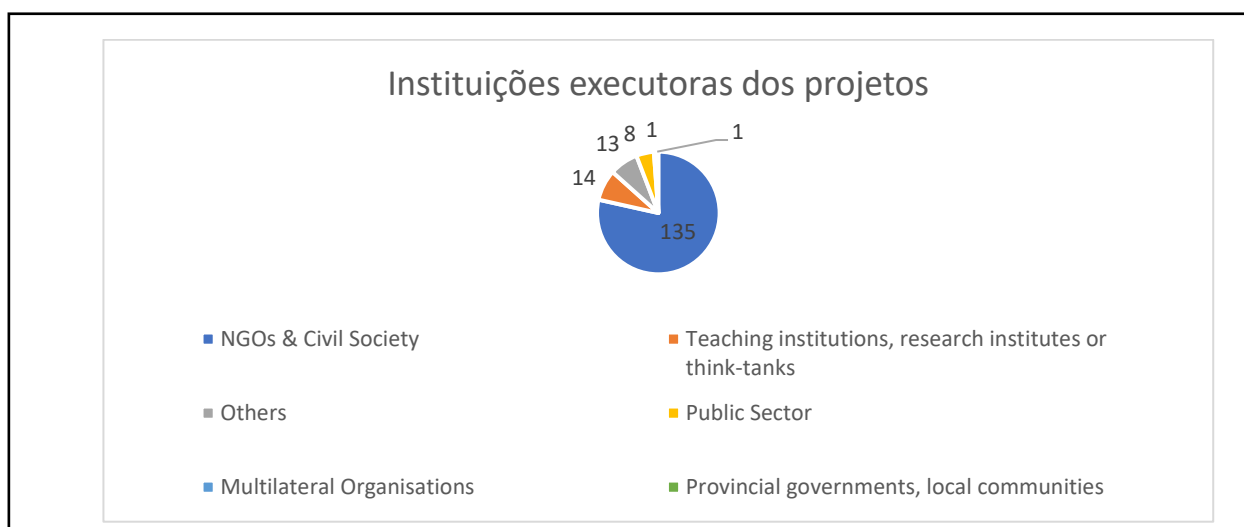
²⁵ Em que pese o cuidado na contagem, pode ter havido mais cooperações que não estiveram na esfera de observação do pesquisador.

²⁶ Para obter esse valor total, calculamos o valor de cada ano, com base na cotação do dólar para compra do mês de dezembro do referido ano e fizemos a somatória dos valores. Com base na cotação atual (US\$1 igual a R\$5,80), correspondente ao dia 09 de março de 2021, o valor total seria R\$ 301,6 milhões.

Fonte: Elaboração Própria, com base em consulta feita ao Creditor Reporting System²⁷ (CRS) da OCDE (2021)

Tais projetos tiveram instituições executoras variadas, mas em sua maioria foram implementados por Organizações do Terceiro Setor & Sociedade Civil (135 projetos). Em segundo lugar, instituições de educação, institutos de pesquisa e think-tanks (14 projetos). Em terceiro lugar, “outros” (13 projetos). Em quarto lugar, o setor público (8 projetos). E, por fim, governos e comunidades locais e organizações multilaterais (com 1 projeto cada).

Gráfico 2 – Instituições executoras dos projetos

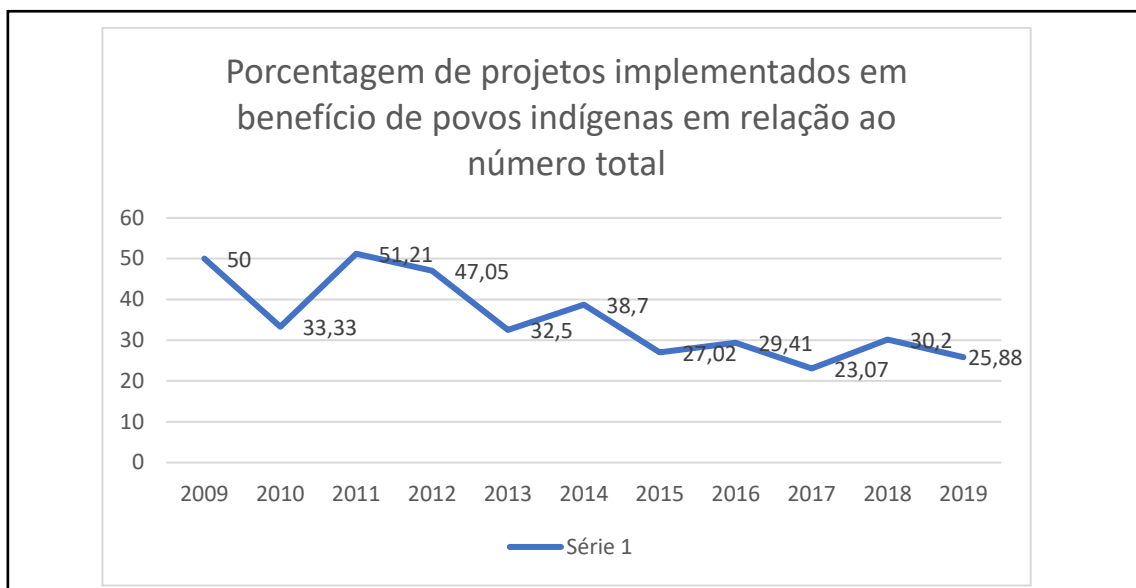


Fonte: Elaboração Própria, com base nos dados coletados por via do Creditor Reporting System (CRS) da OCDE (2021)

Ao longo da história, podemos dizer que houve oscilações no número de projetos financiados em proveito dos povos indígenas brasileiros, sendo 2011 o ano com mais projetos (51,21%) proporcionalmente ao número total, ou seja, 21 dos 41 projetos foram implementados em benefício dos povos indígenas, ao passo que 2019 foi o pior ano nesse sentido.

²⁷ Obtivemos a informação sobre o referido meio de busca, em resposta a um correio eletrônico enviado ao Instituto Universitario de Desarrollo y Cooperación da Universidad Complutense de Madrid, em 23 de janeiro de 2020, que nos foi respondido em 04 de fevereiro de 2020.

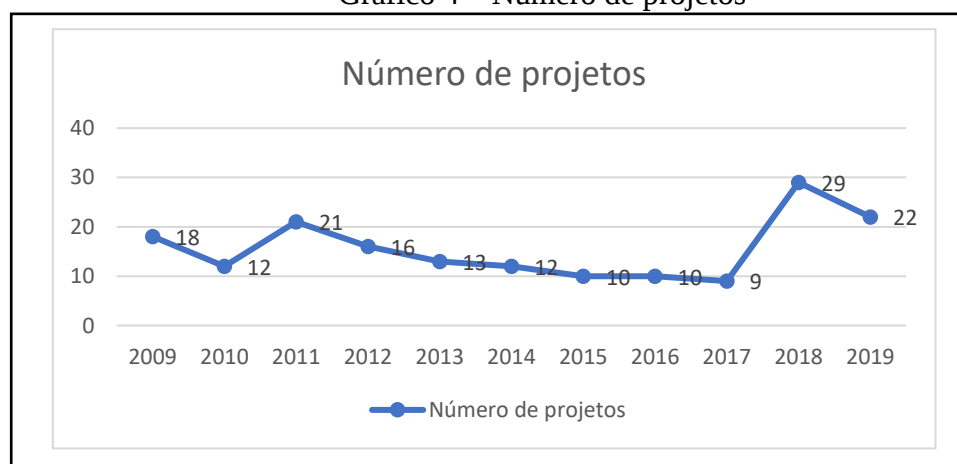
Gráfico 3 – Porcentagem de projetos



Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados por via do Creditor Reporting System (CRS) da OCDE (2021)

Em 2019, dos 85 projetos 22 contemplaram expressamente os povos indígenas. Por outro lado, outro gráfico, em seguida, mostra-nos o histórico da quantidade de projetos implementados em benefício de povos indígenas em cada ano, de modo que, a título exemplificativo, o ano com mais projetos em números absolutos implementados em proveito de povos indígenas foi o ano de 2018, com 29 projetos. Já o ano que contou com menos projetos implementados em favor de povos indígenas foi o ano de 2017, com 9 projetos.

Gráfico 4 – Número de projetos



Fonte: elaboração própria, com base nos dados coletados pelo Creditor Reporting System (CRS) da OCDE (2021)

O Brasil supostamente implementou 5 cooperações internacionais em benefício de povos indígenas (AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO, 2021), estando uma delas em curso. Cinco cooperações de mais de 3000 (três mil) implementadas em 34 (trinta e quatro) anos da Agência Brasileira de Cooperação (MRE, 2017) (ABC). Destas 5 saliente-se que, em que pese constem como concluídos quatro projetos no site da ABC, em atendimento à consulta realizada por meio da plataforma Fala.BR, obteve-se como resposta que o projeto BRA/04/044-S125 - Intercâmbio de Experiências e Conhecimentos sobre Educação Escolar Indígena (2008-2009) foi descontinuado. Ressalte-se ainda que todos os projetos tiveram, como instituições implementadoras, órgãos do governo federal, *in verbis*:

Quadro 4 – Cooperações internacionais implementadas pelo Brasil, consoante o site da ABC		
Instituição executora	PROJETOS	SITUAÇÃO
Ministério da Saúde - MS	BRA/04/044-S086 - Fortalecimento dos Modelos Nacionais de Promoção e Proteção à Saúde dos Povos Indígenas do Brasil e do Equador (2007-2010)	CUMPRIMENTO EM PARTE
Ministério da Saúde/Secretaria Especial de Saúde Indígena - MS	BRA/04/043-S180 - Apoio às Ações de Atenção à Saúde e Formação de Conselhos dos Povos Indígenas de El Salvador (2011-2015)	CUMPRIMENTO POR COMPLETO
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC	BRA/04/044-S125 - Intercâmbio de Experiências e Conhecimentos sobre Educação Escolar Indígena (2008-2009)	RUPTURA POR COMPLETO
Ministério das Relações Exteriores	BRA/04/044-A766 – Encontro dos Diretores-gerais de Assuntos Indígenas dos Países da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) (2011-2011)	CUMPRIMENTO POR COMPLETO
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER-PB Instituto Brasileiro do Algodão (IBA) - IBA Ministério do Trabalho e Emprego – TEM	GCP/RLA/199/BRA-BOL – Fortalecimento da Produção de Algodão de forma complementar aos Sistemas Produtivos da Agricultura Familiar, Campesina, Indígena e Comunitária da Bolívia” (2017-2021)	EM CURSO

Fonte: Elaboração Própria, com base em consultas feitas à plataforma Fala.BR (CGU, 2021)

Não analisaremos a fundo tais cooperações, em razão de que no presente capítulo buscamos analisar a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID) realizada entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Todavia, a observação anterior

se revela importante para demonstrar como o nosso modelo de governança, tanto na confecção, quanto na implementação de projetos, é controlado pelo Estado, não à toa das 5 (cinco) cooperações implementadas pelo Brasil em matéria indígena, as 5 foram (ou estão sendo) dirigidas por órgãos do Estado brasileiro. Percebe-se ainda que, consoante os dados da OCDE, no lastro temporal de 2009 a 2019, a Alemanha e a Noruega foram os dois principais financiadores de projetos em benefício de povos indígenas brasileiros, independentemente do Fundo Amazônia. Consoante observação feita por docente da Universidad Complutense de Madrid (ANEXO 3) faz alguns anos que a OCDE retirou o marcador de povos indígenas, e o incorporou ao marcador direitos humanos no seu sistema de buscas, o que corrobora com a já mencionada invisibilização dos povos indígenas (SOUZA SANTOS, 2018).

Buscamos fazer neste capítulo uma análise sobretudo dentro do escopo dos direitos humanos, da economia e da antropologia. Considera-se um direito humano básico dos povos indígenas o consentimento livre, prévio e informado, que deve ser obtido pelo Estado ou por outros atores, antes da execução de qualquer empreendimento que venha a afetar as terras indígenas. Tal direito encontra resguardo em tratativas internacionais, como a Convenção nº 169 (1989) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas (2008) e a Declaração Americana sobre os direitos dos povos indígenas (2016). A cooperação internacional para o desenvolvimento deve atentar, portanto, para o consentimento dos povos indígenas (FUENTE, 2010, p. 39).

Sob o viés econômico, para superar a “tragédia dos comuns”, circunstância que ocorreria caso os indivíduos agissem pensando tão somente no seu próprio bem-estar, em oposição aos interesses da coletividade, pois ensejaria o esgotamento dos recursos naturais (VARGAS; HERSCOVICI, 2017), expusemos algumas alternativas. Paul Krugman propõe, como solução, que sejam conferidos “direitos de propriedade”, sobre os espaços que se deseja preservar, para determinados indivíduos. Elinor Ostrom, por sua vez, sugere que haja uma governança policêntrica em relação à questão ambiental, ou seja, diferentes níveis devem estar envolvidos na gestão dos bens comuns. Com base na coleta de estudos de caso, Ostrom propõe que nem sempre as alternativas estatais ou do mercado vão ser as mais eficientes. Segundo ela, as próprias comunidades podem, com base em sua cultura e nos recursos naturais disponíveis, elaborar soluções adequadas do ponto de vista ambiental e econômico. As teorias de ambos os vencedores do prêmio

Nobel de economia podem contemplar em parte a realidade dos povos indígenas. Quanto à concessão do direito de propriedade, proposta por Paul Krugman, pode-se considerar que a biodiversidade está melhor protegida nas terras indígenas²⁸. Já em relação a Elinor Ostrom, segundo Aguiton, ela tem uma percepção diversa da economia, que parte da “noção de abundância, em contraposição à escassez, como pilar do paradigma dos comuns”²⁹ (AGUITON, 2019, p. 88), o que vai mais ao encontro do pensamento indígena³⁰. Apontamos ainda, quanto ao aspecto econômico, que é preciso valorar os serviços ecossistêmicos prestados pelos povos indígenas, nesse aspecto, aliás foi aprovada a Lei nº 14.119/2021, que trata sobre a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PNPSA).

Considerando a cooperação internacional para o desenvolvimento como um dado, o conhecimento antropológico pode nos servir para que possamos fazer uma análise crítica acerca dos projetos implementados via Fundo Amazônia em benefício de povos indígenas, seja para criticar, seja para reconhecer alternativas ao desenvolvimento vigente (GARDNER; LEWIS, 2015, p. 18). Ou seja, a partir da análise das práticas locais é que podemos extrair possibilidades reais de alternativas ao desenvolvimento vigente. Para tanto, partimos do pressuposto de que não há um único modelo de desenvolvimento a ser seguido, nem uma única solução *tout court* para os problemas de desenvolvimento que possa ser exportada para realidades distintas, sobretudo quando advindas de países desenvolvidos³¹.

Mencionamos ainda o relatório publicado pela FAO/FILAC, intitulado “Os povos indígenas e tribais e a governança florestal: Uma oportunidade para a ação climática na

²⁸ Cumpre observar que no caso dos povos indígenas isolados da Amazônia, eles historicamente vêm usufruindo dos bens de uso comum de forma sustentável. Há o registro de 115 povos isolados ou não contactados dentro do território brasileiro (GALARRAGA GORTÁZAR, 2020).

²⁹ Christophe Aguiton (2019, p. 87) define os comuns como “um modo particular de relação social com os bens materiais ou imateriais”. Segundo o autor, “o que faz os comuns é a prática de gestão comunitária que permite cuidar daquele elemento e, ao mesmo tempo, reproduzir e enriquecer suas formas de organização social” (AGUITON, 2019, p. 85). Os elementos da natureza não são comuns per se, segundo o autor, tais bens só se tornam “comuns quando uma comunidade humana administra suas relações com esses elementos de maneira coletiva” (AGUITON, 2019, p. 87).

³⁰ Aguiton (2019, p.88) faz uma crítica ao trabalho de Ostrom, na medida em que ela, pela limitação do escopo de seu campo de estudo, considera a natureza como um “recurso”, quando na verdade para os povos indígenas, dentre os quais aqueles que foram beneficiados por projetos do Fundo Amazônia, a natureza é muito mais do que um “recurso” ou um “bem”.

³¹ É sob essa perspectiva que Ha-Joon Chang fala que os países em desenvolvimento devem “chutar a escada”, ou seja, fugir das prescrições feitas pelos países desenvolvidos para alcançarem o desenvolvimento (CHANG, 2002), trilhando os seus próprios caminhos, com base em “políticas e instituições” que reflitam as suas próprias realidades

América Latina e no Caribe” (tradução nossa), que aborda a estreita ligação entre os territórios indígenas e a preservação ambiental. O relatório aborda cinco providências que devem ser tomadas pelos Estados para fins de minimizar a mudança climática, quais sejam, a proteção dos direitos territoriais coletivos, a compensação por serviços ambientais, o manejo florestal comunitário, o fomento à cultura e aos conhecimentos tradicionais e a governança territorial e o estímulo a diferentes formas de organização.

Vimos ainda que a Suécia se mostra uma exceção, no bojo de países que foram alcançados por via de correio eletrônico, no tocante ao envio de análises *ex post* de projetos de cooperação internacional implementados em benefício de povos indígenas. Essa ausência de dados torna muito difícil a implementação, a replicabilidade e a avaliação desses projetos. A base de uma boa governança pública está na transparência, na capacidade de resposta, na prestação de contas e responsabilidade, na confiabilidade, consoante, por exemplo, a lei de governança pública (BRASIL, 2017). Duas possibilidades que advêm desse achado são as de que ou os países não têm esse dado; ou, caso tenham o dado, não querem compartilhá-lo, seja pelo trabalho adicional que isso ocasionaria, seja porque submeteriam seus projetos a escrutínio público, faltando, portanto, em ambos os casos, governança.

Vale lembrar que o Fundo Amazônia sozinho trouxe um aporte de R\$ 3,4 bilhões, dos quais faltou ser empregado o montante de R\$ 1,5 bilhão. Considerando que ao longo de todo o percurso histórico, consoante nos aponta a OCDE, o Brasil recebeu R\$120 milhões para a implementação de projetos, por meio do aporte de recursos de 7 países (Noruega, Alemanha, Áustria, Luxemburgo, Espanha, Itália, Países Baixos), destaca-se a relevância do Fundo Amazônia, para a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, em benefício de povos indígenas. Vale destacar ainda que, mesmo por via do financiamento de projetos individuais, a Noruega e a Alemanha são os países que mais financiaram projetos em benefício de povos indígenas, com 86 projetos e 37 projetos respectivamente.

No próximo capítulo, examinaremos a construção e o funcionamento do Fundo Amazônia, como mecanismo de gestão pública e de cooperação internacional, desde a sua criação até a desativação da sua estrutura de governança. Exploraremos, dentre outros temas, o papel do COFA, da PNGATI, do PPCDAm e da ENREDD+, os quais alicerçaram o labor do Fundo Amazônia em benefício dos povos indígenas.

4. FUNDO AMAZÔNIA: CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO

Neste capítulo, buscaremos discutir sobre como os povos indígenas foram incluídos no Fundo Amazônia, em que pese a legislação que deu azo à criação do Fundo Amazônia não mencione expressamente os povos indígenas. Como foi possível então a inclusão de projetos em benefício de povos indígenas por via do Fundo Amazônia? Para tanto, realizamos uma pesquisa documental, por via de consultas à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). Faremos ainda uma revisão da literatura sobre governança, trataremos sobre a governança do Fundo Amazônia e sobre a crise de governança pela qual passa o Fundo Amazônia.

4.1 Fundo Amazônia: gestão pública, cooperação internacional para o desenvolvimento, mecanismo de REDD+

Neste ponto trataremos sobre o Fundo Amazônia, enquanto mecanismo de gestão pública e cooperação internacional. Discorreremos, por fim, acerca do Fundo Amazônia enquanto mecanismo de REDD+. Para tanto, fazemos uma revisão narrativa da literatura acerca dos temas.

Até 2019, havia sido desembolsado R\$1.249.000 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões de reais), em 123 projetos, dos quais uma parcela foi destinada para projetos com povos indígenas como beneficiários. As doações foram efetuadas em grande medida pela Noruega (93,8%), seguida pela Alemanha (5,7%) e, por fim, o menor montante adveio da Petrobrás (0,5%). Mesmo com aproximadamente R\$1,5 bilhão de reais à disposição do BNDES para o financiamento de novos projetos, com a edição do Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019, extinguiu-se a estrutura de governança do Fundo Amazônia, a saber, o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA) e o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), de modo que o futuro do Fundo Amazônia é incerto. E a estrutura de governança foi um dos requisitos pactuados com as doadoras, Alemanha e Noruega, para o emprego da verba recebida em formato de doação.

Quadro 5 – Doações do Fundo Amazônia (até 2019)³²	
VALOR DESEMBOLSADO	R\$ 1,2 BILHÃO
VALOR TOTAL DE APOIO	R\$ 1,8 BILHÃO
DOAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 3,4 BILHÃO
MONTANTE QUE FALTOU SER EMPREGADO	R\$ 1,5 BILHÃO

Fonte: Elaboração própria com base no Relatório de Atividades do Fundo Amazônia de 2019 (FUNDO AMAZÔNIA, 2019)

O Fundo Amazônia pode ser observado sob diferentes ângulos, dentre os quais, os da gestão pública e da cooperação internacional³³. Marcovitch (2013) organizou uma coletânea de artigos sobre a temática intitulada “Fundo Amazônia: Uma Experiência de Cooperação Internacional e Gestão Brasileira”. O ex-reitor da USP fez algumas sugestões para o aperfeiçoamento do Fundo Amazônia, dentre as quais o estabelecimento de uma unidade responsável do BNDES na Amazônia³⁴; e a criação de redes institucionalizadas para o combate ao desmatamento.

O Fundo Amazônia é uma insígnia do que foi chamado por Shepsle e Bonchek (1997) de “nova era das políticas públicas”, em que “a cooperação internacional e a internalização dos transbordamentos transnacionais das ações nacionais têm de estar no âmago das políticas”. As políticas públicas, por sua vez, são voltadas para a solução dos problemas públicos, que, no dizer de Sjöblom (1984), existem quando há “uma discrepância entre o que é e o que se deseja”³⁵. O reconhecimento de tais problemas pode

³² Optamos por não apontar os valores de cada projeto em específico nessa dissertação. Como recomendação de um dos entrevistados, que apontou que por vezes é divulgado o valor dos projetos na mídia, de forma displicente, de modo a colocar a população em oposição aos povos indígenas favorecidos por esses projetos, como se fosse um dinheiro que poderia ter sido empregado para outros fins, que beneficiassem mais pessoas, além dos povos indígenas. A título de exemplo, todavia sem corroborar necessariamente que essa foi a intenção da publicação do artigo, poderíamos mencionar o artigo intitulado “Indígenas receberão R\$ 6,6 milhões do Fundo Amazônia para promover a sustentabilidade” (TOKARNIA, 2015).

³³ Foram analisadas dissertações e teses sobre a experiência do Fundo Amazônia, em diferentes programas de pós-graduação de universidades brasileiras. A título de exemplificação podemos mencionar tese de doutorado na área de engenharia de produção de Van Der Hoff (2019); tese de doutorado na área de administração de empresas de Cuzziol Pinsky (2017); dissertação de mestrado na área de desenvolvimento regional de Julieta Eula (2017); dissertação de mestrado na área de administração pública e de empresas de Moura Kadri (2018); dissertação de mestrado em engenharia florestal de De Alencastro Bouchardet (2016).

³⁴ Optamos por não analisar a atuação dos atores subnacionais, a saber, os Governos Estaduais, na presente dissertação, em que pese reconheçamos a sua importância na governança do Fundo Amazônia, mormente no Comitê Orientador do Fundo Amazônia (FUNDO AMAZÔNIA, 2020d). Aliás, os entes subnacionais, por exemplo, os Estados de Rondônia (ISA, 2021a) e do Pará (VIOMUNDO, 2021), estão sob a pressão política de grileiros e de mineradoras, para modificar as legislações locais de proteção ao meio ambiente, em prejuízo dos povos indígenas.

³⁵ SJÖBLOM (1984, p. 44) enuncia *in verbis*: “In termini molto generali un ‘problema’ esiste quando esiste una *discrepanza* fra ciò che è e ciò che si desidera”.

partir tanto de uma demanda que emerge do Estado, como também de uma demanda da sociedade civil (BAVARESCO; MENEZES, 2014)³⁶.

Quanto à gestão pública, Hill e Lynn (2009), entendem-na sob uma abordagem tridimensional, salientando a importância da estrutura, ou seja, de quem é a responsabilidade de fazer o que; da cultura, no sentido de quais valores a organização internalizou; e do ofício, é dizer, como os esforços desempenhados pelos gestores públicos persuadem o desempenho do governo. O novo paradigma da governança, abordado por Salomon (2002), sugere que não é suficiente que os problemas públicos sejam tão somente resolvidos por intermédio da ação estatal. Em substituição, propõe-se uma “abordagem colaborativa”, multiatores³⁷, onde se insere a atuação do Terceiro Setor (SECCHI, SOUZA COELHO, PIRES, 2019). A Nova Gestão Pública é, aliás, o modelo adotado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, consoante Ata da Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) do Ministério das Relações Exteriores (BRASIL, 2019d).

Relativamente à cooperação internacional cumpre mencionar, consoante Axelrod e Keohane (1985), que ela não pode ser confundida com harmonia. Uma iniciativa como o Fundo Amazônia para a “prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável na Amazônia Legal” (BRASIL, 2008) esbarra para a sua concretização em uma plethora de problemas³⁸, que não são de simples resolução, pois envolvem, por exemplo, o próprio padrão de desenvolvimento brasileiro, que é fundamentalmente agrário desde o Brasil Colônia (1500-1822) (DE LIMA ALMEIDA, 2018), o que poderia gerar rugas nessa cooperação.

Outra dimensão que impacta na inclinação dos atores para cooperarem ou não, consoante Axelrod e Keohane (1985), é a estrutura de payoff. Sobre a estrutura de payoff, interessa-nos observar que há aspectos objetivos e subjetivos que determinam se os atores irão cooperar. As próprias percepções subjetivas também podem, consoante os autores, parecer elementos objetivos para o outro lado. No caso do Fundo Amazônia, em que pese exista um Decreto que determina a sua existência e o seu funcionamento, o presidente da

³⁶ Bavaresco e Menezes (2014) entendem que a PNGATI surge a partir de uma reivindicação da sociedade civil, notadamente da participação dos povos indígenas.

³⁷ Sobre governança consultar o ponto 4.2.5, intitulado “Governança, crise da governança e o futuro incerto para o Fundo Amazônia”

³⁸ Consoante indicaremos mais à frente, no ponto 5.1 “Papel do Terceiro Setor no Fundo Amazônia e a questão do desenvolvimento”

República desmontou a sua estrutura de governança por meio do Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019. Ato contínuo, o cancelamento dos repasses da Alemanha e da Noruega ocorreu em face a comportamentos objetivos, dentre os quais a extinção dos dois comitês que formavam a estrutura de governança do Fundo Amazônia (RODRIGUES, 2020b), bem como em razão de declarações proferidas por figuras do alto escalão do governo federal³⁹.

Quanto à sombra do futuro, também é relevante mencionar que preocupações quanto ao futuro auxiliam a cooperação entre os atores. A principal preocupação que motivou a criação do Fundo Amazônia, segundo o instrumento normativo que promoveu a sua concepção, foi a preservação do meio ambiente. Quanto ao número de atores, a reciprocidade depende de fatores como a identificação dos desertores; a capacidade de retaliar os desertores; e se há incentivos para a punição dos desertores. No caso do Fundo Amazônia, o presidente Bolsonaro não extinguiu o Fundo Amazônia, pois o Decreto que criou o Fundo continua em vigor, mas enfraqueceu a sua estrutura e paralisou as suas atividades (RODRIGUES, 2020b), de tal modo que na prática impediu o seu funcionamento. Outrossim, o ex-ministro Ricardo Salles, apontou que havia “irregularidades”, de diferentes ordens na implementação dos projetos por associações beneficiadas pelo Fundo Amazônia, sem apontar “quais são os contratos, nem os contratados, tampouco informou como foi realizada a análise e quem foi responsável pelo trabalho de verificação” (PRIZIBISCZKI, 2019). Consoante Adriana Ramos, assessora do Instituto Socioambiental (ISA), isto se deve a uma “cruzada ideológica contra as ONGs e movimentos sociais que defendem o meio ambiente” (PRIZIBISCZKI, 2019). Nunca foi constatada, segundo ela, qualquer comprovação de irregularidade na execução dos projetos, seja por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), seja por parte de auditorias independentes. Todos esses comportamentos por parte do Brasil, além de algumas declarações indecorosas (RODRIGUES, 2019), constrangeram a Noruega e a Alemanha a suspenderem os repasses do Fundo Amazônia. Tecemos até então considerações acerca do Fundo Amazônia sob as lentes da gestão pública e da cooperação internacional. Aprofundaremos agora a discussão acerca do Fundo Amazônia, enquanto

³⁹ O presidente da República Federativa do Brasil em exercício chegou a dizer que a Alemanha deveria empregar o dinheiro doado para reflorestar a Alemanha (SOARES, GULLINO, 2019). Disse ainda que a Noruega, a principal doadora do Fundo Amazônia, deveria empregar o dinheiro para regenerar as florestas da Alemanha (MAZUI, GARCIA, 2019).

resultado possível a partir do multilateralismo existente no contexto de sua criação, por meio de instrumentos internacionais como a UNFCCC.

Houve conferências internacionais⁴⁰ em matéria ambiental que antecederam a Cúpula da Terra (Eco-92), também conhecida como Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Ela ocorreu no Rio de Janeiro em 1992, onde foi aprovada a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC). Considera-se este tratado como um marco para o regime ambiental internacional (LIRIA AVELHAN, 2013). Além da Convenção, foram adotados na ocasião “a Agenda XXI, a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, os Princípios para a Administração Sustentável das Florestas, a Convenção da Biodiversidade” (LIRIA AVELHAN, 2013). O tratado entrou em vigor em 1994. Desde então, todo ano ocorre a Conferência das Partes (COP), para fazer o monitoramento do que foi feito a respeito da mitigação das mudanças climáticas, do que se está fazendo e também para os países fazerem encaminhamentos futuros (OECD, 2014b).

O preâmbulo da UNFCCC reconhece a necessidade de cooperação internacional entre os países, dentre outras formas, por meio do financiamento de projetos, para que haja a mitigação das mudanças climáticas. O inciso 5 do art. 11 da UNFCCC prevê a possibilidade de provimento de recursos financeiros advindos de países desenvolvidos, endereçados para países em desenvolvimento, por meio de “canais bilaterais, regionais e outros multilaterais”. No caso do Fundo Amazônia, especificamente, o financiamento provém em grande parte da Noruega, em segundo lugar da Alemanha, e, em menor medida, da Petrobrás. Em 16 de setembro de 2008, foi assinado o memorando de entendimento entre o Brasil e a Noruega, que previu o recurso de 1 bilhão de dólares (ANGELSEN, 2016), para ser aplicado para fins de “combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal” (BRASIL, 2008) num intervalo de 5 (cinco) anos.

⁴⁰ Consoante apontou NASCIMENTO (2021), em 1968, houve a Conferência da Biosfera, em Paris, que teve um enfoque mais voltado para as questões técnicas relacionadas à preservação do meio ambiente (UNESCO, 1993). Já a conferência de Estocolmo, que ocorreu na Suécia, em 1972, envolveu aspectos propriamente políticos. Contou com a aprovação da Declaração de Estocolmo sobre o ambiente humano (ONU, 2020c), composta de 26 princípios, dentre os quais previu-se a necessidade de que países “industrializados” auxiliassem os países em desenvolvimento, para fins de proteção do meio ambiente. Sendo mandatório ainda, segundo a Declaração, a governança entre “comunidades, empresas e instituições” (USP, 2020).

O Fundo Amazônia é considerado, consoante já apontado, um dos maiores mecanismos de REDD+ do mundo, mas não se trata do único. Além do Brasil, a Noruega, por exemplo, fez outros acordos com a Tanzânia, a Guiana e a Indonésia (ANGELSEN, 2016). A definição inicial de REDD foi concebida e apresentada durante a COP-9 de Milão, Itália, em 2003, sob a rubrica de “Redução Compensada de Emissões”, já a ideia de REDD+ foi apresentada na COP-13 de Bali, Indonésia, em 2007, por intermédio da Decisão 1/CP13 (OECD, 2014a; ANGELSEN, 2016). A REDD+ se trata de uma ferramenta com estímulo econômico, que tem a finalidade de combater a mudança climática, por meio da preservação das florestas (OECD, 2014a). Na COP-16, que aconteceu em Cancún, no México, em 2010, destacou-se a necessidade de que os países internalizassem o mecanismo REDD+ por via de uma “estratégia” ou de um “plano de ação nacional” (BRASIL, 2013a). A REDD+ foi internalizada no Brasil mediante a Portaria do Ministério do Meio Ambiente (MMA) nº 370, de 2 de dezembro de 2015 (MMA, 2015), que instituiu a ENREDD+.

Neste ponto buscamos aclarar que o Fundo Amazônia é uma iniciativa com relevância tanto para a gestão pública como também para a cooperação internacional. Buscaremos ao longo desse trabalho abordar ambas as dimensões. A dimensão da gestão pública ficará mais clara, quando fizermos uma análise de cada projeto de forma individualizada. Consoante já vimos, o surgimento do Fundo Amazônia, um mecanismo de cooperação internacional, surge de um esforço doméstico do Brasil cumulado com um cenário doméstico favorável na Noruega. Examinaremos a todo tempo nesta dissertação as dimensões doméstica e internacional. Entendemos que é um esforço necessário para que possamos compreender mais sobre a iniciativa ora em análise. No ponto seguinte, buscar-se-á tratar mais sobre a relação entre o Fundo Amazônia com os povos indígenas. Abordaremos, especificamente, as reuniões do COFA, sobre a PNGATI e sobre o PPCDAm, para fins de compreender como foi possível a participação indígena no funcionamento do Fundo Amazônia.

4.2 Fundo Amazônia e os povos indígenas

Consoante Correa, Van Der Hoff e Rajao (2019), os projetos do Fundo Amazônia contam com partes interessadas variadas, como governos, ONGs e instituições de pesquisa. Acrescentaria a tal lista Estados da Federação, universidades, fundações,

institutos, federações, associações. Segundo os autores, os projetos foram até então implementados em diferentes localidades. De fato, os projetos do Fundo Amazônia em benefício de povos indígenas já foram implementados na totalidade dos Estados do que se entende por Região Norte do Brasil (ROCHA; SILVA DE OLIVEIRA, 2011), que inclui 7 (sete) Estados da Federação, quais sejam, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. O Maranhão e o Mato Grosso, em que pese integrem respectivamente as regiões Nordeste e Centro-Oeste do Brasil (ROCHA; SILVA DE OLIVEIRA, 2011), também receberam projetos do Fundo Amazônia. Já sobre as atividades, os projetos foram implementados sob diferentes eixos, dentre os quais ciência, inovação e instrumentos econômicos, ordenamento territorial, produção sustentável. Vale acrescentar ainda que, quando da implementação de projetos em benefício de povos indígenas, tais projetos foram executados sob diferentes temas, dentre os quais, terras indígenas, unidades de conservação e assentamentos. Há que se considerar que, em que pese alguns projetos tenham elencado povos indígenas como os únicos beneficiários, diferentes projetos não tiveram apenas os povos indígenas como beneficiários⁴¹.

O Fundo Amazônia, instituído por meio do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008 (BRASIL, 2008) é um mecanismo de captação de recursos por meio de doações. Consoante o art. 8º da referida legislação, o Fundo pode acessar “pagamentos por resultados de REDD+ alcançados pelo país e reconhecidos pela Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas”. Trata-se, numa linguagem simples, de uma conta cujo administrador é o BNDES. O parágrafo 3º do artigo 1º do referido diploma normativo estabelece a estrutura de governança do Fundo Amazônia, que é composta por dois órgãos, o CTFA e o COFA. Tais Comitês foram extintos com o advento do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019⁴².

Os povos indígenas têm tanto os seus direitos resguardados em âmbito doméstico, na jurisdição brasileira, por meio da Constituição Federal de 1988, notadamente no Título VII, intitulado “Da Ordem Social”, no capítulo VII, que recebe o nome de “Dos Índios”, como também em âmbito internacional, por meio da Convenção nº 169 da OIT (MELLO

⁴¹ Em razão da limitação do nosso problema, não abordaremos a situação das demais partes interessadas porventura envolvidas nos projetos, em que pese possamos mencioná-las, seja a título de informação, seja a título de eventual comparação.

⁴² O Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 (BNDES, 2019a), previu em seu art. 1º a extinção dos colegiados. E, em seu art. 2º complementou que “inclui-se no conceito de colegiado (...) II- comitês”. Desta forma, foram extintos os dois Comitês do Fundo Amazônia, tanto o CTFA, quanto o COFA.

NETO, DE JONGH, 2014b)⁴³. A Convenção nº 169 da OIT define povos indígenas como povos:

“cuja condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial” (BRASIL, 2019c)

Os povos indígenas são beneficiados por meio do Fundo Amazônia, mormente através da rubrica que está incluída no inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008 (BRASIL, 2008), a qual dispõe que o Fundo Amazônia contemplará a “gestão de florestas públicas e **áreas protegidas**” (grifo nosso). Consoante o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP) (BRASIL, 2006; BRASIL, 2013a), dentre outros documentos, as terras indígenas estão incorporadas na categoria “áreas protegidas”. A sua existência, consoante o documento, contribui para a “conservação da diversidade biológica e sociocultural” (BRASIL, 2006; BRASIL, 2013a). Da mesma forma, o Plano Amazônia Sustentável (PAS) (BRASIL, 2013a) também prevê a relevância da demarcação e proteção das terras indígenas para a proteção do meio ambiente. Além disso, demais alíneas do indigitado artigo incluem a possibilidade de intersecção com a temática indígena, por exemplo, por intermédio do “controle, monitoramento e fiscalização ambiental”, do “manejo florestal sustentável”, de “atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vegetação”, da “conservação e uso sustentável da biodiversidade” (BRASIL, 2008)⁴⁴. Aponta-se que 65% “da área das terras indígenas da Amazônia” foram beneficiadas através do Fundo Amazônia (BNDES, 2019a).

Neste ponto buscamos esclarecer, sobretudo, com base em quais fundamentos houve a inclusão dos povos indígenas nos projetos implementados via Fundo Amazônia. Consoante já apontamos, os projetos do Fundo Amazônia não incluem necessariamente, como os seus únicos beneficiários, os povos indígenas. Foram implementados projetos em benefício de povos indígenas em toda a região Norte do Brasil, e também nos Estados

⁴³ Trata-se de uma simplificação grosseira, para fins didáticos, porque o tratamento legal quanto aos povos indígenas, consoante exposto por Mello Neto e De Jongh (2014), dentre outros, envolve uma plethora de legislações, tanto em foro doméstico, quanto internacional. Ademais, quando apontamos que a Convenção nº 169 da OIT está no âmbito internacional, não desconhecemos que ela foi internalizada por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, consolidado por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.

⁴⁴ Vale frisar que este esclarecimento foi obtido pelo pesquisador mediante consulta feita por meio do portal Fala.BR em 19/11/2020, que foi respondido em 14/12/2020, dentro do prazo legal de 30 dias, consoante o art. 16 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (BRASIL, 2017b).

do Maranhão e do Mato Grosso. No próximo ponto abordaremos as reuniões do COFA, realçando, notadamente, a participação da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e algumas intervenções feitas, mormente, por representantes do Terceiro Setor.

4.2.1 Reuniões do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA)

Era responsabilidade do COFA tanto estabelecer diretrizes e os critérios para o emprego dos recursos do Fundo Amazônia, como também aceitar ou não o Relatório de Atividades do Fundo Amazônia, e analisar as informações acerca da aplicação de recursos. A governança do COFA era⁴⁵ composta de 9 representantes do Governo Federal; 9 representantes dos estados da Amazônia Legal; e 7 representantes da sociedade civil (FUNDO AMAZÔNIA, 2019).

A primeira reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia ocorreu em 24.10.2008 e a 25ª (e última) reunião ocorreu em 09.11.2018⁴⁶. Desde a sua primeira reunião, o COFA contou tanto com a presença do Governo Federal, quanto dos governos estaduais, como também de representantes da sociedade civil. Consoante o regimento interno do COFA (FUNDO AMAZÔNIA, 2008), dentre os representantes da sociedade civil, a COIAB foi estabelecida como membro permanente⁴⁷. Nas 25 reuniões realizadas, a presença da COIAB se deu da seguinte forma:

Quadro 6 – Presença da COIAB nas reuniões do COFA	Representante da COIAB (Presente/Ausente)
1ª Reunião do COFA, 24.10.2008	Kleber Luiz Santos dos Santos (suplente)
2ª Reunião do COFA, 19.11.2008	Kleber Luiz Santos dos Santos (suplente)
3ª Reunião do COFA, 29.05.2009	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB: Francisco Avelino Batista (titular) Kleber Aripuna Santos dos Santos – COIAB (observador)
4ª Reunião do COFA, 07.08.2009	Não compareceu
5ª Reunião do COFA, 21.09.2009	Kleber Luiz Santos dos Santos
6ª Reunião do COFA, 03.12.2009	Kleber Luiz Santos dos Santos
7ª Reunião do COFA, 26.03.2010	Não compareceu
8ª Reunião do COFA, 23.06.2010	Não compareceu

⁴⁵ Utilizamos como tempo verbal o pretérito imperfeito, em razão de que, consoante apontamos acima, ambos os comitês do Fundo Amazônia se encontram desativados.

⁴⁶ Todos os relatórios do COFA estão no sítio do Fundo Amazônia (FUNDO AMAZÔNIA, 2020a).

⁴⁷ Consoante a alínea b do inciso III do art. 2º do Regimento Interno do Comitê Orientador do Fundo Amazônia, estabelecido em 24 de outubro de 2008.

9ª Reunião do COFA, 19.08.2010	Não compareceu
10ª Reunião do COFA, 24.11.2010	Antonio Marcos de Oliveira Alcântara Apurinã (titular)
11ª Reunião do COFA, 27.10.2011	Lúcio Paiva Flores (titular)
12ª Reunião do COFA, 14.12.2011	Lúcio Paiva Flores (titular)
13ª Reunião do COFA, 14.03.2013	Lúcio Paiva Flores (titular)
14ª Reunião do COFA, 12.12.2013	Lúcio Paiva Flores (titular)
15ª Reunião do COFA, 04.04.2014	Lúcio Paiva Flores (titular)
16ª Reunião do COFA, 05.12.2014	João Paulo Lima Barreto (suplente)
17ª Reunião do COFA, 25.06.2015	Kleber Luiz Santos dos Santos (titular) Lúcio Paiva Flores (observador)
18ª Reunião do COFA, 28.08.2015	Kleber Luiz Santos dos Santos (titular)
19ª Reunião do COFA, 21.12.2015	Não compareceu
20ª Reunião do COFA, 29.04.2016	Não compareceu
21ª Reunião do COFA, 02.12.2016	Mario Nicacio (suplente)
22ª Reunião do COFA, 09.05.2017	Kleber Luiz Santos dos Santos (titular)
23ª Reunião do COFA, 20.10.2017	Puyr Tembé (representante)
24ª Reunião do COFA, 04.06.2018	Mário Nicacio (suplente)
25ª Reunião do COFA, 09.11.2018	Mário Nicacio (suplente)

Fonte: Elaboração Própria, com base no sítio eletrônico do Fundo Amazônia (FUNDO AMAZÔNIA, 2020a).

Na ata da 3ª reunião, em 29.05.2009, ficou claro que já havia sido realizada com a COIAB uma oficina setorial. Na 10ª reunião, em 24.11.2010, o representante da COIAB externou a sua insatisfação com a não aprovação de projetos por parte do BNDES em benefício de organizações indígenas. Na 11ª reunião, em 27.10.2011, Adriana Ramos, titular do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – FBOMS, externou o seu apoio para que houvesse a implementação de um grupo de trabalho para analisar como as organizações indígenas poderiam ter acesso facilitado aos recursos do Fundo Amazônia. Esta demanda foi apresentada como uma das pautas da 12ª reunião, em 14 de dezembro de 2011. Na ocasião, Adriana Ramos externou três propostas para o Grupo de Trabalho:

“identificação dos mecanismos e iniciativas já existentes a serem apoiados pelo Fundo Amazônia; identificação de potenciais parceiros para funcionarem como agências aglutinadoras de projetos de apoio a organizações indígenas e a definição de chamada pública específica” (BNDES, 2011)

A proposição do Grupo de Trabalho específico para povos indígenas foi endossada pelo representante da COIAB, Lúcio Paiva Flores, bem como o monitoramento de ações e programas que já vinham sendo feitos e a averiguação de possíveis organizações parceiras. Como decisões e encaminhamentos, decidiu-se pela:

“constituição do Grupo de Trabalho composto pelo FBOMS, COIAB, BNDES, setor responsável por assuntos indígenas nos Estados e

FUNAI, para identificar oportunidades e propor formas de apoiar projetos de organizações indígenas da Amazônia no âmbito do Fundo Amazônia. Os resultados obtidos por esse grupo devem ser apresentados posteriormente ao COFA” (BNDES, 2011)

Em 14 de março de 2013, na 13ª Reunião do COFA, o representante do BNDES deu uma devolutiva sobre o funcionamento do Grupo de Trabalho. O agente público informou que quatro reuniões já haviam sido executadas. As reuniões contaram com a participação de 5 atores, a saber: MMA, Fundação Nacional do Índio (Funai), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS) e o BNDES.

Na 14ª reunião, que ocorreu no dia 12 de dezembro de 2013, Lúcio Paiva Flores comentou sobre a necessidade de que o Fundo Amazônia trabalhasse em parceria com os povos indígenas, dada a relação existente entre povos indígenas e a floresta por eles protegida na Amazônia. Mencionou que, tendo havido um processo dialogado para a construção da PNGATI (BRASIL, 2012), esperava-se agora que houvesse a implementação da referida política, por meio de chamadas públicas em benefício de povos indígenas via Fundo Amazônia. Revelou-se ainda o interesse inclusive por parte de povos indígenas de outros países sobre a implementação do Fundo Amazônia com projetos executados com organizações indígenas.

Na 15ª reunião, realizada no dia 04 de abril de 2014, Jaime Vieira, o representante da FUNAI na ocasião, rememorou aos presentes que a proposta para que houvesse projetos para a implementação de PGTAs já havia sido aprovada em reunião anterior. Segundo ele, a COIAB acompanhou a elaboração desses projetos, que foram focados na implementação dos PGTAs que já haviam sido finalizados. Na chamada foi incluída expressamente a condição de que 70% (setenta por cento) do percentual destinado para cada projeto tivesse a finalidade de implementação dos PGTAs. As terras indígenas beneficiadas pelos projetos deveriam estar localizadas no bioma amazônico, consoante o Decreto nº 7.747/2012, que instituiu a PNGATI (BRASIL, 2012)⁴⁸, havendo uma preferência para a realização de projetos que contemplassem os seguintes critérios:

⁴⁸ O art. 11 da PNGATI (BRASIL, 2012) estabelece, *in verbis*: “Art. 11. A PNGATI aplica-se, naquilo que for compatível, às áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados.”

“(i) incluam terras indígenas localizadas em municípios alvo do Eixo Fomento do PPCDAm; (ii) projetos que incluam terras indígenas localizadas no entorno de grandes projetos de infraestrutura e (iii) projetos que beneficiem um maior número de terras indígenas” (BNDES, 2014)

Sobre as instituições executoras, estabeleceu-se um limite temporal mínimo acerca de sua constituição prévia, a saber 2 anos. Igualmente, forneceu-se um nível mínimo de qualificação de seu grupo de trabalho, ou seja, 50% do grupo deveria ser formada por gente capacitada para trabalhar com projetos indígenas. Já sobre o conteúdo, incluiu-se dentre os seus objetos a proteção do território via a participação dos povos indígenas. Inseriu-se também como um requisito para os projetos a formação de agentes indígenas e de organizações locais, prevendo a capacidade multiplicadora dessas ações, de modo que tivessem resultados de médio e longo prazo para as comunidades indígenas.

Lúcio Paiva Flores (COIAB), Adriana Ramos (FBOMS) e Izabella Teixeira (MMA) mencionaram a importância dessa chamada pública no montante total de R\$ 70 milhões, tendo como objeto a confecção e a instalação de PGTAs. Todavia, Adriana Ramos e Izabella Teixeira fizeram críticas à chamada. A primeira salientou que teria sido importante limitar a referida chamada para organizações indígenas, e a segunda falou sobre a dificuldade de organizações indígenas menores de acessarem esses recursos. Adriana Ramos destacou que as instituições indígenas poderiam ser fortalecidas caso lhes fosse oportunizada tanto a gestão de projetos, como também a gestão de recursos financeiros. Todavia, elogiou o objeto da chamada, pois o fortalecimento da gestão territorial é um elemento, a seu ver, fundamental para a própria existência dos povos indígenas.

A partir dessa reunião, chegou-se à decisão de que:

“O COFA autorizou a publicação da chamada pública para elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PGTA’s. Deliberou, outrossim, que caberá à representação dos estados no COFA indicar um representante para integrar a comissão de avaliação e seleção dos projetos da chamada pública” (BNDES, 2014)

Na 16ª reunião, do dia 05 de dezembro de 2014, comunicou-se que a chamada pública de projetos para a implementação de PGTAs havia recebido 20 propostas que estavam sob análise, das quais esperava-se aprovar 10 propostas no montante entre R\$ 4 a 12 milhões. Aliás, importante mencionar que, dentre os membros dessa Comissão de Seleção e Classificação, fizeram parte representantes do MMA, da FUNAI e da COIAB.

Esclareceu-se ainda que R\$ 66 milhões já haviam sido destinados para 4 projetos em benefício de povos indígenas. E que R\$ 14 milhões já haviam sido aplicados em 8 projetos, que tiveram dentre os seus beneficiários povos indígenas, ainda que não tenham sido os únicos beneficiários dos projetos.

João Paulo Lima Barreto (COIAB) acrescentou ainda a importância de ser levada em conta a diferença cultural dos povos indígenas, em relação aos demais beneficiários. Uma questão levantada por ele, nesse sentido, foi a da propriedade das terras, que para os povos indígenas assume um caráter coletivo. Retomou a questão já levantada em reuniões anteriores da facilitação do acesso para organizações indígenas implementarem os projetos via Fundo Amazônia, garantindo assim o “empoderamento e a independência desses povos”.

Na 17ª Reunião do COFA, que aconteceu em 25 de junho de 2015, comunicou-se que das 20 propostas, 13 foram habilitadas na fase documental e na fase preliminar. Destas 13 propostas, 8 estavam sob o crivo do BNDES, na fase de análise.

Na 21ª Reunião do COFA, realizada no dia 02 de dezembro de 2016, Gabriel Visconti, do BNDES, lembrou que até então havia sido executado via Fundo Amazônia tão somente um projeto implementado por uma organização indígena, a Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa). E que havia interesse por parte do BNDES de financiar outros projetos para serem implementados por organizações indígenas.

O representante do MMA na ocasião, Everton Lucero, lembrou aos presentes que era a primeira vez que a FUNAI estava integrando o COFA, na condição de membro pleno, o que representava, segundo ele, um avanço para os povos indígenas, para o Fundo Amazônia e para preservação do meio ambiente. O representante da Funai na ocasião, Juan Scalia, disse estar preocupado com a validação de cadastros ambientais rurais (CAR), quando em sobreposição a terras indígenas. Levantou também outra questão, a saber, a necessidade de diálogo entre governos estaduais e governo federal, para que se possa fazer tanto uma política ambiental quanto uma política indigenista.

Mario Nicácio, na ocasião representando a COIAB, fez uma observação que desencadeou outra interpretação do Decreto 6.527, de 1º de agosto de 2008⁴⁹, de modo que o artigo passou a ser interpretado levando em conta um “sistema de monitoramento e controle participativo em áreas como, por exemplo, o Maranhão e em nascentes dos rios, como o Araguaia”. Ressaltou ainda que se fazia necessária uma governança de todos os órgãos para que houvesse uma proteção efetiva da Amazônia, tanto “em termos de monitoramento”, quanto em termos de fiscalização.

O representante da Funai, Juan Scalia, propôs que fosse empregado o conceito de gestão compartilhada, de modo a incluir áreas com diferentes afetações, por exemplo, áreas que podem ser terras indígenas e ao mesmo tempo unidades de conservação. Acrescentou ainda o papel dos órgãos de fiscalização, como o Ministério Público Federal, para o combate ao crime em terras indígenas, como o garimpo ilegal realizado em terras indígenas. Endossou a proposição do reforço a associações indígenas. Mario Nicácio, representante da COIAB, mencionou a relevância da participação indígena em foros internacionais.

Na 22ª reunião do COFA, realizada em 09 de maio de 2017, Adriana Ramos recomendou que a PNGATI (BRASIL, 2012) fosse incluída “dentro dos subitens já existentes ou em um subitem extra dentro das diretrizes” do Fundo Amazônia. A representante do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS) postulou que:

“a PNGATI - Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em terras indígenas fosse incluída dentro dos subitens já existentes ou em um subitem extra dentro das diretrizes do Fundo. Apontou que no eixo 1 da PNGATI, proteção territorial das terras indígenas, o inciso A destaca a promoção, proteção, fiscalização, vigilância e monitoramento ambiental das terras indígenas e seus limites e que, portanto, caberia destacar esse ponto como uma prioridade.” (BNDES, 2017)

O representante do MMA, Everton Lucero, endossou a alteração do item I16, incluído no eixo de monitoramento e controle das Diretrizes do Fundo Amazônia⁵⁰.

⁴⁹ Art. 1º, § 1º, do Decreto 6.527, de 1º de agosto de 2008 (BRASIL, 2008): “Poderão ser utilizados até vinte por cento dos recursos do Fundo Amazônia no desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais”.

⁵⁰ Consta no texto das diretrizes e critérios para aplicação dos recursos e focos de atuação para o biênio 2017 e 2018 a mudança proposta.

Na 25ª reunião, que ocorreu em 9 de novembro de 2018, Mário Nicácio recomendou a governança dos “órgãos e entidades de meio ambiente” federais com os Estados da Federação, para que houvesse uma proteção efetiva em prol da preservação do meio ambiente. Acrescentou ainda que os povos indígenas estão diretamente interessados nessa proteção do meio ambiente e que a promulgação da PNGATI contribuiu nesse sentido.

O representante da COIAB ressaltou ainda a relevância da PNGATI (BRASIL, 2012). E lembrou aos presentes a importância da proteção do meio ambiente, notadamente quanto ao manejo do fogo nos PGTAs, para os povos indígenas:

“com a elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PGTAs) que possuem várias iniciativas e ações propostas para o manejo do fogo, seja na forma tradicional, seja na integração com o estado e vários órgãos que já possuem esses instrumentos e recursos humanos para contribuir com os povos indígenas nos seus territórios e também no entorno” (BNDES, 2018b)

Neste ponto buscamos esclarecer como ocorreram as reuniões do COFA e qual a sua relevância na governança do Fundo Amazônia. Tais reuniões foram responsáveis por mudanças importantes nos rumos do Fundo Amazônia, por exemplo, a sugestão de uma chamada pública para elaboração e implementação de PGTAs; a inclusão da PNGATI nas Diretrizes do Fundo Amazônia; também discutiu-se acerca da necessidade de incluir associações indígenas como executoras de projetos por intermédio de financiamento do Fundo Amazônia. No próximo ponto discorreremos sobre a PNGATI, uma conquista histórica dos povos indígenas brasileiros.

4.2.2 Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)

Previamente à PNGATI (BRASIL, 2012) houve outros marcos⁵¹, que contribuíram para a defesa dos direitos dos povos indígenas, como o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais no Brasil (PPG7), que foi apresentado ao público na Rio-92 (ANTONI, 2010). O PPG7 é reconhecido como uma iniciativa pioneira de união do governo federal com a sociedade civil e governos estrangeiros, com a finalidade de proteção da Floresta Amazônica (ALMEIDA, 2003), dentre outras. Houve ainda os

⁵¹ Tais marcos, dentre outros, são apontados no livro de Jakubaszko (2020), intitulado “Irehi: gestão territorial e ambiental de terras indígenas em Mato Grosso”.

‘Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas’ (PDPI), que fazem parte de um subprograma do PPG7 (VERDUM apud SOUZA LIMA e BARROSO-HOFFMANN, 2002). Foram implementados, com verba do governo da Alemanha, sob três rubricas distintas, a saber: “Valorização cultural, atividades econômicas sustentáveis e proteção do território” (ALMEIDA, 2003). Ocorreu ainda a implementação do Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF), em 2004 (BRASIL, 2004). Até que, com o advento da Portaria Interministerial MMA/MJ nº 276 de 12/09/2008, promoveu-se a criação do “Grupo de Trabalho Interministerial - GTI com a finalidade de elaborar proposta de Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas”, por meio da qual houve a participação indígena para a construção da PNGATI (FUNAI, 2012).

A PNGATI (BRASIL, 2012) conta com sua própria governança. O Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 estabelece, no inciso II do art. 4⁵², a governança e a participação indígena como eixos centrais da política. Aponta-se, dentre as diretrizes da PNGATI, no inc. III do Art. 4º:

“protagonismo e autonomia sociocultural dos povos indígenas, inclusive pelo fortalecimento de suas organizações, assegurando a participação indígena na governança da PNGATI, respeitadas as instâncias de representação indígenas e as perspectivas de gênero e geracional” (grifos nossos)

Além dos dispositivos já mencionados, o Capítulo III da PNGATI (BRASIL, 2012), dedica-se a tratar exclusivamente da governança da PNGATI, estabelecendo, em seu art. 5º, três órgãos responsáveis pela sua manutenção, a saber: “I - o Comitê Gestor da PNGATI; II - os Comitês Regionais da FUNAI; e III - a Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI”,

⁵² “Art. 4º, II, Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012: “II - eixo 2 - governança e participação indígena: a) promover a participação de homens e mulheres indígenas na governança, nos processos de tomada de decisão e na implementação da PNGATI; b) promover a participação dos povos indígenas e da FUNAI nos processos de zoneamento ecológico-econômico que afetem diretamente as terras indígenas; c) promover o monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento; d) apoiar a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas e promover a criação de novos comitês em regiões hidrográficas essenciais aos povos indígenas; e) promover a participação dos povos indígenas nos fóruns de discussão sobre mudanças climáticas; e f) realizar consulta aos povos indígenas no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que afetem diretamente povos e terras indígenas, nos termos de ato conjunto dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente”

Ademais, segundo o parágrafo único do artigo 6º da mencionada legislação, a participação indígena está garantida “no processo de elaboração do ato conjunto para “definir a estrutura, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor da PNGATI” (inciso I); na constituição dos “comitês locais, de acordo com as demandas e especificidades dos povos e comunidades indígenas” (inciso II); e na proposição de uma “conferência nacional da PNGATI” (inciso III) (BRASIL, 2012).

Percebe-se, portanto, a relevância da PNGATI (BRASIL, 2012) vis-à-vis à formulação de políticas públicas em benefício de povos indígenas, valorizando-se, por meio da mencionada legislação, a participação indígena em todas as etapas do processo de formulação e implementação dos PGTA's, desde a sensibilização e mobilização, passando pelo diagnóstico, pelo planejamento, pela execução, pelo monitoramento e pela avaliação⁵³. Cumpre salientar que a PNGATI não pode ser tratada como uma benesse, mas deve ser encarada como uma conquista histórica do movimento indígena (FUNAI, 2013), resultado do papel protagonista dos povos indígenas, sobretudo desde a Assembleia Nacional Constituinte, que resultou na Constituição brasileira de 1988 (FERNANDES, 2015). Outrossim, a extensão das terras indígenas protegidas também se deve à ação política por parte dos movimentos indígenas, bem como ao reconhecimento de que a proteção das terras indígenas é uma forma operativa de proteção ao meio ambiente (BRASIL, 2013).

Houve ao todo 17 (dezessete) reuniões do Comitê Gestor da PNGATI (CG/PNGATI), das quais 15 (quinze) foram reuniões ordinárias e 2 (duas) foram reuniões extraordinárias⁵⁴. Em 12 (doze) dessas reuniões o Fundo Amazônia foi posto em pauta. Na primeira reunião, realizada em 30 de outubro de 2013, frisou-se que os recursos da cooperação internacional tinham um papel relevante, mas não principal, de modo que os recursos para financiar as políticas públicas voltadas para os povos indígenas deveriam partir, antes de tudo, do orçamento da União. Falou-se ainda sobre a necessidade de construção de políticas públicas participativas, garantindo-se a agência dos povos

⁵³ Importante frisar que, consoante um dos entrevistados, as etapas de formulação dos PGTA's foram estabelecidas muito mais no sentido de que os não indígenas compreendam a dinâmica de gestão dos projetos em terras indígenas, de que o inverso.

⁵⁴ As Atas das reuniões do Comitê Gestor da PNGATI foram obtidas por via de consulta eletrônica, cadastrada por meio da Plataforma Brasil, em 18 de janeiro de 2021, e endereçada para a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), da qual obteve-se resposta em 02 de fevereiro de 2021.

indígenas. Criticaram-se os discursos contrários ao modo de vida das populações originárias e que vão de encontro à sustentabilidade ambiental.

Em 25 de março de 2014 aconteceu a 2ª Reunião Ordinária do CG/PNGATI. Nela houve a contribuição de Mário Nicácio, representando a COIAB, que falou sobre a necessidade de orientar as comunidades indígenas para que pudessem acessar diretamente os recursos do Fundo Amazônia, *in verbis*:

“O que está sendo projetado? Implementar os PGTAs elaborados, dar continuidade na elaboração dos PGTAs. **Formar os indígenas para atuar na PNGATI, acessar os recursos no fundo Amazônia BNDES,** elaborar PGTAs, implementar os PGTAs e fortalecer as organizações indígenas” (grifos nossos)

O indígena wapichana falou ainda sobre a necessidade de divulgação do edital do Fundo Amazônia, que à época previa 70 (setenta) milhões, e cujo prazo de divulgação estipulado era abril daquele ano, uma vez que poderia contribuir na implementação de PGTAs. Vale ressaltar ainda sobre a reunião, que Maria Augusta Assirati, à época presidenta da Funai, destacou a necessidade de discutir conjuntamente a PNGATI com outras pautas sobre preservação ambiental, ordenamento fundiário e gestão territorial (FUNAI, 2014).

Nos dias 02 e 03 de dezembro de 2014, aconteceu a 4ª Reunião Ordinária do CG/PNGATI. Nela falou-se acerca do Edital do Fundo Amazônia, que previu a realização de projetos voltados para a implementação da PNGATI, por meio da confecção e da implementação de PGTAs. Entre 09 e 10 de março de 2015, por sua vez, ocorreu a 1ª. Reunião Extraordinária do CG/PNGATI. Nela esclareceu-se que estavam em fase de análise 13 (treze) projetos e estabeleceu-se o desfecho de 2015 como tempo limite para a contratação dos projetos. Já na 2ª Reunião Extraordinária do CG/PNGATI, que ocorreu nos dias 06 e 07 de outubro de 2016, discutiu-se principalmente sobre como poder-se-iam obter recursos para financiar a gestão de terras indígenas. Elencaram-se como fontes de financiamento o orçamento público (“da União, dos Estados e dos municípios”), as cooperações internacionais (“KFW, Usaid, Noruega, GEF 7, BIRD”), as cooperações sem intermediação do governo (“Fundação Moore, Fundação Ford etc”), royalties, compensações ambientais, recursos de políticas voltadas para a redução das mudanças climáticas, bem como para a adaptação da população diante das referidas mudanças (“REDD+, Fundo Clima, DGM-Bird, fontes de água e outros pagamentos de serviços ambientais”), investimentos privados, oriundos de empresas. Falou-se igualmente, sobre

a possibilidade de criação de um fundo indígena, a ser concebido e gerido por associações indígenas. Discutiu-se também sobre a importância do fortalecimento de organizações indígenas para a gestão, bem como também para a governança da PNGATI (FUNAI, 2016), processo que seria facilitado por organizações já consolidadas como a TNC⁵⁵.

Na 5ª reunião ordinária do CG/PNGATI, que ocorreu entre os dias 06 e 07 de maio de 2015, trataram-se sobre as 8 (oito) propostas que foram selecionadas para a confecção e execução de PGTAs, por intermédio do Fundo Amazônia. Na 8ª reunião ordinária do CG/PNGATI, que aconteceu entre os dias 30 e 31 de março de 2016, sublinharam-se as fontes de financiamento para a elaboração e execução de PGTAs, dentre os quais o Fundo Amazônia, o Fundo Clima, e também uma iniciativa estadual, qual seja, a Chamada do Maranhão, que permitiu a entrada de recursos externos voltados para o etnodesenvolvimento de comunidades indígenas, por via do Fundo de Desenvolvimento Agrário da ONU, conforme mencionado na 2ª Reunião Extraordinária do CG/PNGATI.

Na 9ª reunião ordinária do CG/PNGATI, que aconteceu entre dias 16 e 17 de agosto de 2016, intensificaram-se as discussões acerca da participação de organizações indígenas na elaboração e na implementação de projetos por via do Fundo Amazônia. Na ocasião, uma das representantes, Juliana Santiago, disse que projetos em benefício de povos indígenas são uma prioridade para o BNDES. Falou sobre a instrumentalização do Fundo Amazônia para os povos indígenas, por via do PPCDAm e da PNGATI, notadamente em dois temas, quais sejam, ordenamento territorial e práticas produtivas sustentáveis. Disse ainda que a chamada pública para a execução de PGTAs foi elaborada em conjunto, pela COIAB, pela FUNAI, pelo BNDES e pelo MMA.

Houve a cobrança, por parte de três lideranças indígenas, sobre o financiamento de projetos elaborados e implementados por organizações indígenas, quais sejam Mário

⁵⁵ A TNC foi contratada, em 18 de novembro de 2014, pelo Fundo Amazônia, para implementar o projeto Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia, que buscou, dentre outros objetivos, o robustecimento institucional e técnico de organizações indígenas, para fins de implementação de seus próprios projetos futuros, como PGTAs.

Nicácio (COIAB)⁵⁶, Sônia Guajajara (APIB)⁵⁷ e Paulinho Montejo (APIB)⁵⁸. A outra representante do BNDES na ocasião, Cláudia Nessi, buscou justificar a escassez de projetos implementados por organizações indígenas, em razão do limitado know-how da instituição financeira com a implementação de tais projetos e das condições impostas pelo BNDES que dificultavam tal participação. Foram citados os exemplos do projeto da TNC e da Associação Ashaninka do Rio Amônia, que implementaram, respectivamente, um projeto voltado para a capacitação de associações indígenas, para fins de cumprimento das exigências para que possam executar projetos, já o projeto da Associação Ashaninka do Rio Amônia passou a ser modelo sobre como implementar projetos com associações indígenas.

Acerca do acesso direto ao Fundo Amazônia por parte de associações indígenas, Cláudia Nessi (BNDES) e Juliana Santiago (BNDES) complementaram ainda que as condições impostas pelos financiadores do Fundo Amazônia obstaculizaram o acesso por parte de associações indígenas, mas que o BNDES estava se empenhando para construir alternativas que pudessem viabilizar tal acesso.

Na 10ª Reunião Ordinária do CG/PNGATI, que ocorreu nos dias 08 e 09 de dezembro de 2016, noticiou-se a participação da Funai no COFA. Informou-se acerca de consulta realizada ao departamento jurídico do BNDES sobre a possibilidade de inclusão de outros biomas no bojo do Fundo Amazônia, sobre o financiamento de organizações indígenas e sobre a possibilidade de financiamento, por parte do Fundo Amazônia, de projetos com povos indígenas. Já na 11ª Reunião Ordinária do CG/PNGATI, realizada entre os dias 23 e 24 de março de 2017, mencionou-se tão somente que o CG/PNGATI havia feito consulta ao Fundo Amazônia acerca dos projetos implementados em terras indígenas.

⁵⁶ “Mário – COIAB foi o primeiro a fazer uso da palavra (...) compartilhando a vontade dos indígenas de que as próprias organizações possam acessar esses editais”

⁵⁷ “(...) a Sra. Sônia Guajajara – APIB argumentou que a estrutura do BNDES precisa ser flexibilizada para que as organizações indígenas acessem os recursos diretamente; acrescentou que é necessário aumentar a participação indígena dentro dos projetos para além daqueles ligados diretamente à execução, a exemplo das lideranças; e propôs a criação de um canal de diálogo sobre a participação do BNDES na implementação da PNGATI em âmbito nacional”

⁵⁸ “O debate continuou com a fala do Sr. Paulino Montejo – APIB de que as instituições de Estado devem avançar na perspectiva do acesso das organizações indígenas aos recursos de projetos e políticas públicas”

Na 14ª Reunião Ordinária do CG/PNGATI, que ocorreu no dia 27 de março de 2018, introduziu-se a necessidade de ser discutida a temática da produção sustentável em terras indígenas dentro do escopo do Fundo Amazônia. Sobre as fontes de financiamento para projetos implementados em benefício de povos indígenas, pontuou-se que poder-se-iam diligenciar melhor os recursos do Fundo Amazônia para tais projetos. Salientou-se a importância da governança do Fundo Amazônia, notadamente do COFA, para a implementação de projetos em proveito dos povos indígenas, diante da Chamada PNGATI, que foi resultado máximo do diálogo estabelecido com a sociedade civil, na figura da COIAB e do FBOMS. Por fim, na 15ª Reunião Ordinária do CN/PNGATI, concretizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, discutiu-se novamente sobre a possibilidade de criação de um fundo indígena no âmbito do Fundo Amazônia.

Consoante vimos, a PNGATI não foi o primeiro instrumento legal que facultou a participação indígena nas políticas públicas, ou seja, tanto na formulação, como na implementação dos projetos implementados em benefício de povos indígenas. Todavia, representa um marco legal relevante na internalização dos comandos da Convenção nº 169 da OIT (1989), sobretudo no que se refere ao consentimento livre, prévio e informado, necessário para projetos implementados em terras indígenas. Assim como o Fundo Amazônia, no entanto, a sua criação partiu de um decreto da presidência da república à época, de modo que a sua existência jurídica é frágil, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo chefe do Poder Executivo (CARVALHO, 2002). Percebe-se a relevância de se discutir de forma conjunta as temáticas da proteção ambiental, do ordenamento fundiário e da gestão territorial. Nota-se ainda que os avanços trazidos pelo Fundo Amazônia em proveito dos povos indígenas, que podem ser ilustrados, dentre outros, por meio da Carteira Indígena do Fundo Amazônia, decorrem, em grande medida, da participação de instituições indígenas, indigenistas e ambientalistas na governança do Fundo Amazônia. Discutiram-se ainda as possibilidades de acesso das associações indígenas ao Fundo Amazônia, seja por via de acesso direto, por meio da criação de um fundo indígena no âmbito do Fundo Amazônia, seja por intermédio de outras associações indigenistas ou ambientalistas. No próximo ponto, abordaremos outro marco importante para a inclusão dos povos indígenas na agenda de políticas públicas, a saber, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

4.2.3 Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)

O PPCDAm (FUNDO AMAZÔNIA, 2020d) também se destaca como fundamento para projetos implementados em benefício de povos indígenas por intermédio do Fundo Amazônia. Trata-se de um “arranjo de ação governamental” construído com vistas a controlar as taxas de desmatamento. A sua execução ocorreu por fases, de modo que a 1ª fase se deu de 2004 a 2008 (BRASIL, 2003); a 2ª fase de 2009 a 2011 (BRASIL, 2009a); a 3ª fase de 2012 a 2015 (BRASIL, 2013a); e a 4ª fase, de 2016 a 2020 (BRASIL, 2018). Consoante o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008 (BRASIL, 2008), as diretrizes do PPCDAm servem de base⁵⁹ para a implementação das “ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal” do Fundo Amazônia, em observância ao que dispõe o *caput* do decreto já mencionado, que trata sobre a criação do Fundo Amazônia.

A criação do PPCDAm foi possibilitada por via do Decreto promulgado em 3 de julho de 2003, com esboço no inciso IV do artigo 84 da Constituição Federal de 1988, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com base no qual foi criado o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (doravante GT Interministerial), com vistas à proposição de medidas voltadas para a diminuição do desmatamento na Amazônia Legal (BRASIL, 2003). O referido Decreto foi revogado pelo Decreto nº 10.142, expedido em 28 de novembro de 2019 (BRASIL, 2019b), pelo presidente Jair Messias Bolsonaro, consoante o inciso I do art. 11 da referida normativa, sendo substituído o GT Interministerial pela “Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa”.

Entendem-se como atos preparatórios para a concepção do GT Interministerial por via da promulgação do Decreto de 3 de julho de 2003, a criação do “Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Desmatamento”, pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo IBAMA (BRASIL, 2003). Outrossim, o seminário conduzido por Marina Silva, à época

⁵⁹ O dispositivo inclui duas exceções, quais sejam, o que é mencionado pelo §1º do art. 1º, *in verbis*: “Poderão ser utilizados até vinte por cento dos recursos do Fundo Amazônia no desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais”; outrossim, o que é disposto na ENREDD+ (BRASIL, 2016a), exceção esta que foi incluída por via do Decreto nº 8.773, de 11 de maio de 2016.

à condução do Ministério do Meio Ambiente, para analisar a questão do desmatamento na Amazônia. Com a gênese do GT Interministerial houve a criação de “quatro subgrupos de trabalho para a elaboração de propostas estratégicas”, sobre “ordenamento fundiário e territorial”, “monitoramento e controle”, “fomento a atividades produtivas sustentáveis” e “infraestrutura” (BRASIL, 2003). Inclusive, destes temas, os três primeiros eixos foram contemplados pelo Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008 (BRASIL, 2008), que criou o Fundo Amazônia, respectivamente, nos incisos V, II e IV de seu art. 1º. Diz-se no documento que engendrou a Fase 1 do PPCDAm que a sua existência estava fundamentada em três documentos, quais sejam, tanto no Programa do Governo Lula, quanto no Plano Plurianual (PPA) (2004 – 2007), como também no Plano Amazônia Sustentável (Plano de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia) (PAS).

Observou-se já na 1ª fase do PPCDAm a importância das terras indígenas para a contenção do desmatamento (BRASIL, 2003). Sublinhou-se ainda, no referido documento, que as terras indígenas sofriam com as pressões do desmatamento, bem como da grilagem de terras e da expansão da agropecuária sobre a Amazônia Legal. Indicou-se ainda o direito à posse permanente dos povos indígenas sobre as terras tradicionalmente ocupadas. E que, a contenção do desmatamento, passava necessariamente pela proteção das terras indígenas. Como ações estratégicas em dois eixos, quais sejam, o eixo de ordenamento territorial e o eixo de fomento a atividades produtivas sustentáveis, previu-se o apoio às comunidades indígenas, seja na homologação de suas terras, seja no fomento a suas atividades produtivas, respectivamente. Dentre os planos de ação para evitar e conter o desmatamento na Amazônia, incluíram-se a demarcação das terras indígenas e o apoio às suas atividades produtivas sustentáveis (BRASIL, 2003).

Quando da 2ª fase do PPCDAm (2009 a 2011) (BRASIL, 2009a) já havia sido criado o Fundo Amazônia por via do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008 (BRASIL, 2008). Dentre os principais resultados do PPCDAm (2004-2008) sinalizou-se a homologação de terras indígenas no eixo de ordenamento fundiário e territorial. Como diretrizes para ações da 2ª fase do PPCDAm, no eixo de ordenamento territorial e gestão ambiental, indicou-se a regularização de terras indígenas; no eixo da gestão ambiental, apontou-se a vigilância e a fiscalização de terras indígenas; e, no eixo da produção

sustentável, sugeriu-se o apoio à produção em terras indígenas, dentre outras cadeias produtivas, por via da meliponicultura⁶⁰.

No documento que enceta a 3ª fase do PPCDAm (2012 a 2015) (BRASIL, 2013), assinalou-se que, dentre outras políticas públicas, a PNGATI (BRASIL, 2012) estava no bojo de implementação do PPCDAm. Elencaram-se algumas terras indígenas que estavam com altos índices de desmatamento, dentre as quais a TI Marãiwatsédé, que, posteriormente, em 2015, foi beneficiada com o projeto IREHI – Cuidando dos Territórios, implementado pela Operação Amazônia Nativa (OPAN). No referido Plano de Ação apontou-se que o desmatamento em terras indígenas ocorre, em grande medida, nas áreas que não estão sob a posse direta dos povos indígenas. Dentre os motivos para a posse ilegal das terras indígenas por não indígenas estão a debilidade na ação por parte do Estado brasileiro na retirada dos invasores, bem como as ações judiciais que impedem a retirada dos invasores. Como invasores, o Plano elenca, dentre outros, “madeireiros, garimpeiros, grileiros”.

Dentre outras atividades, estabeleceram-se como prioritárias no PPCDAm (2012 a 2015) a elaboração de PGTAs e a execução dos PGTAs de terras indígenas, sobretudo aquelas localizadas sob a influência de grandes obras de infraestrutura; apoiar iniciativas que buscam desenvolver cadeias de valor em terras indígenas; formação de gestores indígenas e não indígenas; fomentar a meliponicultura; buscar a regulamentação do etnoturismo em terras indígenas de modo sustentável; construir centros de formação indígena; fomentar ações de proteção a terras indígenas em disputa, por estarem em situação de regularização legal.

No documento que estabelece a 4ª fase do PPCDAm, de 2016 a 2020 (BRASIL, 2018), mencionou-se a relevância do Fundo Amazônia para a implementação do PPCDAm e da ENREDD+ (BRASIL, 2020c), sobretudo no que atine aos projetos implementados em benefício de povos indígenas. Reiterou-se que as terras indígenas, juntamente com as unidades de conservação, são as áreas que apresentam menor devastação ambiental. Mas os povos indígenas, consoante aponta o PPCDAm (2016/2020), vêm sofrendo com a invasão ilegal de garimpeiros e madeireiros.

⁶⁰ Houve projetos implementados via Fundo Amazônia, que buscaram fomentar a meliponicultura, em comunidades indígenas, dentre os quais o projeto “Néctar da Amazônia” executado pelo Instituto Peabiru.

Vale salientar, por fim, que no Plano Operativo (2016-2020) do PPCDAm (BRASIL, 2016b), em que pese seja um plano voltado para prevenção e controle do desmatamento no bioma do Cerrado, também se mencionam os povos indígenas. Desde as diretrizes estratégicas, em que se aponta a importância da proteção das terras indígenas, por via da gestão de tais áreas. Além dos pontos já mencionados na 2ª Fase do PPCDAm, salientou-se ainda, quanto ao objetivo 2, intitulado “Promover o ordenamento territorial, fortalecendo as áreas protegidas” do eixo “Ordenamento Fundiário e Territorial”, que o governo federal até 2020 estaria promovendo a elaboração e a implementação de PGTAS de 40 terras indígenas, por meio dos quais estar-se-ia protegendo o meio ambiente e os povos indígenas ao mesmo tempo. Quanto ao objetivo 3, que recebeu o nome de “Promover a responsabilização pelos crimes e infrações ambientais”, referente ao eixo de “Monitoramento e Controle”, estipulou-se a fiscalização das terras indígenas como linha de ação do governo federal; quanto ao eixo atinente ao “Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis”, além da produção sustentável, designou-se como linhas de ação a produção de materiais técnicos e didáticos, elencando boas práticas realizadas pelos povos indígenas, em linguagem acessível para eles, e também a inclusão das terras indígenas na análise censitária promovida pelo IBGE; por fim, recomendou-se ainda, no eixo “Instrumentos Normativos e Econômicos”, a elaboração de uma legislação específica para fins de regular a atividade produtiva realizada por indígenas, sob o aspecto ambiental.

Conforme abordamos, o PPCDAm foi um marco legal relevante para a inclusão dos povos indígenas na agenda de políticas públicas. Por meio dele, a relação entre a proteção legal das terras indígenas e a proteção do meio ambiente ficou mais consolidada. Tanto na 3ª fase, de 2012 a 2015 (BRASIL, 2013a), quanto na 4ª fase, de 2016 a 2020, houve menção expressa à importância do Fundo Amazônia, sobretudo quanto à proteção e garantia dos direitos dos povos indígenas. No ponto seguinte, abordaremos a ENREDD+, por meio do qual foram internalizados os comandos da UNFCCC, para o recebimento de proventos por REDD+. Dentre outros pontos, faz-se importante destacar que foram estabelecidas na ENREDD+ ressalvas para a implementação de REDD+ em terras indígenas.

4.2.4 Estratégia Nacional para Redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal (ENREDD+)

A ENREDD+ surge formalmente por meio da Portaria MMA nº 370, de 2 de dezembro de 2015. A ENREDD+ demonstra quais os esforços que a República Federativa do Brasil vem empenhando para fins de coibir o desmatamento e estimular o desenvolvimento sustentável (MMA, 2016). Ou seja, trata-se de uma forma pela qual a República Federativa do Brasil internalizou os comandos da REDD+ no plano doméstico, autorizando assim, por via de tal iniciativa, o recebimento dos incentivos financeiros decorrentes da REDD+, em consonância com a UNFCCC (MMA, 2016). Por meio da ENREDD+, o Brasil pôde demonstrar qual o seu tratamento para o controle e a mensuração das emissões de gás carbônico em dois biomas, quais sejam, na Amazônia e no Cerrado, tornando-se assim apto para o recebimento de recursos em razão de seu desempenho quanto à preservação do meio ambiente.

É relevante ressaltar que o Fundo Amazônia é um dos instrumentos financeiros, que estão incluídos no “marco de políticas públicas da Estratégia Nacional para REDD+”, como um empreendimento que funciona com base no mecanismo de “pagamento por resultados” (MMA, 2016). Vale salientar que o “pagamento por resultados”, sob uma perspectiva internacional, tornou-se possível graças ao Marco de Varsóvia para REDD+, concebido na COP-19, que aconteceu na Polônia, em 2013 (MMA, 2016). Por meio deste marco estabeleceram-se as diretrizes para o recebimento de tais proventos, em face à implementação de políticas para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa (MMA, 2016).

A ENREDD+ foi incluída no texto do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, que instituiu o Fundo Amazônia, por via do Decreto nº 8.773, de 11 de maio de 2016, especificamente no §2º do art. 1º da referida legislação. Tal modificação normativa trouxe uma alteração para o norteamento das “ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal”, qual seja, a observância das orientações da ENREDD+, quando da aplicação dos recursos do Fundo Amazônia.

O Anexo I da Estratégia Nacional para REDD+ (MMA, 2016) incluiu um “Conjunto de premissas para implementação de REDD+ em Terras Indígenas”. Tais premissas foram elaboradas em conjunto pela Fundação Nacional do Índio e pelo Ministério do Meio Ambiente. Dentre outros princípios/premissas estabelecidas em tal instrumento, reconhece-se a importância dos povos indígenas para a proteção do meio ambiente; o imperativo legal da consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas, como mandatório previamente à implementação de projetos que afetem os povos indígenas; a necessidade de implementação dos PGTAs. Por fim, faz-se relevante salientar que o Anexo I trata sobre a importância de que as associações indígenas pudessem ter o acesso facilitado a recursos advindos de REDD+.

Neste ponto falamos sobre a ENREDD+, que é um instrumento normativo por meio do qual foram internalizados os comandos da UNFCCC, relativos ao recebimento de proventos por REDD+, em âmbito doméstico. No caso brasileiro, a ENREDD+ estabeleceu considerações tanto quanto ao bioma amazônico e do Cerrado, como também a importância das consultas às partes interessadas dos projetos que nos propomos a investigar nesse trabalho, a saber, os povos indígenas. Isto ficou claro, com o advento da Portaria MMA nº 370, de 2 de dezembro de 2015, por meio da qual foi instituída a ENREDD+, notadamente, no Anexo I da Estratégia Nacional para REDD+, que mencionou expressamente uma coleção de proposições sobre a implementação de REDD+ em terras indígenas. No próximo ponto discutiremos especificamente sobre a governança do Fundo Amazônia, que se encontra desativada, desde a promulgação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

4.2.5 Governança, crise da governança e o futuro incerto do Fundo Amazônia

Revela-se importante fazermos uma breve revisão da literatura acerca do que se entende por governança, para que possamos avançar nas discussões sobre a crise de governança que afeta o Fundo Amazônia.

Para a OCDE (2005), a governança pública consiste em:

“arranjos formais e informais que determinam como são tomadas as decisões públicas e como são implementadas as ações públicas, na perspectiva de manter os valores constitucionais de um país em face de vários problemas, atores e ambientes”.

Quando se fala em governança pública, está-se referindo, pois, a um modelo de administração pública, que segundo Gonçalves de Oliveira, Jackiu Pisa e Augustinho (2016) está “baseado em determinados princípios, que orientam o formato estrutural, os padrões de comportamento organizacional e a lógica processual das atividades”.

Mesmo que não haja um consenso quanto à definição do conceito de governança, a transparência é um princípio comum nas definições de governança (MATIAS-PEREIRA, 2010; SLOMSKI, 2008), tanto para instituições públicas, quanto para instituições privadas. Ora, um “Estado mais transparente e com cidadãos cada vez mais participativos nos processos decisórios, exercendo o controle social e fortalecendo a democracia” (GONÇALVES DE OLIVEIRA, JACKIU PISA e AUGUSTINHO, 2016) é a pedra basilar para a governança pública, pois possibilita o escrutínio público sobre a gestão pública.

No mesmo sentido, para Calame e Talmant (2001) (apud GONÇALVES DE OLIVEIRA, JACKIU PISA e AUGUSTINHO, 2016), os traços fundamentais de uma boa governança são:

“a participação, o estado de direito, a transparência, a responsabilidade, a orientação por consenso, a igualdade e a inclusividade, eficiência, eficácia e efetividade; e prestação de contas”.

Este é o espírito da governança, que, em regimes democráticos, passa, consoante apontamos, necessariamente, pela transparência. A boa governança segundo os autores, diz respeito ao cumprimento das obrigações estatais, que esteja em consonância com os princípios instituídos para a sua governança, os quais compreendem, dentre outros, a “conduta ética, eficiência, eficácia e efetividade, além de responsabilidade e transparência nas suas ações” (GONÇALVES DE OLIVEIRA, JACKIU PISA e AUGUSTINHO, 2016)

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, mais conhecido como Decreto da Governança (BRASIL, 2017a) estabelece, dentre os princípios da governança pública a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas, a responsabilidade e a transparência (art. 3º). Define-se a governança pública, no inciso I do Art. 2º, como um:

conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar **a gestão**, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de **serviços de interesse da sociedade** (grifo nosso)

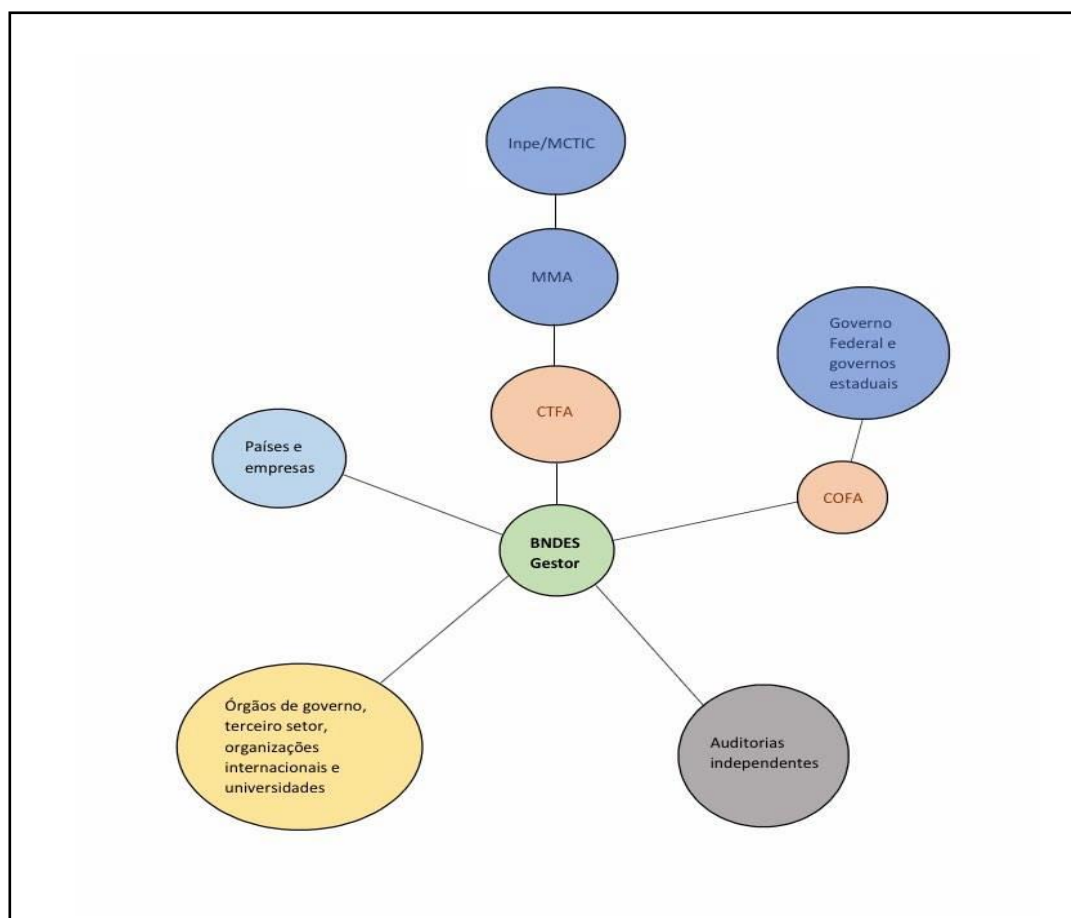
Depreende-se da leitura do referido artigo que a governança, para os fins da mencionada legislação, trata-se de um conjunto de mecanismos para a gestão, alinhados aos interesses da sociedade. Como forma de assegurar que os vínculos entre o governo e as comunidades ocorressem de forma legal e legítima, para fins de uma boa aplicação dos recursos provenientes do Fundo Amazônia, requerer-se-ia um modelo de governança (TORRESI, PARDINI, FERREIRA, 2010; ARAÚJO; PFITSCHER, 2017).

Consoante mencionado, a governança busca alinhar interesses tanto do poder público, quanto das empresas e da sociedade civil (PETERS apud GONÇALVES DE OLIVEIRA, JACKIU PISA, AUGUSTINHO, 2013). Kooiman (apud SECCHI, SOUZA COELHO e PIRES, 2019; RICHARDS, SMITH, 2002) define governança pública como “modelo de interação horizontal entre atores estatais e não estatais no processo de construção de políticas públicas”.

A governança do Fundo Amazônia abrangia diferentes atores, afora o setor público, no entanto ainda persistia voltada, pelo menos até 2019, para os Estados da Federação e para as Organizações do Terceiro Setor. Em que pese de início o COFA manifestasse estar receoso com a participação das empresas no Fundo Amazônia, percebe-se que, na última reunião do COFA, conforme trataremos a seguir, demonstrou-se uma abertura para a participação das empresas que estivessem interessadas em subsidiar projetos. Houve ainda a participação, em projetos implementados em benefício de povos indígenas, de um Estado da Federação (Estado do Acre), de uma universidade estadual (Universidade do Estado do Amazonas) e de uma fundação (Fundação Banco do Brasil⁶¹). Essa era a estrutura de governança do Fundo Amazônia até 2019:

⁶¹ A estrutura de composição da Fundação Banco do Brasil (FBB) conta como membro nato o presidente do Banco do Brasil S.A., consoante o art. 10 do seu Estatuto (FBB, 2021).

Gráfico 5 – Governança do Fundo Amazônia



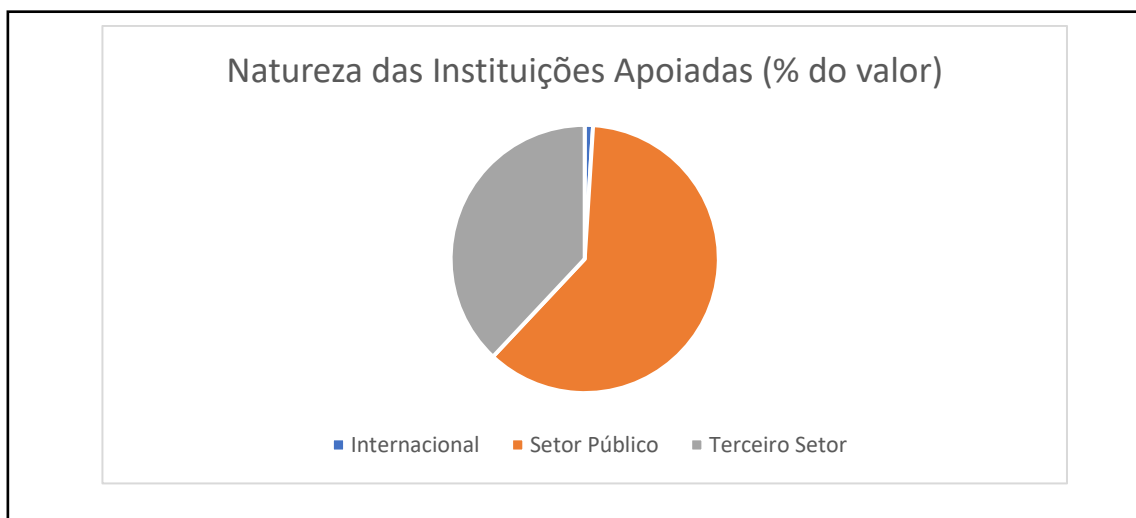
Fonte: Elaboração Própria, com base na Figura 1, intitulada “Governança do Fundo Amazônia” do Relatório de Atividades do Fundo Amazônia (FUNDO AMAZÔNIA, 2018, p. 18) e na Figura 9 da dissertação de Nabil Moura Kadri (2018, p. 80)

Desde a 3ª reunião do COFA, que aconteceu em 29 de maio de 2009, discutiu-se acerca da possibilidade de atuação de empresas via Fundo Amazônia, inicialmente na condição de beneficiárias. Na 4ª reunião do COFA, estabeleceu-se que não era papel do BNDES financiar projetos com fins lucrativos com verba do Fundo Amazônia⁶². Desde a 6ª reunião, que aconteceu em 03 de dezembro de 2009, observou-se a necessidade de incluir as “micro e pequenas empresas, cooperativas” e “associações” de pequeno porte como beneficiárias do Fundo Amazônia. Na 13ª reunião do COFA, que ocorreu em 14 de março de 2013 (BRASIL, 2013b), em que divulgaram-se “Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos do Fundo Amazônia no Bioma Amazônia 2013-2014” foi

⁶²Para o questionamento feito pelo BNDES ao COFA, *in verbis*: “O BNDES deve conceder colaborações financeiras não reembolsáveis a quaisquer empreendimentos com fins lucrativos que se coadunem com os objetivos e diretrizes do Fundo Amazônia?” A resposta fornecida pelo COFA, na ocasião, foi “Não” (BRASIL, 2009b)

inserida a modificação que incluiu, para os fins do Fundo Amazônia, na sociedade civil “Organizações Não Governamentais, representações de classe, empresas e outras instituições de direito privado”, de modo que os recursos do Fundo Amazônia, consoante a redação das diretrizes mencionadas, deveriam ser aplicados de forma equânime entre os proponentes. Outra modificação importante, introduzida nas referidas diretrizes, foi a que permitiu aos atores da sociedade civil mencionados fazer o acompanhamento dos projetos. Na 25ª e última reunião do COFA, que ocorreu em 9 de novembro de 2018, observou-se a necessidade de envolvimento das empresas, com o aporte de recursos de forma suplementar, na condição de provedoras, desde que “em consonância com os objetivos do Fundo Amazônia”. O relatório de 2019 (FUNDO AMAZÔNIA, 2019) aponta, acerca da natureza das instituições apoiadas pelo Fundo Amazônia, que 61% do valor foi destinado para o setor público, 38% do valor foi destinado para o Terceiro Setor, e 1% para instituições internacionais. Neste trabalho, interessa-nos, sobretudo, observar a relação estabelecida pelas organizações do Terceiro Setor com os povos indígenas.

Gráfico 6 – Natureza das Instituições Apoiadas



Fonte: Elaboração Própria, com base no gráfico da página 5 do Relatório de Atividades do Fundo Amazônia de 2019 (FUNDO AMAZÔNIA, 2019)

Alguns fatores apontam para a crise da governança do Fundo Amazônia. Primeiramente, diante do desmantelamento repentino dos dois Comitês do Fundo Amazônia, o CTFA e o COFA (BRASIL, 2019a), sem consulta aos financiadores externos, a saber, a Alemanha e a Noruega, mudança que foi promovida, segundo declaração do ex-ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, mediante a suspeita de irregularidades na aplicação da verba do Fundo Amazônia, sem apontar, no entanto, que irregularidades foram estas, e em que pese o Tribunal de Contas da União tenha aprovado

as contas em 2018, julgando-as satisfatórias (RODRIGUES, 2019a). As contas foram igualmente aprovadas por uma comissão de peritos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Organização das Nações Unidas (ONU) (FUNDO AMAZÔNIA, 2019b).

Em seguida, houve a suspensão no repasse dos recursos para o Fundo Amazônia tanto por parte da Noruega, quanto por parte da Alemanha (RODRIGUES, 2019b). O presidente da República respondeu a essa atitude por parte da Noruega e da Alemanha, dizendo que tais países apenas estavam interessados nas riquezas da Amazônia, e que o Brasil não era mais subserviente a esses países.

Nota-se supostamente um retorno do comportamento do governo federal a um aspecto que remonta à época da ditadura militar, pois, em que pese o discurso nacionalista, voltado aos interesses da segurança nacional, a capacidade de ação para os investimentos na Amazônia centram-se no governo federal e, ao mesmo tempo, no capital, sobretudo, estrangeiro (ABERS, KECK, 2006; GARCIA, 2011)⁶³.

Leira (2020) nos diz que o regresso ambiental se deve em parte ao populismo de direita, direcionamento político este que tinha até 2020 como representantes no cenário global o ex-presidente dos Estados Unidos Donald Trump (2017-2020) e o presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). Dentre as demonstrações do suposto descaso quanto à questão ambiental podemos mencionar a saída dos EUA, no curso do mandato de Donald Trump, do Acordo de Paris, que tem como objetivo a redução das emissões de gases do efeito estufa (NUGENT, 2020; SCHIERMEIER, 2020). Ato contínuo, em alinhamento aos Estados Unidos (MALDONADO VASCONCELOS, 2019), houve indicação por parte do presidente Bolsonaro de que o Brasil poderia sair do Acordo, o que não aconteceu, em razão de que os efeitos para o agronegócio brasileiro seriam deletérios (GIRARDI, 2018; UFMG, 2019).

⁶³ Percebe-se um aumento nos investimentos para as forças militares na região, ao mesmo tempo que o orçamento anual dos órgãos ambientais é diminuído (ALESSI, 2020). Nesse sentido, o discurso do presidente Jair Bolsonaro, na Cúpula de Líderes sobre o Clima, em defesa do meio ambiente, entra em contradição com a diminuição orçamentária para os órgãos de proteção ambiental, revelada um dia após a conferência (BORGES, 2021), sendo previsto um corte de R\$240 milhões que afeta, sobretudo, as ações de fiscalização do IBAMA e do ICMBio. Outrossim, algumas análises apontam práticas do governo federal que denotam que ele está mais alinhado aos interesses do mercado, em detrimento da proteção ambiental e da proteção das terras indígenas (RODRIGUES, 2020b; MAGALHÃES, CAMARGOS, JUNQUEIRA, 2019; WWF, 2020).

À época assessor do presidente Bolsonaro, sendo posteriormente empossado como ministro-chefe da Casa Civil (LEIRA, 2020), Onyx Lorenzoni mostrou preocupação com a atuação do Terceiro Setor, afirmando que as ONGs recebiam vultosas somas de dinheiro. Outrossim, o presidente Jair Bolsonaro chegou a atribuir a suposta culpa das ONGS pelas queimadas na Amazônia (LEIRA, 2020), sem apresentar evidências a respeito de sua afirmação.

No seu discurso de abertura da 74ª Assembleia Geral das Nações Unidas, que aconteceu em Nova Iorque, em 24 de setembro de 2019, Jair Bolsonaro atribuiu ainda a culpa das queimadas recentes na Amazônia aos povos indígenas, que faziam parte, segundo ele, de sua “cultura e forma de sobrevivência”, mesmo havendo indícios de que foram resultado de uma ação conjunta de pessoas relacionadas com o agronegócio (BARIFOUSE, 2020) para incendiarem parte da floresta, episódio que ficou conhecido como “Dia do Fogo” (MACHADO, 2019).

Leira (2020) acrescenta ainda que o populismo de direita se sustenta, dentre outros, na descrença da ciência e das mudanças climáticas, e na convicção de que “as medidas climáticas e os acordos internacionais são percebidos como uma ameaça à soberania local”, com uma suposta exacerbação do nacionalismo, que vai de encontro, por outro lado, à política neoliberal de fomentar os investimentos estrangeiros na Amazônia à custa da devastação ambiental.

O ex-ministro Ricardo Salles levantou a hipótese de “indicativos de disfuncionalidades” na aplicação da verba do Fundo Amazônia, todavia, consoante já apontado, auditorias, dentre as quais a auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), rechaçaram esta hipótese (RODRIGUES, 2019b). A própria Noruega (RODRIGUES, 2020b), em 17 de maio de 2020, disse estar satisfeita com a prestação de contas. Alguns dos entrevistados relataram o quanto a prestação de contas é levada a sério pelo BNDES. Alguns relataram dificuldades por parte das entidades do Terceiro Setor em fazerem uma prestação de contas no nível de rigor requerido pelo BNDES. Inclusive, trata-se de uma das razões pelas quais as associações indígenas, no entendimento de alguns dos entrevistados, não encontraram muito espaço no Fundo Amazônia, com exceção de dois projetos, que foram implementados pela Associação Floresta Protegida (AFP) (Projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó) e pela Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa) (Projeto Alto Juruá).

Outras duas contestações ao Fundo Amazônia são as de que, com o advento do Fundo Amazônia, o governo federal retirou recursos para o financiamento de iniciativas voltadas à preservação do meio ambiente e também que as taxas de desmatamento foram aumentando ao longo dos anos, desde a implementação do Fundo Amazônia, em 2008 (CORREA; VAN DER HOFF; RAJÃO, 2019). Além disso, em que pese alguns projetos demonstrem resultados imediatos, isto não implica dizer que eles podem ser considerados duradouros (SIMONET; SUBERVIE; EZZINE-DE-BLAS et al., 2018)

Diante da crise pela qual passa o Fundo Amazônia, aventa-se a possibilidade da criação de uma lei ordinária, para evitar que trocas de governo interfiram no funcionamento do Fundo Amazônia, que é o que vem acontecendo, sobretudo, desde a eleição do presidente Jair Messias Bolsonaro. Havendo o Fundo Amazônia sido regulamentado por meio do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008 (BRASIL, 2008), mediante o poder regulamentar do Presidente da República à época, a sua existência é débil do ponto de vista jurídico⁶⁴, podendo também ser revogado pelo Presidente da República (CARVALHO, 2002), ou ter a sua estrutura desmontada, que é o que vem ocorrendo desde a edição do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu, na forma do seu art. 2º, os dois Comitês responsáveis pela governança do Fundo Amazônia. Nesse sentido, foi apresentado o Projeto de Lei 4387/19, de autoria do deputado Capitão Alberto Neto (REPUBLICANOS-AM) (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2019), cuja ementa aponta que a referida norma “Dispõe sobre a instituição do Fundo Amazônia”.

Outrossim, está para ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 59 com pedido de medida cautelar, que está sob relatoria da Ministra Rosa Weber. No polo ativo da ação figuram o Partido Socialista Brasileiro (PSB), o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Rede Sustentabilidade (Rede) (STF, 2020), que indicam a inconstitucionalidade do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, promulgado pelo presidente da república, que extinguiu ambos os comitês responsáveis pela governança do Fundo Amazônia, o CTFA e o COFA.

⁶⁴ É, supostamente, nesse sentido, que Lowi (1972) apud Secchi, Souza Coelho, Pires (2019) nos diz que “as políticas públicas determinam a dinâmica política” (“policies determine politics”)

Consoante abordado, o Fundo Amazônia, por meio do COFA, privilegiou as organizações do Terceiro Setor e os Estados da Federação na implementação dos projetos. No caso dos projetos com povos indígenas houve uma presença mais significativa do Terceiro Setor. Ademais, a estrutura de governança do Fundo Amazônia foi desativada em razão de supostas irregularidades. Ato contínuo, houve a suspensão no repasse de recursos por parte da Noruega e da Alemanha, porque a existência de uma estrutura de governança era um elemento obrigatório, com base no acordo firmado com o Brasil, para o funcionamento do Fundo Amazônia. Com a desativação do Fundo, aventa-se tanto a possibilidade de uma reativação do Fundo por via legislativa, como também por via judicial. Discorreremos em seguida sobre a participação, especificamente sobre a participação indígena nos projetos do Fundo Amazônia, eixo principal deste trabalho.

5. PARTICIPAÇÃO INDÍGENA NOS PROJETOS DO FUNDO AMAZÔNIA POR VIA DO TERCEIRO SETOR

Na introdução do presente trabalho já fizemos uma revisão da literatura sobre participação, abordando as contribuições teóricas para a compreensão da participação indígena. Neste quinto capítulo, analisaremos o papel do terceiro setor no Fundo Amazônia. Fizemos, para tanto, consulta virtual por intermédio do site do BNDES, para fins de obter os projetos implementados pelo Fundo Amazônia em benefício de povos indígenas. Para a construção do corpus realizamos entrevistas virtuais com representantes de organizações do Terceiro Setor, que implementaram projetos em benefício de povos indígenas. Buscaremos interpretar os dados por meio da análise de conteúdo. Buscaremos explicar as dificuldades e as contribuições dos povos indígenas no âmbito da governança do Fundo Amazônia; as alternativas ao modelo de desenvolvimento vigente notabilizadas por meio dos projetos implementados por via do Terceiro Setor voltados aos povos indígenas; examinaremos ainda como ocorreu a participação indígena na construção e na execução dos projetos financiados via Fundo Amazônia.

5.1 Papel do Terceiro Setor no Fundo Amazônia e a questão do desenvolvimento

O Terceiro Setor, em sua concepção, envolve a participação de atores outros que não o Estado (primeiro setor) e o mercado (segundo setor), atuando na “gestão pública não-estatal” ou na “gestão privada com feições públicas” (CARDOSO, 2005; SECCHI, SOUZA COELHO, VALDEMIR PIRES, 2019). Dagnino (2004) aponta que a proliferação de associações em países em desenvolvimento foi proporcionada por um encontro entre a ideologia neoliberal, que beneficia os grupos dominantes; ao mesmo tempo que é também uma iniciativa que partiu das classes de baixo, de sorte que a sociedade civil é tanto um pressuposto para o primeiro projeto, quanto para o segundo, em que pese o antagonismo que possa existir na raiz de ambas as iniciativas.

Da Silva Alves (2017, p. 115) aponta que foi dentro de um programa de governo que previu privatizações como um de seus pressupostos, que surgiram as figuras das organizações sociais (OS)⁶⁵, por meio da Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e das

⁶⁵ O art 1º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 diz que “O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS)⁶⁶, através da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, ambas durante o mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003). A concepção legal dessas figuras jurídicas, consoante nos diz Cencelato de Oliveira (2017), aumentou no Brasil a transparência na atuação dessas instituições frente ao Estado e à sociedade civil. A política pública passou a ser “aquela gerada pela participação dos atores sociais na esfera pública ampliada”, e não apenas aquela decorrente da atuação dos órgãos do Estado. Outrossim, o funcionamento do Terceiro Setor, consoante aponta Da Silva Alves (2017, p. 114), é semelhante ao da burocracia estatal, donde provêm, por exemplo, a dificuldade das pequenas associações de encabeçarem projetos, como aqueles patrocinados via Fundo Amazônia, situação esta que será detalhada mais à frente.

No Brasil, não está prevista na legislação a figura do Terceiro Setor e muito menos das ONGs (SEBRAE, 2020). O Código Civil brasileiro (2002) vigente prevê no Título II, que tem a designação “Das Pessoas Jurídicas”, em seu Capítulo II, intitulado “Das Associações”, onde, por sua vez, está inserido o art. 53, a figura das associações, que são, *in verbis*, a “união de pessoas que se organizem para fins não econômicos”, e, portanto, não lucrativos. No terceiro setor, como aponta o SEBRAE (2020) estão incluídos “as associações, as cooperativas, as fundações, os institutos etc.” Frise-se, neste sentido, que nos projetos do Fundo Amazônia, refere-se ao Terceiro Setor como responsável pelos projetos, em que pese, consoante apontamos, a figura jurídica sejam as associações.

Parte dos projetos implementados pelo Terceiro Setor, por meio do Fundo Amazônia, foram aprovados por via de chamadas públicas, dentre as quais a chamada pública específica de projetos para a implementação de PGTAs. Houve também projetos implementados por via de demanda espontânea. Por meio do Fundo Amazônia, houve

dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei”. O art. 2º prevê os requisitos que precisam ser atendidos para que uma organização seja considerada social, consoante a indigitada legislação.

⁶⁶ No art. 1º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, traz-se a definição das OSCIPS, a saber: “Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (são) as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei. O § 1º complementa ainda o que se entende por “sem fins lucrativos”, senão vejamos: “(...) a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social”. O art. 2º do diploma legal exclui expressamente algumas figuras jurídicas da qualificação de OSCIP.

uma descentralização dos atores implementadores dos projetos – outrora bastante voltados para o governo federal e os governos estaduais (CAMPOS; FRACALANZA, 2010) –, inclusive em matéria indígena. Faz-se mister destacar, nesse sentido, que as políticas públicas podem ser tanto formuladas, como também implementadas com o auxílio de atores não estatais (RECH, 2018), como – no caso dos projetos implementados via Fundo Amazônia em benefício de povos indígenas – associações e universidades. A aparição das primeiras associações indígenas ocorreu no Brasil na década de 1980, quando os povos indígenas se organizaram sobretudo para a inclusão de seus direitos na Constituição Federal de 1988 (BAVARESCO; MENEZES, 2014).

Até então foram aprovados e contratados 29 projetos do Fundo Amazônia com beneficiários indígenas⁶⁷. Entrevistamos coordenadores de 22 desses projetos (ANEXO 1), cujas instituições executoras foram o: WWF-Brasil (Projeto Pesca Sustentável); a Associação Floresta Protegida (AFP) (Projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó); o Instituto Peabiru (Projeto Néctar da Amazônia); a Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé (Projeto Amazônia Indígena Sustentável); o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) (Projeto Florestas de Valor – Novos modelos de Negócio para a Amazônia); o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) (Projeto Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas); o Pacto das Águas - Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais (Projeto Pacto da Floresta) e a Operação Amazônia Nativa (OPAN) (Projetos ARAPAIMA: Redes Produtivas e IREHI – Cuidando dos Territórios); o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ) (Projeto Legado Integrado da Região Amazônica – “Lira”); a Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer (Coopavam) (Projeto Sentinelas da Floresta); a Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (Fase) (Projetos Fundo Dema e Amazônia Agroecológica); The Nature Conservancy Brasil (TNC Brasil) (Projeto Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia); o Centro de Trabalho Indigenista (CTI) (Projetos Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas); o Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN) (Projeto Pequenos Projetos Ecosociais na Amazônia); o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) (Projeto Gestão Territorial Indígena no Sul do Amazonas); a Associação SOS Amazônia

⁶⁷ Quando dizemos que os projetos foram implementados com beneficiários indígenas, isto não implica dizer que foram exclusivamente implementados com beneficiários indígenas. Nesse sentido, existem projetos que foram implementados com distintos beneficiários, dentre os quais indígenas, mas também extrativistas, quilombolas, dentre outros.

(Projeto Cadeias de Valor de Produtos Florestais Não Madeireiros); o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé) (Projeto Bem Viver Sustentável); a Comissão Pró-Índio do Acre (Projeto Experiências Indígenas de Gestão Territorial no Acre); a Associação Ashaninka do Rio Amônia (Projeto Alto Juruá); e o Instituto Socioambiental (ISA) (Projeto Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu).

Durante o seu percurso, dentre os responsáveis pela implementação dos projetos, o Fundo Amazônia elegeu duas associações, que se autodenominam indígenas (GANDRA, 2015), quais sejam, a “Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa)” e a “Associação Floresta Protegida”, senão vejamos:

Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa)

“Nos anos 80, iniciamos a luta pela conquista do nosso território (TI Kampa Rio Amônia, no ponto mais ocidental do Acre), demarcado em 1993. Foi a partir dessa conquista que criamos a Associação Ashaninka do Rio Amônia - APIWTXA, passando a ter mais autonomia para o fortalecimento da nossa cultura e da nossa arte através de projetos que incluem artesanato, manejo de abelhas melíponas, pesquisa de aromas e óleos essenciais, educação tradicional Ashaninka e gestão ambiental na região do Alto Juruá” (FUNAI, 2020b)

Associação Floresta Protegida

“A Associação Floresta Protegida (AFP) é uma organização indígena kayapó sem fins lucrativos. Criada em 2002 e sediada em Tucumã (PA), a AFP atua nas terras indígenas Kayapó, Menkragnoti e Las Casas, todas localizadas no Sul do Pará, com cerca de 3 mil indígenas em 21 comunidades. Juntas, essas terras indígenas somam cerca de 8,2 milhões de hectares” (BNDES, 2018a)

Em momento oportuno, trataremos especificamente sobre as associações indígenas. As demais instituições executoras, que implementaram projetos em benefício de povos indígenas, incluem, como podemos observar na tabela (ANEXO 1), federações, associações, cooperativas, institutos, fundos, pactos, comissões e centros de trabalho. Com exceção de dois projetos, os projetos Valorização do Ativo Ambiental Florestal e Nova Cartografia Social na Amazônia, que foram implementados respectivamente pelo Estado do Acre e o segundo pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Fundação de Apoio Institucional Muraki, todos os demais projetos foram implementados por via do Terceiro Setor, dos quais um dos projetos foi implementado pela Fundação Banco do Brasil.

As instituições executoras dos projetos empreendidos em benefício de povos indígenas via Fundo Amazônia, em regra, já eram reconhecidas pelo seu trabalho, e contam com larga experiência. Vale rememorar, nesse sentido, a observação que foi feita

por Adriana Ramos (FBOMS) e por Izabella Teixeira (MMA)⁶⁸ sobre a dificuldade que as associações pequenas, sobretudo indígenas e indigenistas, encontraram para acessar o Fundo Amazônia via BNDES.

Identificamos diferentes formas de participação indígena no Fundo Amazônia, dentre as quais, por exemplo, nas reuniões realizadas pelo COFA, por intermédio da COIAB; e sob outras modalidades, ou seja, no papel das associações na implementação dos projetos que tiveram povos indígenas como beneficiários, tendo em conta que a PNGATI e os PGTAs preveem a participação indígena em todas as fases, desde a construção do PGTA, passando pelo diagnóstico, o planejamento, a execução e o monitoramento e a avaliação; e, por fim, também quando da execução de projetos implementados por associações indigenistas e ambientalistas. Analisar-se-ão mais detidamente tais projetos em momento oportuno.

A participação do Terceiro Setor é garantida pela Constituição Federal de 1988. Sobre a participação do Terceiro Setor nas políticas públicas, Deborah Duprat (apud BATISTA, 2019), que foi vice-procuradora-geral da República aponta que:

“A participação social é um imperativo constitucional que tem em conta o fortalecimento do regime democrático e da democracia participativa, além de orientar políticas públicas para que se desenvolvam em um ambiente de pluralismo e diversidade, assim como para assegurar o controle da gestão pública”

A Constituição Federal de 1988, nos incisos XVII e XVIII do art. 5º c/c o parágrafo 4º do art. 60⁶⁹, estabelece como cláusula pétrea tanto a liberdade de associar-se, como também a criação de associações “sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”⁷⁰. Dos 29 projetos implementados por meio do Fundo Amazônia, que

⁶⁸ Ler o ponto 4.2.1 acima intitulado “Reuniões do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA)”, especificamente a parte que trata sobre a 15ª reunião, realizada em 04 de abril de 2014.

⁶⁹ O Art. 5º da Constituição Federal de 1988 dispõe que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...)”. Sobre o direito de associar-se a Carta Magna estabelece nos incisos mencionados que: “XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar; XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”. Já no § 4º do artigo 60, que versa sobre a possibilidade de emenda à Constituição Federal, o texto apresenta alguns impedimentos, dentre os quais, consoante a alínea IV do referido artigo “os direitos e garantias individuais”, os quais são previstos no art. 5º da Constituição Federal (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2005)

⁷⁰ Em que pese o direito constitucional de associação, existem iniciativas por parte do Governo Federal, para o controle das ONGs desde 2019 com a edição da Medida Provisória nº 870/2019 (BATISTA, 2019) e, mais recentemente, pela proposição de um marco regulatório para o controle das atividades das ONGs na Amazônia, sob a justificativa de enquadrar a atuação de tais organizações com base nos “interesses nacionais”, consoante informações obtidas pelo Estadão (VARGAS, 2020).

tiveram dentre as suas partes interessadas, diretamente, os povos indígenas, 27 foram implementados pelo Terceiro Setor. Considerando que, segundo o Relatório de Atividades do Fundo Amazônia (FUNDO AMAZÔNIA, 2019), o valor destinado para as instituições apoiadas, dividiu-se da seguinte forma: 61% Setor Público; 38% Terceiro Setor; e 1% Internacional, percebe-se que houve uma considerável assimetria no apoio do Terceiro Setor quanto aos projetos implementados em benefício de povos indígenas, destoando da regra, que é o apoio aos projetos pelo setor público. Apenas dois dos projetos foram implementados pelo setor público, tendo um deles sido implementado por um Estado da Federação (Estado do Acre) e outro por uma Universidade (Universidade do Estado do Amazonas). As razões para o maior apoio do Terceiro Setor em projetos em benefício de povos indígenas serão doravante discutidas. A soma referente ao aporte financeiro destinado aos 29 projetos foi de R\$411.373.114 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais); excluindo-se os três projetos mencionados acima a quantia foi de R\$316.576.155 (trezentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais). Vale mencionar que o projeto com o maior aporte financeiro foi o projeto implementado pelo Estado do Acre.

A interrupção do Fundo Amazônia denota algumas limitações que existem para a sua continuidade. Em termos culturais, far-se-ia talvez necessária, no dizer de Marina Silva (apud CÉSAR, 2010), a criação de uma “cultura de sustentabilidade em todas as dimensões econômica, social, cultural, política, estética e ética”. Em termos de participação política, seria necessário, por sua vez, que a sociedade tomasse a frente do processo (CÉSAR, 2010). Outrossim, a própria consolidação dos objetivos de desenvolvimento sustentável demanda a participação da sociedade civil (ONU, 2015). Em termos econômicos, seria necessário o prosseguimento de um novo “modelo de desenvolvimento”⁷¹, que se preocupasse de fato com a questão ambiental (CÉSAR, 2010).

Desde o Relatório Brundtland (1987), que recebeu o nome de “Nosso Futuro Comum”, e que foi publicado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), entende-se o desenvolvimento sustentável como uma forma de desenvolvimento que “satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a

⁷¹ Para os países em desenvolvimento, Acosta e Brand (2018) apontam como caminho o pós-extrativismo. A ideia de pós-extrativismo, consoante Acosta e Brand (2018, p. 138), emerge de duas vertentes “a exitosa mobilização contra o neoliberalismo e o questionamento ao neoextrativismo impulsionado tanto por governos abertamente neoliberais como pelos ‘progressistas’”.

capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades” (ONU, 2020a; IPIRANGA, GODOY, BRUNSTEIN, 2011). Posteriormente, a Agenda 2030 estabeleceu que o desenvolvimento sustentável se escora no tripé: econômico, social e ambiental. Tamanha é a relevância do aspecto ambiental que se entende que as duas outras pernas do tripé do desenvolvimento sustentável só podem ser satisfeitas com plenitude se salvaguardado o aspecto ambiental (TORRESI, PARDINI, FERREIRA, 2010).

O desenvolvimento sustentável só pode ser alcançado, em tese, se os Estados-membros da ONU que adotaram por maioria⁷², na Assembleia Geral das Nações Unidas, a Resolução A/RES/70/1, intitulada “Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (“Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development”), cumprirem com o avançado de “não deixar ninguém para trás” (“leaving no one behind”) (CAVENAGHI, 2016), ou seja, “nenhuma pessoa” poderia ficar para trás. E quando se fala “ninguém”, entende-se que, pelo menos supostamente, os povos indígenas também não poderiam ser deixados para trás. Nesse sentido, com exceção do glossário de termos do ODS nº 14⁷³ – por meio do qual pretende-se “Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” –, os glossários de termos dos ODS nº 6, que visa a “Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos”; nº 5, que almeja “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”; nº 7, que busca “Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos”; nº 9, que objetiva “Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”; nº 11, que ambiciona “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”; nº 13, que anseia pela tomada de “medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos”; todos eles incluem expressamente no texto do glossário menções aos povos indígenas.

Os ODS fazem parte da governança ambiental global (NASCIMENTO, 2021). À diferença dos ODM⁷⁴, a resolução final, por meio da qual foi adotada a Agenda 2030,

⁷² As resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas devem necessariamente ser adotadas pela maioria dos Estados “presentes e votantes” (ONU, 2020b)

⁷³ Os glossários de termos podem ser encontrados digitando as palavras “Glossário de Termos” no buscador do site eletrônico do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Brasil (PNUD Brasil, 2020)

⁷⁴ Desde os ODM, que o Fórum Permanente sobre Assuntos Indígenas (UNPFII) alerta sobre a necessidade de que a agenda de desenvolvimento global seja inclusiva, com uma abordagem

incluiu 6 (seis) menções expressas aos povos indígenas (IISD, 2019; ONU, 2019, p. 39), todavia sem indicadores específicos (ORTIZ, 2015), cabendo, portanto, a cada Estado fazê-lo individualmente, estabelecendo indicadores próprios, que sejam adequados à realidade dos povos indígenas locais. O documento de acompanhamento e de revisão dos ODS aponta para a necessidade de participação dos povos indígenas na implementação dos ODS (ONU, 2021b).

Até então falamos sobre a limitação que nos foi imposta, em razão da Portaria nº 419/PRES, de 17 de março de 2020 da Funai, que proibiu a incursão em terras indígenas, em face à pandemia de coronavírus (COVID-19) (FUNAI, 2020d). Buscamos analisar ainda como se deu a participação indígena por via do Terceiro Setor, cuja atuação é protegida pela Constituição Federal na condição de cláusula pétrea. Falamos ainda sobre a relação entre os povos indígenas e os ODS. Buscaremos agora desencadear a discussão sobre o que denominamos de macroproblemas e microproblemas⁷⁵.

Quadro 7 – Macroproblemas e Microproblemas	Natureza do problema	
	Macroproblema	Microproblema
Resolução	Modelo de desenvolvimento	Projetos
Prazo para a solução	Longo prazo	Curto prazo
Complexidade	Alta	Alta/Baixa
Resultados	Único	Único
Relação com as pessoas	Mais distante	Mais próxima
Governança	Múltiplos atores	Poucos atores

Fonte: Elaboração Própria com base em Ana Paula Salej Gomes (2021); Lorena Benchimol de Veloso e Maurini Elizardo Brito (2019); Luiz Otávio Borges de Moura (2013).

Com efeito, ultrapassam os objetivos dos projetos implementados via Fundo Amazônia resolver os macroproblemas (ANEXO 7), os quais, por sua vez, requerem,

culturalmente sensível e voltada para a defesa dos direitos humanos, de modo a incorporar a participação dos povos indígenas desde o planejamento até a execução e o monitoramento de projetos que os beneficiem (ONU, 2021a).

⁷⁵ Macro e micro são antepositivos, ou seja, adjetivos que são posicionados antes das palavras, para fins de qualificá-las. Enquanto que macro é sinônimo de “comprido, longo, grande”, micro é sinônimo de “pequeno, curto”. As unidades consideradas de maior abrangência, na antropologia, recebem o antepositivo macro, por exemplo, o tronco linguístico macrojê (HOUAISS; VILLAR, 2001).

dentre outros aspectos, uma governança de diversos atores (governo federal, governos estaduais, Terceiro Setor, empresas...) para que se possa mitigá-los.

Dentre os macroproblemas, enfatizamos “o avanço da fronteira agrícola”, a “alta concentração fundiária”, a “exploração não sustentável e desordenada dos recursos naturais ali existentes, realizada muitas vezes de forma ilegal”; as “pressões ambientais de atividades econômicas do entorno e da invasão de seu território para exploração de atividades ilegais, principalmente caça, pesca e extração de madeira”; as “grandes obras de infraestrutura, tais como hidrelétricas, implantação de redes de transmissão e pavimentação de rodovias”; a “pressão de desmatamento decorrente de interesses econômicos diversos, tais como a expansão da pecuária e a exploração de minérios e de madeira”, o “monocultivo de commodities agrícolas”; a “caça, pesca ilegal e grilagem de terras”⁷⁶.

Consoante Gesner Oliveira e Artur Villela Ferreira (2021), estima-se que 16,6% das terras brasileiras são terras devolutas, pertencem ou à União ou aos Estados da Federação. Os autores apontam ainda que incumbe ao Estado brasileiro designar uma finalidade para que tais propriedades cumpram a sua função social. Ocorre que particulares vêm se apropriando dessas terras públicas, com base em títulos de propriedades falsos, fenômeno este que é conhecido pela nomenclatura de “grilagem”, que é, diga-se de passagem, uma atividade criminosa. O ciclo da grilagem provoca danos ao meio ambiente na medida em que se inicia com o saque ilegal de madeira, seguido pela queima da área para a pastagem e, posteriormente, para a criação de gado no local. Ocorre então a plantação de commodities agrícolas, a exemplo da soja. E, por fim, com a valorização da terra, ela é vendida para terceiros. Com a anistia de tais crimes, o que ocorre na prática é um incentivo para novas ocupações ilegais. Uma das possibilidades para o combate da “grilagem”, além da privatização, da reforma agrária e da destinação pública, é a designação das terras para a posse permanente pelos povos indígenas (OLIVEIRA; VILLELA FERREIRA, 2021). Mas esta medida por si só não é suficiente, pois incumbe ao Estado o papel de fiscalizar e de repreender eventuais invasões às terras indígenas.

⁷⁶ Estes são alguns dos desafios apresentados no bojo dos projetos que foram implementados em benefício dos povos indígenas por via do Fundo Amazônia.

O agronegócio, consoante aponta Caio Pompeia (2021), não é coeso no sentido da defesa à produção, sem levar em conta o custo ambiental de tal atividade. Em que pese seja uma parcela minoritária, por exemplo, a Coalizão Brasil Clima, Floresta e Agricultura, da qual fazem parte pesquisadores, organizações ambientais e integrantes do agronegócio, propugna uma agenda que leve em consideração o meio ambiente, pautada na criação de cadeias de valor sustentáveis, comprometida com o término do desmatamento, com uma produção mais vasta e de maior qualidade, e, inclusive, empenhada na defesa da demarcação das terras indígenas, considerando a sua relevância para a proteção do meio ambiente (POMPEIA, 2021, p. 327). Consoante aponta o antropólogo Pompeia (2021, pp. 336-337) há uma ilusão da semelhança em relação ao agronegócio, que, na verdade não é uníssono em temas como “mudanças climáticas, terras indígenas, unidades de conservação, desmatamento nos diferentes biomas, biodiversidade”. Outrossim, em oposição ao mito da homogeneidade de interesses do agronegócio, algumas entidades relevantes do setor (como o IPA e a Coalizão) foram contrárias à saída do Brasil do Acordo de Paris, possibilidade que era aventada pelo presidente da república (VEJA, 2019), e à extinção do Ministério do Meio Ambiente, que era defendida por Nabhan (POMPEIA, 2021, p. 328).

Todavia, consoante Manuela Carneiro da Cunha (2021, p. 13) precisamos apontar que a atual agenda do Poder Executivo Federal é marcadamente anti-indígena⁷⁷ e também antiambientalista⁷⁸. Desde a corrida presidencial, o presidente da república perfilhou a ala da extrema direita do agronegócio, representada pela União Democrática Ruralista (UDR), que até então era considerada uma parcela marginal no agronegócio brasileiro. Uma demonstração disso foi a nomeação de Luiz Antônio Nabhan Garcia, à época presidente da UDR, para a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (Seaf) do

⁷⁷ O presidente Jair Messias Bolsonaro chegou a dizer em pronunciamento que, no que dependesse dele, não haveria um centímetro de TI demarcada (MOTA RESENDE, 2018). E também que os indígenas são, no seu entendimento, “latifundiários pobres em terras ricas” (CARTA CAPITAL, 2019).

⁷⁸ Os órgãos ambientais não só foram enfraquecidos, como a sua atuação foi combatida até então por parte do governo federal. Poderíamos mencionar como exemplos, a diminuição dos orçamentos e a insuficiência do corpo técnico dos órgãos ambientais (COZZOLINO, 2020), a exoneração de Ricardo Galvão do Inpe depois de tecer críticas sobre a gestão ambiental do governo atual (GIRARDI, 2019), a troca de superintendente da Polícia Federal no Estado do Amazonas após a apresentação de notícia-crime no STF a respeito da atuação do ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Sales (CRUZ, 2021). O ex-superintendente da Polícia Federal, Alexandre Saraiva, comunicou ao STF, por via de notícia-crime, indícios de comissão de crimes, dentre os quais a ação de dificultar investigações por parte da Polícia Federal acerca de crimes ambientais, supostamente conduzida pelo ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles (SOUZA, 2021). Além disso, o próprio ex-ministro do Meio Ambiente tem, no seu histórico de atuação, o discurso de que o governo deveria aproveitar o contexto de pandemia para “passar a boiada” (SHALDERS, 2020).

Ministério da Agricultura, mesmo que o desejo de Nabhan fosse ocupar o assento de Ministro da Agricultura. De toda sorte, a sua nomeação representou um reconhecimento por parte do presidente acerca da importância de tal parcela conservadora do agronegócio. Nabhan já teceu críticas tanto à demarcação de terras indígenas como também à formação de assentamentos (POMPEIA, 2021, p. 324). Por razões de coalizações de força dentro do campo do agronegócio, Bolsonaro acabou nomeando para o comando do Ministério da Agricultura a deputada Tereza Cristina (DEM-MS), que era presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), e que tinha uma maior entrada nos núcleos dominantes do agronegócio (POMPEIA, 2021, p. 323). À medida que setores relevantes do agronegócio vêm se mostrando contrários à demarcação de terras indígenas (POMPEIA, 2021, p. 19, p. 21 e p. 28), que, por sua vez, são espaços onde, para além da importância cultural, cosmológica, histórica e social para os povos indígenas, a natureza está melhor preservada, isto também se revela um problema. Consoante relatório publicado pela associação Forest Trends (DUMMET; BLUNDELL, 2021, p. 31), entre 2013 e 2019, a agricultura comercial foi “responsável por 88 por cento da perda florestal do Brasil”, de modo que o desmatamento brasileiro representa sozinho “mais de um quarto da perda florestal nos trópicos”, sendo a pecuária extensiva e a soja os seus vetores principais.

O extrativismo, por sua vez, é considerado um problema latino-americano equivalente ao crescimento econômico na Europa, em relação às discussões acerca de desenvolvimento, de modo que se apresentam como alternativas a tais modelos⁷⁹, respectivamente, o pós-extrativismo e o decrescimento (ACOSTA; BRAND, 2018, p. 181) ou pós-crescimento.

O extrativismo mineral, desde a exploração das minas de Potosí, carrega uma história de exploração, de mortes e de mais dependência na América Latina. Nunca chegou o tão sonhado “desenvolvimento” na América Latina prometido pelas vias da mineração, em que pese esse discurso ainda seja utilizado por governos latinoamericanos de esquerda e de direita para justificar a prospecção de minérios. Mudaram apenas os

⁷⁹ Do modelo, denominado de “modo de vida imperial”, fazem parte discursos e maneiras de enxergar o mundo, que tomam forma nas “práticas e instituições” e que reproduzem “padrões de comportamento” imperiais, por assim dizer (BRAND; WISSEN, 2021, p. 90-93). Os países desenvolvidos contribuem com a lógica extrativista dos países em desenvolvimento, visando à manutenção de seu status quo. E, ao mesmo tempo, há nas elites dos países em desenvolvimento um “DNA extrativista”, de modo que tal modelo persiste em face à anuência por parte das próprias elites dos países em desenvolvimento, consoante apontam Alberto Acosta e Ulrich Brand (2018, p. 21).

exploradores, hoje, como via de regra, as companhias transnacionais. Interessante observar que, em que pese existam minas em países desenvolvidos, a eles interessa que os riscos da exploração, como vazamento de rejeitos, sejam suportados pelos países em desenvolvimento. Podemos mencionar diversos casos de desastres decorrentes da exploração de minérios, como Brumadinho e Mariana, ambos em Minas Gerais. A mineração, portanto, não se justifica nem sob o ponto de vista social, para alcançar um suposto desenvolvimento, e nem muito menos de um ponto de vista ecológico. Não é raro observar que locais onde há exploração de minérios apresentam baixos índices de desenvolvimento; para além das doenças decorrentes do contato com produtos tóxicos, necessários para a extração de minérios, a miséria predomina (ARÁOZ, 2020).

À diferença da grilagem e da mineração, a pecuária – assim como o agronegócio – não é considerada um problema em si, em termos ambientais, no entanto a forma como vem sendo praticada pode ser considerada um problema. O Greenpeace, respaldado em dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), em agosto de 2019, apontou que 90% das queimadas deliberadamente perpetradas, usualmente de forma ilegal, na Amazônia, ocorriam para a obtenção de áreas de pastagem para gado (SOBRINHO, 2019). Já considerando o ano inteiro de 2019, consoante o Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEEG), que faz parte do Observatório do Clima, 73% das emissões de dióxido de carbono brasileiras advém da agropecuária. O setor agropecuário, desde que tomasse medidas como a supressão do desmatamento, a regeneração de áreas de pastagem para gado e uma agricultura sustentável, poderia contribuir significativamente com a redução de emissões de gás carbônico brasileiras (GRILLI, 2020). Em outras palavras, seria possível produzir mais e emitir menos gases de efeito estufa, com as áreas de pasto já existentes, bastando, para tanto, elevarmos a eficiência na produção⁸⁰.

Os problemas apontados servem de pano de fundo, para a compreensão acerca da necessidade de implementação dos projetos em benefício dos povos indígenas via Fundo Amazônia⁸¹, mas fugiria à capacidade e à finalidade dos projetos tentar buscar alternativas para a solução dos problemas apontados, pois eles requereriam uma reestruturação do atual modelo de desenvolvimento econômico. Os problemas mencionados são problemas

⁸⁰ Strassburg (et. al., 2014 apud PIATTO; COSTA JUNIOR, 2016) entende que seria possível dobrar a produção de carne de gado brasileira, com as áreas de pasto que já existem.

⁸¹ Nos projetos tais problemas são apontados na parte referente à “contextualização”.

que requerem longo prazo para a sua solução, não há solução instantânea para eles, uma vez que é mais difícil refundar um modelo de desenvolvimento a ter que resolver problemas pontuais, sendo, aliás, um dos motivos pelos quais as instituições são relevantes neste aspecto⁸². A complexidade para a mudança de um modelo de desenvolvimento é alta, como já deve ter ficado claro, dentre as razões para tal poderíamos apontar que a governança para a resolução de tais problemas requer múltiplos atores. Ao longo do trabalho, denominaremos tais problemas de “macroproblemas”⁸³.

Entendemos, por sua vez, que os microproblemas são problemas públicos que se pretendem resolver, de fato, com a execução de projetos, sendo, portanto, de natureza temporária, ou seja, requerem um início, um meio e um fim. Isto não implica dizer que a sua complexidade é baixa, podendo ser, tais como macroproblemas, de alta complexidade, sendo, inclusive, os resultados de cada projeto considerados únicos. Eles podem ser mais facilmente reconhecíveis, inclusive pelas próprias partes interessadas, em razão de que estão, à diferença dos macroproblemas, mais próximos do seu dia a dia. A governança para a solução de tais problemas envolve menos atores para a sua solução, quando comparados aos macroproblemas. Ambas as soluções dos macroproblemas e dos microproblemas implicam resultados individualizados. De forma análoga ao que fizemos acerca dos macroproblemas, buscaremos abordar os microproblemas (ANEXO 8) por intermédio de exemplos, mencionando projetos que foram implementados em benefício dos povos indígenas, por via do Fundo Amazônia.

Poderíamos mencionar como exemplos de microproblemas⁸⁴ aqueles enfrentados pelo projeto Néctar da Amazônia, implementado pelo Instituto Peabiru, a saber, a falta de uma “infraestrutura produtiva e de beneficiamento” robusta, bem como a falta de “valorização do produto final”, qual seja, o mel produzido pelas abelhas sem ferrão, e a

⁸² Numa perspectiva institucionalista, as “instituições são as regras do jogo numa sociedade, ou, mais formalmente, são as restrições humanamente elaboradas que moldam as interações humanas” (NORTH, 1990, p. 3). Douglas North (1990, p. 69) aponta ainda o enquadramento institucional como causa para o sucesso nas economias de certos países.

⁸³ Inspiramo-nos para o emprego de tal nomenclatura na distinção empregada por Gardner e Lewis (2015) entre “‘Small d’ development” (“desenvolvimento com d minúsculo”) e “‘Big D’ Development” (“Desenvolvimento com D maiúsculo”). Outrossim, cumpre apontar que tal distinção foi utilizada por Gillian Hart (2001) e, individualmente, por David Lewis (2019).

⁸⁴ Tanto o projeto “Néctar da Amazônia” como também o projeto “Florestas de Valor – Novos modelos de Negócio para a Amazônia” tiveram como beneficiários não apenas povos indígenas, mas também outras partes interessadas.

falta de uma estrutura de “comercialização do mel de abelhas nativas produzido em comunidades tradicionais”.

Poderíamos mencionar também microproblemas enfrentados por outro projeto implementado em benefício de povos indígenas via Fundo Amazônia, qual seja, o projeto Florestas de Valor – Novos modelos de Negócio para a Amazônia, implementado pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora). O projeto trabalhou para organizar e consolidar a, até então, pequena dimensão do “sistema de garantia de origem denominado ‘Origens do Brasil’”. O projeto buscou ainda enfrentar e corrigir a fraca “produção sustentável de cacau da agricultura familiar”, e a ausência de um “galpão de processamento de cacau e castanha” para uma cooperativa.

Consoante vimos, o caminho para o desenvolvimento se revela um caminho difícil, à medida que envolve problemas de desenvolvimento complexos, que têm, por exemplo, dimensões culturais, políticas e econômicas. Buscamos agrupar os problemas em duas categorias “microproblemas” e “macroproblemas”. Tal classificação tem o propósito de facilitar a análise. Seja numa perspectiva de “macroproblemas”, seja numa perspectiva de “microproblemas”, revela-se importante a implementação de tais projetos em benefício de povos indígenas, inclusive sob o ponto de vista da sustentabilidade.

Sobre os “microproblemas”, a partir da análise dos projetos supramencionados, urge considerarmos a relevância dos PGTAs, como instrumentos de diálogo intercultural, entre os povos indígenas e o Poder Público. Também é importante mencionarmos a relevância do território para os povos indígenas, que para além do espaço físico, podem cultivar com ele uma relação que é tanto cosmológica como econômica, haja vista que com base nele podem ser feitos o cultivo de alimentos, a criação de animais e a colheita de medicinas. Sobre o aspecto econômico, alguns projetos mencionam a necessidade de estabelecimento de cadeias produtivas e de produtos agroflorestais. Mostra-se relevante ainda a capacitação dos indígenas e de suas associações para a implementação de projetos. Percebe-se, com base nos projetos, que a segurança também é um elemento relevante para os povos indígenas, que deveria ser realizada por agentes públicos do Estado brasileiro, mas que, na prática, os povos indígenas vêm desempenhando o serviço de vigilância dos territórios.

Discorreremos agora sobre o desenvolvimento a partir dos projetos implementados em benefício de povos indígenas via Fundo Amazônia. O

desenvolvimento parece ser uma ideia que está conosco desde sempre, no entanto essa intenção de alcançar “o desenvolvimento” (no singular) (ACOSTA, 2016), propagada mundo afora, remete-nos ao período de Guerra Fria. Segundo Alberto Acosta (2016), desde então o desenvolvimento passou a ser uma “obrigação inegociável” para a humanidade. Em que pese o desenvolvimento tradicional, a todo custo, tenha sido reformulado, na ideia de “desenvolvimento sustentável”, Acosta (2016) aponta que o desejo pelo desenvolvimento, no sentido de crescimento econômico persiste. Acosta (2016) nos diz que “O desenvolvimento, enquanto proposta global e unificada, desconhece violentamente os sonhos e as lutas dos povos subdesenvolvidos”. Este afã pelo “desenvolvimento” se faz, em grande medida, às expensas dos direitos dos povos indígenas, por via da construção de grandes obras de infraestrutura e também, no caso brasileiro, pela expansão do agronegócio, uma das razões pelas quais inclusive obsta-se a demarcação das terras indígenas, em que pese haja um mandamento constitucional nesse sentido (BONIN, 2015)⁸⁵. É como resposta a essa ideia “global e unificada” do desenvolvimento que apresentaremos essa seção do trabalho.

Nela buscaremos investigar como os projetos implementados em benefício de povos indígenas via Fundo Amazônia indicam alternativas ao desenvolvimento vigente. Trata-se, em primeiro lugar, de identificar que não há uma receita única para todos os projetos de cooperação, urge também reconhecermos os impactos causados pela ânsia de desenvolvimento a todo custo dos países desenvolvidos sobre os países em desenvolvimento e, por fim, cumpre notarmos que às comunidades indígenas lhes deve ser facultado ditar os próprios rumos de seu desenvolvimento, em conexão com a natureza (ACOSTA; BRAND, 2018, pp. 173-184).

Os projetos implementados via Fundo Amazônia em benefício de povos indígenas têm uma particularidade importante, pois necessitam, em princípio, atentar para a cosmovisão de cada comunidade, sendo a cosmovisão definida como “a maneira particular de ver, pensar, ordenar, e sentir o mundo” (BRUNO AFONSO, MOSER e BERRI AFONSO, 2015). A cosmovisão, segundo Bruno Afonso, Moser e Berri Afonso (2015) “implica a cultura, tanto dos indivíduos como a dos grupos sociais, a cultura é,

⁸⁵ Existe inclusive uma tese que vem sendo defendida por alas mais conservadoras do agronegócio (POMPEIA, 2021), que é a tese do marco temporal. Segundo tal tese, aos povos indígenas só seria garantido o direito à posse permanente das terras ocupadas antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, ou daquelas terras que estivessem sob lide judicial ou física comprovada até aquele instante (CIMI, 2020).

portanto, o modo de ver, como sobretudo de viver o mundo”. Não há, portanto, como resumir as comunidades indígenas “com um enunciado ‘são assim’” (CAPORRINO, 2015), de modo que é preciso atentar para as suas diferenças, quando da implementação dos projetos. Os projetos implementados via Fundo Amazônia envolvem comunidades diferentes, que falam, por exemplo, línguas distintas, que têm cosmovisões distintas e que vivem em diferentes espaços e sob diferentes circunstâncias. Considerando que, no dizer de Pablo Solón (2019, p. 15) as “alternativas não surgem no vazio”, os projetos do Fundo Amazônia podem apontar caminhos tanto para a cooperação internacional quanto para o desenvolvimento.

O desenvolvimento pode ter um significado diferente de crescimento econômico⁸⁶, o que não implica necessariamente uma ruptura total com o sistema vigente. Mas a recusa ao modelo de desenvolvimento como sinonímia de crescimento econômico é capaz de dar azo a alternativas ao desenvolvimento em curso (DILGER; LANG; PEREIRA FILHO, 2016, p. 42).

Começaremos falando do projeto Pesca Sustentável, levado a cabo pela WWF-Brasil (criada em 1996), que inicialmente não tinha como público-alvo povos indígenas, consoante nos foi esclarecido pelo nosso entrevistado. No entanto, em razão do desligamento de uma das comunidades a serem beneficiadas pelo projeto e em face à demanda das comunidades indígenas Kaxinawá (Huni Kuin) da TI (TI) Nova Olinda, localizada no município de Feijó, elas foram incluídas dentre os beneficiários do projeto. À diferença dos demais beneficiários do projeto, as comunidades indígenas Kaxinawá (Huni Kuin), solicitaram a implementação do projeto, segundo o entrevistado, para fins de segurança alimentar e não para a comercialização dos pescados, tal como os demais beneficiários do projeto, havendo como produto do projeto a “produção para a ‘subsistência’ ” (BRUNO AFONSO, MOSER, BERRI AFONSO, 2015).

O projeto IREHI – Cuidando dos Territórios, implementado pela OPAN (fundada em 1969), por sua vez, trouxe à baila outra questão relevante para fins de desenvolvimento, a saber, a preservação das paisagens ancestrais do Juruena. Tal como apontou a entrevistada os locais sagrados, em meio à natureza, são para os povos indígenas em termos de relevância *mutatis mutandis* tal como o Vaticano o é para os

⁸⁶ A partir, por exemplo, de “horizontes utópicos” (SOLÓN, 2019, pp. 10-11) ou de “outros utopismos” (ESCOBAR, 2020, p. xxvii),

ocidentais cristãos. Segundo a nossa entrevistada: “Da mesma forma que os ocidentais têm os seus locais sagrados, como o Vaticano, os povos indígenas têm os seus locais sagrados, que precisam ser respeitados”. Isto indica, portanto, limites claros para o desenvolvimento, que precisa respeitar os locais ancestrais. Já na entrevista com o representante da OPAN no projeto ARAPAIMA: Redes Produtivas, em resposta à pergunta feita sobre qual foi a diferença de se trabalhar com povos indígenas e com comunidades extrativistas, o entrevistado respondeu que para a cosmologia⁸⁷ dos povos indígenas, com os quais eles trabalharam ao longo do projeto, os pirarucus são gente como a gente, mas em outra forma. Segundo o nosso entrevistado relatou em relação aos povos indígenas Deni: “Para os Deni o pirarucu é gente. É um Deni numa outra forma. Mas eles queriam trabalhar com o manejo, a partir de técnicas sustentáveis, como a contagem do peixe”.

O projeto Pacto da Floresta, colocado em prática pela organização Pacto das Águas – Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais (criada em 2013), indica que o atual modelo de desenvolvimento vem segregando as comunidades das Terras Indígenas de Igarapé Lourdes e Rio Branco. A atividade garimpeira vem provocando uma cisão nas comunidades indígenas, tendo alguns indígenas cedido às pressões do garimpo, juntando-se à atividade garimpeira. E os povos indígenas beneficiados pelo projeto resistem à atividade garimpeira, promovendo os seus modos de vida tradicionais, razão pela qual o projeto buscou fortalecer cadeias produtivas sustentáveis, como a castanha-do-brasil, o açaí, a farinha de mandioca e a borracha natural.

O projeto Sentinelas da Floresta implementado pela Coopavam (criada em 1995) buscou fortalecer a cadeia produtiva da castanha-do-brasil. A extração da castanha passou a ser uma alternativa econômica para as comunidades indígenas da região das etnias Apiaká, Caiaby, Munduruku e Cinta Larga. Segundo o entrevistado, os atravessadores antes pagavam um valor que não era considerado justo para os indígenas que coletavam as castanhas, razão pela qual criou-se a cooperativa. Por meio dela tanto se paga um valor mutuamente acordado pela coleta das castanhas, como também se garante a qualidade do produto final a ser vendido.

⁸⁷ Consoante Dalla Rosa (2019), a cosmologia pode ser compreendida como a visão de mundo de determinada comunidade.

Consoante nos foi relatado na entrevista sobre o projeto Experiências Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental no Acre, implementado pela CPI-Acre (fundada em 1979), uma particularidade dos projetos com povos indígenas é que os gestores devem ter maleabilidade, na implementação desses projetos. Ou seja, permitir que as comunidades indígenas tomem a dianteira dos projetos, razão pela qual, conforme relatou a entrevistada, no início havia três gestores responsáveis pelo projeto. Hoje em dia ela está sozinha na condução desse projeto. Segundo ela, os potenciais candidatos para a condução dos projetos têm um perfil muito acadêmico, de modo que querem que os projetos apresentem os resultados imaginados por eles, sendo que as comunidades precisam ter uma certa autonomia na condução desses projetos. Nesse sentido, aliás, em razão da pandemia de coronavírus, um novo enfoque do projeto foi apresentado como demanda das próprias comunidades, a saber, a criação de viveiros para a criação de galinhas.

Sobre o projeto Amazônia Indígena Sustentável, a representante da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé (criada em 1992) apontou que as terras indígenas não obedecem os mesmos limites territoriais que os Estados Brasileiros, de sorte que uma TI pode se estender geograficamente entre dois ou mais Estados da Federação, de modo que em razão de tal continuidade das terras indígenas o projeto foi implementado nos Estados de Rondônia e do Mato Grosso. Isto, por si só, já denota uma diferença em relação aos demais projetos do Fundo Amazônia, que foram implementados com outros beneficiários, como os já mencionados quilombolas, pescadores, ribeirinhos, extrativistas e agricultores. A relação geográfico-cosmológica (MELLO NETO, DE JONGH, 2014a) dos povos indígenas com os seus territórios ultrapassa limites político-administrativos, neste caso em específico as divisas entre os Estados de Rondônia e Mato Grosso, mas também ultrapassa inclusive fronteiras, como ocorreu no caso do projeto Alto Juruá, implementado pela Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa)⁸⁸. Para orientar a gestão de territórios, ela falou ainda sobre a relevância do cumprimento da PNGATI, enquanto política pública criada pelo Estado brasileiro, razão pela qual ela ressaltou a relevância do Fundo Amazônia, que atentou para a importância da implementação dos PGTAS. Ela disse que muitas vezes fica a cargo da sociedade civil, das ONGs e das comunidades indígenas, a implementação da PNGATI, que é uma política pública. Os indígenas, como ela aponta, em grande medida, definiram e implementaram os recursos

⁸⁸ Abordado mais à frente, no ponto 5.2.1 Alto Juruá.

do Fundo Amazônia. Na percepção dela, os indígenas cumpriram toda a parte deles do projeto, mas a fiscalização, que é uma obrigação do Estado brasileiro, não foi implementada a contento. A FUNAI, segundo ela, deveria cumprir a função dela, que é de fiscalização, mas muitas vezes isto não é feito, tanto pior no atual cenário. Segundo ela, por exemplo, os madeireiros tocaram fogo no Sistema Agroflorestal, que os indígenas juntamente com os gestores do projeto criaram, porque aquilo mostrava para os povos indígenas “uma nova forma de ver, de proteger e de gerar renda”. Na percepção dela, os agentes públicos ligados ao órgão indigenista parecem ainda, muitas vezes, desconhecer a legislação indigenista. Ela falou ainda sobre a relevância da Associação para a defesa dos povos indígenas e do meio ambiente, que começou com um trabalho feito com os Uru-Eu-Wau-Wau, mas que se expandiu com o tempo. Participou da luta política para a criação de 40 unidades de conservação e a demarcação de 5 terras indígenas, dentre as quais uma com povos isolados. Ela apontou que muitas das conquistas políticas emergiram do Fórum de ONGs – que contava com 130 organizações, dentre as quais 33 eram organizações indígenas, 2 organizações ambientalistas – que era um movimento político que reunia movimentos sociais, organizações das associações indígenas e associações ambientalistas, tendo perdurado da década de 1990 até 2003. A representante disse ainda que a luta política dos movimentos sociais foi enfraquecida a partir da eleição do Partido dos Trabalhadores, porque, segundo ela, os movimentos sociais acreditaram que o referido partido iria implementar as lutas políticas por eles encabeçadas, como a defesa do meio ambiente, a reforma agrária e a demarcação de terras indígenas. Desde então, segundo ela, a situação no Estado de Rondônia, local de sede da organização, vem se deteriorando⁸⁹ para os povos indígenas. Segundo ela, o projeto Amazônia Indígena Sustentável “faz coisas que o Estado jamais faria”, com o recurso que foi disponibilizado, por exemplo a construção do Centro Cultural de Promoção Cultural e Proteção Territorial Zoró, que valoriza a arquitetura indígena e que hoje serve de suporte para que os povos indígenas locais possam ter aulas. Consoante a representante, a construção do centro foi um momento desafiador do projeto, porque ela envolveu povos indígenas distintos, com línguas distintas, os povos Gavião (falantes da língua Tupi Mondé) e Arara (falantes da língua Tupi Rama Rama); com tempos de contato distintos, pois o povo Arara tem mais tempo de contato com os colonizadores, logo a arquitetura deles é mais semelhante à arquitetura ocidental, de forma que sobejaram desafios para a implementação do projeto,

⁸⁹ Um indicativo disto, segundo ela, foi a votação expressiva da população local no presidente Jair Messias Bolsonaro.

desde a escolha do local à eleição de um modelo arquitetônico comum e, ainda, para a contratação de um arquiteto familiarizado com a arquitetura indígena. Há, portanto, uma mistura das culturas indígenas para a escolha da arquitetura do local e da decoração do local. Foram eles que fizeram a pintura do Centro Zoró, de modo que cada um deles ficou responsável por um lado do centro. Ela apontou a importância do protagonismo de ambos os povos na construção do local, inclusive na inauguração conjunta, que contou com os cânticos e cerimônias de cada povo. A construção do Centro estava na ordem de prioridades inserida nos PGTA's das comunidades indígenas, para que, com aquele espaço, eles pudessem fazer apresentações culturais, ter aulas; para que as mulheres produzissem os seus artesanatos, como cocares e colares; para que os mais velhos ensinassem as danças e contassem as histórias para os mais novos. Um centro que fica localizado, segundo ela, a uma distância de 380 km dentro da mata e que foi construído com um recurso mínimo. Como dificuldades adicionais, apontou que foram ameaçados de morte, porque a atividade impactou diretamente no roubo da madeira. O mesmo processo participativo, segundo ela, ocorreu com a construção das casas de farinha e dos roçados, que já renderam frutos. Por exemplo, ela disse que com o roçado feito com os recursos do Fundo Amazônia, comunidades beneficiadas pelo projeto Amazônia Indígena Sustentável, levaram alimentos, como banana e macaxeira, para alimentar moradores de rua de Porto Velho, em face à pandemia de Covid-19. Todos estes resultados foram possíveis, segundo ela, em razão dos PGTA's das Terras Indígenas Igarapé Lourdes e Zoró, que já haviam sido elaborados. Segundo ela, a associação solicitou aos indígenas estabelecerem quais eram as prioridades mais emergentes dentre as prioridades já estabelecidas nos referidos Planos, para que fosse executado o projeto. Outro resultado do projeto foi a criação conjunta de uma marca para o povo Zoró, tendo sido registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que eles vêm utilizando, segundo ela, para a comercialização de seus produtos, como castanhas e artesanatos. Um obstáculo, nesta parte do projeto, segundo a representante, foi a falta de agilidade do INPI. A representante apontou que, com cada povo indígena, é preciso ter sensibilidade para notar as dificuldades particulares, bem como as suas formas distintas de enxergar o mundo. Segundo ela, o maior desafio que ocorreu na TI Igarapé Lourdes foi implementar um projeto com dois povos indígenas culturalmente distintos, com línguas diferentes, com tempos de contato distintos, que necessitavam, portanto, de dois coordenadores indígenas distintos. Explicada a situação para o Fundo Amazônia, receberam o aceite para a contratação de dois coordenadores, em que pese de início o projeto previsse a

contratação de apenas um coordenador. Como surpresa positiva para os representantes da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, ambas as comunidades elegeram mulheres indígenas para representá-las. Ela ressaltou ainda o impacto para o meio ambiente, decorrente das fontes de financiamento do Fundo Amazônia⁹⁰ e do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)⁹¹. Causa espanto, segundo a representante, a desativação do Fundo Amazônia, pela vultuosidade dos investimentos, que geram empregos, melhoram a renda, fortalecem a cultura das comunidades. Para os projetos em andamento, existe a dificuldade decorrente do atual contexto político, que veda, por exemplo, a compra de produtos da China. Ela apontou que a burocracia para as associações é a mesma imposta a Estados da Federação. Precisam, por exemplo, fazer cotação e lançar editais, de modo que há uma dificuldade burocrática para as associações indígenas implementarem projetos. Dificilmente, segundo ela, associações indígenas conseguem atender as especificações do Fundo Amazônia, não à toa apenas duas organizações indígenas foram contempladas com o aceite de projetos. Ela apontou ainda algumas dificuldades burocráticas que o BNDES impôs, ao exigir licença do Corpo de Bombeiros, para as construções em terras indígenas; exigiu ainda licenças para fazer pisciculturas, ao mesmo tempo que a FUNAI e o IBAMA, segundo ela chegaram a dizer que não precisava de licença ambiental. E apontou ainda que houve um trabalho de fortalecimento das associações indígenas feito no projeto Amazônia Indígena Sustentável. O projeto Conectando TI, que está sendo implementado com financiamento do IPÊ, conta com um repasse direto para uma associação indígena, porque, segundo ela, tal associação já consegue atender as burocracias que o BNDES exige, o que para ela representa um avanço de protagonismo e de gestão para os povos indígenas.

A Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase) atua desde 1961. Ela foi responsável pela implementação de dois projetos via Fundo Amazônia, o projeto Fundo Dema e o projeto Amazônia Agroecológica. A expertise da organização é trabalhar para a consolidação de outras associações e de grupos sociais. Tem como missão implementar outros paradigmas de desenvolvimento, por via do fortalecimento do controle, bem como da participação social (FASE, 2021). A entrevistada falou que desde a ditadura militar no Brasil trabalhava com a constituição de organizações populares,

⁹⁰ O Fundo Amazônia é o “maior programa de pagamentos por serviços ambientais do país” (RODRIGUES, 2020b).

⁹¹ O ARPA é o “o maior programa de conservação de florestas tropicais do planeta”, segundo o MMA (2020). Foi regulamentado por meio do Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015.

todavia naquele momento de forma clandestina. O Fundo Dema surge como um processo de resistência dos povos que vivem no entorno da Transamazônica-Xingu. A estrada, segundo ela, tinha o objetivo de trazer “homens sem terra, para terras sem homem”. Ou seja, permitir a migração de homens do Sul do Brasil para o Norte do Brasil. Ao longo da estrada, construiu-se, segundo a entrevistada, um projeto de colonização, que nunca terminou, porque a população do entorno foi lançada à própria sorte. A população, ao longo dos anos, foi então construindo as agrovilas, num processo de resistência. Havia na localidade a retirada ilegal de madeira, especialmente de mogno, mais conhecido como “ouro da Amazônia”. Feitas as denúncias das irregularidades, a madeira apreendida era objeto de leilões e era arrematada pelos próprios criminosos. Até que, consoante ela aponta, com o início do governo Lula, as organizações construíram um diálogo com o governo. A proposta de vender a madeira ilegal apreendida, no mercado internacional, para a constituição de um fundo prosperou. Foi dessa forma, segundo ela, que se constituiu o Fundo Dema. O nome Dema foi uma homenagem ao líder de uma das famílias que vieram do sul do Brasil, o senhor Ademir, militante da agricultura familiar, que foi assassinado na sala de sua casa, em frente à sua família. A Fase foi escolhida pelas organizações locais para a administração do Fundo Dema, este fundo fiduciário concebido em 2003. A governança do Fundo Dema é composta por um comitê gestor, composto por representações de organizações que estão localizadas na região do Oeste do Pará, região onde fica localizada a Transamazônica-Xingu. Todas as propostas e políticas passam, segundo ela, pela deliberação do comitê gestor. Segundo ela, são 6 (seis) representações titulares, com 6 (seis) representações suplentes, que formam o comitê gestor. E há ainda mais 6 (seis) representações dos fundos específicos, dentre as quais 2 (duas) representações indígenas (Fundo Indígena), 2 (duas) representações quilombolas (Fundo Quilombola) e 2 (duas) representações femininas no Fundo Dema. É um fundo socioambiental, que, segundo ela, apoia projetos comunitários e que faz justiça ambiental até hoje, tendo nascido de um crime ambiental. O recurso da venda da madeira foi aplicado numa operação financeira no Banco da Amazônia. E a aplicação dos recursos, que subsidia os editais, é escolhida pelo comitê gestor do Fundo. Os projetos apresentados ao Fundo Dema só podem ser elaborados pela própria comunidade, que será afetada pelo projeto. O Fundo Dema tem um roteiro próprio de elaboração de projetos, que é ensinado às organizações por via de oficinas, inclusive a forma de prestação de contas. O Fundo Amazônia surgiu, segundo a nossa entrevistada, como um apoiador importante do Fundo Dema. De início, havia resistência ao Fundo Amazônia, em face aos grandes projetos que

eram implementados pelo governo federal na região. Todavia, após quase um ano de discussões, o comitê geral decidiu por enviar a proposta de projeto ao BNDES. Ato contínuo, havendo sido aprovado o projeto, ela apontou que de início foi bastante difícil cumprir com as exigências do Fundo Amazônia, sobretudo burocráticas. O diálogo foi se intensificando à medida que vieram técnicos do Fundo Amazônia para visitar à região. O Fundo Dema foi, segundo ela, vanguardista, à medida que foi o primeiro projeto do Fundo Amazônia com chamada pública destinada a apoiar pequenos projetos. Foi aberta uma chamada pública específica para projetos com povos tradicionais, dentre os quais povos indígenas. Segundo ela, o processo de aproximação com os povos indígenas foi difícil, à medida que grandes empresas já haviam se aproximado das comunidades indígenas do entorno, buscando convencê-las acerca da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. As empresas fizeram propostas, segundo ela, sedutoras para as comunidades indígenas, a começar pelo fato de que, para os projetos financiados pelas empresas, por via de fundos paralelos, as comunidades indígenas não precisavam prestar contas. A partir disso, o Comitê Gestor decidiu ampliar o acesso para povos indígenas de outra região para a chamada pública, como povos indígenas do Baixo Amazonas, como os Munduruku e os Tupinambá. Nas margens do rio Xingu, restaram os indígenas da Associação Comunitária Indígena Tapiête. Como ela aponta, aldeias foram divididas ao meio, diante das propostas das empresas ligadas à Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Na metodologia de execução dos projetos, segundo ela, elaboraram-se no Fundo Dema propostas que proporcionam espaços de intercâmbio entre povos indígenas, agroextrativistas, quilombolas, mulheres. O projeto Amazônia Agroecológica foi aprovado já com a iminência da desativação do Fundo Amazônia, contando apenas com uma chamada pública. O primeiro desembolso que foi feito ocorreu para estruturar a chamada pública. Neste novo projeto, ela aponta que há projetos para a implementação de sistemas agroflorestais (SAFs), para a segurança alimentar e para a defesa de territórios, porque as áreas estão cada vez mais ameaçadas. Há ainda projetos voltados para a confecção de artesanato e para o turismo. Ela apontou que os povos Waiwai têm a cultura da pimenta e que está sendo um desafio trabalhar com eles, porque são poucos que falam a língua portuguesa. Há ainda, na percepção dela, um protagonismo feminino nessas comunidades indígenas, as mulheres estão mostrando cada vez mais o desejo de ter local de fala, de ter o seu espaço reconhecido na aldeia. Ela diz, por fim, que o modelo de desenvolvimento que está instalado na Amazônia dos grandes projetos, da monocultura, das hidroelétricas, da mineração, da infraestrutura encara os povos indígenas como um obstáculo. Todavia,

na visão dela, os povos indígenas não estão apenas na posição de resistência, pois vêm encabeçando iniciativas importantes, fazendo um debate propositivo vis-à-vis um projeto de sociedade de integração com a natureza. Ela lamenta, no entanto, porque os projetos implementados por via do Fundo Dema, variaram em torno de R\$30.000 (trinta mil reais), e, mesmo assim, geraram resultados valiosos. Todavia, para grandes projetos de infraestrutura na Amazônia se aplicam milhões de reais. Ela acrescentou, portanto, que se o modelo de desenvolvimento fosse outro, se as populações pudessem ser ouvidas com respeito, muito mais poderia ser feito.

O projeto Bem Viver Sustentável foi encabeçado pelo Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé), associação esta que foi criada em 2002 (IEPÉ, 2021). O Iepé, consoante a nossa entrevistada, trabalhou também com a TNC no projeto Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia, como organização subcontratada. Ela acrescentou ainda que o projeto Bem Viver Sustentável foi feito em articulação com a frente de proteção da Funai, por envolver povos indígenas de recente contato. A questão principal do projeto, segundo ela, foi construir uma metodologia participativa para os Zo'é *in loco*. Os Zo'é, segundo ela, participaram da construção dos PGTA's em quatro etapas participativas, levantamento socioambiental, formação e letramento – para que os Zo'é pudessem escrever eles mesmos o projeto – e na feitura de acordos entre todos os grupos locais sobre o que almejavam para o futuro da terra deles. Um dos resultados da formação foi, segundo a nossa entrevistada, o letramento dos Zo'é, que os permitiu entender mapas e escrever textos curtos. Nas reuniões chegaram a temas principais como formação de roçados, coleta de castanhas, invasões, ações para o futuro no que diz respeito a saúde, caça e pesca, distribuição de equipamentos de transporte e comunicação. Os acordos eram para rememorar o que eles haviam dito e as metodologias para que eles pudessem se programar para o futuro. As diretrizes para o futuro no PGTA da TI Zo'é quanto à governança dizem que a Funai tem que dialogar com os Zo'é sobre canoas e rádios, mas não interferir sobre o modo de vida dos povos indígenas Zo'é. O projeto Bem Viver Sustentável seguiu o edital de gestão territorial e ambiental, que tinha regras específicas do que poderia ser proposto. Grande parte do recurso era para a execução de dois PGTA's das Terras Indígenas Parque do Tumucumaque e Rio Paru d'Este e, por volta de 20% do recurso, era destinado para a elaboração do PGTA para a TI Zo'é. O representante do Iepé notou que houve uma curva de aprendizado na equipe do BNDES. Por exemplo, não havia como haver lista de presença nas reuniões com a

comunidade, por ser uma comunidade de recente contato não letrada em língua portuguesa, demanda esta que foi apresentada ao BNDES. Houve também o aprendizado por parte da associação, para o levantamento de três orçamentos requerido pelo BNDES. Outro aprendizado conjunto foi a demanda de comprar alimentos nas próprias comunidades, solicitada pelo Iepé ao BNDES. Segundo o entrevistado, o PGTA dá a segurança sobre o que a comunidade quer, razão pela qual o BNDES apoiou mais projetos que já contavam com PGTA. O representante apontou que, com a mudança do governo, foi trocado o corpo técnico do BNDES. À época da implementação do projeto, a equipe do BNDES era especializada para a gestão desses recursos e as exigências burocráticas feitas pelo banco, segundo o entrevistado, foram feitas de acordo com o que era esperado, para isso o Iepé teve que investir na formação de seu corpo técnico. Além disso, segundo o nosso entrevistado, o corpo técnico da instituição financeira foi um aliado nessa mudança de governo, inclusive apoiando a continuação do Fundo Amazônia.

O projeto Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas implementado pelo Centro de Trabalho Indigenista (fundado em 1979), também versou sobre a implementação e elaboração de PGTA. A nossa entrevistada levantou um ponto referente à questão territorial, qual seja, o de que só puderam ser incluídas no projeto enviado para o BNDES duas terras Timbira, as Terras Indígenas Krikati e Governador (MA), em que pese houvesse outras terras timbira localizadas fora do bioma amazônico, como as terras Porquinhos, Kanela, Apinayé e Krahô (ISA, 2021b). Mas, à época, o Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, que instituiu o Fundo Amazônia, só contemplava o bioma amazônico, e não a Amazônia Legal⁹². E havia, segundo ela, uma portaria do MMA que reconhecia ambas as terras Timbira como parte do bioma amazônico, por estarem localizadas no município de Amarante do Maranhão (MA). Outra questão geográfica relevante que merece ser apontada, segundo ela, é o da TI Nova Jacundá (PA), uma TI guarani que se situa fora da territorialidade guarani de Sul-Sudeste, por haverem sofrido um processo histórico de esbulho territorial. O CTI tem, segundo a nossa entrevistada, um trabalho histórico de mais de 30 anos de reivindicação territorial junto aos povos guarani. Um macroproblema apontado por ela, que foi resolvido em razão da mobilização indígena para a demarcação do território, foi o da prospecção de petróleo, feita na TI Andirá-Marau, tanto pela empresa francesa Elf-Aquitaine, quanto pela

⁹² Apenas com a edição do Decreto nº 8.773, de 2016, a Amazônia Legal passou a fazer parte do rol de implementação do Fundo Amazônia.

Petrobrás, no intervalo de 1981 a 1983 (ISA, 2016). O projeto implementado pelo CTI – assim como outros projetos do Fundo Amazônia – decorre, segundo ela, de um lastro histórico de atuação nas comunidades indígenas. O projeto possibilitou, consoante a nossa entrevistada, avançar em agendas de trabalho que já vinham sendo feitas em parcerias com as organizações indígenas e com os povos indígenas. Havia uma coordenação antropológica e um assessor técnico no Vale do Javari, na Andirá-Marau, na Nova Jacundá e em Krikati e Governador, e uma coordenadora-geral do projeto. O edital foi para o fortalecimento da PNGATI, que, segundo ela, reconheceu o papel imemorial das terras indígenas e dos povos indígenas para a gestão e para a conservação das terras indígenas. Consoante a nossa entrevistada, os povos indígenas sempre fizeram a gestão ambiental de seus territórios, mas o reconhecimento da gestão ambiental e territorial como uma política pública foi uma vitória do movimento indígena. Segundo ela, a PNGATI foi uma política construída de baixo para cima. Ela apontou que a gestão territorial e ambiental sempre foi feita de diferentes formas, considerando-se que a gestão reflete a própria diversidade étnica e cultural dos povos indígenas e seus históricos de contato e de envolvimento com a sociedade. A política, consoante ela aponta, reconheceu o papel dos povos indígenas e das terras indígenas na conservação dessas áreas de preservação que são as terras indígenas. O edital do Fundo Amazônia foi mais um elemento de reconhecimento da luta indígena e do movimento indígena que culminou em uma política específica, que hoje está invisibilizada, em razão de que, segundo a nossa entrevistada, ela não está mais na agenda governamental, como em tempos de outrora. Houve, segundo ela aponta, consultas regionais e um GT interministerial, para a formulação da PNGATI. Hoje em dia, a PNGATI encontra-se enfraquecida no âmbito do Poder Executivo, o que não significa, consoante ela aponta, que os povos indígenas não estão fazendo a gestão territorial de seus territórios. Pelo contrário, segundo ela, eles estão fazendo a gestão territorial e ambiental das terras indígenas, em que pese as dificuldades e as ameaças. A PNGATI, segundo a nossa entrevistada, sistematiza um caminho – com metodologias e instrumentos – que já vinha sendo implementado nas comunidades e com os parceiros do CTI. No caso das terras Timbira, por exemplo, segundo ela, houve um ciclo de 12 (doze) anos de formação de agentes ambientais, de realização de diagnósticos socioambientais dessas terras, ligados a desafios internos de uso e ocupação dessas terras, e também de diagnósticos vinculados a pressões e ameaças de empreendimentos do entorno. Houve um ciclo longo de formação de diagnósticos e de apoio a ações específicas nesses territórios, como o manejo de recursos naturais, o planejamento de uso e ocupação dos

territórios, o fortalecimento da transmissão do conhecimento tradicional relacionado a gestão e ao manejo dos recursos naturais, a valorização e o ensino do conhecimento tradicional dos anciões para os mais novos, refletindo no modelo de uso e ocupação e no fortalecimento cultural desses povos. Na época essas ações não eram implementadas sob o jargão de PGTA, mas a metodologia e o caminho percorrido foi se desenhando para consolidar planos de gestão. Segundo ela aponta, há um histórico de formação de agentes ambientais e de educação escolar indígena diferenciada. A formação é uma pauta transversal, consoante a nossa entrevistada, que perpassa os projetos. O plano de gestão do povo Timbira, conforme ela menciona, serviu para colocar no papel alguns acordos internos de como colocar em prática essa gestão territorial, de criar registros e memória, mas também como um instrumento de diálogo político para fora, com a sociedade, com os órgãos do executivo que têm uma relação com a política indigenista. O PGTA, segundo ela, não tem uma forma, nem é um instrumento político fechado. No caso dos Timbira, consoante ela acrescentou, foi um instrumento político pensado para um diálogo político para fora. O PGTA é naturalmente, segundo a nossa entrevistada, um instrumento que está em constante atualização, porque as relações com a sociedade envolvente e com a própria comunidade estão em transformação constante. No caso dos povos do Vale do Javari (AM), à diferença dos povos timbira, são oriundos de outro tronco linguístico. Os povos da terra do Vale do Javari (AM), segundo ela apontou, vivem em uma situação distinta, porque é a terra com o maior número de povos isolados. Os povos Matsés, por exemplo, estão localizados em parte na TI Vale do Javari (AM) e, em outra parte, no lado peruano, sendo que a parte do lado peruano, segundo ela, não foi beneficiada pelo projeto do Fundo Amazônia, exatamente pela exclusão geográfica. A entrevistada apontou, com relação à TI Vale do Javari, que, com o advento da Constituição Federal de 1988, começou a vigorar a premissa do não contato, havendo uma inversão na política de aproximação, que antes existia em relação aos povos isolados. Dessa forma, a agenda de início do CTI era voltada ao respeito aos povos isolados, posteriormente, o CTI começou a trabalhar com a agenda de educação escolar diferenciada, com a participação dos povos indígenas já contactados, buscando, segundo ela, responder qual era a escola que eles queriam, de modo que cada povo, a partir do seu contexto histórico, pôde delinear o seu projeto político-pedagógico. Outras agendas foram a recuperação de quelônios, a recuperação da agrobiodiversidade, o monitoramento dos empreendimentos que impactavam a TI Vale do Javari, o fortalecimento das organizações indígenas, apoiaram encontros binacionais, para a articulação política conjunta. A entrevistada apontou que a

implementação do PGTA da TI Vale do Javari decorreu de um longo lastro de trabalho que já vinha sendo realizado junto à comunidade, ao passo que as terras indígenas Andirá-Mararu e Nova Jacundá partiram de um contexto distinto, por meio de um planejamento do passo a passo para a elaboração dos PGTA's, incluindo reuniões de mobilização e de sensibilização, com a formação de agentes ambientais. Na perspectiva do CTI, segundo ela, os agentes ambientais são facilitadores para mobilizar as estratégias do território, de modo que a formação deles é um elemento essencial. No caso da TI Vale do Javari, já vinha sendo feita, segundo ela, essa formação de modo continuado. Como ela aponta, o PGTA é um plano que olha para o futuro. No contexto da TI Andirá-Mararu e da TI Nova Jacundá, consoante ela aponta, precisaram circunscrever a atuação num recorte de projeto, a fim de estabelecerem quais seriam as diretrizes de gestão para a TI. Por exemplo, apontar que não se poderia colocar roças nas cabeceiras de rios, porque isso geraria uma degradação da cabeceira, que por sua vez geraria uma degradação de todo o curso do rio, onde moram comunidades. Segundo ela, é preciso ter dados e informações dos indígenas, para se chegarem a acordos e diretrizes, mas é preciso haver um diálogo de saberes, para estarem ajudando nesse levantamento de informações, com especialistas em ictiofauna, em vegetação, em manejo do fogo, para trazerem elementos da cultura não indígena, para orientá-los no momento de fazer acordos e pactuações. Cada uma das terras, segundo a nossa entrevistada, tem um histórico distinto, o processo da terras indígenas Krikati e Governador é resultado de mais de 30 (trinta) anos de trabalho do CTI, o processo da TI Vale do Javari é resultado de mais de 15 (quinze) anos de trabalho do CTI e as terras indígenas Andirá-Mararu e Nova Jacundá foi circunscrito num intervalo de tempo menor, apesar disso a metodologia seguiu sendo a mesma. O que faltou para as terras indígenas Andirá-Mararu e Nova Jacundá após as reuniões de sensibilização e mobilização, a formação dos agentes ambientais, o etnomapeamentos, os diagnósticos, as oficinas de trabalho de qualificação dessas informações, foi a devolutiva disso para eles. Estão, segundo ela, num trabalho de sistematizar essas informações em um documento orientador que será devolvido para eles, para fins de subsidiar as reuniões de pactuação para as diretrizes do PGTA. As reuniões de pactuação de PGTA's são necessariamente feitas em grandes reuniões, para devolver para eles os dados que foram sistematizados; é preciso haver um momento de discussão e de validação ampliada das aldeias, que é o que vai dar vida, segundo ela, ao PGTA, cujo uso político é a razão de existir dele. Ela aponta que, nessas pactuações de diretrizes de gestão, muitos acordos são de atribuição do povo para movimentar ações específicas, mas há ações que precisam de parcerias externas,

como uma agenda de proteção territorial, que precisa de órgãos do poder executivo, como a Funai, o IBAMA, a Polícia Federal. O PGTA é, como ela aponta, um instrumento de diálogo político para fora. O PGTA, segundo a nossa entrevistada, vai orientar, por exemplo, como o IBAMA e a Polícia Federal devem atuar. Caso haja uma agenda de cadeias de valor, tem agendas que são de responsabilidade do povo indígena, mas tem outras agendas que dependem de apoio externo, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através do qual o governo compraria o excedente da produção indígena, para subsidiar a merenda das escolas indígenas. Há ações que os indígenas se mobilizam para fazer, como fazer as suas roças; mas há também o diálogo com uma política pública, que está posta para fortalecer a estratégia do povo. O PGTA serve, portanto, segundo ela, para facilitar o diálogo para fora com órgãos e políticas públicas que dialogam com a questão indígena; deve ser, portanto, um instrumento bem construído do ponto de vista metodológico e com a participação indígena, porque ele precisa ter uma apropriação do povo para que haja o seu uso posterior, o que requer um diálogo continuado, de muitas conversas, de muitas visitas, de envolvimento de agentes ambientais, professores, lideranças, caciques, para que seja um instrumento que fortaleça a gestão do território. Cada povo tem, segundo disse a nossa entrevistada, a estratégia de disseminação de seu plano de gestão, logo varia muito de povo para povo, portanto, trazer interlocutores para fazerem parcerias estratégicas por via da disseminação do PGTA. Os povos Timbira apontaram que o foco do projeto deveria ser apoiar a segurança alimentar, com o resgate de sementes que se perderam com o contato com a sociedade; a restauração florestal de áreas prioritárias, em face ao desmatamento; continuar com a formação de agentes ambientais, sendo esta formada por um grupo de jovens no processo de gestão territorial, haja vista que, para eles, o PGTA deve pensar na sustentabilidade futura; fortalecer a organização política interna deles, com reuniões para discutirem determinados assuntos, fortalecendo estratégias; continuar fazendo etnomapeamentos, com a participação dos jovens, com a participação dos professores e dos anciãos indígenas; fortalecer as associações indígenas parceiras, com incidência política dessas associações, para poderem fazer reuniões internas, com órgãos externos (como o MPF), oficinas internas sobre temas como gestão de organizações e licenciamento. Na TI Vale do Javari não há, segundo ela, problema de segurança alimentar, de modo que outras questões foram prioritárias como o manejo dos quelônios, manejo de recursos pesqueiros, manejo de palheiras, formação de agentes ambientais, reforma de sede de associações, havendo frentes distintas de trabalho, considerando a especificidade de cada terra e de

cada povo. Inclusive, conforme apontou a nossa entrevistada, burocratas do BNDES fizeram uma visita em campo na fase de análise, para compreenderem a relevância da proposta e do apoio do CTI para os povos indígenas; foram feitas, igualmente, visitas de monitoramento, para que o CTI mostrasse resultados. A representante do CTI apontou que as regras de execução do banco se adequam a grandes projetos de fomento de indústria e agronegócio. Por exemplo, por vezes não há três fornecedores para fazer cotação, porque só existe um fornecedor na localidade do projeto. Ela apontou que sempre houve diálogo com as gerências do BNDES, para buscar caminhos possíveis para solucionar problemas que pudessem impactar o projeto. Ela apontou ainda que houve uma abertura por parte da gerência do banco, com técnicos sensibilizados pela causa indígena. Na percepção dela, os indígenas ganharam alguns aliados no banco, agentes que se sensibilizaram pela causa indígena, que aprenderam a gostar dos povos indígenas, a fazerem as viagens de monitoramento, a estarem em aldeias, a escutarem os indígenas, o que consoante ela aponta não é a regra, salvo os financiadores tradicionais, que atuam junto a projetos voltados para os direitos humanos. Outra dificuldade apontada por ela é o tempo das instituições do Executivo. O IBAMA, por exemplo, tem um grande número de pedidos de dispensa para licenciamento ambiental. Segundo ela, no curso do tempo do projeto, o IBAMA publicou uma Instrução Normativa, apontando quais as atividades não precisavam de licenciamento ambiental. A representante apontou que o movimento indígena fez uma crítica à dificuldade de proposição de projetos por organizações indígenas ao BNDES, crítica esta que o CTI endossa. Ela aponta que as regras do Fundo Amazônia, por estarem na linha do BNDES, dificultaram o acesso de associações indígenas ao Fundo Amazônia e que poder-se-ia ter havido um processo mais simplificado para o acesso a recursos por parte de tais associações. Dever-se-ia ter pensado numa forma, segundo ela, para que mais organizações indígenas pudessem ter acessado o Fundo Amazônia, com as suas propostas. Inclusive essa crítica, segundo ela, foi pautada em reuniões da PNGATI pelo movimento indígena⁹³. Uma das missões institucionais do CTI, consoante ela apontou, é a de fortalecimento das organizações indígenas. A representante do CTI deixou como recomendação que o pesquisador buscasse conversar com Kleber e Adriana Ramos, porque, segundo ela, eles poderiam

⁹³ A partir desta observação feita pela representante da CTI fizemos consulta pelo portal Fala.Brasil, solicitando as atas das reuniões do Comitê Gestor da PNGATI, consoante já apontado na referência 54.

trazer a perspectiva da participação da sociedade civil numa instância de governança do Fundo Amazônia.

O projeto implementado pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) (fundado em 1998) foi intitulado Gestão Territorial Indígena no Sul do Amazonas. Trata-se de uma associação que visa à promoção do ensino e da gestão territorial, sobretudo na Amazônia, para a preservação ambiental. Consoante a nossa entrevistada, o IEB tem um programa interno específico que trata sobre povos indígenas, o qual surgiu antes do projeto que foi submetido ao Fundo Amazônia. A representante apontou que a participação da COIAB e da APIB foi fundamental para que projetos como o do IEB pudessem ser implementados, por via da chamada pública específica, que foi voltada para o apoio à PNGATI (FUNDO AMAZÔNIA, 2014). Segundo ela, os PGTA são instrumentos para criarem acordos de acordo com as particularidades de cada povo; envolve uma pesquisa participativa com os povos indígenas, para eles reconhecerem as riquezas e as fraquezas dos territórios, e, posteriormente, partirem para os acordos. A dificuldade para gerar acordos, segundo ela, vai depender da situação específica de cada povo indígena. Segundo ela, a possibilidade de entrada do IEB nas aldeias depende muito do fortalecimento institucional das associações locais, que, não por acaso, é uma das missões do IEB. A escolha das terras indígenas elencadas no projeto, segundo ela, foi uma leitura estratégica feita pelas associações locais e regionais, ou seja, foram elas que elencaram os territórios prioritários. O IEB, segundo a nossa entrevistada, teve um papel de agente negociador ao levar as demandas das comunidades indígenas para o Fundo Amazônia. E de comunicá-los aquilo que era possível fazer, com base no feedback recebido pela equipe do Fundo Amazônia. Quando o projeto começou, portanto, as lideranças já sabiam o que elas haviam escolhido para os seus territórios, dentro dos limites do edital. O projeto, segundo ela, teve dois componentes, a elaboração e a implementação do PGTA. A elaboração do PGTA da TI Tenharim do Igarapé Preto envolveu o reconhecimento do histórico da devastação ambiental provocada pela mineradora Paranapanema. Já a implementação dos PGTA envolveu o fortalecimento institucional das associações envolvidas no projeto, a gestão e recuperação de sistemas hídricos, a proteção territorial e o combate ao desmatamento, por via da melhor gestão territorial de terras indígenas. A implementação do projeto se deu, segundo ela, em conversa com representantes de 6 (seis) associações para 7 territórios envolvidos, para monitoramento e avaliação dos projetos. Trata-se de uma instância participativa que foi

garantida, durante os 4 (quatro) anos da execução do projeto, a cada 6 (seis) meses. Ela apontou que para promover tais reuniões presenciais foi utilizado o espaço da Associação Etnoambiental Kanindé. Houve cursos sobre ativismo social com 4 (quatro) gestores da coordenação executiva, para fins de gerirem melhor as associações, em parceria com a OPAN, que foi promovido com um aporte de recursos adicional para eles gerirem projetos, porque o edital do Fundo Amazônia não previa recursos diretos para associações indígenas. Segundo ela, os indígenas participaram da governança do recurso no projeto, decidindo as atividades já sabendo o quanto elas iriam custar. Tratou-se de um orçamento aberto, todavia, uma vez decididas as atividades, segundo ela, o BNDES é rigoroso, no que diz respeito a mudanças ao longo do projeto, de modo que outros projetos permitiram mais flexibilidade. O recurso do Fundo Amazônia na percepção dela foi o mais difícil de administrar da história do IEB. Um dos elementos por cuja existência o projeto foi bem-sucedido, segundo ela, foi o fato de que as comunidades beneficiadas participaram (“abraçaram”) o projeto, desde a fase de reivindicação do projeto para o BNDES. A nossa entrevistada apontou algumas dificuldades, como o critério de rigor do Fundo Amazônia, por exemplo, não era simples fazer mudanças, caso fosse necessário, na categoria orçamentária de logística; ela apontou como ilustração o caso de que se no início foi solicitado dinheiro para combustível e, posteriormente, constatou-se que a melhor escolha era o aluguel de carro; a dificuldade de ter três cotações em municípios pequenos; a distância dos municípios, como por exemplo o de Água Preta/Inari, que, segundo ela, demanda três dias de barco para chegar; o cartório de Boca do Acre, segundo ela não estava regularizado. Há, como ela aponta, questões estruturais que transcendem os projetos. Houve a criação de uma metodologia para qualificar agentes ambientais, para fazerem georreferenciamento dos territórios por meio de celulares recebidos por via do projeto, o que vai culminar, segundo ela, num seminário, para apresentar os resultados; houve aportes para fazerem SAFs, para que fossem ministrados cursos para produzirem adubos e guardarem sementes criolas. Segundo ela, não há como as associações fazerem estas outras atividades, por esta razão foram capacitados tais agentes. Chamaram também idosos para explicarem como foi a luta pela terra para os mais jovens, para que pudesse haver a demarcação da terra. Dois indígenas de duas associações distintas foram capacitados com uma formação para construírem um banco de dados a partir dos dados coletados em campo. A entrevistada apontou que a partir da troca de gestão do governo federal, houve a troca de presidente do BNDES e, com ela, houve a troca de gestores para cuidarem dos projetos. A representante mencionou ainda que o IEB se valeu das

associações para chegar nas terras beneficiadas pelos projetos. Segundo ela, as associações locais foram um braço do IEB para se aproximar das comunidades indígenas, à diferença de outras associações, como a OPAN, cuja atuação com povos indígenas é, no dizer dela, de “chão de aldeia”, e remonta a uma fase anterior ao estabelecimento de associações. A escolha dos objetivos dos projetos se deu, consoante apontou a nossa entrevistada, com base nos PGTAs. Todavia, no projeto houve o ensino com base na metodologia específica, que é ensinada no âmbito do IEB, intitulada “FORMAR”, com vistas à capacitação de atores, como os agentes públicos do ICMBio e da Funai, para trabalharem com a PNGATI (IEB, 2021). Ela disse que as próprias comunidades tinham a dimensão da importância da qualificação para que as atividades previstas no projeto pudessem continuar mesmo com término formal do projeto. Outro ponto levantado por ela foi o da relevância da contratação de uma consultoria no componente de atividades produtivas para ir em todas as terras fazer um levantamento dos potenciais produtivos e depois elencar quais são as cadeias produtivas principais; e também da consulta das lideranças, que, por sua vez, apontaram quais as potencialidades produtivas do local. Na percepção dela, com cada assembleia realizada, a comunidade se qualificou politicamente e aprendeu conceitos na prática, por exemplo, o que é sustentabilidade. E dessas formações saíram, segundo ela, lideranças, que se identificam com determinados temas. O propósito do IEB, segundo ela, é o de oferecer as ferramentas, de sensibilizar as comunidades, de mostrar as alternativas ao modelo de desenvolvimento vigente, para que elas possam, se assim desejarem, resistir ao modelo que os invasores, que vivem no entorno, constantemente oferecem como sendo o melhor modelo. Quanto à implementação dos projetos, ela demonstra preocupação com as associações indígenas, que precisam estar equipadas com pessoas qualificadas e um nível de instrumentalização alto, para administrar recursos, prestar contas, além de uma estrutura de espaço e de transporte. Os projetos do Fundo Amazônia, segundo ela, oneraram a máquina administrativa do IEB e requereram bastante rigor técnico, o que talvez não pudesse ser suportado por associações menores, mesmo porque, segundo ela, a verba destinada para o projeto não previu a cobertura de uma série de gastos, como aluguel, e a compra de computadores e de impressoras. Segundo ela, o rigor técnico cobrado das associações pelo Fundo Amazônia foi o mesmo solicitado aos demais atores, como Estados da Federação. Uma alternativa, segundo ela, talvez fosse um edital específico voltado para associações indígenas, com outro nível de exigência.

O projeto Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas foi colocado em prática pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) (fundado em 1995). O Fundo Kayapó é, segundo o nosso entrevistado, um fundo patrimonial, que foi criado com o intuito de se utilizar os rendimentos para financiar projetos em benefício de povos indígenas. A doação que sustenta o fundo, consoante ele apontou, advém em parte da Fundação Gordon e Betty Moore, por via do Global Conservation Fund, e outra parte provém do Fundo Amazônia, por meio do BNDES. Em relação ao Global Conservation Fund, a utilização do investimento dele limita-se à utilização do rendimento; já em relação ao Fundo Amazônia, pode-se utilizar o recurso investido propriamente. Segundo o nosso entrevistado, foi aberto um edital para chamada de projetos, em que foram selecionados os projetos propostos por três associações indígenas. É relevante fortalecer os indígenas, que, segundo o nosso entrevistado, vêm consolidando associações ao longo dos anos. Ele mencionou outros exemplos de projetos que vêm sendo realizados pela Funbio, em parceria com a Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Mato Grosso (FEPOIMT), com a Associação Terra Indígena Xingu (Atix) e com outras instituições de base. Ele disse que nota o crescimento de instituições indígenas como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB). Como problemas de desenvolvimento, ele apontou que o garimpo, o desmatamento ilegal e a caça predatória vêm afetando as instituições locais, segundo ele, de modo que a seleção das organizações e de comunidades para implementarem projetos deixou de fora as instituições envolvidas com ilícitos. Para a seleção dos projetos, houve a criação de uma câmara técnica com representantes da Funai, das universidades, do Terceiro Setor, em diálogo com os Kayapós. A Conservação Internacional e o Instituto de Conservação do Canadá (ICFC) já tinham uma parceria com os Kayapós desde antes do projeto, trabalhando com projetos que visavam ao fortalecimento das associações locais. O Fundo Kayapó, segundo ele, foi instituído com aportes do Global Conservation Fund (GCF), em conjunto com contribuições do Fundo Amazônia. O papel do Funbio, portanto, é, segundo o nosso entrevistado, o de administrar e operacionalizar os recursos. Segundo ele, o grande desafio de se trabalhar com povos indígenas, como os Kayapó, é fazer essa “mistura de horizontes”, de “visões de mundo”, por exemplo, dos Kayapó, que prezam pela oralidade; enquanto que “o mundo dos brancos” preza pelo papel.

O Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN) (criado em 1990) está realizando o projeto intitulado Pequenos Projetos Ecosociais na Amazônia⁹⁴. A ideia do projeto, segundo a nossa entrevistada, advém do *Small Grants Program*, financiado pelo Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF) e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que, por sua vez, deu origem ao Programa de Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), o qual vem sendo implementado, desde 1995, no bioma do Cerrado. O objetivo do projeto do Fundo Amazônia, segundo ela, é o de apoiar iniciativas de conservação e de uso sustentável pelas comunidades nos seus territórios na Amazônia Legal. Consoante ela apontou, devemos considerar a Amazônia em sua diversidade, pois existem, segundo ela, diversas Amazônias dentro da Amazônia. Há regiões de fronteira, há regiões de transição, como o arco do desmatamento, que abrange os Estados do Acre, Mato Grosso, Rondônia, Pará. Segundo ela, o ISPN trabalha de forma espalhada, com pequenas doações, por meio de uma relação de confiança com associações locais. Ela apontou que um dos objetivos do projeto foi o de apoiar o fortalecimento dessas pequenas organizações, haja vista que os projetos têm começo, meio e fim, de modo que é preciso apoiar institucionalmente essas organizações, para que possam estar inseridas no processo de elaboração e de acompanhamento dos projetos. Conforme ela mencionou, o ISPN desenvolveu uma forma própria de elaboração de projetos, que é ensinada para as pequenas organizações, para que elas próprias possam elaborar os seus projetos de forma participativa (SILVA; PENEIREIRO; STRABELI; CARRAZZA, 2014). Dentre as atividades principais apoiadas pelos projetos implementados em benefício de povos indígenas, podem-se apontar, segundo ela, plantação de mudas e sementes, produção de farinha de mandioca, cultivo de cumaru, produção de açaí, apicultura, implantação de roças tradicionais, vigilância e proteção territorial. A entrevistada apontou que a equipe responsável pelo projeto foi composta por 4 (quatro) responsáveis da ISPN, ela apontou que em média cada um deles ficou responsável por 22 projetos na primeira fase do projeto. Os projetos foram aprovados depois do crivo da câmara técnica e do comitê gestor nacional. Ela mencionou que, quando foi lançado o edital para a inscrição de projetos, foram feitas oficinas de divulgação e de capacitação para associações. A divulgação dos eventos, segundo ela, foi feita por meio das articulações e das redes regionais. A representante apontou o caso da Associação Yarikayu, do povo indígena Yudjá/Juruna. Uma das viagens propiciadas pelo projeto

⁹⁴ Os resultados da primeira fase do projeto podem ser encontrados no Portfólio 2013-2017 relativo ao PPP-ECOS na Amazônia (ISPN, 2021).

financiado pelo Fundo Amazônia ocorreu até a terra indígena dos Kayapó, terra que antes, segundo ela, pertencia ao povo indígena Yudjá/Juruna. Os Juruna, consoante ela apontou, quiseram fazer essa viagem para buscar uma muda de um bambu, porque, através desse bambu, eles produzem uma flauta, instrumento musical que é relevante culturalmente para os Juruna. “Os Juruna são exímios flautistas”, conforme disse a nossa entrevistada. A terra, segundo ela, para as partes interessadas desse projeto tem uma relevância para a família, para a qualidade de vida, para o alimento, para a vivência em comunidade. Segundo ela, “Eles têm essa coisa da vivência em comunidade que é muito rica. Algo que a gente vem perdendo”. Ela apontou ainda outro projeto apoiado pelo GEF, com os povos Panará (Krenakore), em que tais povos no momento da colheita dos alimentos fazem festas, e, com isso, acionam-se muitas questões culturais. Houve ainda projetos apoiados pelo ISPN, que previram oficinas de passagem de conhecimento dos mais velhos para os mais jovens.

A feitura do projeto Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia foi de responsabilidade da The Nature Conservancy Brasil (TNC Brasil), organização que atua há mais de 30 anos no Brasil. O entrevistado apontou que, para se trabalhar com povos indígenas, não basta ser apenas um bom administrador, é preciso ser sensibilizado pela causa. Na percepção dele não há como fazer um trabalho completo sobre conservação de florestas na Amazônia sem incluir os povos indígenas como partes interessadas. O entrevistado apontou que, quando não há uma consulta, de modo que a participação indígena possa ocorrer, isto pode ocasionar impactos sociais e ambientais. Ele mencionou como exemplos, os programas Prodeagro (Mato Grosso) e Planafloro (Rondônia), que foram implementados com financiamento do Banco Mundial. O entrevistado apontou que já havia projetos da TNC no Oiapoque e que antes mesmo da implementação dos PGTAs na região, houve a implementação dos planos de vida. Ele apontou que o sudeste do Pará era alvo de desmatamento desde antes da implementação do projeto. E em parceria com a Funai houve a apresentação do projeto para o BNDES. Segundo o entrevistado, houve um diálogo reivindicatório da COIAB com o BNDES para a implementação de projetos em benefício de povos indígenas por via do Fundo Amazônia. Na visão dele, a equipe do Fundo Amazônia foi se capacitando com a implementação de projetos, considerados a fundo perdido, com povos indígenas. Ele apontou que trabalharam em parceria com o Iepé, no Amapá; e em Altamira, no Pará, trabalharam em parceria com a Funai. Ele indicou a relevância de ter a legitimidade da

Funai em projetos da TNC com povos indígenas. A proposta do projeto da TNC, segundo ele, foi formulada em alinhamento com a política pública da PNGATI. O entrevistado apontou o quanto é necessária na visão dele a participação indígena nos projetos, para que haja o envolvimento deles, uma vez que os projetos têm tempo de vida, mas o intuito de sua implementação é o de que os seus resultados perdurem no tempo. Nesse sentido, a capacitação dos agentes ambientais foi uma das reivindicações que emergiram dos PGTAs, quando da elaboração e implementação do projeto; outro ponto, foi a geração de renda para as comunidades indígenas. O fortalecimento institucional foi uma reivindicação das associações indígenas. E a replicabilidade, segundo ele, foi um elemento-chave para a negociação do projeto com o Fundo Amazônia. Ele aponta que a castanha do povo indígena Xikrin, o açaí dos povos indígenas do Oiapoque e o artesanato dos Parakanãs já estão sendo vendidos para fora das aldeias. As terras indígenas e a floresta em pé, consoante o entrevistado nos disse, não se tratam de terras improdutivas, o que falta é investimento para que esses projetos possam ganhar escala. O entrevistado apontou que, a partir desse projeto do Fundo Amazônia, puderam ser implementados outros projetos, como um projeto para as mulheres indígenas Xikrin, que envolve a coleta de castanhas, inserindo-as dentro de uma cadeia econômica, mas respeitando à cultura local. O entrevistado apontou que, na percepção dele, o fortalecimento institucional e a validação do projeto em assembleias indígenas são relevantes para indicar outros caminhos para o desenvolvimento. E que não há uma receita pronta para todos os projetos que são implementados com povos indígenas, pois é preciso ter a sensibilidade para notar a especificidade de cada povo.

O Instituto Socioambiental (ISA) (criado em 1994) implementou dois projetos via Fundo Amazônia, dos quais pudemos entrevistar o representante do projeto Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu. O entrevistado apontou que o Fundo Amazônia foi um mecanismo que permitiu trazer aportes financeiros para a base. O ISA implementou 12 (doze) projetos, por meio do modelo aglutinador-aglutinado, através do projeto do Fundo Amazônia. Dos financiadores com os quais o entrevistado trabalhou, ele apontou que o BNDES foi o mais rígido quanto à prestação de contas, acrescentou que deve ter sido um grande desafio para uma estrutura bancária adaptar-se a projetos sociais implementados pelo Terceiro Setor. O entrevistado apontou que as exigências estão cada vez mais altas, por parte dos financiadores, no que diz respeito ao *compliance*. Ele afirma que o modelo aglutinador-aglutinado traz riscos, como o risco político de má

execução, que recai sobre a aglutinadora; as associações podem entrar em inadimplência; as associações aglutinadas podem receber recursos sem estarem preparadas para isso; e pode haver o deslocamento das lideranças das comunidades para atividades burocráticas ao invés de atividades de liderança⁹⁵; lembrou também da incapacidade dos financiadores, dentre os quais o Fundo Amazônia, de terem uma equipe grande para o acompanhamento dos projetos, de modo que, segundo ele, o modelo aglutinador-aglutinado é uma terceirização da implementação de projetos por parte do financiador. Na percepção dele, deve haver um movimento para estruturar a equipe técnica, concomitantemente, com a equipe política. O entrevistado acrescentou que a forma de trabalhar do ISA é territorialmente, articulando as organizações do território, apoiando a estruturação de redes no território, um trabalho de longo prazo. O projeto foi implementado, tendo como beneficiários povos indígenas, mas também pequenos agricultores e comunidades extrativistas. Grupos estes que historicamente entraram em conflito uns com os outros, o que acabou se dissipando com o tempo, por meio da estruturação de cantinas. As cantinas são, segundo o nosso entrevistado, espaços sociais (ou entrepostos comerciais), cuja organização social começou com os ribeirinhos, na época dos seringais, por meio dos chamados barracões do patrão, local em que eram vendidas mercadorias (por exemplo, machado, facão, sal, açúcar, café), o que evitava que as pessoas da comunidade tivessem que se deslocar para a cidade para receberem tais produtos. Algumas localidades nas quais o projeto foi implementado, segundo ele distam cerca de uma semana de barco para ir. E mais uma semana para voltar. O entrevistado disse que para eles era muito importante esse acesso aos insumos. Foram os beneficiários, segundo ele, que solicitaram a implementação de cantinas comunitárias. As cantinas, segundo o nosso entrevistado, começaram localmente e foram se expandindo para outras comunidades, dentre as quais o povo indígena xipaia-curuaia, que, vendo o êxito de tal iniciativa, solicitou que o projeto do Fundo Amazônia também fosse implementado em benefício deles. De início, não havia nenhuma comunidade indígena na rede de cantinas, antes da implementação do projeto pelo Fundo Amazônia. Com a implementação do projeto, beneficiaram-se duas comunidades, e hoje 7 (sete) comunidades indígenas, segundo ele, fazem parte da rede de cantinas. Para ele, através dos exemplos, das ações conjuntas, dos resultados positivos é que se criam redes, e não vice-versa. Ele apontou que, no Xingu e na Terra do Meio, o ISA já vinha implementando projetos. Já havia um atendimento aos indígenas do Parque

⁹⁵ Em resposta a esse risco, interessante observar a saída implementada pela Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa), no projeto Alto Juruá. Ver ponto 5.2.1.

Indígena do Xingu antes da implementação do projeto, por parte do ISA. Houve, segundo ele, um crescente de organização social. Segundo ele, o projeto estava em função da estratégia de trabalho do ISA, e não vice-versa. O ISA, conforme ele aponta, trabalha em cima da dinâmica social já existente, de modo que, por exemplo, os Kĩsêdjê quiseram trabalhar com o óleo do pequi⁹⁶. Outrossim, o projeto buscou reflorestar as cabeceiras, e também procurou que as comunidades pudessem vender, se assim desejassem, o excedente de produção, para gerar renda para as associações e para as famílias da comunidade. O entrevistado apontou que cada cadeia do projeto teve uma destinação diferente, por exemplo, a empresa Firmenich se comprometeu a comprar toda a copaíba produzida no projeto. O trabalho do ISA no projeto do Fundo Amazônia também foi, segundo ele, o de tentar influenciar o mercado para tentar promover as economias das comunidades. Conforme ele lembrou, não há safra o ano inteiro, o fluxo do rio não é contínuo sempre. Ele apontou ainda que a Rede de Sementes do Xingu foi estruturada por via do financiamento dos projetos pelo Fundo Amazônia, tendo os indígenas e agricultores como beneficiários diretos. Para o entrevistado, o Fundo Amazônia teve um papel primordial de ser financiador de organizações de base em comunidades indígenas. Segundo ele, a economia das comunidades, pautada na agricultura comunitária, que envolve a relação espiritual dos espaços, a dinâmica de manejo da floresta, não apenas produz insumos, como castanha e pequi. É preciso compreender, consoante aponta o nosso entrevistado, que os insumos são atrelados a serviços e a um conhecimento tradicional vasto, de modo que é preciso mudar a visão da floresta de uma provedora de insumos (madeira, energia, terra...) para um paradigma de serviços e de conhecimentos tradicionais. O entrevistado informou que a relação com o Imaflora no projeto foi importante, porque o Imaflora já tinha um *know-how* de trabalhar com o setor privado. Para ele, ao pressionar as empresas, existe uma capacidade de influenciar toda a cadeia produtiva.

O projeto Cadeias de Valor de Produtos Florestais Não Madeireiros (ou, simplesmente, Valores da Amazônia) foi implementado pela Associação SOS Amazônia (fundada em 1988). O projeto, que envolveu 9 (nove) instituições, dentre as quais uma cooperativa agroextrativista indígena, foi implementado sob o modelo aglutinador-aglutinada. Teve como objetivo principal desenvolver cadeias de valor de produtos

⁹⁶ A Associação Indígena Kĩsêdjê foi condecorada com premiação da ONU pela confecção do óleo de pequi (ISA, 2019)

florestais não-madeireiros e extrativistas, envolvendo atividades de capacitação para que as instituições pudessem aprender a gerir negócios associados a cadeias florestais. O entrevistado apontou que o projeto implementado com a Cooperativa Agroextrativista Shawâdawa Pushuã (Casp)⁹⁷ e com a associação das mulheres começou do zero, à diferença dos demais projetos com os quais já havia um histórico de parceria para a implementação de projetos. Ele apontou que o orçamento total do projeto era de quase 10 (dez) milhões de reais, dos quais 4,5 (quatro e meio) milhões eram de implementação direta, com subprojetos, no valor de R\$ 500 (quinhentos) mil reais cada um deles. A outra parte do recurso, segundo ele, foi destinada para as atividades transversais, como processo de avaliação, levantamento e análise de potencial produtivo da floresta, certificação orgânica e a parte da gestão do projeto, incluindo o pagamento da equipe. O orçamento, segundo o entrevistado, era aberto para cada um dos projetos, na parte da implementação direta. Não houve repasse de recursos para as associações, pois a chamada que selecionou o projeto previa que a associação deveria se encarregar da implementação das atividades elencadas no projeto, mas houve a prestação de contas, o que, segundo o entrevistado, fortaleceu a transparência. Com cada uma das comunidades foi feito o diagnóstico conjunto com a Associação SOS Amazônia, em que foram levantadas as demandas próprias de cada comunidade. A Terra Indígena Arara do Igarapé estava em uma região em que a Associação SOS Amazônia já havia conduzido trabalhos pretéritos, e houve a solicitação de uma liderança indígena da localidade para ser implementado o projeto junto à comunidade, que já havia tido contato com a CPI-ACRE. Consoante o entrevistado, feito o mapeamento de cacau na Terra Indígena Arara do Igarapé, percebeu-se que não era uma cadeia produtiva viável para a localidade, outrossim os indígenas da comunidade decidiram que não queriam mais trabalhar com a borracha no projeto, essas mudanças foram comunicadas ao BNDES pela associação, após a assinatura de acordos com as comunidades. O projeto contou com indicadores gerais, que foram estabelecidos pelo Fundo Amazônia; e com indicadores específicos, criados pela Associação SOS Amazônia. O indicador de produção, concomitantemente, com a geração de renda foi um dos indicadores estabelecidos para a cooperativa indígena. O entrevistado apontou que uma das dificuldades enfrentadas pelo projeto foi a de que o projeto foi feito em parceria

⁹⁷ A Cooperativa Agroextrativista Shawâdawa Pushuã está situada na Terra Indígena Arara do Igarapé Humaitá (Acre), que já contava com Relatório circunstanciado de identificação e delimitação desde 2001 (ISA, 2001). Consoante aponta o sítio eletrônico da CPI-ACRE (2021) houve a implementação do PGTA da terra indígena Arara do Igarapé Humaitá (Acre).

com órgãos do governo, que, ao longo do projeto, não cumpriram com as contrapartidas avançadas, no tempo combinado. Houve, segundo o entrevistado, diferenças na implementação do projeto com a comunidade indígena, em relação aos demais beneficiários do projeto. Por exemplo, questões de logística, para a instalação de placas solares; o tempo para a implementação do projeto na comunidade indígena; o número de oficinas para a comunidade indígena, para fins de cooperativismo e de gestão com a cooperativa indígena; a influência política do cacique para a implementação do projeto. O entrevistado apontou que, para a implementação do projeto com a comunidade indígena, notou-se a dificuldade para que os indígenas pudessem assumir capacidades de gestão. Ele notou ainda a dificuldade de implementar o modelo de cooperativa na terra indígena. Como exemplo de *case* de sucesso ele indicou a APIWTXA, cuja comunidade indígena trabalha com as atividades produtivas propriamente e que delega a outro grupo trabalhar com atividades burocráticas.

O projeto mais recente, intitulado Legado Integrado da Região Amazônica (“Lira”) está sendo encabeçado pelo Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ) (criado em 1992). Tal como o projeto da Funbio, parte dos recursos que sustentam o projeto provêm da Fundação Gordon e Betty Moore e outra parte do Fundo Amazônia. A entrevistada apontou que o projeto está sendo implementado na modalidade aglutinadora-aglutinada e que 4 (quatro) dos 8 (oito) projetos aprovados até então envolvem comunidades indígenas (LIRA, 2021), são elas: a Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, o Instituto Kabu, o Instituto Socioambiental, e o IEB. Ela mencionou ainda que será aberto um edital destinado a aportar recursos para associações indígenas e extrativistas, para que essas pequenas organizações comecem a gerir recursos. Tal iniciativa, segundo ela, parte de uma reivindicação dessas pequenas associações, que vindicam a participação das associações indígenas no Fundo Amazônia. Na percepção dela, as regras para a prestação de contas do emprego do dinheiro aportado pela Fundação Moore são mais flexíveis de que as do Fundo Amazônia, cuja gestão é mais complexa, razão pela qual os recursos da Fundação estão sendo empregados preferencialmente para as associações indígenas. Concomitantemente, ela aponta que o intuito é fazer um processo educativo de gestão de recursos com essas associações menores. Segundo ela, os enfoques dos projetos apoiados são o fortalecimento das cadeias produtivas e a gestão das áreas protegidas, com apoio à elaboração e implementação dos PGTA nas terras indígenas. A condição primordial para a implementação dos projetos, consoante nos diz a entrevistada, é a de que as aglutinadas

apresentassem o aceite aos projetos por parte das associações indígenas. Segundo ela, a estratégia de construção dos projetos do Lira é ter uma construção conjunta dos projetos de baixo para cima. O fortalecimento de associações e o gerenciamento de comunicações também foram elementos incentivados na confecção dos projetos. A título de particularidades dos projetos, a nossa entrevistada apontou que o projeto que está sendo implementado pelo Instituto Kabu visa à execução de três projetos dentro de um, que foram decididos depois de discussões feitas entre o Instituto Raoni, a Associação Floresta Protegida e a Associação Indígena Iakiô Panará. Já o projeto que está sendo posto em prática pelo ISA visa à implementação do PGTA confeccionado em projeto anterior, cuja elaboração foi feita em parceria com o ISA, através de financiamento do Fundo Amazônia, o projeto Gestão das Terras Indígenas das Bacias do Rio Negro e Xingu. O IEB, por sua vez, já tinha um projeto, segundo ela financiado pela Fundação Moore, já havia, portanto, uma discussão de plano de ação de gestão integrada entre indígenas e extrativistas anterior à implementação do projeto. E, no caso da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, em parte beneficiou-se de trabalho que já vinha sendo feito com a Terra Indígena Igarapé Lourdes, por meio de projeto que também foi implementado por via do Fundo Amazônia, o projeto Amazônia Indígena Sustentável. O intuito do projeto Lira, segundo ela, não é o de apoiar projetos novos, mas o de consolidar projetos que já vinham sendo executados, por exemplo, PGTA's já elaborados. Ela diz que um dos objetivos do IPÊ é integrar as ações dos projetos. Ou seja, não apenas apoiar a implementação de 8 (oito) projetos, mas perceber em que medida eles dialogam para que se possam promover integrações, buscar boas práticas e evitar assim trabalhos extras. Sobre a governança com o BNDES, ela vê a necessidade de que haja comunicação, por parte das associações, com o banco, para que se possam evitar Maus entendidos, sobretudo no que se refere à prestação de contas, razão pela qual, segundo ela, o IPÊ produziu um manual próprio para orientar a implementação de projetos. Por ser um projeto de balcão, em que houve uma construção conjunta da Fundação Moore, do Fundo Amazônia e do Lira, o projeto seguiu linhas de atuação a partir de como a Fundação Moore avalia áreas protegidas, de modo que permitiu uma maior amplitude de possibilidades para o projeto. Diferentemente, segundo a nossa entrevistada, de projetos de edital, para os quais, segundo ela, é preciso explicitar melhor o que será feito através do projeto. Ela apontou que a forma de pensar, a tomada de decisão das comunidades indígenas é diferente, e que é preciso atentar para isso quando da elaboração e da implementação dos projetos.

Conforme os projetos implementados via Fundo Amazônia indicam não existe um único modelo que se aplica de forma uníssona, para ditar os rumos de desenvolvimento das comunidades indígenas. Cristina Yumie Aoki Inoue e Paula Franco Moreira (2016, p. 9) expõem que, para fins de solucionarmos (ou ao menos de mitigarmos) um determinado problema público, requer-se o engajamento de atores locais, de modo que, através de seu conhecimento e por meio da participação social se possa enfrentar o referido problema com chances de um bom desenlace, tanto mais para comunidades indígenas. Assim como se aplica para os governos locais e regionais a ideia de localização (UNDP, 2017), de modo que é preciso atentar para as suas especificidades, do mesmo modo não se pode olvidar que as comunidades indígenas têm as suas especificidades e as suas cosmovisões. Não à toa, aliás, consoante arrazoaremos no próximo ponto, a PNGATI (BRASIL, 2012) aponta para a necessidade de se elaborar um PGTA, para cada comunidade indígena. Os exemplos mencionados nesse capítulo apontam “limites para o desenvolvimento”, como a preservação de paisagens ancestrais e a produção tão somente para a subsistência de comunidades indígenas. Apontam-se também efeitos deletérios do atual “desenvolvimento”, como a segregação de comunidades, em razão de atividades mais rentáveis do ponto de vista econômico, como o garimpo, todavia não sustentáveis. Indicam-se alternativas sustentáveis ao atual modelo vigente, como a forma de organização em cooperativas, de modo a aumentar inclusive o rendimento da produção. Outrossim, indicam-se características desejáveis para os gestores dos projetos e boas práticas implementadas com povos indígenas.

5.2 Participação dos povos indígenas nos projetos implementados via Fundo Amazônia

Quanto aos povos indígenas, não há espaço para projetos implementados sem consulta livre, prévia e informada, o que difere, por si só, a implementação de projetos em benefício de povos indígenas de projetos implementados com outras partes interessadas. Tal requerimento se deve, sobretudo, em razão da PNGATI (BRASIL, 2012) e, mais especificamente, dos PGTA's, dentre outras conquistas históricas do movimento indígena. Já indicamos, em momento anterior, em que medida os macroproblemas e os microproblemas dialogam, bem como também falamos sobre a relevância da PNGATI (BRASIL, 2012), como um instrumento para a efetivação da participação indígena no Fundo Amazônia. Discorreremos ainda acerca de algumas

alternativas ao desenvolvimento vigente. Oferecemos agora um *overview* sobre como ocorreu a participação dos povos indígenas nesses projetos implementados pelo Terceiro Setor via Fundo Amazônia.

Os projetos em benefício de povos indígenas implementados via Fundo Amazônia demonstram que as associações do Terceiro Setor não chegaram simplesmente lá de um dia para o outro. Boa parte delas já vinha realizando um trabalho de longa data ou de médio prazo, com as comunidades beneficiárias, de modo que o Fundo Amazônia serviu, em grande medida, para fortalecer tais iniciativas. Percebe-se ainda que é preexistente a tais projetos a criação de associações indígenas (TILKIN GALLOIS, 2005), de modo que a implementação de tais projetos dependeu em grande medida do contato das instituições executoras com tais associações, sendo que dois projetos foram implementados, de fato, por associações indígenas.

Alguns projetos do Fundo Amazônia serviram para apoiar iniciativas tão somente de elaboração de PGTAs, enquanto que outros foram elaborados com vistas a colocarem em prática os PGTAs, e houve ainda projetos que tanto auxiliaram na elaboração de PGTAs como também na implementação deles, foram eles: o projeto Bem Viver Sustentável (Iepé) (07/01/2016 – Contratado) que contribuiu para a criação do PGTA da TI Zo'ê (PA) e para a execução dos PGTAs das terras indígenas Parque do Tumucumaque (AP e PA) e Rio Paru d'Este (PA); o projeto Amazônia Indígena Sustentável (Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé) (21/01/2016 – Contratado), que apoiou a concretização dos PGTAs das Terras Indígenas Igarapé Lourdes e Zoró e fomentou a construção dos PGTAs das terras indígenas Rio Guaporé e Rio Negro Ocaia; o projeto IREHI – Cuidando dos Territórios (OPAN) (19/02/2016 – Contratado), que contribuiu para a conclusão e implementação do PGTA da TI Marãiwatsédé, e para a execução dos PGTAs das Terras Indígenas Manoki, Menkü e Pirineus de Souza; o projeto Gestão das Terras Indígenas das Bacias do Rio Negro e Xingu (19/08/2016 – Contratado), que prestou auxílio na confecção dos PGTAs das terras indígenas Yanomámi e da localidade do Alto Rio Negro e na execução do PGTA do Parque Indígena do Xingu, bem como na execução do PGTA do Parque Indígena do Xingu; o projeto Gestão Territorial Indígena no Sul do Amazonas (IEB) (26/12/2016 – Contratado) assistiu a produção do PGTA da TI Tenharim do Igarapé Preto na bacia do rio Madeira e a execução dos PGTAs das Terras Indígenas localizadas “na bacia do rio Purus (Boca do Acre, Apuriña Km 124 BR-317, Água Preta/Inari e Caititu) e na bacia do rio Madeira (Jiahui, Nove de Janeiro e Ipixuna)”;

o projeto Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (24/02/2017 – Contratado), que auxiliou na feitura dos PGTA's da TI Andirá-Marau (PA e AM) e da TI Nova Jacundá, e contribui para a execução do PGTA da TI Vale do Javari (AM); o projeto Experiências Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental no Acre (CPI-Acre), que assistiu a implantação dos PGTA's de oito terras indígenas distintas localizadas no Estado do Acre; e o projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó (Associação Floresta Protegida) (21/03/2018 – Contratado), que auxiliou na execução e na revisão do PGTA da TI Kayapó e na execução do PGTA da TI Las Casas.

Alguns projetos do Fundo Amazônia incluíram associações indígenas como instituições parceiras na implementação dos projetos, foram eles: o projeto Fundo Dema (Fase) (14/06/2011 – Contratado), que teve dentre as suas organizações parceiras a Associação Comunitária Indígena Tapiête, Associação Indígena Tupinambá de Cabeceira do Amorim – Castanhal, Associação Indígena Widaporo de Bragança – Floresta Nacional dos Tapajós, Associação dos Moradores de Quilombo de Santa Quitéria e Itacoãzinho, Associação Indígena Munduruku de Auá da Aldeia Ipaupixuna, Conselho Indígena da Aldeia Nova Vista, Associação Indígena Patauí de Pinhel do Povo Indígena Maytapu Aipapi, Associação Indígena Buriti; o projeto Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas (Funbio) (21/11/2011 – Contratado), que contou com a parceira das organizações Associação Floresta Protegida, Instituto Raoni, Instituto Kabu; o projeto Pequenos Projetos Ecosociais na Amazônia (ISPN) (25/09/2012 – Contratado), que foi implementado com a ajuda das organizações Associação da Casa de Cultura e Artesanal das Mulheres Indígenas da aldeia Zutuia, Associação Indígena Comunitária Maynumy; Associação Indígena Comunitária Wirazu, Associação Indígena Marupá, Associação Produtiva Indígena Chiquitano, Associação TI Xingu, Associação Wyty-Catê das Comunidades Timbira do Maranhão e Tocantins, Associação Yakiô, Associação Yarikayu, Instituto Raoni; o projeto Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu (ISA) (20/02/2014 – Contratado), que teve o apoio, dentre outras organizações, da Associação Indígena Kisêdjê (AIK) e da Associação Indígena Moygu Comunidade Ikpeng (Aimci); o projeto Néctar da Amazônia (Instituto Peabiru) (27/08/2014 – Contratado), que contou com a colaboração do Conselho de Caciques e de Cacicas das Terras Indígenas do Oiapoque; o projeto ARAPAIMA: Redes Produtivas (OPAN) (26/01/2015 – Contratado), que teve o arrimo do Conselho dos Povos Indígenas de Jutá (COPIJU) e da Associação do Povo Deni do Rio Xeruã (ASPODEX); o projeto Cadeias de Valor de Produtos

Florestais Não Madeireiros (Associação SOS Amazônia) (13/05/2015 – Contratado), que contou com a ajuda da Cooperativa Agroextrativista Shawãdawa Pushuã (Casp); o projeto Gestão das Terras Indígenas das Bacias do Rio Negro e Xingu (ISA) (19/08/2016 – Contratado), que contou com o suporte da Associação Indígena Kuikuro do Alto Xingu – AIKAX, Associação Indígena Matipu – AIMA, Associação TI Batovi – ATIB, Associação Kuluene Yanumaka, Associação Yawalapiti Awapá – AYA, Barranco Queimado, Pallusháyu, Associação Indígena Maygu Comunidade Ikpeng – AIMCI, Steinen, Ilha Grande, Piylewene, Arayo, Kwaryja, Moitará, Pequizal, Ytapap, Jyenap, Frutífera, Ulupuene, Associação Indígena Ahukugi, Associação Indígena Kisêdjê – AIK, Associação Indígena Tapawia – AIT, Associação Indígena Tulukai – AIT, Awaya, Boa Esperança, Coordenação Técnica Local (CTL) Leonardo Vilas Boas, Coordenação Técnica Local (CTL) Pavuru, Kaluani, Kanine, Kayasu Novo Oeste, Ngosoko, Saidão da Fumaça, Samaúma, Tapepeuweke, Yarumã; e o projeto Legado Integrado da Região Amazônica (“Lira”) (IPÊ) (13/12/2018 – Contratado) que conta com o apoio do Instituto Kabu (IPÊ, 2021b) , que por sua vez, tem como instituições aglutinadas o Instituto Raoni e a Associação Indígena Iakiô Panará, e que também conta com a parceria institucional da Associação TI Xingu; e tem o apoio da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé (IPÊ, 2021a), que, a título de instituições aglutinadas, conta com o suporte da Associação Metareilá do Povo Indígena Suruí, da Associação do Povo Indígena Uru-eu-wau-wau/Jupaú, da Associação Indígena Zavidjaj Djigúhr – ASSIZA, da Associação Indígena Karo Pajgap, da Associação Indígena Santo André e da Cooperativa de Produção e Extrativismo Sustentável da Floresta Indígena Garah Itxa do Povo Paiter Suruí.

Houve, como já mencionado alhures, dois projetos do Fundo Amazônia que foram implementados diretamente por associações indígenas, foram eles: o projeto Alto Juruá (16/04/2015 – Contratado), que foi implementado pela Associação Floresta Protegida (AFP) e o projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó (21/03/2018 – Contratado), que foi executado pela Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa). Estes projetos, tais como os demais indicados no parágrafo anterior, revelam o aumento da capacidade organizativa das comunidades indígenas nos tempos recentes, havendo sido fortalecida, consoante indica Tilkin Gallois (2005), a *expertise* dos povos indígenas para “desenhar e gerir projetos”. Trata-se, segundo a antropóloga, de um movimento importante, nos últimos tempos, para que haja a sustentabilidade de fato dos projetos implementados em benefício de povos indígenas. Para que haja políticas públicas, com resultados efetivos,

direcionadas para povos indígenas, faz-se necessário, segundo a antropóloga, um duplo movimento, tanto de conhecer o funcionamento das comunidades indígenas, como também, por outro lado, trata-se de um esforço em compreender como podemos contribuir para que “suas formas de organização, produção e troca sejam dinamicamente enriquecidas em experiências controladas pelas próprias comunidades”. A participação dos povos indígenas depende, em grande medida, segundo Tilkin Gallois (2005) da formação e da capacitação de indígenas como “professores indígenas bilingues, agentes de saúde, agentes agroflorestais indígenas, novas lideranças, representantes de organizações indígenas etc.”. A seguir abordaremos dois projetos que foram implementados via Fundo Amazônia, por duas associações indígenas, a Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa) e a Associação Floresta Protegida.

5.2.1 Projeto Alto Juruá

Palavra originária da língua ashaninka, Apiwtxa pode ser traduzida para o português como “união” (RODRIGUES, 2017; ASHANINKA-APIWTXA, 2020). Segundo a entrevistada, o simbolismo da palavra Apiwtxa é muito forte e atravessa a comunidade ashaninka, de modo a colocar os interesses coletivos acima dos interesses individuais. A Apiwtxa foi criada como uma instituição para oferecer suporte para a execução de projetos e para a defesa dos anseios do povo ashaninka (PIMENTA, 2020). O projeto Alto Juruá foi implementado pela Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa). A Apiwtxa é uma organização do terceiro setor que foi concebida em 1991, muito embora tenha sido registrada apenas em 1993 (ASHANINKA-APIWTXA, 2020). A TI Ashaninka, no lado brasileiro, foi reconhecida legalmente em 1992 (APIWTXA, 2007). Os seus membros são habitantes da TI Kampa do Rio Amônia, localizada dentro da jurisdição do Município de Marechal Thaumaturgo (Acre). A Apiwtxa serve como uma organização para arrecadação de fundos e implementação de projetos mirando o desenvolvimento sustentável, seja por meio de financiamento estatal, como é o caso do Projeto Fortalecendo Experiências Sócio-Produtivas Sustentáveis no Alto Juruá por via do Fundo Amazônia, seja em colaboração com outras instituições do terceiro setor (APIWTXA, 2007; ASHANINKA-APIWTXA, 2020). As comunidades ashaninka tanto do lado brasileiro, quanto do lado peruano, sofrem pressões decorrentes tanto do desmatamento, quanto do tráfico, por estarem localizadas numa região fronteira, entre Brasil e Peru (APIWTXA, 2007; CPT, 2014).

A entrevistada apontou que historicamente existia um sistema de patronato na região, até a década de 1980. Ela diz que houve invasão da TI dos ashaninka para extrair madeira, numa escala mecanizada. Os madeireiros invadiram as terras, levando doença e fazendo chacota do modo de vida do povo ashaninka. Houve uma convergência de fatores, portanto, para a demarcação da TI. De um lado havia essa destruição da floresta, e, de outro lado, estava-se vivendo um momento de reivindicação de direitos, com a constituinte. Os ashaninka, então, se organizaram e requereram a demarcação, recusando-se a fazer negócios com os chamados patrões.

O Plano de Gestão Territorial e Ambiental da TI Kampa do Rio Amônia (APIWTXA, 2007) foi publicado em 2007, mas, consoante a nossa entrevistada, ele foi acordado oralmente pela comunidade entre 1992-1995, e desde então continua sendo atualizado. Nele revelam-se alguns engodos do desenvolvimento, da forma como vem ocorrendo, como as invasões das terras indígenas no lado do Brasil por peruanos, para fins de coleta ilegal da madeira no lado brasileiro, que obstaculizam a ideia de um “desenvolvimento para todos”. Conforme apontou Isaac Pyanko Ashaninka, o objetivo maior do plano é “mostrar para o governo e para outras pessoas que desmatam que é possível produzir e conservar os recursos naturais em pequenos espaços” (APIWTXA, 2007). Prevê-se ainda no plano a troca de experiências entre comunidades vizinhas, com vistas a proporcionar um intercâmbio de conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável. Dentre os pontos incluídos no Plano, importante destacar especificamente o tópico “Relação com o entorno”, que prevê a necessidade do diálogo da comunidade indígena com o poder público do município de Marechal Thaumaturgo⁹⁸, especificamente no que se refere à “gestão ambiental do município”. Percebe-se, portanto, a relação intrínseca entre o povo indígena, a participação política e a preservação do meio ambiente.

Na entrevista concedida por representante da Apiwtxa sobre o projeto Alto Juruá, foram-nos relatados alguns aspectos que merecem ser enfatizados, mormente acerca da questão do desenvolvimento, da participação e da governança do projeto. A representante da Apiwtxa disse que antes trabalhava na FUNAI. E que, quando estava exercendo esse cargo, aventou-se a possibilidade de ser aplicada a verba referente ao Fundo Amazônia, tanto no Ministério do Meio Ambiente, como também na FUNAI. E que essa proposta não foi aceita, porque a execução sempre foi muito burocrática no âmbito do governo

⁹⁸ Isaac Piyãko, da etnia ashaninka, foi o primeiro mandatário indígena do poder executivo municipal a ser eleito e reeleito no Acre (ACJORNAL, 2020), no município de Marechal Thaumaturgo.

federal. Os representantes da FUNAI, segundo ela, pensaram, juntamente com o BNDES, nas associações como instituições executoras desses projetos, que deveriam ser postos em prática em conformidade com a PNGATI. A representante disse que, quando a Apiwtxa submeteu o projeto, não esperava que ele fosse aprovado, em razão da burocracia do BNDES, que, segundo ela, dificultou o acesso a tais recursos por parte das associações indígenas em geral. Os beneficiários do projeto foram ambos extrativistas (seringueiros) e indígenas, habitantes da TI Kampa do Rio Amônia, da TI Kaxinawá-Ashaninka, e comunidades Ashaninka que vivem no Peru. Fizeram um acordo de cooperação com a Associação de Comunidades Nativas para el Desarrollo Integral de Yurua – ACONADIYSH, promovendo assim uma relação transfronteiriça. Ela apontou que houve três elementos centrais do projeto: a agrofloresta, o reflorestamento, que foi feito sobretudo fora da região dos Ashaninka do Rio Amônia; o fortalecimento das associações dos seringueiros, dos Kaxinawá e dos Ashaninka do Breu; por meio da cooperativa Ayonpare, que é a cooperativa da Apiwtxa, estabeleceu-se uma agroindústria, para produzir polpa de fruta, como substitutivo para a destruição da floresta. Ela acrescentou que esse último ponto ainda precisa ser reforçado, porque a agrofloresta é algo que demanda tempo, não é algo imediato. Ela apontou que já havia sido enviado para o Fundo Amazônia um projeto para dar seguimento ao fortalecimento da agrofloresta, mas que não seguiu dentro do BNDES, em razão da desativação da governança do Fundo Amazônia.

O projeto na época da visita dos representantes do BNDES e da Noruega, em 2017, foi o mais bem avaliado do Fundo Amazônia pela sua execução (APIWTXA, 2017). Segundo ela, um dos segredos do êxito do projeto se deve ao fato de que a APIWTXA propõe projetos que ela já adquiriu *expertise* para implementar. Ela apontou que a APIWTXA fez um plano de gestão⁹⁹ ainda na década de 1990, antes mesmo da PNGATI, que, segundo ela foi inspirada, dentre outros, no exemplo da APIWTXA. Sobre a equipe do projeto, a representante disse que a Apiwtxa tem uma equipe diretiva, com membros da comunidade ashaninka, que é, segundo ela, quem dava as orientações do projeto. E havia ainda uma equipe executiva, que foi contratada sobretudo durante o projeto. Quanto ao modelo de decisões da comunidade, segundo ela pôde identificar, existem reuniões de um dia e existem decisões que podem levar seis dias. Dentro da

⁹⁹ Segundo a entrevistada “planos de gestão são os acordos comunitários sobre o uso do território, que podem ser utilizados internamente, mas também na forma como a comunidade quer se relacionar com o mundo fora da comunidade”

comunidade ela apontou que há distintos níveis de liderança, dentre os quais: a família; os professores e os agentes de saúde; um coletivo de líderes. E, acima dessas instâncias, existe a assembleia geral, que funciona quando um problema não pode ser resolvido pelas demais instâncias. Quanto à escolha das lideranças para relações fora da comunidade, ela apontou que essa escolha depende das habilidades que cada indivíduo tem. Ela disse que um desafio para a implementação desse projeto foi a consulta coletiva das lideranças; outro desafio apontado foi a logística, segundo ela, para chegar os materiais para construção das obras; outra dificuldade foi a manutenção das obras e dos materiais no ecossistema amazônico; outro desafio foi manter uma equipe na região amazônica. Por fim, segundo ela, uma derradeira dificuldade foi a questão do desenvolvimento. A perspectiva de colocar um modelo mais integrado, ecológico, em detrimento de um modelo que é pautado na monocultura. Ela disse, por fim, que vê a desativação do Fundo Amazônia com pesar, sobretudo porque os projetos tiveram um efeito multiplicador.

Consoante vimos, a APIWTXA foi precursora na implementação de um projeto por uma associação indígena por via do Fundo Amazônia. Em que pese as dificuldades apontadas, percebe-se que a associação foi exitosa na execução do projeto, tendo o projeto sido à época o mais bem avaliado do Fundo Amazônia. A entrevistada apontou como razão principal para o êxito do projeto o fato de que a APIWTXA propõe projetos que ela já tem experiência para executar; somado a isto, pode-se acrescentar ainda a resistência histórica e o espírito de “união” que orienta as decisões da comunidade. Nesse sentido, o modelo de governança da comunidade também é indicado como uma razão para o êxito do projeto. Agrega-se ainda que a APIWTXA surgiu, após a demarcação do território, em face à luta dos povos indígenas. Macroproblemas que são revelados quando da elaboração e também da implementação do projeto são a expansão agrícola e o cultivo de uma variedade pequena de produtos agrícolas em vastas extensões (monoculturas), voltado para o mercado, bem como o mercado ilegal (tráfico). Tais problemas são apontados como obstáculos para o modelo de desenvolvimento sustentável implementado pela comunidade indígena. Em seguida, discorreremos sobre o projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó, que está sendo implementado pela Associação Floresta Protegida.

5.2.2 Projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó

O projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó (2019 – Contratado) está sendo executado pela Associação Floresta Protegida (AFP). A AFP foi criada em 1998. É uma associação indígena do Povo Mëbêngôkre - Kayapó que tem como fundamentos:

“Promover a cultura e a autonomia política e econômica do povo mebengokre, a proteção e conservação dos territórios tradicionais, e a defesa dos direitos indígenas, tendo como princípios norteadores de sua atuação a legalidade, a sustentabilidade, o diálogo e a cooperação das comunidades representadas” (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2020)

O projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó está sendo implementado em benefício de povos indígenas localizados em duas terras kayapós¹⁰⁰, quais sejam, a TI Kayapó e a TI Las Casas, sendo que o PGTA da TI Kayapó está sendo atualizado, e, posteriormente, será publicado, consoante nos informou o entrevistado; enquanto que o PGTA da TI Las Casas já foi publicado e está sendo implementado (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2017).

O projeto beneficiou-se da elaboração prévia do PGTA da TI Las Casas, que havia também sido conduzida pela Associação Floresta Protegida, mas com suporte financeiro do Ministério do Meio Ambiente por via do Subprograma Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2017) implementado pela Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável. Houve a homologação da TI Las Casas, circunscrita dentro da jurisdição dos municípios de Floresta do Araguaia, Pau D’Arco e Redenção, todos localizados no Estado do Pará, em 22 de dezembro de 2009 (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2017). Segundo o entrevistado, a TI Las Casas antes de sua homologação foi invadida por monocultura e pasto, que destruiu grande parte da floresta, havendo, portanto, uma contenda pela “regularização fundiária” desde 1824, quando irromperam as primeiras entradas nos territórios indígenas, sobretudo em face às “frentes de expansão nacionais” (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2017).

¹⁰⁰ Pode-se encontrar a informação acerca de quais foram as terras indígenas regularizadas no Brasil, com base em pesquisa feita por meio do Sistema Indigenista de Informações (SII) (FUNAI, 2020c), selecionando-se qual a TI que se quer pesquisar. Com base em pesquisa feita, por exemplo, acerca da TI Badjônkore, encontrou-se a etnia (Kayapó), a Unidade da Federação (Pará), a fase em que se encontra a demarcação (regularizada). Obteve-se a referida informação por via de consulta feita ao portal Fala Brasil. Em outro site, encontrou-se a data em que a TI Badjônkore foi homologada (23/06/2003) (TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL, 2020). A etnia Mëbêngôkre – Kayapó, consoante esclarecimento feito pelo nosso entrevistado, abrange terras indígenas distintas, como “Badjônkore, Baú, Capoto/Jarina, Kayapó, Las Casas e Menkragnoti” e também Xikrin do Cateté, Trincheira/Bacajá, Kararaô.

Consoante o nosso entrevistado, um desafio que se apresenta para a comunidade é que parte da comunidade foi cooptada pelo garimpo e por promessas de políticos. O PGTA da TI Las Casas transcreve o depoimento de uma liderança da aldeia Kaprãnrere contra o garimpo e a extração de madeira nas terras indígenas, que revela um embate contra uma forma de desenvolvimento, que vem sendo forçadamente implementada na região (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2017). O depoimento de uma liderança da aldeia revelou o desejo de continuar vivendo consoante o modo de vida da comunidade, senão vejamos:

“Os índios não destroem o mato! Não queremos garimpeiros, nem madeireiros! Nós não queremos ninguém garimpando na nossa terra. Desde que eu era jovem escuto isso, essa terra é para meus netos, eles vão crescer aqui. Por isso eu fiz a roça. Queremos continuar pescando e caçando! Eu quero viver em paz com o branco, cuidando dos limites da TI, para depois meus filhos, meus netos, trabalharem também” (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2017)

O PGTA da TI Las Casas contém quatro eixos (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2017): Educação e Cultura; Atividades Produtivas; Território e Direitos; e Gestão Ambiental. Os Mëbêngôkre – Kayapó assinalam, com o PGTA, que o desenvolvimento para eles é multifacetado, porque depende da educação e da valorização da cultura local, uma educação que deve ser culturalmente sensível, ao mesmo tempo que também demonstram estar vigilantes para a importância das novas tecnologias. Outrossim, no eixo das atividades produtivas, manifestam que estão atentos para a importância da segurança alimentar e, para tanto, apontam que se faz necessária a produção de alimentos na localidade. Outros elementos indicados como relevantes no plano são o “turismo de base ecológica e sustentável”, a produção em quintais agroflorestais, “a criação de gado”, o fortalecimento do artesanato, do extrativismo e da agricultura local. Já no eixo território e direito, menciona-se a relevância da mobilização política como forma de assegurar direitos; a importância do monitoramento do território; a necessidade de proteção legal do território e de seus recursos naturais; o necessário fortalecimento das organizações indígenas locais. Por fim, quanto à gestão ambiental, menciona-se a importância da formação de gestores ambientais; do uso sustentável da água e da pesca sustentável; da regeneração de áreas desmatadas; do plantio sustentável e do manejo sustentável dos animais; do descarte sustentável dos resíduos sólidos; e da construção de uma infraestrutura, que garanta água, energia, boas vivendas e uma boa estrutura de acesso para a comunidade. Quanto ao eixo território e direitos, percebe-se, tal como no projeto Alto Juruá, a relação que existe entre a participação política das

comunidades indígenas e a preservação do meio ambiente, tanto é que se propõe a articulação entre “organizações indígenas, indigenistas e socioambientais” na “definição de estratégias conjuntas de defesa de direitos e territórios”.

Em entrevista concedida por representante da Associação Floresta Protegida, ele afirmou que, antes da PNGATI, já havia um histórico de trabalho nas comunidades que estão sendo beneficiadas pelo projeto e já havia um plano de gestão, que já se adequava aos anseios da PNGATI, em que pese não houvesse ainda o documento formal para tanto, qual seja, o PGTA. Houve para a construção do PGTA reuniões da comunidade que vive na TI Las Casas, nas quais houve consultas para envolver a comunidade, os mais velhos e os mais jovens. O PGTA, segundo o representante, diz respeito a como a comunidade deseja estar no futuro. Segundo ele, um braço da Associação Floresta Protegida é a Cooperativa Kayapó, que já vendia produtos de artesanato, alimentícios e fomentava o turismo. Uma das ideias do projeto é reflorestar 18 hectares em SAF, construir casas de farinha e utensílios para comercializar de forma mais justa a farinha. O povo kayapó é, segundo ele, um povo nômade, no entanto precisou, em razão da necessidade, fixar-se em um território. Consoante nos informou o entrevistado, a gestão do projeto (o corpo diretor) e as decisões são feitas pelos indígenas das comunidades em assembleia; as demandas, por sua vez, são feitas por aldeia, devendo, portanto, ser respeitadas as diferenças locais. O corpo técnico, por sua vez, é formado por indígenas e não indígenas. Quando eles se reúnem em assembleia vão cerca de dois representantes por aldeia. Desde o planejamento do projeto até a implementação, todas as decisões são feitas, segundo ele, em assembleia. O entrevistado apontou, inclusive, que uma das indígenas contratadas no projeto é formada em serviço social, e a sua importância política justificou a sua contratação para a gestão de uma parte do projeto. Outro assunto abordado pelo entrevistado foi a importância de deixar em aberto alguns pontos do projeto, por exemplo, o fomento ao “turismo”, para que a partir das demandas da comunidade possa ser construído como vai ser feito isso, respeitadas as limitações orçamentárias do projeto. Uma dificuldade apontada por ele é o tempo do projeto e do Estado, em contraposição ao tempo dos indígenas, que é distinto. Outro desafio apontado pelo entrevistado é o aumento do número de beneficiários ao longo do projeto, segundo ele o projeto começou com 17 aldeias e hoje são 41 aldeias beneficiadas; outro desafio é que os equipamentos para serem comprados foram cotados com o dólar num patamar inferior ao valor atual. O entrevistado apontou a relação intrínseca entre a natureza e a cultura nos povos kayapó, não por acaso

foram aprovadas a realização de cinco festas no âmbito do projeto Território, Cultura e Autonomia Kayapó, pois, em havendo a manutenção da cultura e do modo de vida kayapó, há por consequência a proteção do meio ambiente. O entrevistado demonstrou apoio à formação de associações indígenas, no entanto salientou que, para além do propósito da melhora da vida das comunidades indígenas, é preciso que haja organização. Segundo ele, é preciso capacitar as associações indígenas para uma atuação transparente, tal como vem sendo a atuação da Associação Floresta Protegida, e é preciso que as comunidades se apropriem dos projetos. Em que pese o projeto beneficie duas terras indígenas, ele apontou que a ideia da assembleia é que todas as terras indígenas da região tenham um PGTA, para que posteriormente se possa atuar com base em tais pactuações feitas pelas próprias comunidades, com as ações prioritárias de cada comunidade.

O projeto que está sendo implementado pela Associação Floresta Protegida se dedica a ambos, tanto à elaboração do PGTA da TI Kayapó quanto à implementação do PGTA da TI Las Casas. Tal como declarou a entrevistada da Associação Ashaninka do Rio Amônia, percebe-se que as comunidades indígenas beneficiadas pelo projeto já contavam com um plano de gestão informal. Nota-se a relevância da elaboração e publicação do PGTA da TI Las Casas, pois revela como a comunidade quer se organizar internamente, em termos educacionais, culturais e em termos de sustentabilidade. Através do PGTA a comunidade expressa também a forma como ela quer se relacionar com a comunidade política localizada fora de seus limites territoriais. Como macroproblemas apontam-se o garimpo e a extração de madeira ilegal em terras indígenas. Os problemas do garimpo e da extração de madeira ilegal ficam claros nos áudios revelados, em 05 de abril de 2021, consoante matéria divulgada pelo portal Climainfo (2021), com as vozes do Presidente da Funai, o Sr. Marcelo Xavier, que recomenda aos presentes na reunião “entrarem com uma ação popular contra a Associação Floresta Protegida, que não concorda com o garimpo”¹⁰¹; e também com a voz do madeireiro João Gesse, que diz para os indígenas Kayapós que ou eles apoiariam o projeto do governo, ou sofreriam retaliações do “General Mourão, Exército, Polícia Federal”. A conversa extraoficial ocorreu com a presença do presidente da República no Palácio do Planalto.

¹⁰¹ Lideranças indígenas kayapós vêm se articulando para demonstrarem o seu repúdio ao garimpo (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA, 2021). Por outro lado, vêm ocorrendo também conflitos entre os kayapós que são contrários ao garimpo e os kayapós que vêm pactuando com as atividades ilícitas (G1, 2021)

Percebe-se ainda, pela entrevista, que se as associações indígenas representam, por um lado, um avanço em termos de organização política dos povos indígenas, por outro lado o associativismo também não pode ser enxergado como panaceia, haja vista que precisa ser balizado, dentre outros, pela organização e pela transparência. Cabe reiterar, por fim, a relação que existe entre povos indígenas, participação política e preservação do meio ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essa dissertação buscou-se compreender como a participação indígena influenciou o funcionamento do Fundo Amazônia. Em que pese não tenha sido possível colocar em prática a pesquisa de campo que havia sido planejada de início, em razão do contexto pandêmico, ao todo foram feitas 22 conversas online. As entrevistas com cada organização tiveram duração entre 36 minutos e 2 horas e 19 minutos. Ao todo, somam-se 26 horas, 18 minutos e 46 segundos de gravações das conversas feitas por intermédio de serviço de comunicação por vídeo.

O maior desafio teórico dessa pesquisa foi o de tentar aproximar os campos da gestão pública e da cooperação internacional para o desenvolvimento, sem perder de foco o papel dos povos indígenas. O maior desafio pessoal foi o de manter a pesquisa, em que pese o contexto que vivemos seja desafiador e preocupante para os povos indígenas.

No capítulo 3, examinou-se a relação intrínseca que existe entre a salvaguarda de direitos dos povos indígenas e a proteção da natureza. Seguindo o exemplo de Arturo Escobar (2020, pp. 48-49), buscou-se investigar como diferentes campos de estudo, dentre os quais, a antropologia, a economia e os direitos humanos podem contribuir para a defesa dos povos indígenas. Considera-se ainda a relevância dos direitos territoriais indígenas, bem como da compensação por serviços ambientais, do manejo florestal comunitário sustentável e do fomento à cultura e aos conhecimentos tradicionais. Esta procura por embasamento teórico em diferentes campos de estudo trouxe a compreensão de que as alternativas para o desenvolvimento vigente não podem ser importadas sem que seja observada a realidade local, mormente no que diz respeito aos povos indígenas. Quanto à cooperação internacional para o desenvolvimento, percebe-se que a agenda do desenvolvimento não serviu sempre aos mesmos fins, de modo que de início estava imersa no contexto bipolar da Guerra Fria. Posteriormente, houve a inclusão de outros atores na agenda, como ONGs e empresas, e também de outros temas, como a sustentabilidade. Se existe uma maleabilidade na agenda global do desenvolvimento, nada impede, portanto, ser redefinida tal agenda global do desenvolvimento, de modo a incluir os povos indígenas e a preservação do meio ambiente. Para que isso aconteça, antes de tudo, precisa-se combater a invisibilização dos povos indígenas, não apenas num aspecto teórico, mas também prático. A coleta dos 172 (cento e setenta e dois) projetos implementados em benefício de povos indígenas, feita através do Creditor Reporting

System da OCDE, foi resultado de um meticuloso e cansativo processo de coleta dos projetos. Entendo que não deveria ser assim. Não existe justificativa factível para que ainda hoje instituições, como a OCDE, não apresentem dados desagregados sobre projetos com povos indígenas. Do mesmo modo, não existe justificativa plausível para que ainda hoje diferentes países não apresentem análises *ex post* de projetos implementados com povos indígenas. Dos países contactados, a Suécia é uma exceção, pois enviou para o pesquisador *análises ex ante* e *ex post* de 5 (cinco) projetos. É preciso que haja uma devolutiva dos projetos implementados por diferentes países, sobretudo aqueles considerados desenvolvidos, com povos indígenas que habitam em países em desenvolvimento. Quais os resultados desses projetos? Os Estados poderiam divulgar essas informações, tanto para que se possa fazer o *accountability*, como também para que se possa coletar boas práticas, evitando assim, por exemplo, retrabalhos.

No capítulo 4, investigou-se como os povos indígenas foram incluídos enquanto sujeitos dos projetos implementados via Fundo Amazônia. A leitura de Marcovitch (2013), que indica a necessidade de confecção de uma memória técnica do Fundo Amazônia sobre o que já foi aprendido quanto à elaboração, à execução e à avaliação *ex post* dos projetos, trouxe-me a confirmação de que o que eu estava fazendo teria aplicabilidade. Ainda que não seja a finalidade principal deste trabalho, espera-se que esta dissertação contribua, de certa forma, com a “confecção de uma memória” dos projetos que foram implementados em benefício de povos indígenas. Por meio de consultas ao portal Fala.Br, pôde-se descobrir, dentre outras coisas, qual a fundamentação legal que permitiu o financiamento de projetos em benefício de povos indígenas através do Fundo Amazônia. Deve-se atentar para o fato de que o financiamento de projetos com povos indígenas ocorreu, dentre outras razões, em face ao lastro legal pré-existente ao Fundo Amazônia, que fundamentou a participação indígena; e também tendo em vista que as terras indígenas são consideradas áreas protegidas. Percebe-se ainda que a estrutura de governança do Fundo Amazônia, sobretudo do COFA, deu azo à realização de chamada pública para a confecção e a implementação de PGTAS, ainda que não tenha ocorrido a chamada para organizações indígenas, consoante pleiteava o movimento indígena. Nota-se nesse sentido, a importância de uma política pública, a saber, da PNGATI, por meio da qual houve a inclusão da participação indígena no bojo das políticas públicas. Percebe-se uma interface entre as reuniões da PNGATI e do COFA. Isto se fez possível em razão da participação indígena, sobretudo, por via da COIAB, associação que tinha assento em

ambos os espaços institucionais. Os relatórios do PPCDAm e da ENREDD+, por sua vez, reafirmam a relação entre os povos indígenas e a preservação do meio ambiente. Quanto à crise de governança do Fundo Amazônia, observa-se que o governo atual é avesso tanto à agenda ambiental, quanto à agenda indígena. Como possíveis falhas do Fundo Amazônia, aponta-se que as empresas não foram envolvidas enquanto partes interessadas e que não houve uma boa gestão das comunicações do Fundo Amazônia com a sociedade.

No capítulo 5, intentou-se demonstrar a relevância do Terceiro Setor no Fundo Amazônia, de modo que 93,10% dos projetos implementados em proveito dos povos indígenas foram colocados em prática pelo Terceiro Setor; ou 96,55%, se considerarmos o projeto Nova Cartografia Social na Amazônia, que foi implementado pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e pela Fundação de Apoio Institucional Muraki. Quanto ao desenvolvimento, aponta-se que o desenvolvimento sustentável não pode olvidar os povos indígenas. Todavia, consoante se pode perceber, a Agenda 2030, não incluiu indicadores específicos para povos indígenas. O processo de invisibilização dos povos indígenas reflete na falta de dados desagregados, o que impede a identificação de problemas públicos e aprofunda as desigualdades já existentes (MRG, 2003, p. 1). Alguns dos 29 projetos do Fundo Amazônia, que foram implementados em benefício de povos indígenas, traçam, em sua contextualização, um panorama sobre as dificuldades que vêm sendo enfrentadas pelas comunidades indígenas beneficiadas pelos projetos do Fundo Amazônia. É considerável apontar que a própria definição do problema público “restringe naturalmente o repertório de soluções possíveis”. Consoante SJÖBLOM (1984, p. 46), “Una definizione di un problema (...) restringe naturalmente il repertorio delle soluzioni possibili”. A partir da análise dos projetos, distinguiram-se os problemas apresentados em duas categorias: macroproblemas e microproblemas.

A partir do que foi analisado, entende-se que é preciso explorar os espaços de divergências, por exemplo, no agronegócio e na pecuária nacionais, e em foros internacionais, de modo a avançar acordos acerca do mínimo que se deve defender em termos de valores, como direitos humanos e sustentabilidade, impulsionando uma agenda de defesa aos direitos dos povos indígenas (POMPEIA, 2021, pp. 336-337). Do mesmo modo, a mudança nesse *state of affairs* requer pensarmos alternativas, para que todos possam gozar de uma vida digna, devendo-se considerar, para tanto, como alternativas, exemplos concretos que já se revelaram exitosos na prática, sem que renunciemos neste percurso de pensarmos novas alternativas (ACOSTA; BRAND, 2018, pp. 15-27). A

confeção e a implementação dos PGTAs, por parte dos povos indígenas, tem a faculdade de apresentar alternativas ao desenvolvimento vigente. Quando jungida a experiências locais, a recusa ao modelo de desenvolvimento universal tem o condão de abrir brechas para outros caminhos. No dizer de Arturo Escobar (2020, p. xvii), esses outros caminhos seriam “outras noções do possível” ou “um mundo onde muitos mundos caibam” ou a “pluriversalidade” (ESCOBAR, 2020, p. ix). No mesmo sentido, Cristina Yumie Aoki Ionue e Paula Franco Moreira (2016, p. 14) falam de “muitos mundos” e de “muitas naturezas”.

É, nesse sentido, que se faz imprescindível fortalecer a participação indígena, para que os povos indígenas possam tanto formular como também implementar os seus próprios projetos, nos moldes da Associação Ashaninka do Rio Amônia e da Associação Floresta Protegida. Tanto melhor se for com a contribuição estatal ou, no atual contexto, a despeito do Estado brasileiro e do seu modelo de desenvolvimento, para o qual a participação social e a garantia de direitos dos povos indígenas não estão no rol de prioridades. A governança, quanto à participação de associações indígenas e indigenistas na gestão de projetos, não parece estar consolidada. Por outro lado, aprende-se a elaborar e a implementar projetos, em grande medida, elaborando e implementando projetos, de modo que o Fundo Amazônia foi uma experiência notável neste aspecto.

Precisamos reconhecer a nossa responsabilidade uns pelos outros e também pelo planeta. Só assim poder-se-á mudar a nossa realidade e poderemos trilhar outros caminhos. Ao longo deste trabalho, espero ter demonstrado que o afã pela destruição da natureza e a falta de respeito por culturas e povos inteiros, tudo isto faz parte de uma visão de mundo. Mas é preciso enfatizar que esta é apenas uma visão de mundo. Sobejam exemplos, mormente aqueles que defluem de comunidades indígenas, de que podemos ter uma relação mais respeitosa com a natureza e com os outros.

Como encaminhamentos do presente trabalho, recomenda-se que se façam investigações acerca de como o movimento indígena nórdico ensejou a criação do Conselho Sami, uma das instituições por meio das quais os povos indígenas nórdicos são representados no Conselho Ártico. E também recomenda-se investigar a origem e o funcionamento dos Parlamentos Sami. Outrossim, seria interessante demonstrar como o movimento indígena brasileiro vem se articulando e se institucionalizando, por exemplo, através da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), da Assessoria Jurídica da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e do

Parlamento Indígena (Parlaíndio). Seria recomendável ainda ser realizada uma análise acerca de cooperações internacionais realizadas com atores subnacionais, com os quais entrei em contato pelo Fala.Br, mas dos quais não obtive os dados requeridos de forma expressiva, de modo que eles foram deixados de fora da presente análise. Faz-se oportuno ainda acompanhar se haverá um aumento no financiamento direto de organizações do Terceiro Setor, como associações indígenas e indigenistas, nos próximos anos, por parte de atores externos, dentre os quais Estados nacionais e organizações internacionais, para a implementação de projetos em benefício de povos indígenas. Seria interessante ainda desenvolver estudos específicos sobre as demais partes interessadas do Fundo Amazônia, como extrativistas, pescadores, agricultores familiares, quilombolas, assentados da reforma agrária; e também sobre o funcionamento dos projetos do Fundo Amazônia em outros espaços, para além das terras indígenas, a exemplo das unidades de conservação. Recomenda-se, por fim, que se façam trabalhos em parceria com comunidades indígenas, em que pese em razão do contexto pandêmico não tenha sido possível fazê-lo.

REFERÊNCIAS

ABERS, R. N.; KECK, M. **Mobilizing the State: The Erratic Partner in Brazil's Participatory Water Policy**. In: 3º. Congresso Latino americano de Ciência Política (ALACIP), 2006, Campinas. Anais... 3º ALACIP, 2006.

ABC. **30 anos da ABC: visões da cooperação técnica internacional brasileira**. João Almino e Sérgio Eduardo Moreira Lima (organizadores). Brasília: FUNAG, 2017

ACCOUNTABILITY FRAMEWORK. **Diretriz Operacional sobre o Consentimento Livre, Prévio e Informado**, 2019. Disponível em: <https://accountability-framework.org/wp-content/uploads/2020/04/DO_CLPI-Feb2020.pdf> Acesso em: 11 out 2020.

ACJORNAL. **Isaac Piyanko, primeiro prefeito indígena do Acre, é reeleito em Marechal Thaumaturgo**. Disponível em: <<https://acjornal.com/2020/11/17/isaac-piyanko-primeiro-prefeito-indigena-do-acre-e-reeleito-em-marechal-thaumaturgo/>> Acesso em 19 já 2020.

ACOSTA, Alberto. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016, 268p.

_____, Alberto; BRAND, Ulrich. **Pós-extrativismo e decrescimento: saídas do labirinto capitalista**. São Paulo: Editora Elefante, 2018.

ADADE Williams, P.; SIKUTSHWA, L.; SHACKLETON, S. **Acknowledging Indigenous and Local Knowledge to Facilitate Collaboration in Landscape Approaches– Lessons from a Systematic Review**. Land 2020, 9, 331. Disponível em: <<https://doi.org/10.3390/land9090331>> Acesso em 05 mai 2021.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO. **Pesquisa de Projetos**. Disponível em: <<http://www.abc.gov.br/projetos/pesquisa>> Acesso em: 10 de janeiro de 2021.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2019. **Projeto cria lei específica para o Fundo Amazônia**. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/noticias/582152-projeto-cria-lei-especifica-para-o-fundo-amazonia/>> Acesso em 03 dez 2020.

AGUITON, Christophe. **Os bens comuns**. In: SOLÓN, Pablo. Alternativas Sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

ALCORN, Janis. **Indigenous peoples and conservation**. Chicago: MacArthur Foundation Conservation White Paper Series, 2010. Disponível em: <https://www.macfound.org/media/files/csd_indigenous_peoples_white_paper.pdf> Acesso em 05 mai 2021.

ALESSI, Gil. **Exército vai gastar em um mês de ação na Amazônia o orçamento anual do IBAMA para fiscalização**. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-26/exercito-vai-gastar-em-um-mes-de-acao-na-amazonia-o-orcamento-anual-do-IBAMA-para-fiscalizacao.html>> Acesso em: 02 dez 2020.

ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de. **"Um balanço dos projetos indígenas enviados ao PDPI."** Comunicação apresentada na VIII ABANNE, São Luis, MA, junho de 2003, GT 16 Territórios, Movimentos e Autonomias Indígenas.

ANGELSEN, A. **REDD+ as Result-based Aid: General Lessons and Bilateral Agreements of Norway**. Rev Dev Econ, 21: 237-264, 2016.

ANTONI, Giorgio De. **O programa piloto para proteção das florestas tropicais do Brasil (PPG-7) e a globalização da Amazônia**. Ambiente & Sociedade, 13(2), pp. 299-313, 2010. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1414-753X2010000200006>> Acesso em 20 dez 2020.

APIWTXA. **Plano de gestão territorial e ambiental da TI Kampa do Rio Amônia – Rio Branco: Comissão Pró-Índio do Acre**, 2007. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4117797/mod_resource/content/0/1b.PlanoGestoTerritorialAmbiental_Ashaninka_Contedo.pdf> Acesso em 10 jan 2020.

_____. **Projeto Alto Juruá é o Melhor Avaliado dentre os Apoiados pelo Fundo Amazônia**, 2017. Disponível em: <<https://apiwtxa.blogspot.com/2017/01/projeto-alto-jurua-e-o-melhor-avaliado.html>> Acesso em 20 jan 2020.

ARÁOZ, Horacio Machado. **Mineração, genealogia do desastre: o extrativismo na América como origem da modernidade**. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

ARCE, Alberto; LONG, Norman. **Anthropology, Development and Modernities**. Londres: Routledge, 2000.

ASHANINKA-APIWTXA, **Sobre**. 2021a. Facebook: Ashaninka-Apiwtxa. Disponível em: < <https://www.facebook.com/ashaninka.apiwtxa> > Acesso em 20 jan 2021.

ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA. **Lideranças Mëbêngôkre-Kayapó protestam contra marco temporal e Projetos de Lei que ameaçam as Terras Indígenas**, 2021. Disponível em: <florestaprotegida.org.br/noticias/liderancas-mebengokre-kayapo-protestam-contra-marco-temporal-e-projetos-de-lei-que-ameacam-as-terras-indigenas> Acesso em 29 jul 2021.

_____. **Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) da TI Las Casas**, 2017. Disponível em: < https://www.florestaprotegida.org.br/api/uploads/associacao-floresta-protegida/pdfs/F_Publica%C3%A7%C3%A3o_PGTA_TI_Las_Casas_low2%20%202-comprimido.pdf > Acesso em 20 jan 2020.

_____. **Quem somos**, 2020. Disponível em: <<https://www.florestaprotegida.org.br/sobre>> Acesso em 20 jan 2020.

AXELROD, Robert; KEOHANE, Robert. **Achieving Cooperation under Anarchy: Strategies and Institutions**. World Politics, 1985, 38 (1), pp. 226-54.

AWID. **Una perspectiva del desarrollo basada en los derechos**. Disponível em: < <https://www.genreenaction.net/IMG/pdf/factsfrsp1.pdf> > Acesso em 02 abr 2021.

BARDHAN, Pranab; Udry, Christopher. **Development Microeconomics**. United States: Oxford University Press, 1999, pp. 168-181.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e de Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARNARD, Alan; SPENCER, Jonathan. **The Routledge Encyclopedia of Social and Cultural Anthropology**. Nova Iorque: Routledge, 2010.

BATISTA, Micheline. **Ministério Público Federal afirma que monitoramento de ONGs é inconstitucional**. Disponível em: < <https://gtagenda2030.org.br/2019/01/31/ministerio-publico-federal-affirma-que-monitoramento-de-ongs-e-inconstitucional/>> Acesso em 10 jul 2020.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som: um manual prático**. Trad. de Pedrinho Guareschi. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

BAVARESCO, Andréia; MENEZES, Marcela. **Entendendo a PNGATI: Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas**. Brasília: GIZ/Projeto GATI/Funai, 2014

BELTRÁN, Javier; PHILLIPS, Adrian. **Indigenous and Traditional Peoples and Protected Areas**. Suíça: IUCN – The World Conservation Union, 2000. Disponível em: <https://www.iucn.org/downloads/pag_004.pdf> Acesso em 03 mai 2021.

BIASETTO, Daniel. **Justiça Federal determina 'trancamento imediato' de inquérito contra líder indígena Sônia Guajajara**, 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/justica-federal-determina-trancamento-imediato-de-inquerito-contra-lider-indigena-sonia-guajajara-1-25004971#:~:text=RIO%20-%20A%20Justi%C3%A7a%20Federal%20determinou,a%20s%C3%A9rie%20na%20web%20%22Marac%C3%A1>> Acesso em 19 jun 2021.

BNDES, 2017. **Registro de Encaminhamentos e Temas – RET da 22ª Reunião**. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/cofa/RET_22a_Reuniao_COFA.pdf> Acesso em 22 dez 2020.

_____, 2018a. **Fundo Amazônia apoia organização Kayapó com R\$ 9 milhões**. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/fundo-amazonia-apoia-organizacao-kayapo-com-r-9-milhoes>> Acesso em 17 jun 2020.

_____, 2018b. **Registro de Encaminhamentos e Temas – RET da 25ª Reunião**. Disponível em: <<http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/cofa/RET-25-reuniao-COFA.pdf>> Acesso em 22 dez 2020.

_____, 2020. **Central de Atendimento do BNDES**. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/canais-atendimento/fale-conosco>> Acesso em 27 jul 2020.

BOLSON, S. H.; HAONAT, Â. I. **A governança da água, a vulnerabilidade hídrica e os impactos das mudanças climáticas no Brasil**. Veredas do Direito. Belo Horizonte, v. 13, n. 15, p. 223-248, 2016.

BONIN, Iara. **Cosmovisão Indígena e Modelo de Desenvolvimento**. Disponível em: <<https://cimi.org.br/cosmovisao-indigena-e-modelo-de-desenvolvimento/> > Acesso em 16 jan 2020.

BORBA, Julian. **Participação Política: uma revisão dos modelos de classificação**. Revista Sociedade e Estado, vol. 27, n.2, Maio/Agosto, 2012, pp. 263-288.

BORGES, André. **Após prometer em reunião do clima dobrar recursos, Bolsonaro corta verba para meio ambiente**. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,apos-promessa-de-dobrar-recursos-governo-corta-orcamento-do-meio-ambiente-em-r-240-milhoes,70003691083>> Acesso em 01 mai 2021.

BORGES DE MOURA, Luiz Otávio. **Introdução à Gestão de Projetos**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 2013.

BOURSCHEIT, Aldem. **Renunciar à Convenção 169 da OIT é condenar indígenas ao extermínio**. Disponível em: <<https://infoamazonia.org/2021/05/21/renunciar-a-convencao-169-da-oit-e-condenar-indigenas-ao-extermínio/>> Acesso em 19 jun 2021.

BRASIL, 2019c. **Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#anexo72 > Acesso em 27 dez 2020.

_____, **Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm > Acesso em 14 dez 2020.

_____. **Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6527.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20estabelecimento%20do,Desenvolvimento%20Econ%C3%B4mico%20e%20Social%20%2D%20BNDES> Acesso em 06 fev 2020.

_____. **Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012**, 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institu%C3%ADda%20a%20Pol%C3%ADtica,do%20patrim%C3%B4nio%20ind%C3%ADgena%2C%20a%20melhoria > Acesso em 25 dez 2020.

_____. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**, 2017a. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2017d. Disponível em: <<https://bit.ly/2Pftwo7>>. Acesso em: 22 nov 2020.

_____. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019**, 2019a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm#:~:text=Extin%C3%A7%C3%A3o%20de%20colegiados&text=5%C2%BA%20a%20partir%20de%2028,de%20que%20trata%20este%20Decreto.&text=II%20%2D%20criados%20ou%20alterados%20por,1%C2%BA%20de%20janeiro%20de%202019 > Acesso em 20 fev 2020.

_____. **Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019**, 2019b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10142.htm#:~:text=D10142&text=Institui%20a%20Comiss%C3%A3o%20Executiva%20para,vista%20o%20disposto%20no%20art. > Acesso em 20 dez 2020.

_____. **ENREDD+: estratégia nacional para redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal**. Brasília: MMA, 2016a. Disponível em: <http://redd.mma.gov.br/images/publicacoes/enredd_documento_web.pdf> Acesso em 20 dez 2020.

_____. **Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para a Redução dos Índices de Desmatamento da Amazônia Legal**, 2003. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/PPCDAM_1a-fase.pdf > Acesso em 20 dez 2020.

_____. **Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para a Redução dos Índices de Desmatamento da Amazônia Legal**, 2009a. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/PPCDAM_2a-fase.pdf> Acesso em 20 dez 2020.

_____. **Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para a Redução dos Índices de Desmatamento da Amazônia Legal**, 2013a. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/PPCDAm_3a-fase.pdf> Acesso em 20 dez 2020.

_____. **Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para a Redução dos Índices de Desmatamento da Amazônia Legal**, 2018. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/PPCDAm_4a-fase_e_PPCerrado.pdf> Acesso em 20 dez 2020.

_____. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**, 2017b. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm> Acesso em 14 dez 2020.

_____. **Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021**, 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14119.htm?fbclid=IwAR26qLjmL3JrND_zFZrmnQAwzU_MI-SQZKOshdfVjLoG1O1oqppVfV551s> Acesso em 09 mar 2021.

_____. Ministério das Relações Exteriores. **ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) 2º Reunião**, 2019d. Disponível em: <http://relacoesexteriores.gov.br/images/ed_gestaoADM/Ata_da_2_Reunio_do_CGRC_17102019.pdf> Acesso em 20 nov 2019.

_____. **Plano Operativo 2016-2020**, 2016b. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/PPCDAm_4a-fase_e_PPCerrado.pdf> Acesso em 20 dez 2020.

cao-e-controle-do-desmatamento/PPCDAm_Plano-Operativo.pdf> Acesso em 22 dez 2020.

_____. **Portaria 325, de 22 de dezembro de 2004**, 2004. Disponível em: <<https://www.IBAMA.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=111621>> Acesso em 20 dez 2020.

_____. **Registro de Encaminhamentos e Temas – RET da 13ª Reunião**, 2013b. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/cofa/RET_13a_Reuniao_COFA.pdf> Acesso em 25 dez 2020.

_____. **Registro de Encaminhamentos e Temas – RET da 12ª Reunião**, 2011. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/cofa/RET_12a_Reuniao_COFA.pdf> Acesso em 22 dez 2020.

_____. **Registro de Encaminhamento e Temas - RET da 4ª Reunião**, 2009b. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/cofa/RET_04a_Reuniao_COFA.pdf> Acesso em 25 dez 2020.

BRUNO AFONSO, Germano; MOSER, Alvino; BERRI AFONSO, Yuri. **Cosmovisão Guarani e Sustentabilidade**. Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade, vol. 8, n. 4, jan-jul, 2015. Disponível em: <<https://www.uninter.com/revistameioambiente/index.php/meioAmbiente/article/view/431/0>> Acesso em 10 jan 2021.

CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada: A estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica**. São Paulo: Editora Unesp, 2002.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Cláusula Pétrea**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/73037-clausula-petrea/>> Acesso em 10 mai 2020.

CANCELA DE OLIVEIRA, Letícia. **PARCEIRIZAÇÃO ENTRE ESTADO E TERCEIRO SETOR: uma análise institucional do modelo de Parceira com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) em Minas Gerais e da execução da Política de Prevenção Social à Criminalidade via Termo de Parceria**.

Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro. Fundação João Pinheiro – Minas Gerais, 2017.

CAPORRINO, Bruno. **O desenvolvimento e o fim da cosmovisão indígena. Entrevista especial com Bruno Caporrino**, 2015. Disponível em: < <http://www.ihu.unisinos.br/espiritualidade/oracoes-interreligiosas-ilustradas/159-noticias/entrevistas/546118-o-desenvolvimento-e-o-fim-da-cosmovisao-indigena-entrevista-especial-com-bruno-caporrino> > Acesso em 10 jan 2020.

CABALLERO, José Dancé. **Valoración económica de los servicios ecosistémicos que brindan los bosques y afines en Perú**. Lima: Alternativa Financiera, vol. 9, n. 1, 2018. Disponível em: <<https://www.aulavirtualusmp.pe/ojs/index.php/AF/article/view/1767>> Acesso em 09 mar 2021.

CARDOSO, R. **Fortalecimento da sociedade civil**. In: IOSCHPE, Evelyn Berg (Org.) 3º Setor: desenvolvimento social sustentado. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2008

CARTA CAPITAL. **Jair Bolsonaro: indígenas são “latifundiários pobres em terras ricas”**, 2019. Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/politica/jair-bolsonaro-indigenas-sao-latifundiarios-pobres-em-terras-ricas/> > Acesso em 20 abr 2021.

CARVALHO, Marcelo de. **O decreto regulamentar como atividade legislativa do poder executivo**. Revista Jurídica "9 de julho", São Paulo, n. 1, p. 117-128, 2002.

CAVENAGHI, Suzana. **Dados e mais dados para "não deixar ninguém para trás"**. São Paulo: Revista Brasileira de Estudos de População, v. 33, n. 2, p. 223-230, Ago. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982016000200223&lng=en&nrm=iso> Acesso em 29 Dez. 2020.

CÉSAR, Marília de Camargo. **Marina: a vida por uma causa**. São Paulo: Mundo Cristão, 2010.

Controladoria-Geral da União - CGU. **Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação**. Disponível em: < <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> > Acesso em: 28 jul 2020.

CGU. **Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação**, 2021. Disponível em: <

<https://falabr.cgu.gov.br/Manifestacao/ConsultarManifestacaoCidadao.aspx> > Acesso em 09 mar 2021.

CHADE, Jamil. **OMS alerta para taxa de mortalidade de indígenas por covid-19.** Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/08/18/oms-alerta-para-taxa-de-mortalidade-de-indigenas-por-covid-19.htm> > Acesso em 05 nov 2020.

CIMI. **Barrados pela polícia com bombas na entrada da Funai, indígenas pedem saída do presidente Marcelo Xavier,** 2021. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2021/06/barrados-atacados-bombas-funai-indigenas-pedem-saida-presidente-marcelo-xavier/> > Acesso em 18 jun 2021.

_____. **Entenda o caso de repercussão geral no STF que pode definir o futuro das terras indígenas do Brasil,** 2020. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2020/10/entenda-repercussao-geral-stf-futuro-terras-indigenas/>> Acesso em 28 abr 2021.

CLIMAINFO. **Bolsonaro pressiona indígenas a aceitar mineração e agronegócio em suas terras,** 2021. Disponível em: < <https://climainfo.org.br/2021/04/05/bolsonaro-pressiona-indigenas-a-aceitar-mineracao-e-agronegocio-em-suas-terras/?fbclid=IwAR1PGnQmCcF8OnEhqa-9P2gHNaka64YP2P3PFY7IWeJFoNJvcT0GR4BZSDs> > Acesso em 06 abr 2021.

CLIMAINFO. **Governo não fiscaliza madeira ilegal, mas acusa países compradores,** 2020. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2020/11/18/governo-nao-fiscaliza-madeira-ilegal-mas-acusa-paises-compradores/?fbclid=IwAR3Pcl6LUwBG729-gkBBNHgvQ1_R0EN2J0Q12gkoXzl4t8vUXhCYLVyMTnI> Acesso em 20 nov 2020.

COIAB; TNC. **O BNDES e os povos indígenas,** 2009. Belém, 2009, 32p. Disponível em: < <https://www.tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/cartilha-bndes.pdf> > ISBN 978-85-60797-02-8.

CORREA, Juliano; VAN DER HOFF, Richard; RAJÃO, Raoni. **Amazon Fund 10 Years Later: Lessons from the World's Largest REDD+ Program.** Forests Journal, 10 mar 2019, pp. 1-20.

COZZOLINO, Sarah. **Desmatamento ilegal da Amazônia é fruto da política de enfraquecimento dos órgãos ambientais, dizem especialistas.** Disponível em: < <https://www.rfi.fr/br/brasil/20200807-desmatamento-ilegal-da-amaz%C3%B4nia->

%C3%A9-fruto-da-pol%C3%ADtica-de-enfraquecimento-dos-
%C3%B3rg%C3%A3os-ambientais-dizem-especialistas> Acesso em 20 abr 2021.

CPI-ACRE. **SHAWÃDAWA**, 2021. Disponível em: <
<https://cpiacre.org.br/shawadawa/>> Acesso em 15 jun 2021.

CPT. **Indígenas ashaninka são assassinados na fronteira**, 2014. Disponível em: <
<https://www.cptnacional.org.br/quem-somos/12-noticias/conflitos/2249-indigenas-ashaninka-sao-assassinados-na-fronteira> > Acesso em 18 jan 2020.

CRUZ, Valdo. **Troca de superintendente da PF no Amazonas foi um erro, avaliam assessores de Bolsonaro**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/blog/valdo-cruz/post/2021/04/16/troca-de-superintendente-que-pediui-investigacao-de-salles-foi-um-erro-avaliam-assessores-de-bolsonaro.ghtml> > Acesso em 20 abr 2021.

CUZZIOL PINSKY, Vanessa. **Experimentalist Governance in Climate Finance: The case of REDD+ in Brazil**. 2017. 238 f. Tese (Business Administration Post-Graduation Program) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017;

DA SILVA ALVES, Pollyana. **“Terceiro Setor”: funcionalidades de sua intervenção sobre a “questão social” no capitalismo contemporâneo**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social. Universidade Federal de Alagoas. Alagoas, 2017.

DAGNINO, E. **Confluência perversa, deslocamento de sentido, crise discursiva**. In: GRIMSON, A. (Org.) *La cultura em las crisis latinoamericanas*. Buenos Aires, CLACSO, 2004.

DALLA ROSA, Luís Carlos. **Bem viver e terra sem males: a cosmologia dos povos indígenas como uma epistemologia educativa de decolonialidade**. *Educação*, 42(2), 298-307. Disponível em: <
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/27652>> Acesso em 26 mai 2021.

DALENE, E. **An assessment of the Brazilian REDD + governance system: A case study of the amazon fund**. Norwegian University of Life Sciences, 2011.

DE ALENCASTRO BOUCHARDET, Daniel. **Impacto do Fundo Amazônia no desmatamento da Amazônia Legal brasileira**. 2016. 71 f. Dissertação (Dissertação em Engenharia Florestal) – Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2016.

DE ALMEIDA, Mauro W. B. **Populações tradicionais e conservação ambiental**. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Ubu Editora, 2017, pp. 267- 292.

DE LIMA ALMEIDA, Lucas Milanez. **A desindustrialização à luz da teoria econômica marxiana: conceitos, definições e um estudo do caso da economia brasileira pós-1988**, 2018. 285 f. Tese (Tese em Economia) – Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2018.

DEUTSCHE WELLE. “**É hora de aprendermos com os ianomâmis**”, diz cineasta, 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/%C3%A9-hora-de-aprendermos-com-os-ianom%C3%A2mis-diz-cineasta/a-56753900?fbclid=IwAR26qLjmL3JrND_zFZrmnQAwzU_MI-SQZKOshdfIVjLoG1O1oqppVfV551s> Acesso em 09 mar 2021.

DUMMETT, Cassie; BLUNDELL, Arthur. **Illicit Harvest, Complicit Goods: the state of ilegal deforestation for agriculture**, 2021. Disponível em: <<https://www.forest-trends.org/publications/illicit-harvest-complicit-goods/>> Acesso em 22 mai 2021.

ESCOBAR, Arturo. **Pluriversal Politics**. United States of America: Duke University Press, 2020.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. **As três economias políticas do Welfare-State**. Lua Nova, nº 24. Setembro de 1991.

ETCHART, L. **The role of indigenous peoples in combating climate change**. *Palgrave Commun* 3, 17085, 2017. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/palcomms201785#citeas>> Acesso em 05 mai 2021.

FAO; FILAC. **Forest governance by indigenous and tribal peoples. An opportunity for climate action in Latin America and the Caribbean**, 2021a. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/cb2953en/cb2953en.pdf>> Acesso em 02 abr 2021.

_____. **Los pueblos indígenas y tribales y la gobernanza de los bosques. Una oportunidad para la acción climática en América Latina y el Caribe.** Santiago: FAO, 2021b. Disponível em: <> Acesso em 05 mai 2021.

FASE. **Missão e estratégia**, 2021. Disponível em: <<https://fase.org.br/pt/quem-somos/missao-e-estrategia-2/#:~:text=Nossa%20miss%C3%A3o%20%C3%A9%20contribuir%20para,%2C%20ambientais%2C%20civis%20e%20pol%C3%ADticos.>> Acesso em 04 jun 2021.

FBB. **Estatuto**, 2021. Regimento. Disponível em: <https://fbb.org.br/images/Sobre_nos/005_Governanca/Transparencia/001_Estatuto%20e%20regimento%20Interno/Estatuto_FundacaoBB_Inicio_Vigencia_08.03.2018.pdf> Acesso em 01 abr 2021.

FERNANDES, Pádua. **Povos indígenas, segurança nacional e a Assembleia Nacional Constituinte: as Forças Armadas e o capítulo dos índios da Constituição brasileira de 1988.** InSURgência: Revista De Direitos E Movimentos Sociais, 1(2), 142-175, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.26512/insurgncia.v1i2.18881>> Acesso em: 10 jul 2020.

FERREIRA ROMERO, Juliana. **Meio Ambiente e Cooperação Internacional: Considerações sobre o Fundo Amazônia e a atuação norueguesa no Brasil.** Natal: Anais XVIII ENANPUR, 2019.

FERRER, Marthe de. **What can we learn from indigenous groups about safeguarding the environment?**, 2020. Disponível em: <<https://www.euronews.com/living/2020/10/23/what-can-we-learn-from-indigenous-groups-about-how-to-respect-nature>> Acesso em 28 abr 2021.

FRANCO MOREIRA, Paula; INOUE, Cristina. **Many worlds, many nature(s), one planet: indigenous knowledge in the Anthropocene.** Revista Brasileira de Política Internacional. 59. 1-19. 10.1590/0034-7329201600209, 2017.

FUENTE, Rosa de la. **Los Pueblos Indígenas y la Cooperación para el Desarrollo.** Madri: Universidade Complutense Madrid, 2010.

FUNAI. **Assinado o decreto que institui a PNGATI**, 2012. Disponível em: <<http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/not-cias/assinado-o-decreto-que-institui-pngati/>> Acesso em 10 dez 2020.

_____. **Durante a 2ª Reunião Ordinária, Comitê Gestor da PNGATI faz balanço de ações e define plano de trabalho**, 2014. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/2637-durante-a-2-reuniao-ordinaria-comite-gestor-da-pngati-faz-balanco-de-aco-es-e-define-plano-de-trabalho?start=1>> Acesso em 12 abr 2021.

_____. **Reunião extraordinária do Comitê Gestor da PNGATI é realizada em Brasília**. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2016/reuniao-extraordinaria-do-comite-gestor-da-pngati-e-realizada-em-brasilia>> Acesso em 12 abr 2021.

_____. **Funai e BNDES discutem parcerias para impulsionar produção sustentável em Terras Indígenas**, 2020a. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2020/funai-e-bndes-discutem-parcerias-para-impulsionar-producao-sustentavel-em-terras-indigenas>> Acesso em 21 nov 2020.

_____. **Homãpani Ashaninka**, 2020b. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/sons-indigenas/1154-homapani-ashaninka>> Acesso em 10 set 2020.

_____. **Sistema Indigenista de Informações**, 2020c. Disponível em: <http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.ws> Acesso em 20 jan 2020.

_____. **Na prevenção ao coronavírus, Funai suspende autorizações de entrada em terras indígenas**, 2020d. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/5954-na-prevencao-ao-coronavirus-funai-suspende-autorizacoes-de-entrada-em-terras-indigenas#:~:text=A%20medida%2C%20adotada%20por%20meio,suscet%C3%ADveis%20e%20vulner%C3%A1veis%20ao%20cont%C3%A1gio>> Acesso em 01 nov 2020

_____. **Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: Orientações para Elaboração**, 2013. Brasília: FUNAI, 2013.

FUNDO AMAZÔNIA. **Chamada Pública de projetos voltados ao apoio a PGTAs**, 2014. Disponível em: <<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/projetos-voltados-ao-apoio-a-PGTAs/>> Acesso em 08 jun 2021.

_____. **Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA**, 2020a. Disponível em: <<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/governanca/COFA/>> Acesso em 20 set 2020.

_____. **COMO APRESENTAR PROJETOS: Focos de apoio**, 2020b. Disponível em: <<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/focos-de-apoio/>> Acesso em 05 dez 2020.

_____. **Fundo Amazônia em Números**, 2020e. Disponível em: <<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/monitoramento-e-avaliacao/fundo-amazonia-em-numeros/>> Acesso em 26 dez 2020.

_____. **Políticas públicas orientadoras**, 2020d. Disponível em: <<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/politicas-publicas-orientadoras> > Acesso em 20 dez 2020;

_____. **Regimento Interno do Comitê Orientador do Fundo Amazônia**, 2008. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/cofa/COFA_Regimento_nov2008.pdf > Acesso em 25 dez 2020.

_____. **Relatório de Atividades de 2019**, 2019a. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/rafa/RAFA_2019_port.pdf> Acesso em 03 dez 2020.

_____. **Relatório de avaliação de meio termo da efetividade do Fundo Amazônia**, 2019b. Disponível em: <<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/noticia/Relatorio-de-avaliacao-de-meio-termo-da-efetividade-do-Fundo-Amazonia/>> Acesso em 01 jan 2021.

_____. **Relatório de Atividades de 2018**, 2018. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/rafa/RAFA_2018_port.pdf > Acesso em 01 abril 2021.

GABRIELA Simonet; SUBERVIE, Julie; EZZINE-DE-BLAS, Drizz et al. **Effectiveness of a REDD+ Project in Reducing Deforestation in the Brazilian Amazon**, American Journal of Agricultural Economics, Vol 101, Issue 1, Jan 2019, pp. 211–229

GALLOIS, D. T. **Cultura “indígena” e sustentabilidade: alguns desafios**. Campo Grande: MS: Tellus, ano 5, n. 8/9, pp. 29-36, 2005.

GANDRA, Alana. **Fundo Amazônia assina primeiro contrato elaborado com indígenas**, 2015. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-04/fundo-amazonia-assina-primeiro-contrato-elaborado-por-indigenas>> Acesso em 10 jul 2020.

GARCÍA, L. E. **Sustainable Development and the Private Sector: A Financial Institution Perspective**. Yale Forestry and Enviromental Studies Bulletin, 2011.

GARDNER, Kate; LEWIS, David. **Anthropology and Development: challenges for the twenty-first century**. Londres: Pluto Press, 2015.

GARNETT, S.T.; BURGESS, N.D.; FA, J.E. et al. **A spatial overview of the global importance of Indigenous lands for conservation**. Nature Sustainability, pp. 369–374, 2018. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/s41893-018-0100-6>> Acesso em 22 mai 2021.

GAZETA DO POVO. **Bolsonaro sobre a Amazônia: ‘Brasil é uma virgem que todo tarado de fora quer’**, 2019. Disponível em: < <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/bolsonaro-amazonia-brasil-virgem/>> Acesso em 20 jan 2021.

GILL, Victoria. **Amazônia: indígenas viveram na floresta por 5 mil anos sem destruir bioma, mostra estudo**, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-57401301?fbclid=IwAR2rBvy8cWqDmOqabi-QRz7e0OyL-9ttFiiQrT4ocE_5kXtjAZn15nZm4cA> Acesso em 09 jun 2021.

GIRARDI, Giovana. **Ficar no Acordo de Paris é importante para o agro, diz coalizão do setor com ambientalistas**, 2018. Disponível em: < <https://sustentabilidade.estadao.com.br/blogs/ambiente-se/ficar-no-acordo-de-paris-e-importante-para-o-agro-diz-coalizao-do-setor-com-ambientalistas/>> Acesso em 01 dez 2020.

_____. **Ricardo Galvão é exonerado do Inpe após críticas de Bolsonaro a dados do desmatamento**, 2019. Disponível em: < <https://sustentabilidade.estadao.com.br/blogs/ambiente-se/ricardo-galvao-e-exonerado->

do-inpe-apos-criticas-de-bolsonaro-a-dados-do-desmatamento/> Acesso em 20 abr 2021.

GONÇALVES DE OLIVEIRA, Antonio; JACKIU PISA, Beatriz; AUGUSTINHO, Sonia Maria (org.). **Gestão e governança pública: aspectos essenciais**. Curitiba: Ed. UTFPR, 2016.

GOULART ALMEIDA, Sandra Regina. **Prefácio - Apresentando Spivak**. In: CHAKRAVORTY SPIVAK, Gayatri. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

GRILLI, Mariana. **Agropecuária foi responsável por 73% da emissão de CO2 do Brasil em 2019**. Disponível em: <<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Sustentabilidade/noticia/2020/11/brasil-emitiu-217-bilhoes-de-toneladas-de-co2-em-2019-96-mais-que-em-2018.html>> Acesso em 22 abr 2021.

G1. **Caciques de 16 povos repudiam indígena que acompanhou Bolsonaro na ONU**, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/09/24/caciques-de-16-povos-repudiam-indigena-que-acompanhou-bolsonaro-na-onu.ghtml>> Acesso em 18 jun 2021.

_____. **Cacique é morto em conflito por área de garimpo e tem corpo incendiado em aldeia no Pará**, 2021. Disponível em: <g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/05/10/cacique-e-morto-em-conflito-e-tem-corpo-incendiado-em-aldeia-em-cumaru-do-norte-no-para.ghtml> Acesso em 29 jul 2021.

_____. **'Cada vez mais, o índio é um ser humano igual a nós', diz Bolsonaro em transmissão nas redes sociais**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/24/cada-vez-mais-o-indio-e-um-ser-humano-igual-a-nos-diz-bolsonaro-em-transmissao-nas-redes-sociais.ghtml>> Acesso em 22 nov 2020.

_____. **Senadora Marina Silva já foi doméstica, seringueira e ministra**, 2009. Disponível em < <http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL1272850-5601,00-SENADORA+MARINA+SILVA+JA+FOI+DOMESTICA+SERINGUEIRA+E+MINISTRA.html>> Acesso em 10 jan 2020

HANNIBAL-PACI, Christopher. **Lake Sturgeon: The Historical Geography of Lake Winnipeg Fishery Commons**. Vancouver, British Columbia, Canadá, 1998. Disponível em: < <http://dlc.dlib.indiana.edu/dlc/handle/10535/2105> > Acesso em 31 mar 2021.

HANSEN, Kaitlin. **OPINION: Care about the climate crisis? Support legal empowerment**, 2019. Disponível em: <https://news.trust.org/item/20190919111423-iyh82/?fbclid=IwAR0hXQdnI55qy--K5fnOMwNB5xBWlM2HTkJV7AhTbSXsM_npDJjcxMBN0Ic> Acesso em 09 jun 2021.

HART, Gillian. **Development Critiques in the 1990s: Culs de Sac and Promising Paths**. Progress in Human Geography 25, no. 4, 2001. Disponível em: < <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1191/030913201682689002?journalCode=phgb> > Acesso em 19 abr 2021.

HEGGS, Laura. **Exploring Cultural Anthropology**. Disponível em: < <https://www.udemy.com/course/exploring-cultural-anthropology/>> Acesso em 10 mai 2019.

HILL, Carolyn.; LYNN, Laurence. **Public Management: A three-dimensional approach**. Washington: CQPress, 2009.

HILL, Rosemary; ADEM, Çiğdem; ALANGUI, Wilfred V, et al. **Working with Indigenous, local and scientific knowledge in assessments of nature and nature's linkages with people. Current Opinion in Environmental Sustainability**, Volume 43, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.cosust.2019.12.006>> Acesso em 05 mai 2021.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

IEB. **Plataforma FORMAR**, 2021. Disponível em: <<https://iieb.org.br/plataforma-formar/#:~:text=Ao%20colocar%20em%20funcionamento%20a,informa%C3%A7%C3%B5es%20e%20conhecimentos%20entre%20si.>> Acesso em 09 jun 2021.

IEPÉ. **TerraIndígena: um projeto para apoiar os povos da floresta**, 2021. Disponível em: < <https://institutoiepe.org.br/2021/04/terraindigena-um-projeto-para-apoiar-povos-da-floresta-amazonica/>> Acesso em 05 jun 2021.

IISD. **Indigenous Peoples Update Finds “Persistent Invisibility” in Official Statistics.** Disponível em: <<https://sdg.iisd.org/news/indigenous-peoples-update-finds-persistent-invisibility-in-official-statistics/>> Acesso em 27 mai 2021.

INDIGENOUS PEOPLES MAJOR GROUP ON THE SDG. **A shift from the current exploitative, extractive, and destructive development to a rights-based development that puts the people and planet first is urgently needed. Excerpt from the Indigenous Peoples Statement read by Robie Halip at #APFSD2021 #WeAreIndigenous.** Facebook: Indigenous Peoples Major Group on the SDG. Disponível em: <<https://www.facebook.com/IndigenousPeoplesMajorGroupSDG/posts/a-shift-from-the-current-exploitative-extractive-and-destructive-development-to-762194914407346/>> Acesso em 24 mar 2021.

INOUE, C. Y. A. **Governança global do clima: proposta de um marco analítico em construção.** Carta Internacional, 11(1), 91–117, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.21530/ci.v11n1.2016.242>> Acesso em 01 abr 2021.

_____; MOREIRA, Paula Franco. **Many worlds, many nature (s), one planet: indigenous knowledge in the Anthropocene.** Rev. Bras. Polit. Int., 59(2) e009, 2016.

IPAM. **Indigenous lands emit less carbon than unprotected regions, reveals study,** 2020. Disponível em: <<https://ipam.org.br/study-reveals-that-indigenous-lands-emit-less-carbon-than-unprotected-regions/>> Acesso em 03 mai 2021.

IPÊ. **Conectando Terras Indígenas,** 2021a. Disponível em: <<https://lira.ipe.org.br/en/projetos-selecionados.html?view=article&id=1629:conectando-terras-ind%C3%ADgenas&catid=213:projetos-selecionados#descri%C3%A7%C3%A3o-2>> Acesso em 24 mai 2021.

IPÊ. **Gestão Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no Sudeste da Amazônia,** 2021b. Disponível em: <<https://lira.ipe.org.br/projetos-selecionados.html?view=article&id=1633#descri%C3%A7%C3%A3o-2>> Acesso em 24 mai 2021.

IPIRANGA, Ana Silva Rocha; GODOY, Arilda Schmidt; BRUNSTEIN, Janette. **Introdução.** RAM. São Paulo: Rev. Adm. Mackenzie (Online), v. 12, n. 3, p. 13-20, June 2011. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712011000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 24 dez 2020.

ISA. **Associação Indígena Kĩsêdjê é premiada pela ONU por produção de óleo de pequi**, 2019. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/associacao-indigena-kisedje-e-premiada-pela-onu-por-producao-de-oleo-de-pequi>> Acesso em 15 jun 2021.

_____. **Povo Sateré-Mawé, os excluídos da discussão sobre as usinas do Tapajós**, 2016. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/en/Not%C3%ADcias?id=172216>> Acesso em 07 jun 2021.

_____. **Deputados de Rondônia retiram proteção de mais de 200 mil hectares de florestas públicas**, 2021a. Disponível em: < https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/deputados-de-rondonia-retiram-protecao-de-mais-de-200-mil-hectares-de-florestas-publicas?fbclid=IwAR26S8WwGtfFf8ZumKVP6L1TpCKxMTsMYllkF8g16m_lj0hCm2bC-VNDaLM> Acesso em 28 abr 2021.

_____. **Um giro de 360 graus**, 2021b. Disponível em: < <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/152535>> Acesso em 07 jun 2021.

_____. **Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena Arara do Igarapé Humaitá/AC**, 2001. Disponível em: < <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/relatorio-circunstanciado-de-identificacao-e-delimitacao-da-terra-indigena-arara> > Acesso em 15 jun 2021.

ISP. **PPP-ECOS na Amazônia – Portfólio 2013-2017**, 2017. Disponível em: < <https://ispn.org.br/ppp-ecos-na-amazonia-portfolio-2013-2017/>> Acesso em 14 jun 2021.

IWGIA. **Indigenous rights defenders at risk**, 2021. Disponível em: <<https://www.iwgia.org/en/focus/indigenous-rights-defenders-at-risk.html>> Acesso em 10 mar 2021.

KOIVUROVA, Timo. **The Draft Nordic Saami Convention: Nations Working Together**. International Community Law Review, Vol. 10, pp. 279-293, 2008.

JAKUBASZKO, Andrea. **Irehi: gestão territorial e ambiental de terras indígenas em Mato Grosso**. Cuiabá: OPAN, 2020, 128p.

JULIETA EULA, María. **O Fundo Amazônia e o desenvolvimento local sustentável: o caso da cooperativa de hortifrutigranjeiros de Boa vista, Roraima**. 2017. 135 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia) – Universidade Federal de Roraima, Roraima, 2017.

J. MARSHALL, Beier. **Indigenous diplomacies**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2009.

KADRI, Nabil Moura. **A busca da capilaridade por meio de parcerias em políticas públicas: a experiência do Fundo Amazônia**. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública). Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2018.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami**. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEIRA, Torkjell. **A luta pela floresta: como a Noruega ajuda a proteger e a destruir o meio ambiente no Brasil**. Santo André, São Paulo: Editora Rua do Sabão. 1ª edição, 2020.

LEWIS, David. **‘Big D’ and ‘little d’: two types of twenty-first century development?** Third World Quarterly, 2019. Disponível em: < <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/01436597.2019.1630270?scroll=top&needAccess=true> > Acesso em 19 abr 2021.

LIRA. **Rede LIRA Projetos Apoiados**, 2021. Disponível em: < <https://lira.ipe.org.br/projetos-selecionados.html> > Acesso em 11 jun 2021.

LIRIA AVELHAN, Livia. **Construção e análise do regime ambiental internacional**. Disponível em: < <https://rari.paginas.ufsc.br/files/2013/07/RARI-Artigo-3.pdf> > Acesso em 10 dez 2020.

MACHADO, Leandro. **O que se sabe sobre o 'Dia do Fogo', momento-chave das queimadas na Amazônia**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49453037>> Acesso em 04 dez 2019.

MAGALHÃES, Ana; CAMARGOS, Daniel; JUNQUEIRA, Diego. **Os interesses econômicos por trás da destruição da Amazônia.** Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2019/08/os-interesses-economicos-por-tras-da-destruicao-da-amazonia/>> Acesso 08 mar 2020.

MAIR, Lucy. **Anthropology and Development.** Londres: The Macmillan Press , 1984.

MARCOVITCH, Jacques (Org.). **Fundo Amazônia: Uma Experiência de Cooperação Internacional e Gestão Brasileira.** In: FEA-USP. Para mudar o futuro. Disponível em: <<http://mudarfuturo.fea.usp.br/temas/artigos/fundo-amazonia-evolucao-recente-e-perspectivas/>> Acesso em 10 jul 2020.

MATIAS-PEREIRA, J. **Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010a. 402 p; SLOMSKI, V. et al. Governança corporativa e governança na gestão pública. São Paulo: Atlas, 2008. 202 p.

MAZUI, Guilherme; GARCIA, Gustavo. **Bolsonaro sugere à Noruega usar verba do Fundo Amazônia para reflorestar Alemanha.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/08/15/bolsonaro-sugere-a-noruega-usar-verba-do-fundo-amazonia-para-reflorestar-alemanha.ghtml>> Acesso em 27 dez 2020.

MELLO NETO, José Baptista de; DE JONGH, Louis Philippe Patrick. Cap. 30. **O Reconhecimento e a Tutela dos Direitos Indígenas na Seara Internacional sob a Perspectiva dos Direitos Humanos.** In: MENEZES, Wagner. Direito Internacional em Expansão Volume IV. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2014a, pp. 305-313.

MELLO NETO, José Baptista de; DE JONGH, Louis Philippe Patrick. Cap. 31 **Uma análise histórico-legal sobre a proteção da capacidade civil e da cultura dos povos indígenas no Ordenamento Jurídico Brasileiro e no Direito Internacional dos Direitos Humanos.** In: MENEZES, Wagner. Direito Internacional em Expansão Volume IV. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2014b, pp. 314-322.

MERGULHÃO, Alfredo. **'Governo incentiva destruição dos indígenas', diz cacique que foi investigado a pedido da Funai,** 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/epoca/governo-incentiva-destruicao-dos-indigenas-diz-cacique-que-foi-investigado-pedido-da-funai-25064227>> -
:~:text=Ind%C3%ADgenas%20de%20todo%20o%20Brasil%20se%20manifestam%20na%20Esplanada%20dos%20Minist%C3%A9rios&text=A%20tramita%C3%A7%C3%

A3o%20do%20projeto%20de,e%20do%20pr%C3%B3prio%20governo%20federal.>

Acesso em 22 jun 2021.

MILANI, Carlos R. S. **Capítulo 2: EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA COOPERAÇÃO NORTE-SUL.** In: DE MELLO E SOUZA, André. Repensando a cooperação internacional para o desenvolvimento, Brasília: Ipea, 2014, pp. 33-56.

_____. **O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias.** Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública 42 (3), 2008, pp. 551-579.

MMA. **O que é o ARPA**, 2020. Disponível em: < <http://arpa.mma.gov.br/oquee/> > Acesso em 03 jun 2021.

_____. **Portaria nº 370, de 2 de dezembro de 2015**, 2015. Disponível em: < <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=90&data=03/12/2015> > Acesso em 14 dez 2020.

_____. **ENREDD+: Estratégia Nacional para Redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal**, 2016. Disponível em: <http://redd.mma.gov.br/images/publicacoes/enredd_documento_web.pdf> Acesso em: 15 jan 2020.

MOODY, Oluwatobiloba. **Climate action and sustainability: Indigenous peoples are part of the solution**, 2020. Disponível em: < https://www.wipo.int/wipo_magazine/en/2020/01/article_0007.html > Acesso em 28 abr 2021.

MOTA MOURÃO, Carolina. **Desafios jurídico-institucionais à participação das comunidades indígenas no processo administrativo de demarcação das terras indígenas no Brasil.** Brasília: Boletim Científico ESMPU, a. 17, n. 51, 2018, pp. 227-256.

MOTA RESENDE, Sarah. **'No que depender de mim, não tem mais demarcação de TI', diz Bolsonaro a TV.** Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/no-que-depender-de-mim-nao-tem-mais-demarcacao-de-terra-indigena-diz-bolsonaro-a-tv.shtml> > Acesso em 20 abr 2021.

MOURA KADRI, Nabil. **A busca da capilaridade por meio de parcerias em políticas públicas – a experiência do fundo Amazônia**. 2018. 188 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e de Empresas) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2018;

MRE. **30 anos da Agência Brasileira de Cooperação**, 2017. Disponível em: <<http://www.abc.gov.br/imprensa/mostrarConteudo/725>> Acesso em 03 jan 2019.

MRG. **Minority and Indigenous Peoples' Rights in the Millennium Development Goals**. Disponível em: <<https://minorityrights.org/wp-content/uploads/old-site-downloads/download-42-Minority-and-Indigenous-Peoples-Rights-in-the-Millennium-Development-Goals.pdf>> Acesso em 27 mai 2021.

NACKLE URT, João. **Assuntos Inacabados: Relações Internacionais e a Colonização dos Povos Guarani e Kaiowá no Brasil Contemporâneo**, 2015. 323 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

NASCIMENTO, Victor. **A mudança do clima na política internacional e a discussão ambiental na política externa brasileira**. In: Simpósio de Meio Ambiente da Revista Relações Exteriores, 27 abr 2021, p. 36.

NORTH, Douglas. **Institutions, Institutional Challenge and Economic Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990, p. 3.

NUGENT, Ciara. **The U.S. Just Officially Left the Paris Agreement. Can it Be a Leader in the Climate Fight Again?**, 2020. Disponível em: <<https://time.com/5907210/us-leaves-paris-agreement-2020-election/>> Acesso em 02 dez 2020.

OCDE. **Creditor Reporting System (CRS)**. Disponível em: <<https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=CRS1#>> Acesso em: 09 mar 2021

OECD. **Entenda o que é REDD**, 2014a. Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/27940-entenda-o-que-e-redd/>> Acesso em 10 out 2020.

_____. **O que é a Convenção do Clima**, 2014b. Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28809-o-que-e-a-convencao-do-clima/>> Acesso em 09 set 2020.

OIT. **Los Derechos de los Pueblos Indígenas y Tribales en la Práctica**, 2009. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---normes/documents/publication/wcms_113014.pdf> Acesso em 20 nov 2020.

OLIVEIRA, Gesner; VILLELA FERREIRA, Artur. **Nem negacionismo nem apocalipse – economia do meio ambiente: uma perspectiva brasileira**. São Paulo: BEI Editora, 2021.

ONU. **Indigenous Peoples and the MDGs**, 2021a. Disponível em: <<https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/focus-areas/post-2015-agenda/the-sustainable-development-goals-sdgs-and-indigenous/mdgs.html#:~:text=Indigenous%20Peoples%20also%20advocated%20for,%2C%20equality%2C%20participation%20and%20accountability.>> Acesso em 27 mai 2021.

_____. **Indigenous Peoples and the 2030 Agenda**, 2021b. Disponível em: <<https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/focus-areas/post-2015-agenda/the-sustainable-development-goals-sdgs-and-indigenous.html>> Acesso em 28 mai 2021.

_____. **Agenda 2030: entenda o que é o Desenvolvimento Sustentável**, 2020a. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2015/10/1527661-agenda-2030-entenda-o-que-e-o-desenvolvimento-sustentavel#:~:text=%E2%80%9CO%20desenvolvimento%20sustent%C3%A1vel%2C%20na%20verdade,satisfazerem%20as%20suas%20pr%C3%B3prias%20necessidades.>> Acesso em 10 ago 2020.

_____. **State of the world's indigenous peoples: Implementing the United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples**. ST/ESA/371, 4º vol, 2019. Disponível em: <<https://social.un.org/unpfii/sowip-vol4-web.pdf>> Acesso em 27 mai 2021.

_____. **Follow-up and Review of the SDGs: fulfilling our commitments**, 2015. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/index.php?page=view&type=400&nr=2193&menu=1515>> Acesso em: 27 mai 2021.

_____. **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future**, 1987. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>> Acesso em 24 dez 2020.

_____. **Resolutions and Decisions Adopted by the General Assembly**, 2020b. Disponível em: <<https://www.un-ilibrary.org/content/periodicals/24120898>> Acesso em 29 dez 2020.

_____. **United Nations Conference on the Environment, 5-16 June 1972, Stockholm**, 2020c. Disponível em: <<https://www.un.org/en/conferences/environment/stockholm1972#:~:text=The%20first%20world%20conference%20on,the%20environment%20a%20major%20issue>> Acesso em 22 dez 2020.

_____. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**, 2008. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf> Acesso em 10 mar 2021.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE. **Diretrizes da OCDE sobre governança corporativa para empresas de controle estatal**. 2005. Disponível em: <<http://www.oecd.org/daf/ca/oecdguidelinesoncorporategovernanceofstate-ownedenterprises.htm>>. Acesso em: 26 nov. 2019.

ORTIZ, Fabíola. **Sem meta específica na Agenda de Desenvolvimento Sustentável, indígenas estão em situação de vulnerabilidade, dizem especialistas**, 2015. Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/samuel/42239/sem-meta-especifica-na-agenda-de-desenvolvimento-sustentavel-indigenas-estao-em-situacao-de-vulnerabilidade-dizem-especialistas>> Acesso em 27 mai 2021.

OSTROM, Elinor; CHANG, Christina; PENNINGTON, Mark; TARKO, Vlad. **The future of the Commons: Beyond Market Failure and Government Regulation**. Londres: The Institute of Economic Affairs, 2012.

PAJOLLA, Murilo. **Polícia reprime manifestação pacífica de indígenas em frente ao Congresso; veja vídeo**, 2021. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2021/06/22/policia-reprime-manifestacao-pacifica-de-indigenas-em-frente-ao-congresso-veja-video?fbclid=IwAR3Ru88MQevXxHJtj-Qh_3SgFhe37_ZiUenyEW1tGhIaqovYXr7yrPpuuzQ> Acesso em 22 jun 2021.

PARDINI, D. J; CAMARGOS, L. M. M.; MARTINS H. C. **Governança de recursos hídricos: um estudo das manifestações dos stakeholders no estado de Minas Gerais.** In: IV Encontro de Administração Pública e Governança da ANPAD, 2010, Vitória. Anais... ANPAD, 2010. v. 1. p. 1-1.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática.** Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992

PIATTO, Marina; COSTA JUNIOR, Ciniro. **Como boas práticas agropecuárias têm reduzido as emissões de GEE e aumentado a produção de carne na Amazônia.** Piracicaba: Imaflora, 2016.

PIMENTA, José Antônio Vieira. **Ashaninka**, 2020. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Ashaninka>> Acesso em 19 jan 2020.

PIZZIO, Alex; VERÍSSIMO VERONESE, Marília. **Possibilidades conceituais da sociologia das ausências em contextos de desqualificação social.** Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172008000100005> Acesso em: 09 dez 2019.

PMI – PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **Guia PMBOK: Um guia para o conjunto de conhecimento em gerenciamento de projetos.** 6ª edição. Pensilvânia: PMI, 2017, p. 61

PNUD Brasil. **Glossário de Termos.** Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/search.html?q=gloss%C3%A1rio+de+termos>> Acesso em: 29 dez 2020.

PRIZIBISCZKI, Cristiane. **Embaixada da Alemanha e entidades ambientais contradizem declarações de Salles sobre o Fundo Amazônia**, 2020. Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/reportagens/embaixada-da-alemanha-e-entidades-ambientais-contradizem-declaracoes-de-salles-sobre-fundo-amazonia/>> Acesso em 12 dez 2020.

PUTNAM, R. **“Diplomacy and Domestic Politics: the logico f two-level games”.** International Organization, vol. 42, nº 3 (Summer), 1988 pp. 427-460.

RAYGORODETSKY, Gleb. **Indigenous peoples defend Earth's biodiversity– but they're in danger.** Disponível em: <
<https://www.nationalgeographic.com/environment/article/can-indigenous-land-stewardship-protect-biodiversity-#:~:text=News-,Indigenous%20peoples%20defend%20Earth's%20biodiversity%E2%80%94but%20they're%20in%20danger,by%20world%20leaders%20this%20week.> > Acesso em 04 mai 2021.

RECH, Carla Michele. **Atores estatais e não estatais na implementação de políticas públicas: o caso do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais.** Rio de Janeiro: Revista IDEAS, v. 10, n. 1-2, p. 117-137, 2018.

ROCHA, Aristotelina Pereira Barreto; SILVA DE OLIVEIRA, Márcia. **Geografia Regional do Brasil.** 2ª ed. Natal: EDUFRN, 2011.

RODRIGUES, Alex. **ONU premia organizações indígenas brasileiras por projetos de sustentabilidade comunitária.** Disponível em:
<<https://www.bol.uol.com.br/noticias/2017/07/05/onu-premia-organizacoes-indigenas-brasileiras-por-projetos-de-sustentabilidade-comunitaria.htm?cmpid=copiaecola>>
Acesso em 19 jan 2020.

RODRIGUES, Sabrina. **Noruega suspende R\$ 130 milhões para o Fundo Amazônia,** 2020a. Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/noruega-suspende-r-130-milhoes-para-o-fundo-amazonia/>> Acesso em 04 dez 2020.

_____, Sabrina. **Retrospectiva 2019: Após extinguir comitê gestor, governo paralisa Fundo Amazônia,** 2020b. Disponível em:
<<https://www.oeco.org.br/noticias/retrospectiva-2019-apos-extinguir-comite-gestor-governo-paralisa-fundo-amazonia/>> Acesso em 02 dez 2020.

SABINO, Jaqueline de Paula. **Minha história, minha essência.** In: NHANDEVA, Alexandro da Silva; ALMEIDA, Tiago Pyn Tánh de Almeida. Tetã Tekoha. São Paulo: Pólen, 2020, pp. 38-45.

SAKAMOTO, Leonardo. **Bolsonaro repetiu a "oferta" para que os EUA explorassem a Amazônia.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2020/08/25/bolsonaro-insistiu-no-convite-para-que-os-eua-venham-explorar-a-amazonia.htm>> Acesso em 27 dez 2020.

SALDANHA MACHADO, Carlos José; CORRÊA DE MELLO, Maristela Barenco; BRANQUINHO, Fátima. **Uma aproximação teórica entre os postulados do ideal de sustentabilidade e a sociologia das ausências de Boaventura de Sousa Santos**. Disponível em: < <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/592>> Acesso em: 02 dez 2019.

SALEJ GOMES, Ana Paula. **Elaboração e Gerenciamento de Projetos**. Minas Gerais: Fundação João Pinheiro, 2021.

SALOMON, Lester. **The Tools of Government: a new guide to the new governance**. Oxford: Oxford University Press, 2002.

SCHIERMEIER, Quirin. **The US has left the Paris climate deal – what’s next?** Disponível em: < <https://www.nature.com/articles/d41586-020-03066-x> > Acesso em 04 nov 2020.

SEBRAE. **O QUE SÃO ONGS?** Disponível em: < <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/artigoshome/o-que-e-uma-organizacao-nao-governamental-ong,ba5f4e64c093d510VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso em 17 jul 2020.

SECCHI, Leonardo; DE SOUZA COLEHO, Fernando; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos**. São Paulo: Cengage, 2019.

SELIBAS, Dimitri. **‘We guard the forest’: Carbon markets without community recognition not viable**, 2021. Disponível em: <https://news.mongabay.com/2021/06/we-guard-the-forest-carbon-markets-without-community-recognition-not-viable/?fbclid=IwAR3nMB-Eakt0MOKRjYerQsMewrIvRC5GzwOq3pUDBfEojrmwrv_4StVoQ0c> Acesso em 09 jun 2021.

SENGUPTA, Somini; EINHORN, Catrin; ANDREONI, Manuela. **There’s a Global Plan to Conserve Nature. Indigenous People Could Lead the Way**. Disponível em: < <https://www.nytimes.com/2021/03/11/climate/nature-conservation-30-percent.html>> Acesso em: 28 abr 2021.

SHALDERS, André. **Passando a boiada: 5 momentos nos quais Ricardo Salles afrouxou regras ambientais**, 2020. Disponível em: < [bbc.com/portuguese/brasil-](https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58080000)

54364652#:~:text=Apesar%20disso%2C%20segundo%20ambientalistas%20e,da%20pandemia%20do%20novo%20coronavírus. > Acesso em 20 abr 2021.

SHEPSLE, Kenneth; BONCHEK, Mark. **Rationality, Behavior and Institutions**. New York: W. W. Norton, 1997.

SILVA, Elisa Marie Sette; PENEIREIRO, Fabiana Mongeli; STRABELI, José; CARRAZZA, Luis Roberto. **Guia de Elaboração de Pequenos Projetos Socioambientais para Organizações de Base Comunitária**. Brasília: Instituto Sociedade, População e Natureza, 1ª ed., 2014.

SIMONET, Gabriela; SUBERVIE, Julie; EZZINE-DE-BLAS, Driss. **Effectiveness of a REDD+ Project in Reducing Deforestation in the Brazilian Amazon**. Wisconsin: American Journal of Agricultural and Applied Economics Association, 2018. Disponível em: < <https://doi.org/10.1093/ajae/aay028> > Acesso em 06 abr 2021.

SJÖBLOM, Gunnar. **Problemi e soluzioni in politica**. Rivista Italiana di Scienza Politica. v.14, n.1. p. 41-85, 1984.

SMITH, Linda Tuhiwai. **Descolonizando metodologias: pesquisa e povos indígenas**. Trad. Roberto G. Barbosa. Curitiba: Ed. UFPR, 2018.

SNEED, Annie. **What Conservation Efforts Can Learn from Indigenous Communities**, 2019. Disponível em: < <https://www.scientificamerican.com/article/what-conservation-efforts-can-learn-from-indigenous-communities/> > Acesso em: 05 mai 2021.

SOARES, Jussara; GULLINO, Daniel. **‘Pega essa grana e refloreste a Alemanha, tá ok?’**, diz Bolsonaro em recado a Angela Merkel. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/pega-essa-grana-refloreste-alemanha-ta-ok-diz-bolsonaro-em-recado-angela-merkel-23877808>> Acesso em 27 dez 2020.

SOARES-FILHO, Britaldo et al. **Role of Brazilian Amazon protected areas in climate change mitigation**. Proceedings of the National Academy of Sciences, Jun 2010. Disponível em: < <https://www.pnas.org/content/107/24/10821> > Acesso em 28 abr 2021.

SOBREVILA, Claudia. **The Role of Indigenous Peoples in Biodiversity Conservation the Natural but Often Forgotten Partners**, 2008. Disponível em: <

<http://documents1.worldbank.org/curated/en/995271468177530126/pdf/443000WP0BOX321onservation01PUBLIC1.pdf> > Acesso em 05 mai 2021.

SOBRINHO, Wanderley Preite. **90% das queimadas em áreas de agronegócio na Amazônia são para criar gado**. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2019/08/30/queimadas-na-amazonia-sao-9-vezes-maiores-em-pastagens-que-em-area-agricola.htm> > Acesso em 22 abr 2021.

SOLÓN, Pablo. **Alternativas sistêmicas: Bem viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização**. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Para descolonizar Occidente: más allá del pensamiento abismal**. Buenos Aires: Consejo Latino Americano de Ciencias Sociales (CLACSO), 2010, pp. 11-43.

_____. **Construindo as Epistemologias do Sul: Antologia Essencial. Volume I: Para um pensamento alternativo de alternativas**. 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018.

SOUZA, Felipe. **‘Duas caixas de documentos’: entenda denúncia feita por ex-superintendente da PF contra ministro Ricardo Salles**, 2021. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56767426> > Acesso em 04 mai 2021.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.), 2002. **Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.

STF. **Ministra Rosa Weber destaca qualidade das informações apresentadas na audiência pública sobre Fundo Amazônia**. Disponível em: < <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=454103&ori=1> > Acesso em 25 dez 2020.

TENETEHAR, Tainaky. **Se a nossa terra, a nossa floresta sumir, o que vai ser do meu povo?** Disponível em: < <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-03-04/se-a-nossa-terra-a-nossa-floresta-sumir-o-que-vai-ser-do-meu->

povo.html?fbclid=IwAR0wzAYRByVisAQcUT7cbm-WQTK63PfQnCo6m14FkmygIRS4bCd3oo5rmQ> Acesso em 09 mar 2021.

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL. **Sistema Indigenista de Informações**, 2020c.

Disponível em: <

http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.ws
p > Acesso em 20 jan 2020.

TOKARNIA, Mariana. **Indígenas receberão R\$ 6,6 milhões do Fundo Amazônia para promover a sustentabilidade**. Disponível em: <

<https://memoria.ebc.com.br/noticias/economia/2015/04/bndes-firma-primeiro-contrato-de-financiamento-com-associacao-indigena>> Acesso em 25 dez 2020.

TOM, M.N., Sumida Huaman, E. & McCarty, T.L. **Indigenous knowledges as vital contributions to sustainability**. Int Rev Educ 65, 1–18, 2019. Disponível em: <

<https://doi.org/10.1007/s11159-019-09770-9> > Acesso em: 05 mai 2021.

TORRESI, Susana I. Córdoba de; PARDINI, Vera L.; FERREIRA, Vitor F. **O que é sustentabilidade?** São Paulo: Quím. Nova, v. 33, n. 1, p. 1, 2010. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-40422010000100001&lng=en&nrm=iso> Acesso em 24 dez 2020.

TSOSIE, Rebecca. **Indigenous Peoples and Sustainability Policy: Exploring the Politics and Practice of “Indigenous Sustainability”**, 2014. Disponível em: <

<https://sustainability-innovation.asu.edu/news/archive/indigenous-peoples-sustainability-policy-exploring-politics-practice-indigenous-sustainability/> > Acesso em: 28 abr 2021.

UFMG. **Manutenção do Brasil no Acordo de Paris: um ganho ambiental ou uma garantia para o agronegócio?**, 2020. Disponível em: <

<https://manuelzao.ufmg.br/manutencao-do-brasil-no-acordo-de-paris-um-ganho-ambiental-ou-uma-garantia-para-o-agronegocio/>> Acesso em 02 dez 2020.

UNESCO. **The Biosphere Conference: 25 years later**. Paris: UNESCO. Disponível em: <

<http://www.globalfactcheck.org/documents/1993%20Biosphere%20Conference%2025%20years%20later.%20147152eo.pdf>> Acesso em 01 mai 2021.

UNFCCC. **REDD+**, 2020. Disponível em: < <https://unfccc.int/topics/land-use/workstreams/reddplus#:~:text=Reducing%20emissions%20from%20deforestation%20and,Climate%20Change%20to%20facilitate%20intergovernmental> > Acesso em 07 set 2020.

_____. **Report of the Conference of the Parties on its sixteenth session, held in Cancun from 29 November to 10 December 2010**, 2010. Disponível em: < <https://unfccc.int/resource/docs/2010/cop16/eng/07a01.pdf> > Acesso em 20 dez 2020.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. **Indigenous peoples and the nature they protect**, 2020. Disponível em: <<https://www.unep.org/news-and-stories/story/indigenous-peoples-and-nature-they-protect>> Acesso em 05 mai 2021.

UNITED NATIONS INTER-AGENCY SUPPORT GROUP ON INDIGENOUS PEOPLE'S ISSUES. **The knowledge of indigenous peoples and policies for sustainable development: updates and trends in the second decade of the world's indigenous people**, 2014. Disponível em: < https://www.un.org/en/ga/69/meetings/indigenous/pdf/IASG%20Thematic%20Paper_%20Traditional%20Knowledge%20-%20rev1.pdf > Acesso em 05 mai 2021.

UNSDG. **Human Rights-Based Approach**. Disponível em: < <https://unsdg.un.org/2030-agenda/universal-values/human-rights-based-approach> > Acesso em 02 abr 2021.

USP. **Declaração de Estocolmo sobre o ambiente humano – 1972**, 2020. Disponível em: < <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-de-estocolmo-sobre-o-ambiente-humano.html> > Acesso em 23 dez 2020.

VAN DER HOFF, Richard Jan Arie. **The Contested Role of Financial Instruments in Brazilian Forest Governance**. 2019. 165 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2019;

VAGAS, Juliano; HERSCOVICI, Alain. **A tragédia dos commons revisitada: uma análise crítica**. Rio Grande do Sul: Revista Análise Econômica, v. 35, n. 67. Disponível em: < <https://doi.org/10.22456/2176-5456.54987> > Acesso em 03 abr 2021.

VARGAS, Mateus. **Governo Bolsonaro planeja norma para controlar ação de ONGs na Amazônia**. Disponível em: < <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,governo-bolsonaro-planeja->

norma-para-controlar-acao-de-ongs-na-amazonia,70003506777> Acesso em 14 nov 2020.

VATN, Arild, VEDEL, Paul O. **National governance structures for REDD+**. Global Environmental Change, Volume 23, Issue 2, 2013, pp. 422-432.

VEJA. **Bolsonaro concordou em manter país no Acordo de Paris, diz Salles**, 2019. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-concordou-em-manter-pais-no-acordo-de-paris-diz-salles/>> Acesso em 20 abr 2021.

_____. **Bolsonaro promete revelar países que comprem madeira ilegal do Brasil**, 2020. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/bolsonaro-promete-revelar-paises-que-compram-madeira-ilegal-do-brasil/>> Acesso em 22 nov 2020.

VELOSO, Lorena Benchimol de; BRITO, Maurini Elizardo. **Gestão de Projetos Aplicada ao Setor Público e Privado da América Latina**. Brasília: Fundação Getúlio Vargas e Banco de Desenvolvimento da América Latina, 2019.

VERDUM, Ricardo. **Etnodesenvolvimento: nova/velha utopia de indigenismo**. 2006. 200 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível: em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2154/1/2006_Ricardo%20Verdum.pdf> Acesso em 02 abr 2021.

VIDAL, John. **Why indigenous peoples and traditional knowledge are vital to protecting future global biodiversity**, 2019. Disponível em: < <https://ensia.com/features/indigenous-knowledge-biodiversity/> > Acesso em 05 mai 2021.

VIOMUNDO. **Bordalo: Sem força para passar boiada no Congresso, mineradoras tentam comer pelas bordas, mudando leis estaduais**, 2021. Disponível em: < https://www.viomundo.com.br/denuncias/bordalo-sem-forca-para-passar-boiada-no-congresso-mineradoras-tentam-comer-pelas-bordas-mudando-leis-estaduais.html?fbclid=IwAR1TSNgQowLbJ3UK4zvSlBqxKge_APbgpovY-TykOCJgunAFBuM9rbD7aic> Acesso em 28 abr 2021.

VINHOLI RAMPAZO, Adriana; SILVA SARAIVA, Luiz Alex. **Desenvolvimento com participação? Problematizando o Discurso Hegemônico em uma Comunidade Indígena**. Costa do Sauípe: XL Encontro da ANPAD, 25/28 set. 2016

WENZEL, Fernanda; PAPINI, Pedro. **Estudo revela como BNDES e BlackRock financiam a violência contra indígenas no Brasil**, 2020. Disponível em: <
<https://www.oeco.org.br/reportagens/estudo-revela-como-bndes-e-blackrock-financiam-a-violencia-contra-indigenas-no-brasil/>> Acesso em 28 out 2020.

WORLD BANK. **Indigenous peoples**. Disponível em:
<<https://www.worldbank.org/en/topic/indigenouspeoples>> Acesso em 09 mar 2021.

WWF. **Florestas são queimadas, o solo fica debilitado e as pessoas sofrem**. Disponível em: <
https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/ameacas_riscos_amazonia/> Acesso em 06 dez 2020.

ANEXOS

ANEXO 1: Elaborado com base nas informações encontradas no sitio eletrônico do Fundo Amazônia. Em vermelho, as associações indígenas, cujos representantes foram entrevistados. Em marrom, as instituições executoras cujos representantes não entrevistamos, em razão de não estarem dentro do escopo do presente trabalho. Em amarelo, as associações cujos representantes não entrevistamos, em razão de que não obtivemos o aceite para a entrevista, por parte das associações.

29 projetos do Fundo Amazônia com beneficiários indígenas							
Nº	ASSOCIAÇÕES INDÍGENA	ENTREVISTADOS	INSTITUIÇÕES EXECUTORAS	PROJETO	DATA DA APROVAÇÃO	ESTADO DA FEDERAÇÃO	DURAÇÃO DA ENTREVISTA
1	NÃO	1	WWF-Brasil	Pesca Sustentável	30.12.2013	Acre	1h10min20seg
2	NÃO		Universidad e do Estado do Amazonas (UEA) e Fundação de Apoio Institucional Muraki	Nova Cartografia Social na Amazônia	30.11.2010	Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins	X
3	NÃO		Estado do Acre	Valorização do Ativo Ambiental Florestal	26.10.2010	Acre	X
4	NÃO		Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ)	Legado Integrado da Região Amazônica ("Lira")	30.10.2018	Acre; Amazonas; Mato Grosso; Pará; Rondônia	1h02min11seg

5	SIM	1	Associação Floresta Protegida (AFP)	Território, Cultura e Autonomia Kayapó	04.12.2017	Pará	1h12min35seg
6	NÃO		Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer (Coopavam)	Sentinelas da Floresta	04.02.2014	Mato Grosso	1h12min25s
7	NÃO		Instituto Peabiru	Néctar da Amazônia	13.05.2014	Amapá; Pará	1h16min08seg
8	NÃO	1	Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé	Amazônia Indígena Sustentável	04.12.2015	Mato Grosso; Rondônia	1h32min08seg
9	NÃO		Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé)	Bem Viver Sustentável	19.11.2015	Pará	1h01min43seg
10	NÃO	2	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora)	Florestas de Valor – Novos modelos de Negócio para a Amazônia	18.01.2017	Mato Grosso; Pará	2h19min49seg
11	NÃO		Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)	Gestão Territorial Indígena no Sul do Amazonas	01.11.2016	Amazonas	1h37min55seg
12	NÃO		Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA)	Cadeias de Valor da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso	02.09.2014	Mato Grosso	x

13	NÃO	1	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)	Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas	21.06.2011	Mato Grosso; Pará	36min05seg
14	NÃO		Fundação Banco do Brasil (FBB)	Fundação Banco do Brasil – Fundo Amazônia	15.05.2012	Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins	x
15	NÃO		Instituto Socioambiental (ISA)	Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu	03.12.2013	Mato Grosso; Pará	1h19min03seg
16	NÃO		The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil)	Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia	16.09.2014	Amapá; Pará	1h04min14seg
17	NÃO		Instituto Socioambiental (ISA)	Gestão das Terras Indígenas das Bacias do Rio Negro e Xingu	27.06.2016	Amazonas, Mato Grosso; Roraima	x
18	SIM	1	Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa)	Alto Juruá	24.02.2015	Acre	1h21min59seg

19	NÃO	1	Pacto da Floresta	Pacto das Águas - Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais	13.06.2018	Rondônia	42min13seg
20	NÃO		Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN)	Pequenos Projetos Ecosociais na Amazônia	03.07.2012	Maranhão, Mato Grosso, Tocantins	1h23min11seg
21	NÃO		Comissão Pró Índio do Acre (CPI-Acre)	Cadeias de Valor em Terras Indígenas no Acre	11.08.2015	Acre	x
22	NÃO		Operação Amazônia Nativa (OPAN)	ARAPAIMA: Redes Produtivas	28.10.2014	Amazonas	1h00min56seg
23	NÃO		Operação Amazônia Nativa (OPAN)	IREHI – Cuidando dos Territórios	18.12.2015	Mato Grosso	48min01seg
24	NÃO		Associação SOS Amazônia	Cadeias de Valor de Produtos Florestais Não Madeireiros	27.01.2015	Acre, Amazonas	1h16min05seg
25	NÃO		Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia	28.10.2014	Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso	X

						o, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins	
26	NÃO		Comissão Pró Índio do Acre (CPI-Acre)	Experiências Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental no Acre	26.02.2018	Acre	1h32min59seg
27	NÃO		Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas	28.09.2016	Amazonas, Maranhão e Pará	1h33min48seg
28	NÃO		Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)	Amazônia Agroecológica	13.06.2018	Mato Grosso; Pará	1h14min58seg
29	NÃO		Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)	Fundo Dema	15.03.2011	Pará	

ANEXO 2 – Roteiro das entrevistas

- 1) O (A) senhor (a) poderia relatar de que modo os indígenas dessa comunidade estão envolvidos nesse projeto? Como vocês perceberam que existia esse problema a ser resolvido na comunidade?
- 2) Como se deu a escolha dessa ONG em específico como instituição executora desse projeto pelo BNDES? Os senhores já tinham um trabalho prévio com essa comunidade indígena?
- 3) Como se deu a aproximação com a comunidade, tanto na fase de elaboração do projeto como também na fase de implementação?
- 4) Como ocorreu o monitoramento desse projeto por parte do BNDES?
- 5) Qual a sua percepção sobre o financiamento direto de ONGs indígenas pelo BNDES?
- 6) Quais foram os maiores aprendizados de se trabalhar com/para povos indígenas? Qual a sua opinião sobre como ocorreu a participação indígena nesse projeto? A participação indígena teve alguma influência na execução do projeto?

ANEXO 3 – Troca de correios eletrônicos com representante do Instituto Universitario de Desarrollo y Cooperación (IUDC) da Universidad Complutense de Madrid

----- Forwarded message ----- De: Louis Philippe Patrick De Jongh Filho <louisjp3@gmail.com> Date: jue., 23 ene. 2020 a las 15:39 Subject: Proyectos de cooperación To: <iudcucm@pdi.ucm.es> Estimados (as) señores (as), Quiero solicitar los documentos correspondientes a los proyectos de cooperación internacional que sean de conocimiento del Instituto Universitario de Desarrollo y Cooperación, con los análisis ex ante y ex post, en provecho de los pueblos indígenas. Si requiere la información para fines académicos. Le saluda atentamente, Louis Philippe Patrick De Jongh Filho Brasileño, Abogado y Alumno de Master en Gestión Pública y Cooperación Internacional en la Universidade Federal da Paraíba (Brasil) See More	Back 3 Messages JT To: louisjp3@gmail.com > 04/02/20 Proyectos de cooperación Estimado Louis Philippe, El Instituto Universitario de Desarrollo y Cooperación (IUDC) de la Universidad Complutense de Madrid es una entidad dedicada a la formación e investigación académica en cuestiones de desarrollo. En este sentido los ejemplos de intervenciones de desarrollo que utilizamos en la formación tienen un interés exclusivamente pedagógico, por lo que intentamos no utilizar proyectos "reales" en nuestras labores, sino modelos preparados con esos fines académicos. Adicionalmente, en lo que se refiere a
Back Proyectos de cooperaci... 3 Messages investigación, no recuerdo que hayamos realizado ningún trabajo específico sobre desarrollo y pueblos indígenas. El IUDC cuenta también con un pequeño departamento de asistencia técnica desde el que realizamos tareas de planificación y evaluación de intervenciones de desarrollo para diversas agencias (multilaterales, bilaterales, ONGD) En ocasiones, pocas, hemos trabajado con algún proyecto relacionado con pueblos indígenas, pero al ser labores realizadas para otras agencias hemos firmado cláusulas de confidencialidad sobre la información recabada. Aunque lograrse hacer memoria de estos trabajos y encontrar los archivos, no se los podría facilitar. Lamento no poder serle de mucha ayuda. Lo único que se me ocurre, o más bien lo que yo haría en su lugar, es buscar el sitio de estadísticas del Comité de Ayuda al Desarrollo de la	Back Proyectos de cooperaci... 3 Messages OCDE, en el enlace de Creditor Reporting System (https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=CRS1) Este sitio, que supongo conoce, incorpora información de todas las intervenciones de desarrollo que se consideran Ayuda Oficial para el Desarrollo (ODA) que se han llevado a cabo en los últimos años. Desde allí puede intentar buscar aquellas intervenciones que se relacionen con pueblos indígenas. La búsqueda no será sencilla, puesto que desde hace unos años desapareció de sete sistema estadístico el marcador (marker) de pueblos indígenas y, según creo, se ha incorporado en el subsector de Derechos Humanos (15160) Es un trabajo tedioso, pero en una rápida búsqueda encontré, por ejemplo para el caso de Brasil, que hay una intervención de Austria que describe: "The aim of the project is to

Back 3 Messages Proyectos de cooperaci... contribute to the appreciation of indigenous territories and rights on the Rio Negro, to ensure the sustainability and the good life of communities". A continuación aparece una de Alemania con el siguiente texto: "Strengthening legal certainty for indigenous people in the North-West of Mato Grosso". Veo también otra de Noruega en Río Negro. Y varios más de otras agencias. Una vez cuente con esa información, que incluye códigos sobre los proyectos, se podrá dirigir a las agencias promotoras (esta información es pública) solicitando concretamente los datos que necesite de cada una de las intervenciones. Como le decía, es un trabajo bastante pesado, pero creo que le puede ayudar a concretar las solicitudes y juntar una buena muestra de intervenciones de desarrollo con pueblos indígenas. Aunque debe	Back 3 Messages Proyectos de cooperaci... pueblos indígenas. Aunque debe tener en cuenta que en este sitio sólo encontrará aquellos proyectos que se consideran AOD: con financiación pública del países de la OCDE (29 países) Ya sé que no contesté a lo que nos requería, aunque espero haberle servido de ayuda. Mucha suerte en su trabajo y reciba un cordial saludo, IUDC-UCM
LD Louis Philippe Patrick D... 07/02/20 To. Muchas gracias, Yo he recibido su e-mail. Estoy muy agradecido por su respuesta. Saludos cordiales, Louis See More	

ANEXO 4 – Troca de correios eletrônicos com representantes da Agência de Cooperação para o Desenvolvimento da Suécia (Swedish Development Cooperation Agency)

Från: Louis Philippe Patrick De Jongh Filho <louisp3@gmail.com> Skickat: den 22 januari 2020 16:30 Till: Sida Myndighetsbrevlåda <registrator@sida.se> Ämne: International Cooperation Projects Dear Sir/Madam, In compliance with the transparency principle, I would like to receive the international cooperation projects, which were signed by Sweden, with the ex ante analysis as well as the ex post analysis, to the benefit of indigenous peoples. The information is required for academic purposes. Yours sincerely, Louis Philippe Patrick De Jongh Belgian-Brazilian, Lawyer, Master's Student in Public International Law at Leiden University (The Netherlands) and Master's Student in Public Management and International Cooperation at the Federal University of Paraíba (Brazil)	Em 23 de jan de 2020, à(s) 09:19, Arkiv <Arkiv@sida.se> escreveu: Dear Louis, I don't understand what information you are looking for. Please clarify and we will do our best to help you. Best regards, Telefon: +46 (0)8 698 52 09 Communication Adresser för verksamheten (KEMSTO) Adresser för rådgivning, administration och myndighet (SAR) Sida's International Development Cooperation Agency (Sida) SE-101 23, Stockholm, Sweden Skicka: +46 (0)8 52 09 21 00 E-mail: arkiv@sida.se Webb: sida.se Behandling av personuppgifter
Från: Louis Philippe Patrick De Jongh Filho <louisp3@gmail.com> Skickat: den 23 januari 2020 13:56 Till: Arkiv <Arkiv@sida.se> Ämne: Re: SV: International Cooperation Projects Dear I'm looking for international cooperation projects which were headed by Sweden to the benefit of indigenous peoples. For example, Brazil has signed an international cooperation agreement with Bolivia to the strengthening of the cotton production of their indigenous peoples. I would like to know if Sweden has performed any cooperation of this kind to the benefit of indigenous peoples elsewhere or, perhaps, have received any international cooperation to the benefit of the Sámi people. If yes, I would earnestly request you to send me those projects. And, in case they were implemented, I would further ask you to send me the concluding assessment of the above-mentioned projects. I apologize for not being clear enough and I'm open to any further clarification.	 Arkiv To: louisp3@gmail.com > 28/01/20 Sida - International Cooperation Projects Dear Louis, Attached you find information about ongoing projects and projects terminated in 2019 with indigenous people as a target group. You can also find information at Openaid.se Some of the projects are handled by embassies and some of them are handled by Sida. If the project is handled by an embassy they are responsible for all documentation and I refer you to them if you are interested in requesting documents. You find the responsible agency for each project in the attached document. Contact information: Swedish embassy in Bangkok, ambassaden.bangkok@gov.se Swedish embassy in Harare, ambassaden.harare@gov.se Swedish embassy in Guatemala City,

Swedish embassy in Guatemala City, ambassaden.guatemala@gov.se Swedish embassy in Bogotá, ambassaden.bogota@gov.se Swedish embassy In La Paz, ambassaden.la-paz@gov.se Sida, arkiv@sida.se We don't have a value for this subject in our systems so we have to perform this kind of search manually. Also, indigenous people might not be the only target group in a project and that could make it difficult to find. In regard of this there is a possibility that we might have missed projects. Best regards, 52 09 Telefon: +46 (0)8 698 52 09 09 Sida - Sveriges Internationella Utveckelsamfund Sida - Sveriges Internationella Utveckelsamfund (Sveriges Utveckelsamfund) Sida - Sveriges Internationella Utveckelsamfund (Sveriges Utveckelsamfund) Sida - Sveriges Internationella Utveckelsamfund (Sveriges Utveckelsamfund) Sida - Sveriges Internationella Utveckelsamfund (Sveriges Utveckelsamfund)  	 Arkiv 29/01/20 To: Louis Philippe Patrick De Jo... >  SV: International Cooperation Projects Dear Louis, I realize that I misunderstood your request. The list of projects that I send to you showed ongoing projects and projects ended in 2019. These projects do not have a concluding assessment yet. I will make a new search for a bit older projects that are terminated and finished. I will then send you the concluding assessments of these projects. Is this okay with you? Is it Sidas concluding assessment you are looking for or is it final reports of the projects? Best regards,
 Louis Philippe Patrick D... 29/01/20 To: Arkiv >  Re: SV: International Cooperation Projects Dear I'm very grateful to you, because I didn't know that there were so many ongoing projects to the benefit of indigenous peoples, being conducted by Sweden. You provided me a very relevant data and I will definitely include that in my dissertation. I would be very glad, however, as you have mentioned, to receive the older projects that you have, with the concluding assessments of these projects. I apologize for not being clear enough. And I express my sincere gratitude to you for your attention.	 International Cooperati...   Furthermore, I didn't know that there were both Sida's concluding assessments of the projects and also the final report of the projects. I'm searching for an assessment that includes, for example, a contextualization of the project, theoretical background (for example: management by results), evaluation model of the project (that is to say, the strategy for the research from the indicators of the projects), the results obtained, based on the logic model of the project, an analysis of the results, and also conclusions and possible challenges. However, if there isn't all that information, it is not a problem. Finally, when the time comes, I commit myself to sending the dissertation to you, in which I will include a special thanks to you and to the Swedish International Development Cooperation Agency (Sida). Once again, thank you very much!

A

Arkiv

To: Louis Philippe Patrick De Jo... >

04/02/20

Sida - International Cooperation Projects

Dear Louis,

In the link below you find final reports and assessments of 5 different projects with indigenous people as a focus group.

<https://we.tl/t-zLRTRP4V2W>

Attached you find a list of the projects with project descriptions.

If you have any questions please let us know and we will try to answer them.

Best regards,

52 09

Österreichische
Entwicklungszusammenarbeit (OEZ)

Entwicklungs- und Kooperationsagentur (OEK)

Österreichische Entwicklungszusammenarbeit (OEZ)

Telefon: +46 (0)8 698

Österreichische
Entwicklungszusammenarbeit (OEZ)

Entwicklungs- und Kooperationsagentur (OEK)

Österreichische Entwicklungszusammenarbeit (OEZ)

LD

Louis Philippe Patrick D...

To: Arkiv >

04/02/20

Thank you so much,

I'm very grateful to you for all the information provided!

Yours sincerely,

Louis

See More

200

ANEXO 5 – Consulta feita à Central de Atendimento do BNDES
(<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/canais-atendimento/fale-conosco>)

De: louis3@gmail.com Para: fundoamazonia-faleconosco@bndes.gov.br Data: 27/07/2020 09:04 Assunto: Outro Nome=Louis Philippe Patrick De Jongh Filho E-mail=louis3@gmail.com Cidade=João Pessoa Estado=PB Mensagem=Gostaria de solicitar o envio da lista de projetos implementados em benefício de povos indígenas, por intermédio do Fundo Amazônia. A Lei de acesso à informação (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) determina que se deve garantir o acesso a informações, em observância ao princípio da publicidade na Administração Pública. Requer-se a referida informação para fins acadêmicos. Respeitosamente, Louis Philippe Patrick De Jongh Filho Mestrando em Gestão Pública e Cooperação Internacional pela Universidade Federal da Paraíba Advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 26414/PB).	 From: fundoamazonia-falecon... > To: louis3@gmail.com > 28 July 2020 15:26 Re: Outro  Found in Gmail Inbox Prezado Louis Philippe, O Fundo Amazônia é um importante apoiador dos povos indígenas da Amazônia, com foco na implementação da PNGATI. Para encontrar as informações sobre os projetos implementados em benefício de povos indígenas apoiados pelo Fundo Amazônia, basta acessar a seção Carteira de Projetos e selecionar Terras Indígenas no filtro "principais temas". Serão listados os 27 projetos. Clicando no projeto, você verá a ficha com as informações. Se preferir, selecione "VER TUDO" para poder visualizar todas as abas disponíveis.
Cabe esclarecer que nem todos esses projetos são 100% direcionados à povos indígenas, mas parcialmente. Segue o link direto: http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/carteira-de-projetos/busca/index.html?reloaded&facet_category_exact=tema/terras-indigenas/ Adicionalmente, no último Relatório Anual, você encontrará na página 51 um mapa com os projetos apoiados em Terras Indígenas. Segue link: http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/galleries/documentos/rafa/RAFA_2019_port.pdf Cordialmente, Gerência de Relações Institucionais Fundo Amazônia BNDES	

ANEXO 6 – Relação entre povos indígenas e a proteção do meio ambiente

Relação entre povos indígenas e proteção do meio ambiente	
Autores (as)	Publicação
Claire Braceguirdle (2021)	World Wildlife Day 2021: Learning from indigenous peoples and local communities to restore our relationship with nature
Cristina Yumie Aoki Inoue e Paula Franco Moreira (2016)	Many worlds, many nature (s), one planet: indigenous knowledge in the Anthropocene
Janie Alcorn (2010)	Indigenous Peoples and Conservation
Linda Etchart (2017)	The role of indigenous peoples in combating climate change
Miye Nadya Tom, Elizabeth Sumida Huaman, Teresa L. McCarty (2019)	Indigenous knowledge as vital contributions to sustainability
Portia Adade Williams, Likho Sikutshwa, Sheona Shackleton (2020)	Acknowledging Indigenous and Local Knowledge to Facilitate Collaboration in Landscape Approaches – Lessons from a Systematic Review
Rosemary Hill, Çiğdem Adem, Wilfred V Alangui et al. (2020)	Working with Indigenous, local and scientific knowledge in assessments of nature and nature's linkages with people
FAO y FILAC (2021b)	Los pueblos indígenas y tribales y la gobernanza de los bosques. Una oportunidad para la acción climática en América Latina y el Caribe
United Nations Environment Programme (2020)	Indigenous peoples and the nature they protect
United Nations Inter-Agency Support Group on Indigenous People's Issues (2014)	The knowledge of indigenous peoples and policies for sustainable development: updates and trends in the second decade of the world's indigenous people

Claudia Sobrevila (2008)	The Role of Indigenous Popels in Biodiversity Conservation: The Natural but Often Fogotten Partners
Annie Sneed (2019)	What Conservation Efforts can learn from Indigenous Communities
Dimitri Selibas (2021)	‘We guard the forest’: Carbon markets without community recognition not viable
Kaitlin Hansen (2019)	OPINION: Care about the climate crisis? Support legal empowerment
Gleb Raygorodetsky (2018)	Indigenous peoples defend Earth’s biodiversity – but they’re in danger
IPAM (2020)	Indigenous lands emit less carbono than unprotected regions, reveals study
Javier Beltrán, Adrian Phillips (2000)	Indigenous and Traditional Peoples and Protected Areas
John Vidal (2019)	Why indigenous peoples and traditional knowledge are vital to protecting future global biodiversity
Marthe de Ferrer (2020)	What can we learn from indigenous groups about safeguarding the environment?
Oluwatobiloba Moody (2020)	Climate action and sustainability: Indigenous peoples are part of the solution
Rebecca Tsosie (2014)	Indigenous Peoples and Sustainability Policy: Exploring the Politics and Practice of “Indigenous Sustainability”
Britaldo Soares-Filho et al. (2010)	Role of Brazilian Amazon protected areas in climate change mitigation
Somini Sengupta, Catrin Einhorn and Manuela Andreoni (2021)	There’s a Global Plan to Conserve Nature. Indigenous People Could Lead the Way
Stephen T. Garnett, Neil D. Burgess, John E. Fa et al. (2019)	A spatial overview of the global importance of Indigenous lands for conservation

Victoria Gill (2021)	Amazônia: indígenas viveram na floresta por 5 mil anos sem destruir bioma, mostra estudo
----------------------	--

ANEXO 7 – Macroproblemas. Anexo elaborado com base nas informações encontradas por via de consulta ao sítio eletrônico do Fundo Amazônia, em 30 de julho de 2020

Macroproblemas	
Projetos	Temas dos projetos
Pesca Sustentável WWF-Brasil	“(…) resultado da expansão da pesca e uso inadequado dos rios e lagos de várzea, começaram a ocorrer os primeiros sinais de esgotamento dos estoques de algumas espécies e conflitos relacionados ao acesso e à propriedade das áreas de pesca”
Projeto Fundo Dema Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (Fase)	“(…) recebem forte pressão de vetores potencialmente causadores de desmatamento, como pecuária, exploração madeireira e cultura de soja”
Sentinelas da Floresta Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer (Coopavam)	“(…) arco do desmatamento e caracteriza-se como uma das fronteiras florestais que mais sofrem pressão de desmatamento decorrente de interesses econômicos diversos, tais como a expansão da pecuária e a exploração de minérios e de madeira”
Arapaima: Redes Produtivas Operação Amazônia Nativa (OPAN)	“(…) ameaças em razão da exploração não sustentável e desordenada dos recursos naturais ali existentes, realizada muitas vezes de forma ilegal”
Alto Juruá Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa)	“(…) enfrentamento das pressões relacionadas ao desmatamento e à degradação florestal que ameaçam o seu território”
Néctar da Amazônia Instituto Peabiru	“(…) a situação atual da cadeia produtiva é caracterizada pelo baixo volume produzido e pela comercialização pouco estruturada, feita de maneira informal, sem cuidado com o armazenamento, embalagem e logística”
Amazônia Indígena Sustentável Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé	“(…) pressões ambientais de atividades econômicas do entorno e da invasão de seu território para exploração de atividades ilegais, principalmente caça, pesca e extração de madeira”
Projeto Florestas de Valor – Novos modelos de Negócio para a Amazônia Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora)	“(…) a pressão de atividades econômicas indutoras do desmatamento”
Projeto Gestão Territorial Indígena no Sul do Amazonas	“(…) intenso desmatamento, ocorrência de conflitos fundiários, violência, grilagem

Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)	de terras e expropriação territorial de populações tradicionais e indígenas”
Cadeias de Valor da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA)	“(…) presença de conflitos sociais ocasionados pelo avanço da fronteira agrícola e pela alta concentração fundiária” “A distância dos principais mercados, o acesso limitado ao capital e à informação, a infraestrutura deficiente e a escassez de pessoal qualificado são alguns dos desafios” “Ainda existem problemas relacionados ao desenvolvimento de tecnologias de plantio, manejo, beneficiamento, armazenamento, controle de qualidade, além dos aspectos regulatórios e legais”
Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)	“(…) preservação das fronteiras e de seus territórios, ameaçados pela pressão externa de desmatamento
Pacto da Floresta Pacto das Águas – Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais	“(…) graves pressões de atividades ilegais, como a exploração ilegal, mineração, caça, pesca ilegal e grilagem de terras”
Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu Instituto Socioambiental (ISA)	“As áreas protegidas desempenham papel fundamental na contenção do desmatamento na região amazônica, além de promover a manutenção de serviços ambientais, como abastecer o ciclo hidrológico, proteger a biodiversidade e manter os estoques de carbono”
Cadeias de Valor em Terras Indígenas no Acre Comissão Pró-Índio do Acre (CPI-Acre)	“(…) É notória, portanto, a centralidade das áreas protegidas, em especial as Tis, na estratégia de controle do desmatamento”
Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	“(…) povos indígenas isolados (...) Sua vida e o território são gravemente ameaçados pela exploração predatória da floresta e pela implantação de grandes projetos de infraestrutura”
Projeto Amazônia Agroecológica Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (Fase)	“(…) a região possui um alto índice de desmatamento e uma expressiva concentração populacional para os padrões amazônicos” “(…) têm limitado poder aquisitivo e apresentam vulnerabilidades econômica e socioambiental, com baixo e médio Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e de Segurança Alimentar e Nutricional

	(SAN). Também estão expostos às pressões associadas à expansão da pecuária extensiva do extrativismo mineral e do monocultivo de commodities agrícolas, bem como à implantação de grandes obras de infraestrutura”
--	--

ANEXO 8 – Microproblemas. Anexo elaborado com base nas informações encontradas por via de consulta ao sitio eletrônico do Fundo Amazônia, em 30 de julho de 2020

Microproblemas	
Projetos	Temas dos projetos
Pesca Sustentável WWF- Brasil	• Ausência de um sistema participativo no manejo do pirarucu • Falta de acordos de pesca • Inexistência de princípios e critérios para a certificação da pesca manejada do pirarucu • Ausência de estudos de mercado sobre a cadeia produtiva do pirarucu • Falta de estudos acerca do uso sustentável do pirarucu
Legado Integrado da Região Amazônica (“Lira”) Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ)	• Ausência de implementação de PGTA • Falta de capacitação de associações indígenas para atuarem no desenvolvimento sustentável de seus territórios • Ausência de PGTA • Falta de mecanismos de governança para a gestão do território • Insuficiência de atividades econômicas sustentáveis que possam gerar renda para a comunidade e promover o seu empoderamento • Ausência de mecanismos de monitoramento territorial e ambiental • Insuficiência na promoção da cultura dos povos indígenas para pessoas externas à comunidade • Políticas públicas débeis e defesa insuficiente dos direitos dos povos indígenas
Território, Cultura e Autonomia Kayapó Associação Floresta Protegida (AFP)	• Ausência de PGTA • Falta de implementação de PGTA • Carência de agentes ambientais indígenas capacitados • Ausência de projeto de turismo de base comunitária • Falta de ações de gestão de resíduos sólidos • Falta de roças implementadas • Área de preservação permanente desmatada • Produção pouco estruturada de farinha de mandioca • Ausência de um sistema de informações geográficas • Ausência de eventos para o fortalecimento da cultura kayapó
Sentinelas da Floresta Cooperativa dos	• Faturamento anual insatisfatório proveniente da produção sustentável da castanha-do-brasil <i>in natura</i>

Agricultores do Vale do Amanhecer (Coopavam)	• Faturamento anual insatisfatório proveniente da produção sustentável da castanha-do-brasil como produto beneficiado • Poucas pessoas beneficiadas pela produção de castanha-do-brasil • Poucos indivíduos capacitados para o manejo de produtos florestais não madeireiros, cooperativismo, gestão de associações e beneficiamento de castanhas • Poucas organizações comunitárias fortalecidas • Qualidade da castanha <i>in natura</i> insatisfatória • Pouca participação de mulheres exercendo cargos de direção ou coordenação na Coopavam e na AMCA
Néctar da Amazônia Instituto Peabiru	• Infraestrutura de produção e de beneficiamento débeis • Produto final desvalorizado • Falta de estruturação da produção e da comercialização do mel de abelhas nativas • Pouca participação de jovens e mulheres no processo de desenvolvimento técnico e social das comunidades • Falta de uma cadeia produtiva do mel estruturada • Falta de alternativas a atividades florestais predatórias e informais
Amazônia Indígena Sustentável Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé	• Ausência de PGTA • Falta de implementação de PGTAs • Ausência de um sistema de vigilância territorial • Falta de cadeias produtivas estruturadas • Ausência de um Centro de Referência Indígena • Carência de instalação de quintais agroflorestais • Centro de Promoção Cultural e Proteção Territorial insuficientemente estruturado • Inexistência de uma marca para os produtos da TI Zoró
Bem Viver Sustentável Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé)	• Ausência de PGTA • Falta de implementação de PGTAs • Ausência de um sistema de controle e proteção territorial • Falta de manejo e uso sustentável dos recursos naturais • Carência de capacitação e de formação e de formação para gestão territorial e ambiental • Falta de governança do PGTA • Ausência de lideranças indígenas formadas • Organizações indígenas débeis • Falta de articulação regional • Falta de gestão compartilhada • Ausência de sensibilização e de mobilização • Falta de levantamentos e de pesquisas de campo • Falta de discussão, elaboração, pactuação e apresentação de PGTA • Ausência de subsídios e de diretrizes operacionais para povos indígenas de recente contato

Florestas de Valor – Novos modelos de Negócio para a Amazônia Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora)	• Falta de consolidação e de expansão do sistema de certificação de origem denominado “Origens Brasil” • Falta de cadeias produtivas estruturadas • Falta de valorização dos produtos da sociobiodiversidade • Ausência de produção sustentável do cacau
Gestão Territorial Indígena no Sul do Amazonas Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)	• Ausência de PGTA • Falta de implementação de PGTAs • Associações indígenas insuficientemente estruturadas • Número insuficiente de lideranças formadas • Infraestruturas de comunicação e de transporte débeis • Ausência de um sistema de controle e proteção territorial consolidado, com agentes indígenas formados • Falta de gestão ambiental • Áreas degradadas • Recursos hídricos prejudicados • Agentes ambientais em número insuficiente • Viveiros florestais não instalados • Ausência de mutirões agroflorestais • Ausência de Diagnósticos do Potencial da Produção Agroextrativista • Falta de pesquisa de mercado para a produção • Falta de assistência técnica e extensão rural especializada • Falta de instalação de infraestrutura para manejo de produtos indígenas • Ausência de monitoramento acerca do avanço do desmatamento a partir de Sistemas de Informação Geográfica nas associações indígenas • Falta de formação para que as associações indígenas possam operar os Sistemas de Informação Geográfica
Cadeias de Valor da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA)	• Falta de cadeias produtivas estruturadas • Ausência de formação de aldeias indígenas para acessar o Programa de Aquisição de Alimentos • Presença insuficiente dos produtos oriundos dos sistemas agroflorestais na economia formal
Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu Instituto Socioambiental (ISA)	• Falta de cadeias produtivas estruturadas • Ausência de atrativos para que os beneficiários do projeto continuem a cumprir o seu papel na conservação e na recuperação das florestas • Debilidade das atividades de uso sustentável da floresta e de sua biodiversidade • Debilidade nas capacidades gerencial e técnica para a implantação de sistemas agroflorestais, na produção

	agroextrativista e no beneficiamento de produtos agroflorestais Falta de utilização de áreas desmatadas e degradadas para fins comerciais e de conservação ambiental
Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil)	- Ausência de PGTAs - Falta de atualização de PGTAs - Falta de cursos de capacitação em PNGATI e PGTA para agentes públicos - Ausência de formação para agentes ambientais indígenas - Falta de elaboração de acordos de vizinhança entre terras indígenas - Falta de um aplicativo eletrônico para controle e proteção territorial - Ausência de planos de sustentabilidade financeira - Ausência de organizações indígenas estabelecidas, adimplentes e aptas para implementar projetos de PGTA - Falta de monitoramento ambiental participativo
Gestão das Terras Indígenas das Bacias do Rio Negro e Xingu Instituto Socioambiental (ISA)	- Ausência de PGTAs - Falta de implementação de PGTA - Ausência de pactuações acerca de governança - Falta de apoio a ações comunitárias - Ausência de formação de lideranças e quadros indígenas - Falta de capacitação de indivíduos para a elaboração e implantação de projetos - Ausência de um sistema de vigilância e monitoramento territorial consolidado - Ausência de infraestrutura apropriada - Falta de elaboração de Plano de Vida e Gestão Socioambiental Integrado, cobrindo sete terras indígenas - Ausência de análises <i>ex ante</i> e <i>ex post</i> para políticas públicas - Falta de acordos internos de uso de recursos e de uma proposta metodológica de monitoramento do Plano de Vida e Gestão Socioambiental Integrado
Alto Juruá Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa)	- Ausência de consolidação e de expansão da produção agroflorestal - Falta de apoio à gestão territorial e ambiental nas comunidades indígenas e tradicionais - Falta de educação ambiental - Ausência de um sistema de vigilância participativa consolidado - Falta de desenvolvimento institucional e de organização comunitária
Pacto das Águas - Elaboração e	- Ausência de estruturação das atividades extrativas de castanha-do-brasil, açaí e látex - Falta de cadeias produtivas estruturadas

Desenvolvimento de Projetos Socioambientais Pacto da Floresta	• Falta de valorização dos produtos da sociobiodiversidade • Ausência de certificação de origem dos produtos • Ausência de produção de farinha de mandioca bem estruturada • Falta de capacidades gerencial e técnica para a implementação de atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da sociobiodiversidade • Ausência de atividades para a desenvolver a governança das organizações comunitárias locais • Ausência de capacitação em associativismo • Ausência de capacitação em boas práticas de processos de manejo, armazenamento, transporte e beneficiamento de produtos da sociobiodiversidade • Pouca atratividade econômica das atividades que mantêm a floresta em pé • Ausência de segurança alimentar • Ausência de renda para povos indígenas
Pequenos Projetos Eossociais na Amazônia Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPAN)	• Falta de sistemas agroflorestais bem estruturados • Falta de plantios diretos de sementes • Ausência de estruturas para beneficiamento e comercialização da produção • Ausência de certificação de origem dos produtos • Falta de boas práticas de gerenciamento de projetos, técnicas de produção agroecológica, práticas de processamento em agroindústrias artesanais • Falta de capacitação em mudas e sementes • Ausência de capacitação para o cultivo de cumaru • Falta de oficinas sobre empoderamento feminino e direitos territoriais
Cadeias de Valor em Terras Indígenas no Acre Comissão Pró Índio do Acre (CPI-Acre)	• Falta de implementação de PGTAs • Ausência de manejo de sistemas e quintais agroflorestais • Falta de instalação de pontos de captação de água pluvial • Ausência de capacitações sobre gestão ambiental e territorial e sobre o manejo de resíduos sólidos • Ausência de mecanismos de vigilância e monitoramento territorial • Falta de articulação e de formação com as comunidades do entorno • Falta de agentes agroflorestais indígenas capacitados
ARAPAIMA: Redes Produtivas Operação Amazônia Nativa (OPAN)	• Ausência de manejo pesqueiro e de recursos florestais não madeireiros em terras indígenas mediante metodologias participativas de trabalho • Associações indígenas insuficientemente estruturadas • Ausência de capacitação técnica de atores locais

	• Falta de planos de manejo e de negócios para a pesca e os produtos florestais não madeireiros • Falta de cadeias produtivas estruturadas • Ausência de metodologias participativas que fortaleçam política e economicamente os atores locais e a gestão dos recursos naturais nesses territórios • Falta de valorização e de utilização dos saberes e práticas indígenas • Institucionalidade, capacidade gerencial programática e administrativa mal estabelecidas
IREHI – Cuidando dos Territórios Operação Amazônia Nativa (OPAN)	• Ausência de PGTA • Falta de implementação de PGTA's • Ausência de sistemas de vigilância participativa e de monitoramento consolidados • Falta de interesse dos jovens indígenas para a gestão do território • Falta de manejo e uso sustentável dos recursos naturais • Falta de atividades culturais relacionadas ao uso da terra • Falta de atividades produtivas de implementação de roças e de quintas agroflorestais
Cadeias de Valor de Produtos Florestais Não Madeireiros Associação SOS Amazônia	• Falta de cadeias produtivas estruturadas • Ausência de cadeias de oleaginosas, cacau e borracha bem estruturadas
Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	• Ausência de localização e de qualificação de registros de indígenas isolados na Amazônia brasileira • Falta de metodologia consolidada de investigação e de gestão da informação sobre os registros de povos indígenas isolados • Ausência de interlocução com as populações indígenas e não indígenas que vivem no entorno de territórios dos povos indígenas isolados para a elaboração de estratégias de gestão territorial que contribuam para a proteção destes • Ausência de participação da sociedade civil na agenda internacional para a defesa dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato • Falta de capacitação dos servidores da Funai para a proteção de indígenas isolados e outros temas correlatos
Experiências Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental no Acre Comissão Pró Índio do Acre (CPI-Acre)	• Falta de cadeias produtivas estruturadas • Falta de parceria com associações indígenas locais • Falta de implantação e de enriquecimento de sistemas agroflorestais • Falta de estruturação da produção e da comercialização do mel de abelhas nativas • Ausência de sistema de criação e manejo de quelônios e peixes

	• Ausência de casas de farinha e de uma moenda de cana-de-açúcar • Falta de aprimoramento do artesanato indígena • Falta de agentes agroflorestais indígenas capacitados • Ausência de fornecimento de produtos das terras indígenas para a merenda escolar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos e do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	• Ausência de PGTAs • Falta de implementação de PGTAs • Falta de um sistema de monitoramento territorial consolidado • Falta de cadeias produtivas estruturadas • Transmissão débil de conhecimentos e tecnologias tradicionais • Ausência de educação para a gestão socioambiental • Falta de pactuação de planos de trabalho • Falta de formação de agentes indígenas • Ausência de expedições para a gestão socioambiental • Falta de oficinas de construção coletiva • Associações indígenas insuficientemente estruturadas • Ausência de segurança alimentar • Falta de variedades alimentares e medicinais tradicionais • Áreas degradadas • Falta de manejo de palheiros e quelônios • Ausência de estudos da ictiofauna
Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)	• Falta de atividades produtivas sustentáveis • Falta de desenvolvimento institucional e de organização comunitária • Ausência de conservação da biodiversidade e da proteção de Terras Indígenas Kayapó • Ausência de destinação correta de resíduos sólidos • Falta de autonomia econômica e política de comunidades indígenas • Ausência de um sistema de controle e proteção territorial consolidado • Falta de cadeias produtivas estruturadas da produção ao escoamento • Ausência de segurança alimentar • Falta de autonomia socioeconômica, cultural e política das comunidades indígenas
Amazônia Agroecológica Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)	• Falta de atividades econômicas sustentáveis • Ausência de segurança alimentar • Falta de conservação e de uso sustentável da biodiversidade
Fundo Dema	• Falta de atividades econômicas sustentáveis

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)	• Falta de conservação e de uso sustentável da biodiversidade • Áreas degradadas • Ausência de fruticultura • Falta de artesanato • Falta de educação ambiental e ausência de comercialização da produção • Ausência de criação de animais • Falta de variedades alimentares e medicinais tradicionais
---	--

APÊNDICE

APÊNDICE – A execução do projeto de pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Fundo Amazônia e Desenvolvimento Sustentável: o papel da participação indígena por via do Terceiro Setor

Pesquisador: Louis Philippe Patrick De Jongh Filho

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 44576221.4.0000.5188

Instituição Proponente: Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA UFPB

Patrocinador Principal: MINISTERIO DA EDUCACAO

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.827.598

Apresentação do Projeto:

Projeto de pesquisa Nível Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional/CCSA/UFPB. Será utilizado a metodologia qualitativa, com pesquisa bibliográfica e documental, sobretudo das atas das reuniões e da legislação correlata ao Fundo Amazônia; de consultas feitas por meio da plataforma Fala.BR -Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação; como técnica de coleta de dados, será usada as entrevistas semiestruturadas com coordenadores (as) desses projetos, implementados pelo Terceiro Setor. Para fins de interpretação dos dados coletados, será utilizado como metodologia a Análise de Conteúdo.

Objetivo da Pesquisa:

Analisar o papel dos povos indígenas no Fundo Amazônia

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:O entrevistado pode se sentir desconfortável com alguma pergunta; reviver traumas ou eventos que impactaram o entrevistado ao longo da execução do projeto.

Benefícios:Divulgar as boas práticas que foram implementadas em benefício de povos indígenas, com a execução dos projetos implementados por via do Fundo Amazônia; permitir a replicabilidade de tais projetos,ao confeccionar uma dissertação em que há a coleta das boas práticas que foram implementadas por via desses projetos.

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB 4 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA **CEP:** 58.051-900
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB



Continuação do Parecer: 4.827.598

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa é de suma importância, portanto, com a realização e o cumprimento das diligências de ajustes no projeto original.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Após o cumprimento das diligências, apresenta a documentação de praxe.

Recomendações:

Divulgar resultados.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

APROVADO.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.